



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SETOR DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 127/2017

Determina o início do procedimento
licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, DETERMINA o início de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto o abaixo descrito, devendo a Diretora de Licitações tomar todas as providências necessárias à execução da licitação, tais como confecção de Edital, Minuta de Contrato e o encaminhamento da publicação do Edital. À Comissão de Licitações compete o julgamento da habilitação, das propostas e as comunicações e publicações referente à habilitação, proposta e julgamento da Licitação.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto deste processo a contratação de empresa especializada para execução de Reforma e Instalação de sistema de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) no Ginásio da Associação Pró-ensino Superior (ACAPESU), incluindo materiais e mão de obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal Geral do Governo.


RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros constam no Impacto Orçamentário Financeiro anexo à presente Portaria.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2017.


MILTON SCHMITZ

Prefeito


Gilyane G. Pedrolo

OAB/RS 68.936
Assessor Jurídico
Prefeitura Municipal de Carazinho



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

PORTARIA Nº 407, DE 27 DE JULHO DE 2017.

**NOMEIA Comissão Permanente de Licitações
e REVOGA a Portaria nº345/2017.**

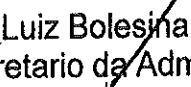
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.51, "caput" e §4º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações **NOMEIA** Comissão Permanente de Licitações, composta pelos servidores Eduardo Borges Kraemer, Caroline Leocádio Endler, Mônica Beatriz Sterlig (membros titulares), Jane Beatriz Pinto de Almeida (membro suplente) e Marcel Moraes do Prado (membro suplente) os quais sob a presidência do primeiro, deverão tomar todas as providências necessárias para a realização das Licitações, sendo que qualquer um dos integrantes poderá ser o Presidente da Comissão, na impossibilidade de seu titular, bem como a convocação do suplente só poderá ocorrer na ausência de membro titular, a contar desta data e revoga a Portaria nº345/2017.

Gabinete do Prefeito, 27 de Julho de 2017.



MILTON SCHMITZ
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura:



Lori Luiz Bolesina
Secretario da Administração
DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264
CARAZINHO
54-33312699
prefeitura@carazinho.rs.gov.br
87.613.535/0001-16

PROCESSO DE COMPRA Nº 034957

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE : SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

USUÁRIO : JULIANA GUEDES BRIZOLA

*JG***Dados do Solicitação****Departamento** : 20 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS**Data** : 15/09/2017**Resumo** : Processo licitatório para contratação de empresa especializada para a execução de reforma e instalação de sistemas de prevenção e proteção contra incêndio no Ginásio da Acapesu.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1		Dotação: 30670/2017 - 3449051000000 Unidade Orçamentária: DEPTO. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER Proj/Ativ: 1098 - AMPL.CONSTR.REFORMAS PRÉDIO ACAPESU Elemento: OBRAS E INSTALACOES Recurso: 1 - LIVRE	244888,29	244.888,29
1	1	SERVIÇO	4.4.9.0.61.91.00.00 - OBRAS EM ANDAMENTO 39154 - OBRAS E INSTALAÇÕES - SOLICITAÇÃO: 34510 PA: RESUMO: Contratação de empresa especializada para a execução de reforma e instalação de sistemas de prevenção e proteção contra incêndio no Ginásio da Acapesu.	244888,29	244.888,29
TOTAL					244.888,29

Silvia Z. Pretto
Silvia Z. Pretto
Diretora de Compras
Secretaria da Fazenda

CARAZINHO, 15 DE SETEMBRO DE 2017.

AUTORIZO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

ORDENADOR DA DESPESA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264
 CARAZINHO
 54-33312699
 prefeitura@carazinho.rs.gov.br
 87.613.535/0001-16

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 034510

ORGÃO : SECRETARIA GERAL DO GOVERNO
 UNIDADE : GABINETE DA SECRETARIA
 USUÁRIO : JULIANA GUEDES BRIZOLA

JJ

**QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
 TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE**

Dados do Solicitação

Departamento : 3 - Gabinete do Prefeito
 Data : 08/09/2017

Tipo de Compra : NÃO APLICÁVEL
 Val. Aprox. : R\$ 244.888,29

Resumo : Processo licitatório para contratação de empresa especializada para a execução de reforma e instalação de sistemas de prevenção e proteção contra incêndio no Ginásio da Acapesu

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	4.4.9.0.51.91.00.00 - OBRAS EM ANDAMENTO 39164 - OBRAS E INSTALAÇÕES RESUMO: Contratação de empresa especializada para a execução de reforma e instalação de sistemas de prevenção e proteção contra incêndio no Ginásio da Acapesu. DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 30670 2017 3449051000000 TOTAL RECURSO 1 - LIVRE PROJ/ATIVIDADE 1098 - AMPL.CONSTR.REFORMAS PRÉDIO ACAPESU	244.888,2900	244.888,29
	1			244.888,2900	244.888,29
TOTAL					244.888,29

Silvia Z. Pretto
Silvia Z. Pretto
 Diretora de Compras
 Secretaria da Fazenda

CARAZINHO, 15 DE SETEMBRO DE 2017.

AUTORIZO

SECRETARIA GERAL DO GOVERNO

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

ORDENADOR DA DESPESA



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ARRECADAÇÃO

Setor de Contabilidade e Orçamento

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO Nº 134/2017

05 f
SECTOR DE COMPRAS
08 de set 2017
Secretaria da Fazenda
[Handwritten Signature]

Objeto

Trata-se da abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para a execução de reforma e instalação de sistemas de prevenção e proteção contra incêndio no Ginásio da Acapesu, conforme solicitação da Secretaria Municipal Geral do Governo em anexo.

Metodologia de Cálculo da Despesa

O valor total da obra, de acordo com o cronograma, em anexo, elaborado pelo Engenheiro Pedro Lima Pires, acumula o montante de R\$ 244.888,29 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos) sendo que R\$ 148.973,60 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos) referentes ao material e R\$ 97.914,69 (noventa e sete mil e novecentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos) para mão de obra.

Classificação Orçamentária

02 SECRETARIA GERAL DO GOVERNO
02.04 DPTO. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
02.04.27 DESPORTO E LAZER
02.04.27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO
02.04.27.812.0566 APOIO DESENVOLV DESP COMUNIT AMADOR
02.04.27.812.0566.1098 AMPL. CONST. REFORMAS PRÉDIO ACAPE
30670/3.4.4.9.0.51.09.00.00 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
0001 LIVRE

Previsão Inicial	Saldo Atual	Valor da Operação	Saldo Resultante	Reserva
180.000	244.888,29	244.888,29	0,00	563115

Parecer

No uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101/00 e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARO que existe recursos para a execução das ações prevista. Para instruir a declaração do Senhor Ordenador da Despesa.

[Handwritten Signature]
DANIEL SCHU
Agente de Planejamento e Orçamento

[Handwritten Signature]
ANA PAULA DENICOLÓ DA COSTA
Agente de Planejamento e Orçamento

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DECLARO, em cumprimento ao artigo 16, Inciso II, da Lei Complementar 101/00 que há previsão no Orçamento Anual de 2017 e de que serão disponibilizados os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização da despesa acima descrita, para pagamento de acordo com o cronograma financeiro do exercício de 2017.

Carazinho, 08 de setembro de 2017.

[Handwritten Signature]
Adroaldo De Carli
Ordenador de Despesas
Secretario Municipal da Fazenda e Arrecadação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO
E OBRAS PÚBLICAS

DATA.....: 04/09/2017
DE.....: Secretaria Municipal Geral do Governo
PARA.....: Departamento de Contabilidade
REFERÊNCIA.....: Impacto Orçamentário e Abertura de Licitação

Prezados Senhores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, solicitamos realização de impacto orçamentário para abertura de licitação, visando a contratação de empresa para executar a reforma e instalação de sistemas de prevenção e proteção contra incêndio no ginásio da Acapesu, conforme memorial descritivo, orçamento e cronograma em anexo.

Atenciosamente,


Jorge Luis da Silva Dutra
Secretário Municipal Geral
do Governo



OK J

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO NO GINÁSIO DA ACAPESU

LOCAL: AV. FLORES DA CUNHA, CARAZINHO.

ÁREA: 1911,98 m²

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer normas, encargos e discriminar os serviços necessários ao desenvolvimento da Reforma e Instalação de sistemas de prevenção e proteção contra incêndios no ginásio da ACAPESU (Associação Pró-ensino Superior), determinando os materiais a serem utilizados na construção, sendo a construtora responsável pelo emprego da boa técnica recomendada pela A.B.N.T., bem como na utilização de materiais de primeira qualidade na execução das diversas fases da obra, seguindo a exata reprodução do projeto.

A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela fiscalização, não sendo aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior à especificada. Em caso de dúvida, a mencionada fiscalização poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias. Caso haja divergência entre os projetos e o presente memorial prevalece sempre às informações contidas no presente memorial descritivo.

No caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar o responsável deste projeto, devendo todas as dúvidas serem sanadas antes da apresentação das propostas. Em caso de haver discrepância entre os desenhos do projeto e as especificações, prevalecerão as informações das especificações.

1. PROJETO E EXECUÇÃO

1.1 Projetos: o projeto acima especificado foi elaborado por profissionais legalmente habilitados da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Carazinho.

Constituem o projeto os seguintes documentos:

- Prancha "01" – Reforma Interna – Planta Baixa
 - Prancha "02" – Reforma Interna – Cortes AA e BB;
 - Prancha "03" – Plano Prevenção e Proteção Contra Incêndios;
 - Prancha "04" – Instalações de Gás;
 - Prancha "H-01" – Instalações Hidrossanitárias;
 - Prancha "H-02" – Instalações Hidrossanitárias;
 - Memorial Descritivo;
 - Memorial Descritivo SPDA;
 - Laudo Elétrico com adequações;
- [Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

- Prancha "SPDA" - SPDA;
- Prancha "LAUD1" - Adequações Instalações Elétricas;
- Prancha "LAUD2" - Novas Instalações Elétricas para PPCI;
- Orçamento;
- Cronograma.

1.2 Execução: a execução da obra deverá ser realizada por empresa legalmente habilitada junto ao CREA, contratada pela Prefeitura através de licitação. Deverá ser apresentada ART ou RRT de execução. Todas as cópias da documentação técnica dos projetos, necessárias à execução das obras, será por conta do executante.

2. SERVIÇOS INICIAIS

2.1 Placa de obra: Deverá ser colocada uma placa de identificação da obra, dimensões de 1,50 x 1,00m, conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura Municipal de Carazinho.

2.2 Locação da obra: A locação da central de gás será executada a partir de cotas estabelecidas no projeto. O quadro será em guias de madeira de boa qualidade (2,5x15x540cm), fixadas em pontaletes de eucalipto, e que resistam as tensões dos fios de marcação. A locação da obra deverá ter o seu alinhamento rigorosamente igual ao projetado.

2.3 Limpeza da Obra: a limpeza da obra deverá ser feita constantemente de modo que permaneça livre de obstáculos e entulhos que prejudiquem o bom andamento dos serviços.

2.4 Máquinas e ferramentas: o fornecimento de máquinas e equipamentos necessários e adequados para a realização da obra fica a cargo da empresa executante da obra.

2.5 Administração da obra: a execução dos serviços referentes à obra contratada deverá obedecer ao projeto arquitetônico, elétrico, hidrossanitário, estrutural, detalhes e especificações gerais fornecidas pelos responsáveis técnicos. O referido projeto e o memorial descritivo, constituem parte integrante do contrato. A responsabilidade da contratação de profissionais para a execução dos serviços fica a cargo da empresa executante da obra.

2.6 Transporte: O transporte (ferramentas e pessoal) fica a cargo da empresa.



df

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

3.PAVIMENTAÇÃO

3.1 Contrapiso de concreto: Na área em que for removido o parquet, deverá ser executado um contrapiso de concreto, Fck 25MPa, com 7 cm de espessura, aditivado com impermeabilizante.

3.2 Rampa em concreto: Deverá ser executado, em local indicado em projeto, rampa para vencer desnível de 30cm em concreto, resistência de 25MPa.

3.3 Piso tátil: Deverá ser executado piso tátil de alerta, com cor que apresente contraste ao piso, com largura de 25cm, antes do início e fim, das rampas, afastados 32cm do início das rampas, conforme projeto. A textura e materiais devem atender o requisitado pela NBR 9050.

4.REFORMA INTERNA

4.1 Demolição de Alvenaria: executar a demolição das paredes em alvenaria, conforme indicado em projeto. Deverão ser demolidas dentro da melhor técnica, tomando-se os cuidados necessários para que a estrutura da edificação não sofra qualquer dano.

4.2 Retirada de piso cerâmico e de azulejos: executar a retirada de piso cerâmico e azulejos nos locais indicados em projeto. Deverão ser retirados dentro da melhor técnica, tomando-se os cuidados necessários para que a estrutura da edificação não sofra qualquer dano.

4.3 Retirada de aparelhos sanitários: executar a remoção dos aparelhos sanitários, conforme indicado em projeto, sendo este executado dentro da melhor técnica, tomando-se os cuidados necessários para que a estrutura da edificação não sofra qualquer dano.

4.4 Concreto Ciclópico: as fundações das novas alvenarias de fechamento internas serão com concreto ciclópico, em nível, podendo ser escalonadas, e neste caso, transpassado no mínimo de 40cm, sobre o nível inferior, nas dimensões mínimas de 40x30, conforme projeto, traço 1:3:6, cimento, areia e brita nº 2, com 30% de pedra de mão, mergulhada dentro do concreto ciclópico, sobre um lastro de 5cm de brita nº 1, devidamente compactado.

4.5 Impermeabilização c/ hidroasfalto: Deverá ser impermeabilizado o respaldo e as faces laterais das vigas de fundação e todos os pontos de transição entre as superfícies de alvenarias novas e seus apoios ou terreno, serão impermeabilizados com quatro demãos intercaladas de hidroasfalto, com no mínimo 1,5 kg/m².

4.6 Alvenarias internas: Sobre a fundação de concreto ciclópico impermeabilizada, nas direções constantes em planta, rigorosamente alinhadas e prumadas, serão erguidas com tijolos cerâmicos 04 furos, de 1ª qualidade, 15cm de espessura, conforme disposição do Projeto Arquitetônico. As alvenarias serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

assentadas com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), e com junta máxima entre as fiadas de 1cm. Nas amarrações de canto ou de centro das paredes, os furos dos tijolos do topo deverão ser preenchidos com argamassa de cimento e areia, antes do revestimento. A superfície final das paredes deverá se apresentar uniforme, plana, sem ressalto ou falhas, apresentando alinhamento e prumo perfeitos.

4.7 Piso Cerâmico com argamassa colante: Será colocado piso cerâmico de 1º qualidade, tipo PEI IV, nos locais indicados no projeto. O assentamento das placas cerâmicas será com argamassa colante de alta resistência; Observar tempo de secagem superficial da argamassa; ver instruções no verso das embalagens, conforme indicação dos fabricantes. Os pisos serão cerâmicos, tonalidade clara, a serem definidas posteriormente pelo autor do projeto. Serão colocados rodapés do mesmo material, inserido a prumo na parede, com altura mínima de 7 cm.

4.8 Pintura Acrílica em piso cimentado: Será executado pintura acrílica sobre piso cimentado existente, de cor cinza claro no depósito/cozinha e reuniões, conforme demonstrado em projeto. Antes da aplicação da pintura, a superfície deverá ser preparadas com lixamento e escovamento prévio, e aplicação de fundo selador acrílico.

4.9 Azulejo com argamassa colante: serão colocados azulejos nos sanitários, até a altura de 1,70m, azulejos de 1ª qualidade com tamanho de 15x20, ou 20x20 ou 20x30 cm, tonalidade clara, a serem definidas posteriormente pelo autor do projeto, assentes com argamassa colante. O rejunte deve ser alinhado vertical e horizontalmente, o rejunte será na cor cinza. Os revestimentos com azulejos, deverão ter número inteiro de fiadas e a colocação deverá ser feita de forma a se obter juntas iguais a 1,5 mm.

4.10 Chapisco: Será executado com argamassa de cimento e areião, traço 1:3 em camada irregular e descontínua, aplicado diretamente nas alvenarias umedecidas, de maneira que cubra toda a superfície do tijolo.

4.11 Massa única: Sobre o chapisco, será executado reboco com massa única (reboco paulista), no traço 1:2:6, cimento, cal hidratada e areia média. A espessura deverá ser de 15mm.

4.12 Pintura látex acrílica semibrilho: todas paredes de alvenaria internas, deverão ser previamente preparadas com lixamento e escovamento prévio. Após será feita a aplicação de uma demão de selador acrílico pigmentado e, como acabamento, no mínimo duas demãos de tinta látex acrílica semibrilho de 1ª qualidade lavável, as cores a serem definidas posteriormente pelo autor do projeto.

4.13 Pintura em esquadrias de madeira a óleo: as portas de madeira existentes nos banheiros masculino e feminino, deverão ser pintadas com pintura a óleo. Estas deverão ser previamente preparadas com a limpeza, lixamento e escovamento prévio, apresentando-se seca, coesa, isenta de partículas soltas, óleos, gorduras, graxas e microrganismos. Após será feita a aplicação de uma demão de selador acrílico pigmentado e, como acabamento, no mínimo duas demãos de tinta esmalte sintético semibrilho de 1ª qualidade, na cor cinza.



20/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

4.14 Remoção Grade de Metálica: Promover a retirada da grade metálica existente, nas posições demarcadas em planta.

4.15 Corrimãos e guarda-corpo: Os corrimãos devem ser instalados em ambos os lados da rampa. Os corrimãos serão em tubo de ferro industrial 1 1/4" e os guarda-corpo em tubo de ferro industrial 3/4". Os corrimãos devem prolongar-se 30 cm antes do início e do final da rampa. As extremidades dos corrimãos devem ser contínuos. Deverão ser instalados a duas alturas: 0,92m e 0,70m do piso. Os corrimãos e guarda corpos de ferro deverão ser lixados, escovados e limpos, passando fundo zarcão e duas demãos de tinta esmalte.

4.16 Sistema de içamento de rede: Será executado sistema de içamento de rede, composto por roldanas metálicas de 10cm instaladas nos arcos da cobertura, e ganchos colocados nas paredes nas alturas de 4,5 e 1,0m. A corda para suspensão da rede será de corda poliéster de 8mm.

5. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Deverá seguir projeto e também as NORMAS da ABNT e CORSAN, empregando-se material de primeira qualidade, tomando-se medidas necessárias de segurança na sua execução. O abastecimento de água será feito por rede da CORSAN através de hidrômetro existente.

5.1 Rede de distribuição: será ligada ao reservatório descrito no item anterior, somente de água fria, executada em tubos de PVC, classe 15, de 1ª qualidade, com diâmetro indicado no projeto, em cada coluna de água fria serão colocados registros de gaveta, com acabamento cromado, os registros deverão ficar localizados a uma altura de 2,50m.

5.2 Espera de lavatório: será executada com conexões de PVC com buchas de latão, com redução de 20mmx1/2", na altura recomendada pela norma.

5.3 Ramal de descarga, ramal de esgoto e ramal de ventilação: serão executados em tubos de PVC, com os diâmetros indicados no projeto.

5.4 Ralo sifonado: serão executados nas dimensões e tipos indicados no projeto.

5.5 Caixas de inspeção: serão em alvenaria, com dimensões indicadas em projeto, rebocadas internamente. Com tampo de concreto. A caixa de inspeção pluvial existente, deverá ser refeita com profundidade de 1m e reutilizada a grade de ferro.

5.6 Bacia Sanitária com caixa acoplada: Bacia sanitária com caixa acoplada em louça branca, com assento plástico.

5.7 Bacia Sanitária para deficiente: Bacia sanitária para PCD com furo frontal, em louça branca, com assento plástico.

5.8 Lavatório com coluna: O lavatório será em louça branca com coluna. Com engate de plástico.

5.9 Lavatório suspenso: O lavatório será em louça branca sem coluna. Com engate de plástico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

5.10 Mictório: O mictório será em louça branca e sifonado.

5.11 Barras de segurança para deficientes: serão em aço inoxidável, com diâmetro entre 3cm e 4,5cm, deverão estar firmemente fixadas na parede e/ou porta a uma distância destas de 4cm da face interna barra. Todas as barras de apoio utilizadas deverão resistir a um esforço mínimo de 150 kg no sentido de utilização da barra, sem apresentar deformações permanentes ou fissuras e deverão atender a NBR9050:2015. Nas dimensões de 40cm (na porta de acesso), 80cm junto à bacia sanitária e barra em "U" junto ao lavatório, conforme indicado no projeto.

• **BARRAS DE APOIO PARA BACIA SANITÁRIA:**

Serão em alumínio estrutural, com diâmetro entre 3cm e 4,5cm, deverão estar firmemente fixadas na parede a uma distância destas de 4cm da face interna barra. Nas dimensões de 80cm junto à bacia sanitária, na lateral e no fundo, conforme indicado no projeto.

A localização das barras de apoio deve atender às seguintes condições:

a) junto à bacia sanitária, na lateral e no fundo, devem ser colocadas barras horizontais para apoio e transferência, com comprimento mínimo de 0,80m, a 0,75m de altura do piso acabado (medidos pelos eixos de fixação). A distância entre o eixo da bacia e a face da barra lateral ao vaso deve ser de 0,40m, estando esta posicionada a uma distância mínima de 0,50m da borda frontal da bacia. A barra da parede do fundo deve estar a uma distância máxima de 0,11m da sua face externa à parede e estender se no mínimo 0,30m além do eixo da bacia, em direção à parede lateral. Também deve ser instalada uma barra reta com comprimento mínimo de 0,70 m, posicionada verticalmente, a 0,10 m acima da barra horizontal e 0,30 m da borda frontal da bacia sanitária.

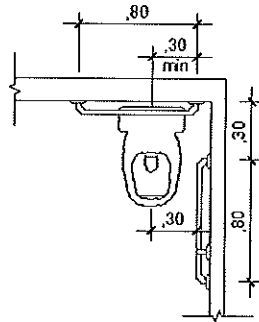


*BARRA DE APOIO
FUNDO 80CM*

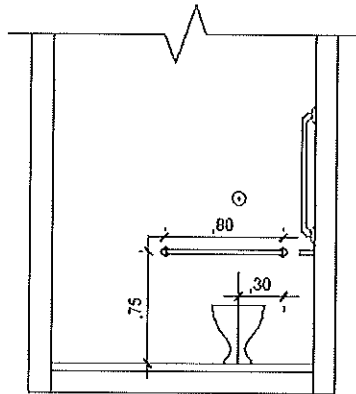


PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

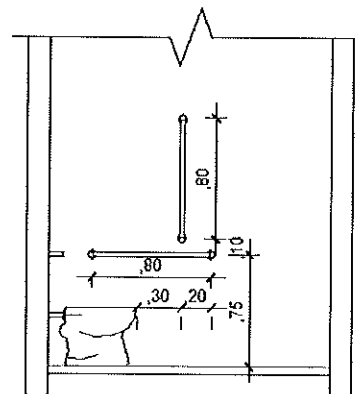
10



vista superior



vista frontal



vista lateral esquerda

• **BARRAS DE APOIO JUNTO À PORTA:**

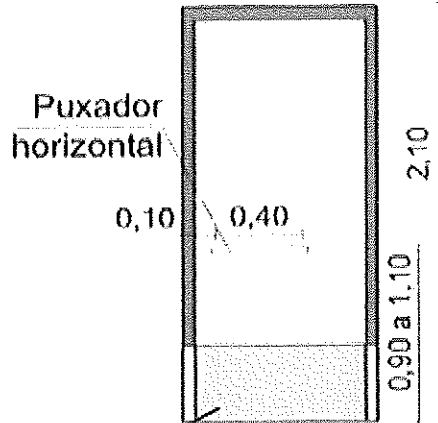
Serão em alumínio estrutural, com diâmetro entre 3cm e 4,5cm, deverão estar firmemente fixadas na porta a uma distância desta de 4cm da face interna barra. Deve estar localizada a uma distância de 10cm da face onde se encontra a dobradiça e com comprimento igual á metade da largura da porta. Nas dimensões de 40cm, conforme imagem abaixo:



PLP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA



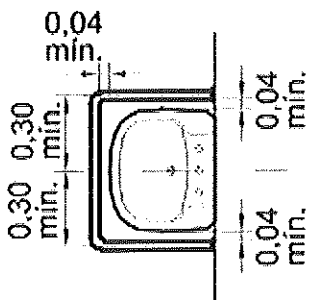
Vista lateral



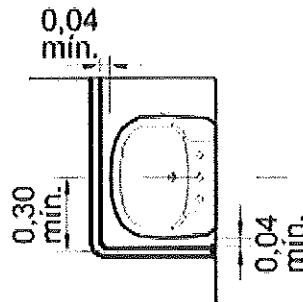
• **BARRAS DE APOIO PARA LAVATÓRIO:**

Os lavatórios devem ser suspensos, sendo que sua borda superior deve estar a uma altura de 0,78 m a 0,80 m do piso acabado e respeitando uma altura livre mínima de 0,73 m na sua parte inferior frontal. O sifão e a tubulação devem estar situados a no mínimo 0,25 m da face externa frontal e ter dispositivo de proteção do tipo coluna suspensa ou similar. Não é permitida a utilização de colunas até o piso ou gabinetes.

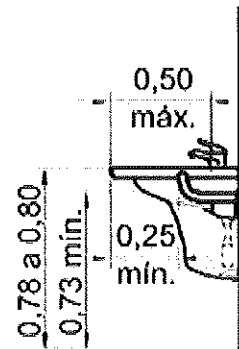
Devem ser instaladas barras de apoio junto ao lavatório, na altura do mesmo, conforme imagem abaixo:



Vista superior



Vista superior



Vista lateral



MJK

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

6. ESQUADRIAS

6.1 Portas Externas de Emergência: As portas externas de emergência serão de ferro, sendo que o quadro da folha será em tubo retangular 30x40mm, espessura 1,20mm e os caixilhos quadriculados com ferro T 5/8", sendo esta chapeada dos dois lados. Todo o material a ser empregado deverá ser novo, de boa qualidade, limpo, desempenado e sem defeitos de fabricação. Os quadros, fixos ou móveis, serão perfeitamente esquadriados de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências de solda. Todos os furos para rebites ou parafusos serão escareados e as asperezas lixadas; as emendas deverão apresentar ajuntamento perfeito, sem folgas, rebarbas ou diferenças de nível. As medidas deverão ser confirmadas no local. Deve ser instalado batente, dobradiças (mínimo 3). As esquadrias de ferro deverão receber fundo anticorrosivo tipo "zarcão", em duas demãos, no mínimo, ou até perfeita proteção.

6.2 Barra Antipânico: Nas saídas demarcadas em planta deverão ser instaladas barras antipânico, com acionamento radial tipo PUSH dupla (barras com acionamento através de alavanca de empurrar), para serem utilizadas nas portas com duas folhas (com uma barra acionadora em cada folha, possuindo em uma delas - a que deve fechar em primeiro - dois pontos de travamento - superior e inferior - e na outra - pelo menos um ponto de travamento), de aço pintadas com tinta epóxi, nas dimensões mínimas de 90 cm de comprimento. Estas deve estar de acordo com a NBR 11785/1997

6.3 Remoção e Reinstalação de Portas: Nos locais determinados em planta, deverão ser removidas as portas, incluídos o caixilho e demais acessórios e estas deverão ser instaladas nos locais determinados em planta.

6.4 Gradil metálico para janelas: Nas janelas do depósito/cozinha, em posição demarcada em projeto, deverão ser executado internamente gradil metálico, sendo o quadro constituído em ferro chato 1"x 3/16" e os ferros verticais em barra redonda de 1/2", espaçados em 10cm. A colocação deverá ser feita de modo a apresentar perfeito prumo, nível e esquadro das peças. É imprescindível a conferência das dimensões das esquadrias no local. O executor das grades deverá deixar espaço livre internamente para possibilitar o uso do comando da esquadria. Estas grades deverão ser lixados, escovados e limpos, passando duas demãos de fundo zarcão e tinta esmalte.

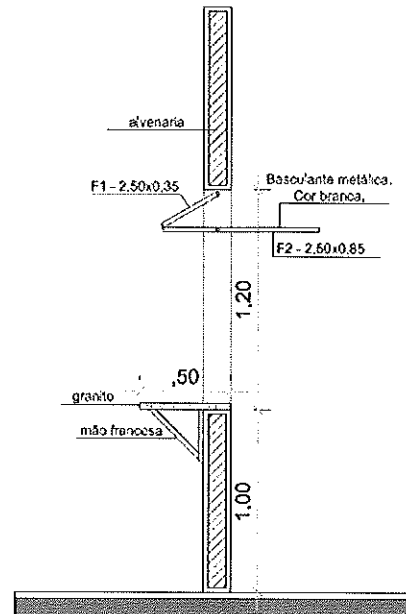
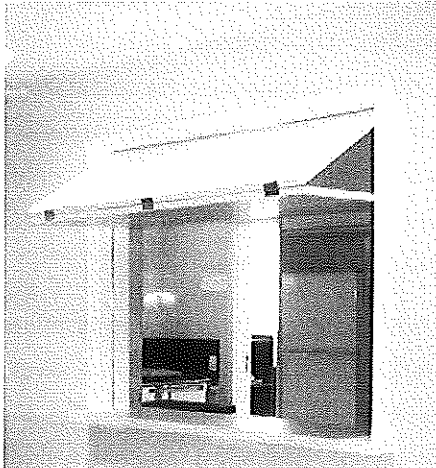
6.5 Portas de madeira: Portas de madeira serão executadas nos banheiros de Pessoas com Deficiência. Estas serão em compensado semioca, com 35mm de espessura laminado, com marcos e vistas de madeira de cedro, pinho, açoíta ou canela, previamente imunizadas contra cupins, sustentadas por três dobradiças de ferro zincado, nas dimensões indicadas no projeto. Obs.: os marcos serão instalados com espuma expansiva. As medidas deverão ser confirmadas no local.

6.6 Janela Metálica para copa: Serão executadas 03 (três) janelas metálicas, do tipo basculante (passa pratos), conforme imagem abaixo, com medidas e localização indicados em planta. Todo o material a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

empregado deverá ser novo, de boa qualidade, limpo, desempenado e sem defeitos de fabricação. Deverá ser instalada bancada de granito cinza andorinha, espessura de 5mm, em todas as janelas do tipo passa prato, conforme dimensões indicadas em planta.



6.7 Portas Metálicas: As demais portas demarcadas em planta serão de ferro, sendo que o quadro da folha será em tubo retangular 30x40mm, espessura 1,20mm e os caixilhos quadriculados com ferro T 5/8", sendo esta chapeada dos dois lados. Todo o material a ser empregado deverá ser novo, de boa qualidade, limpo, desempenado e sem defeitos de fabricação. Os quadros, fixos ou móveis, serão perfeitamente esquadriados de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências de solda. Todos os furos para rebites ou parafusos serão escareados e as asperezas lixadas; as emendas deverão apresentar ajustamento perfeito, sem folgas, rebarbas ou diferenças de nível. As medidas deverão ser confirmadas no local. Deve ser instalado batente, dobradiças (mínimo 3). As esquadrias de ferro deverão receber fundo anticorrosivo tipo "zarcão", em duas demãos, no mínimo, ou até perfeita proteção.

7. COBERTURA

7.1 Remoção de Forro de Madeira: Deverá ser removido forro interno de madeira nos locais demarcados em planta para que seja instalado forro de PVC.

7.2 Forro e Rodaforro tipo meia cana de PVC: Deverá ser executada forro de PVC, com placas de 600x10cm, espessura de 8mm liso, inclusive estrutura para sustentação, com peças de madeira 2,5x10cm,



24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

espaçadas de 50cm, junto com o roda forro tipo meia cana. Deverá ser apresentado laudo técnico do produto utilizado sendo que o mesmo deverá possuir $Ip \leq 25$ (índice de propagação de chama, conforme NBR 9442) e $Dm \leq 450$ (densidade específica ótica máxima, conforme ASTM E 662), possuindo uma classificação Classe I ou II-A, conforme IT-10 do Corpo de Bombeiros de São Paulo.

7.3 Reparo do telhado: Deverá ser executado reparo do telhado, onde deve ser realizada a substituição de telhas de fibrocimento, terças, caibros e/ou ripas aonde for necessário. A cobertura final não deverá possuir goteiras.

8. EXTINTORES

8.1 Extintores Pó Químico seco: Fornecimento e a colocação de extintores portáteis, em locais determinados em projeto, que deverão atender, quanto à instalação e funcionamento, o prescrito na NR 23 do Ministério de trabalho. Devem ser construídos em tubo de aço sem costura, conforme normas ABNT. Devendo ser instalado:

- A uma altura entre 0,20m e 1,60m, considerando a borda inferior e a parte superiores respectivamente;
- Fixado em suportes resistentes;
- Com prazo de validade da manutenção da carga e hidrostática atualizados;
- Sinalizados e numerados conforme indicado em planta baixa;
- Fornecimento e colocação de unidades de extintores portáteis tipo PQS – 4kg – A/B/C.

9. LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA

9.1 Luminárias de emergência – 30 Leds: deverão ser fornecidas e instaladas luminárias de emergência, a qual será do tipo autônoma, tipo 30 leds, 2W, tipo compacta, com bateria de lítio recarregável de 3,7V e 1,6Ah, com autonomia mínima de 2 horas, a localização da luminária está indicada na planta baixa, sendo que a colocação deverá seguir a NBR 10898.

9.2 Luminárias de emergência Led - 2 Faroles: deverão ser fornecidas e instaladas luminárias de emergência, as quais serão do tipo autônoma, com 2 faroles de alta potência em led, com luminosidade de 2000 lúmens, com bateria recarregável, com autonomia mínima de 6 horas. A localização da luminária está indicada na planta baixa, sendo que a colocação deverá seguir a NBR 10898.

9.3 Luminárias de emergência de balizamento – Leds: deverão ser fornecidas e instaladas luminárias de emergência de balizamento com lâmpada de led de alto brilho, com bateria recarregável de 1,2V, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

autonomia mínima de 3 horas, a localização das luminárias está indicada na planta baixa, sendo que a colocação deverá seguir a NBR 10898.

10. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

10.1 Placas indicativas: deverá ser previsto o fornecimento e a colocação de placas descritiva dos sistemas de proteção contra incêndio, fabricado em PVC (Policloreto de Polivinila), Anti-chamas, com material fotoluminescente, que não sofre oxidação por tempo de uso, dos modelos descritos a seguir, conforme NBR 13434/2004, com dimensões e localização das placas conforme projeto.

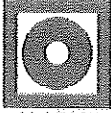



Código	Símbolo	Significado	Forma e Cor
1		Proibido fumar	Símbolo: circular Fundo: branca Pictograma: preta Faixa circular e barra diametral: vermelhas
13		Saída de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente
17		Saída de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Mensagem "SAÍDA" e ou pictograma e ou seta direcional: fotoluminescente, com altura de letra sempre > 50 mm
20		Alarme sonoro	Símbolo: quadrado Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente

PLP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Bf

21	 ALARME DE INCÊNDIO	 BOMBA DE INCÊNDIO	Comando manual de alarme ou bomba de incêndio	Símbolo: quadrado Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente
23			Extintor de incêndio	Símbolo: quadrado Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente
29			Instrução de abertura da porta corta-fogo por barra antipânico	Símbolo: quadrado ou retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente
M1	Ver Figura 1 (a seguir)		Indicação dos sistemas de proteção contra incêndio existentes na edificação.	Símbolo: quadrado ou retangular Fundo: verde Letra: Branca

*Fonte: NBR 13434/2004

Esta edificação está dotada dos seguintes Sistemas de Segurança Contra Incêndio:

- Extintores de Incêndio
- Iluminação de Emergência
- Alarme de Incêndio
- Sinalização de Emergência

Edificação em Concreto Armado e Estrutura de Madeira

Em caso de emergência:
Ligue 190 - Brigada Militar
Ligue 193 - Corpo de Bombeiros

Lotação Máxima: 2441 pessoas

Figura1 - Placa de sinalização M1 - 50x50cm

PP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

11. INSTALAÇÃO CENTRAL DE GÁS

11.1 CENTRAL DE GLP (gás liquefeito de petróleo): construção de nova central de GLP para 2 x P-45, de acordo com a NBR 13523 da ABNT, no local, conforme indicado na planta baixa.

11.1.1 Serviços Iniciais: O local onde será edificado o abrigo de GLP, deverá ser preparado com a limpeza do terreno para posterior execução das escavações para as fundações;

11.1.2 Escavações manuais: As valas para as fundações serão abertas manualmente, com largura de 30cm e profundidade mínima de 40cm;

11.1.3 Concreto Ciclópico: as fundações das alvenarias serão com concreto ciclópico, em nível, podendo ser escalonadas, e neste caso, transpassado no mínimo de 40cm, sobre o nível inferior, nas dimensões mínimas de 40x30, conforme projeto, traço 1:3:6, cimento, areia e brita nº 2, com 30% de pedra de mão, mergulhada dentro do concreto ciclópico, sobre um lastro de 5cm de brita nº 1, devidamente compactado.

11.1.4 Aterro Interno: Os parâmetros internos da construção serão preenchidos com terra de 1ª (isenta de entulhos), a qual será esparramada em camadas de 20cm, que serão umedecidas e apiloadas manualmente e/ou mecanicamente até atingir os níveis indicados no projeto.

11.1.5 Alvenarias com tijolos maciços – e=25cm: Para atingir os níveis indicados, será necessário executar uma alvenaria com tijolos maciços de boa qualidade, com espessura de 25cm, assentes com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8;

11.1.6 Contrapiso de concreto: Sobre o aterro interno apiloado, será executado um contrapiso de concreto, com espessura de 8cm, traço 1:2:6, em cimento, areião e brita;

11.1.7 Impermeabilização: Sobre a laje de concreto armado serão aplicadas, no mínimo, duas demãos de hidroasfalto (transversais entre si). Como acabamento e proteção mecânica será executada uma camada de cimento e areia desempenada, com espessura de 2,5cm;

11.1.8 Alvenarias com tijolos maciços – e=15cm: As alvenarias serão executadas com tijolos maciços, devem obedecer ao alinhamento e a disposição indicadas no projeto/croquis, sendo que os tijolos serão previamente umedecidos, contrafiados, prumados, com cantos amarrados às paredes transversais, niveladas e com folga igual nas juntas horizontais e verticais e em todas aberturas, sendo que as juntas deverão variar entre 1,0 e 1,5cm. As alvenarias serão constituídas de tijolos maciços de 1ª qualidade, sonoros e bem queimados, assentes com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia).

11.1.9 Lajes de concreto armado: no local indicado no projeto, será executada com espessura de 8cm, armada com aço CA-50B, com diâmetro de 6,3mm cada 12cm, nos dois sentidos, mais um reforço no bordo externo de 2 x 10mm. O concreto deve possuir Fck 25MPa.

11.1.10 Revestimentos

11.1.10.1 Chapisco: Será executado com argamassa de cimento e areião, traço 1:3 em camada irregular e descontínua, aplicado diretamente nas alvenarias umedecidas, de maneira que cubra toda a superfície do tijolo.



44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

11.1.10.2 Massa única: Sobre o chapisco, será executado reboco com massa única (reboco paulista), no traço 1:2:6, cimento, cal hidratada e areia média. A espessura deverá ser de 15mm.

11.1.11 Portão metálico: A porta do abrigo GLP, será em duas folhas de abrir, executada em ferro tipo tubo 25x25mm, com barras verticais em ferro redondo com diâmetro 10mm, com espaçamento médio de 11cm, e no sentido transversal, barras em ferro chato 3/4" a cada 60cm, sendo que o mesmo deverá ter bom acabamento nas arestas, aparas das soldas, prumadas e terem perfeito esquadro nos seus componentes, deverá ter porta cadeado e cadeado tamanho médio.

11.1.12 Pinturas:

11.1.12.1 Látex acrílica semibrilho: as paredes de alvenaria revestidas, deverão ser previamente preparadas com lixamento e escovamento prévio. Após será feita a aplicação de uma demão de selador acrílico pigmentado e, como acabamento, no mínimo duas demãos de tinta látex acrílica semibrilho de 1ª qualidade.

11.1.12.2 Óleo em esquadrias metálicas: deverão ser previamente lixadas e escovadas, aplicação de zarcão como acabamento e no mínimo duas demãos de tinta a óleo de 1ª qualidade.

11.1.12.3 Esmalte em tubulações de aço: deverão ser preparadas com lixamento e escovamento prévio, aplicação de zarcão e como acabamento no mínimo duas demãos de tinta esmalte de 1ª qualidade;

11.2 Instalações de GLP: Conforme traçado em planta, será executada uma rede aparente. A empresa responsável pela execução da obra, deverá efetuar teste de estanqueidade e apresentar um Laudo de Estanqueidade da Central de GLP, por ocasião da conclusão dos serviços, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

11.2.1 Tubulações e conexões para GLP:

- Serão em aço, classe pesada (conforme NBR 5590), sem costura, SCHEDULE-40, ASTM A-53, bitola indicada de Ø 1/2";
- Deverão ser pintadas na cor amarela,
- Serão fixadas nas paredes laterais com braçadeiras de alumínio e conjunto de buchas plásticas e parafusos (espaçamento médio de 50cm);

11.2.2 Central de GLP: todas as peças desta central terão diâmetro compatível com a tubulação de Ø 1/2" do traçado constante na planta baixa. Nesta central está previsto o fornecimento e a colocação de:

- Dois pigtail (com 50 cm de extensão e contendo cada pigtail uma meia luva e uma válvula de retenção para conexão com a tubulação de gás);
- Um regulador de pressão de primeiro estágio para 12 kg de gás/hora,
- Duas válvulas esféricas para 300 libras;
- Um registro geral de corte, em local de fácil acesso no lado externo da central de GLP;
- Dois reguladores de pressão de segundo estágio e duas válvulas esféricas de bloqueio junto a cada ponto de consumo;

RP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

11.3 Serviços diversos

11.3.1 Extintor de incêndio: deverá ser previsto o fornecimento e a colocação de extintor tipo portátil, tipo PQS, com 4 kg, para fogo A/B/C, devidamente sinalizado. Este extintor estará localizado na sala de reuniões, próximo ao abrigo de GLP, em local protegido da ação de eventual roubo dos equipamentos de prevenção de incêndio.

11.3.2 Placas indicativas: deverá ser previsto o fornecimento e a colocação de placas de aviso com os seguintes dizeres "PERIGO" - "INFLAMÁVEL" - "PROIBIDO FUMAR", COD. P1, com dimensões médias de 25x25cm, espessura de 2mm, em PVC, com letras não menores que 50mm.

12.SISTEMA DE ALARME

12.1 Central de Alarme: A central deverá conter 10 zonas com 20 detectores por zona, estando incluso o sistema de 2 baterias, uma principal e uma reserva, com iguais capacidades e tensão nominal de 24Vcc, em compartimento adequado, sendo instaladas a uma altura de 1,40m do piso acabado. A mesma deverá ser instalado no local demarcado no projeto. A central deverá possuir indicação visual individual de incêndio para cada circuito de detecção além de indicação visual de falha nos circuitos, falha geral e fuga a terra. Os pontos de sirene serão instalados nos locais marcados no projeto aprovado junto ao Corpo de Bombeiros local. Será colocado ao lado da central do alarme, um layout indicativos da numeração e localização dos hidrantes e dos acionadores manuais do sistema. O sistema deve possuir equipamento de recarga de baterias.

12.2 Acionadores Manuais: Serão do tipo quebra vidro, cor vermelha, de corpo rígido, estrategicamente instalados em locais de fácil acesso e visualização, como indicado no projeto. Devem possuir informações de operação no corpo do aparelho de forma clara e visível. Os acionadores manuais serão instalados à altura de 1,00m do piso acabado.

12.3 Avisadores sonoros/visuais: Serão instalados nos locais demarcados em projeto, os pontos de alarme sonoro audível e visual, com sirenes bitonais tipo corneta de 12v, alimentadas pela central de alarme e com nível sonoro de, no mínimo, 105 dBA. Os avisadores visuais devem possuir intensidade luminosa mínima de 15cd e máxima de 300 cd e devem ser pulsantes, com frequência entre 1 e 6Hz. Estes devem ser instalados a uma altura de 3,50m do piso acabado.

12.4 Eletroduto PVC Rígido Roscável: Os eletrodutos serão em PVC rígido roscável, com dimensões determinadas em projeto. Toda tubulação integrante de um sistema de detecção e alarme de incêndio deve atender, exclusivamente, a este sistema. A tubulação deverá ser fixada nas paredes com intervalos mínimos de 2 metros através de abraçadeiras de aço zincado apropriados para fixação de eletrodutos. Deverão ser de cor vermelha

12.5 Cabo isolado PVC: Os condutores devem ser de cobre com isolamento termoplástica resistente ao fogo com tensão de prova maior de 600V, flexíveis, trançados com diâmetro mínimo de 1,5mm².



Fk

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

13. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

13.1 Instalações Elétricas de Adequação: Conforme Laudo elétrico emitido pelo Eng. Joel Rodrigues da Silva, na data de 13 de julho de 2015, em anexo, devem ser promovidas as correções na estrutura existente descritas no Laudo Técnico e nas plantas LAUD1 e LAUD2 a fim de que a edificação apresente condição satisfatória de uso.

13.2 Laudo Elétrico conclusivo com ART: O Laudo elétrico deve descrever a situação encontrada na edificação, sendo objetivo e conclusivo. Este deverá atender às normas da ABNT e regulamento da concessionária em vigor (ELETROCAR). Este Laudo deve ser elaborado por profissionais legalmente habilitados (Engenheiro Eletricista) pelo CONFEA - CREA, acompanhado da devida ART e, quando necessário, serem aprovados e licenciados. O Laudo Elétrico deve possuir validade mínima de 5 anos.

14. SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

14.1 Execução de SPDA: Será realizada a instalação de todo sistema conforme Memorial Descritivo e planta SPDA emitidas pelo Eng. Joel Rodrigues da Silva, na data de 13 de julho de 2015, em anexo, a fim de que a edificação apresente condição satisfatória de uso.

15. SERVIÇOS GERAIS

15.1 Placa de obra: deverá ser colocada uma placa de identificação da obra, dimensões de 1,50x1,00m, conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura Municipal de Carazinho.

16. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade e normalizados, de acordo com as normas técnicas brasileiras (ABNT). Deverá ser verificado o funcionamento das instalações elétricas, aberturas, ferragens, etc. Os serviços que não foram detalhados em projetos ou especificados neste memorial deverão ser executados de acordo com a boa técnica e de acordo com as normas técnicas brasileiras (ABNT), em cada caso, e justificados, antes de sua execução, pelo responsável técnico da execução, para aprovação da fiscalização, observando-se sempre as recomendações do fabricante ou fornecedor dos materiais ou produtos empregados.

A firma responsável pela execução da obra, deverá fornecer a "ART – Anotação de Responsável Técnico", junto ao CREA, do responsável técnico pela execução das obras, antes do início das obras. A presente obra deverá ser entregue completa, conforme o presente memorial e em todas as suas partes em perfeito funcionamento. A liberação final da obra deverá ser solicitada junto à Prefeitura Municipal de Carazinho quando do seu término.

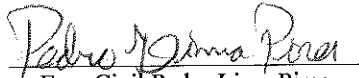
RP



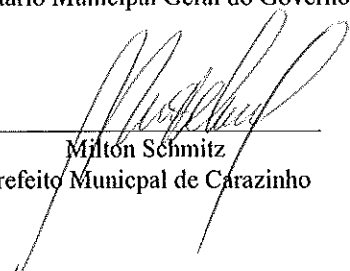
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Observação final: Por ocasião do processo licitatório, caso as empresas participantes detectem divergências nos quantitativos de orçamento, deverão manifestar-se anteriormente a este, (em tempo hábil) caso contrário, manifestarão concordância quanto aos quantitativos do orçamento de término de obra global.

Carazinho, 28 de agosto de 2017.


Eng. Civil Pedro Lima Pires
CREA-RS 160.791

Jorge Luis da Silva Dutra
Secretário Municipal Geral do Governo



Milton Schmitz
Prefeito Municipal de Carazinho

10/4

Laudo Técnico – Instalações Elétricas de Baixa Tensão

1. DADOS DO CONTRATANTE	
1.1 Razão Social	Prefeitura Municipal de Carazinho
1.2 CNPJ	87.613.535/0001-16
1.3 Endereço	Av. Flores da Cunha, 1264
1.4 Município	Carazinho
1.5 CEP	99500-000

2. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
2.1 Nome	Joel Rodrigues da Silva
2.2 Título Profissional	Engenheiro Eletricista
2.3 Registro Profissional	CREA/RS 204756
2.4 Endereço	Av. Flores da Cunha, 1061 apto 802
2.5 Município	Carazinho-RS
2.6 Telefone	(54) 9917-2335
2.7 E-mail	joelrodrigues@hotmail.com

3. OBJETIVO

O presente laudo tem por finalidade a verificação das instalações elétricas no interior do Ginásio Esportivo ACAPESU, de propriedade do Município de Carazinho, localizado na Av. Flores da Cunha, bairro Boa Vista.

4. DESCRIÇÃO

Conforme vistoria realizada no dia 08 de julho de 2015, nas propriedades do Ginásio Esportivo ACAPESU, foi possível verificar e analisar as instalações elétricas, incluindo fiações, eletrodutos e disjuntores do ponto de entrega da concessionária de energia, cito ELETROCAR, até as cargas.

Foi possível constatar que diversos itens encontram-se em desconformidade com as Normas Técnicas brasileiras, desta forma foi realizado um levantamento de todas os itens que devem ser corrigidos para garantir a conformidade com as normas e a segurança do Ginásio ACAPESU. Todos os itens abaixo descritos estão localizados em planta baixa do ginásio, folha nomeada "LAUD1", que segue em anexo a este Laudo Técnico.

Seguem os itens a serem corrigidos:

- 1) Caixa de entrada de rede junto ao limite do terreno com a calçada. A medição é feita em caixa metálica, porém está sem a fechadura padrão da concessionária.

Deve ser instalada uma fechadura padrão e Instalado quatro dispositivos protetores de surto (DPS) de 40 kA, um para cada fase mais neutro.

Foto 1 - Caixa de Medição



- 2) Junto ao quadro geral de distribuição são necessárias as seguintes alterações:
- Utilizar lacres plásticos para fechar a caixa metálica grande, onde há a ligação das fases.
 - Retirar a caixa metálica pequena da antiga medição, pois não está sendo utilizada.
 - Disponibilizar um condutor de terra, em cabo de cobre flexível, na cor verde, de bitola 1#16mm² até a futura malha de aterramento do SPDA.
 - Aterrar as partes metálicas deste quadro.
 - Substituir barramentos aparentes por quadro de distribuição para 36 disjuntores, trifásico, com barramento de 150 A.
 - Instalar cadeado para limitar a abertura do quadro geral de distribuição.
 - Instalar eletrodutos nos circuitos que saem do quadro.
 - Retirar fiação que não está sendo utilizada, saindo pela parede logo acima do quadro geral de medição.
 - Substituição da fiação tipo cabo paralelo por cabo flexível com isolamento de 750 V.
 - Substituir tomadas trifásicas por tomadas com tampa e pino de terra 3P+T.
 - Adequar disjuntores conforme bitola da fiação. Fiação de 1,5mm² utiliza disjuntor de 10A, e de 2,5mm² utiliza disjuntor de 20A.

184

Foto 2 - Quadro geral de distribuição

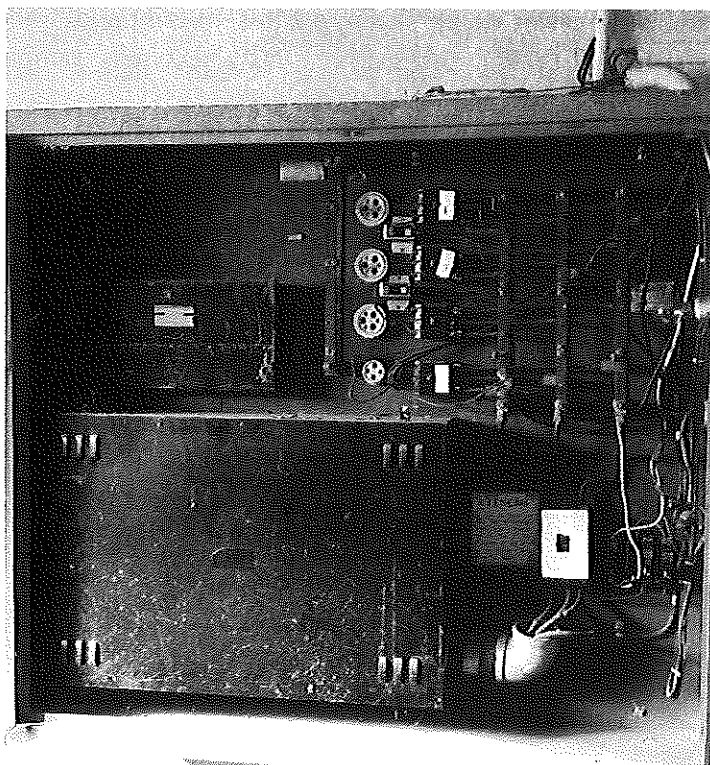
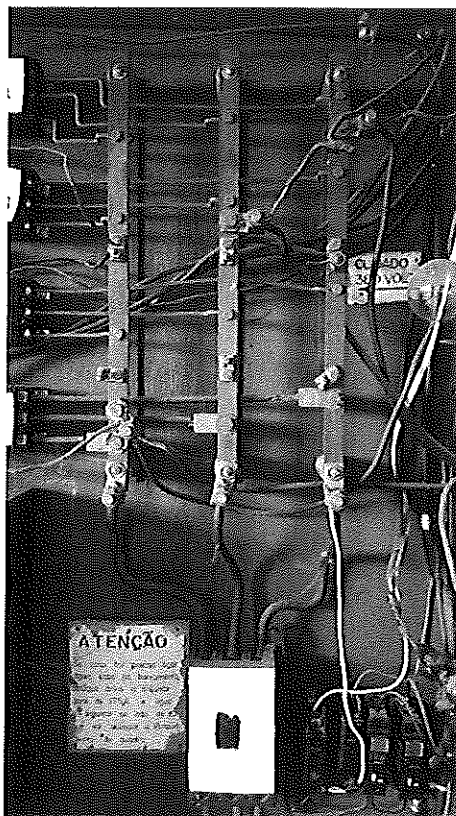
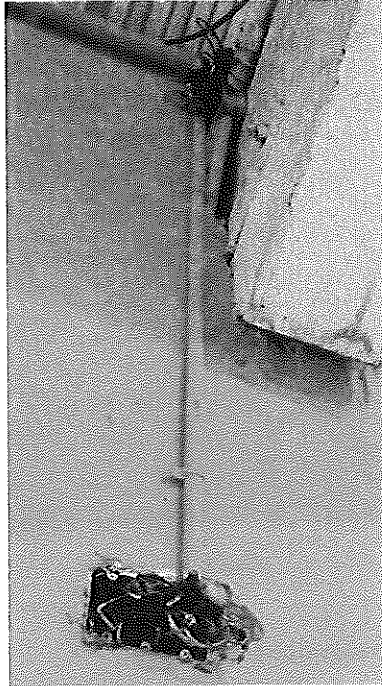


Foto 3 - Barramento exposto no quadro geral de medição



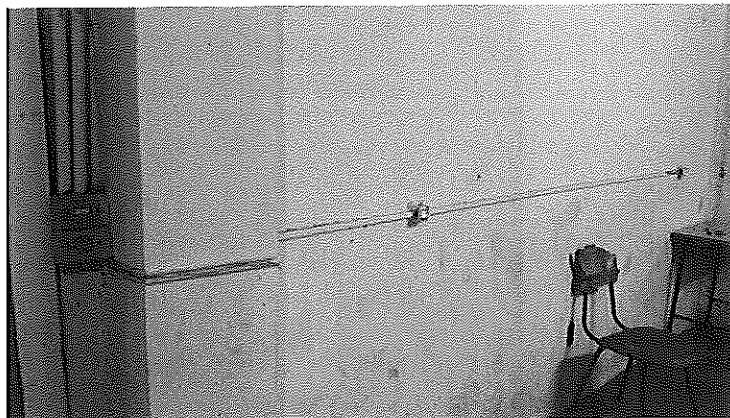
- 3) Nos eletrodutos utilizados para a distribuição dos circuitos é possível verificar que seis (8) caixas de passagem estão sem tampa, deixando a fiação exposta. Desta forma se faz necessária a instalação das tampas nestas caixas de passagem.

Foto 4 - Detalhe das caixas de passagem sem tampa



- 4) As tomadas utilizadas na instalação não possuem aterramento, desta forma devem ser substituídas pelo modelo de tomadas novo com 3 pinos e ligação do aterramento em todas as tomadas do Ginásio, em um total de 39 tomadas. Na sala ao lado da secretaria, há duas tomadas médias na parede com eletroduto sistema X em mal estado de conservação, conforme foto 5. Nestas duas tomadas deve ser substituído o eletroduto pelo tipo de PVC de 3/4".

Foto 5 - Tomadas no padrão antigo, sem aterramento



13 J

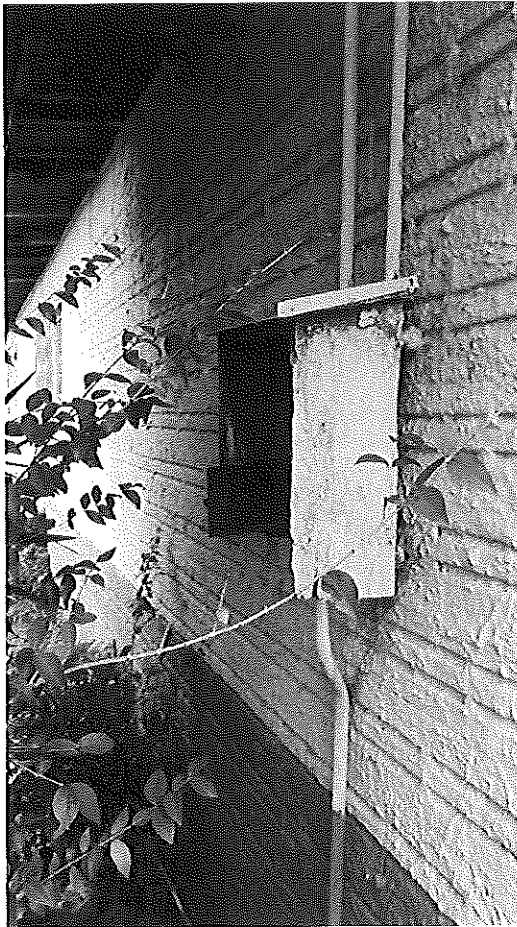
- 5) Em cinco salas do ginásio a fiação utilizada na iluminação é do tipo cabo paralelo que não se enquadra na NBR 5410. Deve ser substituído por cabo flexível de isolamento 750 V, com bitola de 1,5 mm², na cor preta para fase e azul para neutro, instalado em eletroduto.
- 6) Nas abas externas do prédio, existem 15 luminárias que devem ser substituídas por modelo resistente a água, como o modelo tartaruga. A fiação utilizada para estas luminárias nas duas laterais do ginásio é do tipo cabo paralelo e deve ser substituída por cabos flexíveis de isolamento 750 V instalado em eletroduto.

Foto 6 - Luminária Exposta ao tempo



- 7) Em cada um dos vestiários (Masculino e Feminino) existe um circuito de chuveiro elétrico desativado com fiação exposta, esta fiação deve ser retirada.
- 8) Na entrada dos vestiários, há um Caixa para Disjuntores CD com a fiação de ligação do disjuntor exposta e apenas um disjuntor instalado. Esta caixa deve ser substituída por uma nova.
- 9) Na entrada dos vestiários, há uma fiação desativada e exposta, esta fiação deve ser retirada.
- 10) No vestiário masculino, existem duas luminárias que devem ser fixadas ao teto, pois estão penduradas pela fiação.
- 11) Existem 7 chuveiros instalados nos diversos banheiros, eles devem possuir disjuntor residual (DR) individual, e condutor de aterramento individual, de bitola 2,5 mm², ligado ao DR.
- 12) Na secretaria do ginásio, há uma Caixa para disjuntores com apenas um disjuntor, referente ao circuito do ar condicionado em desuso. Este CD deve ser retirado.
- 13) Nos fundos do ginásio, há uma caixa de medição de madeira que não está sendo utilizada. Ela deve ser retirada juntamente com sua fiação.

Foto 7 - Caixa de medição desativada



- 14) Na sala utilizada pela banda municipal, todas as fiações utilizadas são do tipo paralela, sem dupla isolamento. Esta fiação deve ser substituída por cabos de PVC, 750 V, flexível, 1,5 mm² para iluminação e 2,5 mm² para tomadas. Toda a fiação deve ser instalada em eletrodutos de PVC rígido, sem rosca. As luminárias devem ser substituídas e fixadas no forro. Os interruptores não utilizados devem ser retirados.

Foto 8- Interruptores em desuso da sala da banda a serem retirados

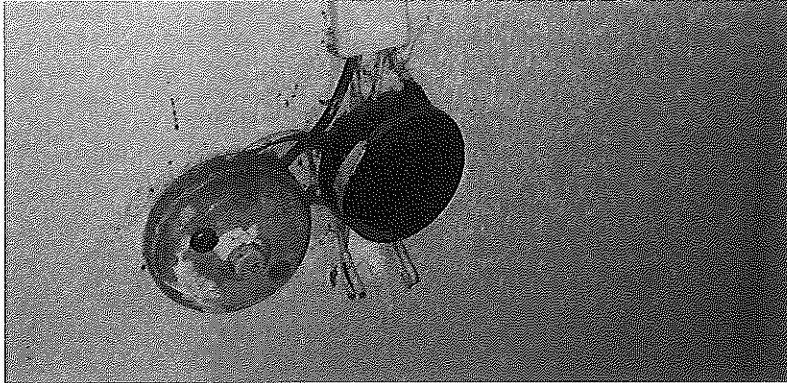


Foto 9 - Tomadas da Sala da banda a serem substituídas

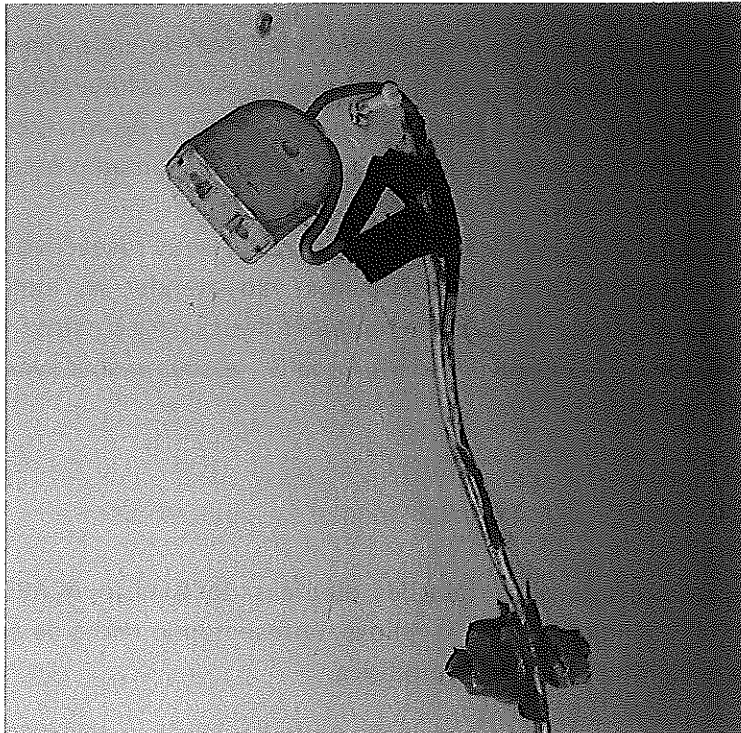


Foto 10 - Fiação exposta da sala da banda



- 15) Devem ser inclusos as tomadas altas, do tipo 2P + T, para energização do sistema de iluminação de emergência. Sendo 15 tomadas para as luminárias de LED a uma altura de 2,3 m do solo e 4 tomadas para os refletores de emergência a uma altura de 3,7 m do solo. A localização de cada uma das tomadas está na planta LAUD2.
- 16) Instalar o Quadro "CD Iluminação e Ventiladores" e seus respectivos circuitos, conforme a planta LAUD2. Estes circuitos irão atender as luminárias de emergência, ventiladores de parede e tomada trifásica para o palco.
- 17) Instalar os quadros "CD Copa 1" e "CD Copa 2", e seus respectivos circuitos, conforme planta LAUD1.

5. CONCLUSÃO

Concluo, portanto, que as instalações elétricas do Ginásio ACAPESU acima descritas não estão em condições seguras de uso, apresentando riscos de acidentes a seus usuários e riscos de sinistros a estrutura física.

As normais técnicas observadas para a conclusão deste laudo são as seguintes:

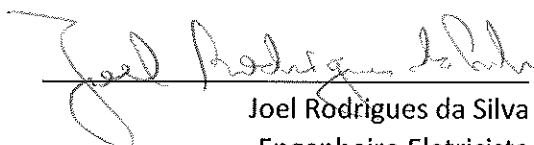
- NR-10

- NBR5410:2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão

20/7

Este laudo técnico é acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica
– ART, de número 8084803.

Carazinho, 13 de julho de 2015.



Joel Rodrigues da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA/RS 204657



Milton Schmitz
Prefeito

Prefeito Municipal de Carazinho

Joel Rodrigues da Silva - Engenheiro Eletricista - CREA-RS 204657
Avenida Flores da Cunha, 1061, apto 802 - Bairro Centro – Carazinho – RS
CEP-99500-000 - Fone (54) 9917-2335 E-mail: joelrodrigues@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO-RS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Obra: Reforma e Instalação de Sistemas de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - Ginásio Acapesu
Local: Flores da Cunha S/N - Carazinho - RS
Data: Fevereiro/2016

BDI 25,00%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		PREÇO
				MATERIAL	M.O.	
1 PAVIMENTAÇÃO						
1.1	CONTRAPISO CONCRETO- 7CM - Fck 25MPa	m²	388,56	R\$ 33,94	R\$ 10,14	R\$ 44,08
1.2	RAMPA EM CONCRETO	m³	1,40	R\$ 405,52	R\$ 114,38	R\$ 519,90
1.3	PISO TÁTIL DE ALERTA 25x25	m²	0,95	R\$ 123,24	R\$ 21,75	R\$ 144,99
2 REFORMA INTERNA						
2.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TUOLOS	m²	65,26	R\$ 0,00	R\$ 104,23	R\$ 6.801,72
2.2	RETIRADA DE PISO CERÂMICO	m²	80,14	R\$ 0,00	R\$ 6,88	R\$ 550,96
2.3	RETIRADA DE AZULEJOS	m²	168,79	R\$ 0,00	R\$ 6,88	R\$ 1.160,43
2.4	RETIRADA DE APARELHO SANITARIOS	un.	10,00	R\$ 0,00	R\$ 20,75	R\$ 207,50
2.5	CONCRETO CICLOPICO-1:3:6-30%PEDRA MAO-PRP/LANCAM.	m³	2,99	R\$ 269,75	R\$ 165,33	R\$ 1.300,87
2.6	IMPERMEABILIZACAO-PINTURA BASE BETUMINOSA 2 DEMAOS	m²	3,74	R\$ 4,31	R\$ 6,46	R\$ 40,25
2.7	ALVENARIA TIL4FUROS-DE 15CMx115MM CI-CA-AR 1:2:8	m²	66,19	R\$ 41,63	R\$ 69,02	R\$ 7.323,92
2.8	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	160,64	R\$ 5,32	R\$ 9,88	R\$ 15,20
2.9	PISO CERAMICO COM ARGAMASSA COLANTE (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	m²	178,07	R\$ 26,01	R\$ 8,36	R\$ 2.441,73
2.10	AZULEJO COM ARGAMASSA COLANTE (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	m²	174,51	R\$ 34,85	R\$ 26,36	R\$ 6.121,16
2.11	CHAPISCO CI-AR 1:3-7MM PREPARO E APLICACAO	m²	175,04	R\$ 2,05	R\$ 3,80	R\$ 5,85
2.12	MASSA UNICA 15MM-ARGAMASSA REGULAR CA-AR 1:2:6+20%CI	m²	175,04	R\$ 9,97	R\$ 10,38	R\$ 20,35
2.13	PINTURA LATEX ACRILICA SOBRE REBOCO-2 DEMAOS	m²	1.408,13	R\$ 10,46	R\$ 5,15	R\$ 15,61
2.14	PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA A OLEO - 3 DEMAOS	m²	6,12	R\$ 17,26	R\$ 8,50	R\$ 25,76
2.15	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	m²	91,41	R\$ 0,00	R\$ 4,38	R\$ 399,92
2.16	CORRIMÃO E GUARDA CORPO DE FERRO INDUSTRIAL 1 1/4" E 3/4" INCL. PINTURA 2 DEMAOS E ZARCAO	m²	3,78	R\$ 169,19	R\$ 68,06	R\$ 237,25
2.17	CORRIMÃO DE FERRO INDUSTRIAL 1 1/4" INCL. PINTURA 2 DEMAOS E ZARCAO - PAREDE	m	3,80	R\$ 82,19	R\$ 33,06	R\$ 115,25
2.18	SISTEMA DE ICAMENTO DE REDE	un.	1,00	R\$ 880,57	R\$ 131,58	R\$ 1.012,15
3 INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS						
3.1	TUBO PVC RÍGIDO 100MM ESGOTO PRIMÁRIO (FORN./INSTALAÇÃO)	m	30,00	R\$ 16,01	R\$ 4,15	R\$ 20,16
3.2	TUBO PVC RÍGIDO 50MM ESGOTO PRIMÁRIO (FORN./INSTALAÇÃO)	m	38,00	R\$ 8,11	R\$ 2,08	R\$ 10,19
3.3	TUBO PVC RÍGIDO 25MM ÁGUA FRIA (FORN./INSTALAÇÃO)	m	25,00	R\$ 3,96	R\$ 4,69	R\$ 8,65
3.4	REGISTRO GAVETA 1/2" (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	un.	4,00	R\$ 41,60	R\$ 8,05	R\$ 49,65
3.5	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80 EM ALVENARIA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	un.	2,00	R\$ 137,95	R\$ 290,20	R\$ 428,15
3.6	CAIXA DE GORDURA PVC 250X150X50 (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	un.	2,00	R\$ 34,10	R\$ 20,90	R\$ 55,00
3.7	CAIXA SIFONADA PVC DN 100X100X50 (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	un.	2,00	R\$ 16,89	R\$ 10,39	R\$ 27,28

21/7
PB

2/5
227
218

3.8	BACIA SANITÁRIA COM TAMPA E CAIXA ACOPLADA (FORN./INSTALAÇÃO)	un.	6,00	R\$ 385,11	R\$ 28,99	R\$ 414,10	R\$ 2.484,60
3.9	BACIA SANITÁRIA COM TAMPA P/ DEFICIENTE (FORN./INSTALAÇÃO)	un.	2,00	R\$ 547,38	R\$ 28,81	R\$ 576,19	R\$ 1.152,38
3.10	LAVATÓRIO COM COLUNA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	un.	2,00	R\$ 176,22	R\$ 38,68	R\$ 214,90	R\$ 429,80
3.11	LAVATÓRIO SUSPENSO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	un.	2,00	R\$ 83,35	R\$ 32,41	R\$ 115,76	R\$ 231,53
3.12	MICTÓRIO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	un.	2,00	R\$ 453,12	R\$ 135,35	R\$ 588,46	R\$ 1.176,93
3.13	BARRA DE APOIO "L" PARA LAVATÓRIO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	un.	2,00	R\$ 505,51	R\$ 26,61	R\$ 532,11	R\$ 1.064,23
3.14	BARRA DE APOIO PARA VASO 80CM RETA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	un.	6,00	R\$ 153,59	R\$ 8,08	R\$ 161,68	R\$ 970,05
3.15	BARRA DE APOIO PARA PORTA 60 CM RETA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	un.	2,00	R\$ 133,94	R\$ 7,05	R\$ 140,99	R\$ 281,98
4	ESQUADRIAS						R\$ 35.279,73
4.1	NOVA PORTA - EMERGÊNCIA - METÁLICA - 220X210, COMPLETA	un.	6,00	R\$ 1.589,11	R\$ 490,12	R\$ 2.079,23	R\$ 12.475,39
4.2	BARRA ANTI PÂNICO PARA PORTA DUPLA	un.	6,00	R\$ 1.495,60	R\$ 78,72	R\$ 1.574,31	R\$ 9.445,88
4.3	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE PORTAS	un.	3,00	R\$ 0,00	R\$ 90,28	R\$ 90,28	R\$ 270,83
4.4	GRADIL METÁLICO PARA JANELAS - DEPOSITO/COZINHA - BARRA CHATA 3/16"	m²	4,80	R\$ 173,34	R\$ 106,24	R\$ 279,58	R\$ 1.341,96
4.5	JANELA METÁLICA PARA COPA - 250X120CM, COMPLETA, INCL GRANITO	un.	3,00	R\$ 1.449,37	R\$ 318,15	R\$ 1.767,53	R\$ 5.302,58
4.6	NOVA PORTA - METÁLICA - 210X100CM, COMPLETA	un.	1,00	R\$ 774,99	R\$ 170,12	R\$ 945,11	R\$ 945,11
4.7	NOVA PORTA - METÁLICA - 210X90CM, COMPLETA	un.	3,00	R\$ 697,49	R\$ 153,11	R\$ 850,59	R\$ 2.551,78
4.8	NOVA PORTA - METÁLICA - 210X80CM, COMPLETA	un.	2,00	R\$ 619,99	R\$ 136,10	R\$ 756,08	R\$ 1.512,17
4.9	NOVA PORTA - MADEIRA - 160X90CM, COMPLETA - BANHEIRO	un.	2,00	R\$ 544,94	R\$ 172,09	R\$ 717,03	R\$ 1.434,06
5	COBERTURA						R\$ 35.640,91
5.1	RETRADA DE FORRO DE MADEIRA	m²	314,01	R\$ 0,00	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 2.355,08
5.2	FORRO PVC PLACAS 20X600CM, INCLUSO BARROTEAMENTO MADEIRA 2,5X5CM	m²	314,01	R\$ 30,25	R\$ 45,38	R\$ 75,63	R\$ 23.747,01
5.3	RODA FORRO TIPO MEIA CANA EM PVC	m	290,20	R\$ 3,74	R\$ 2,60	R\$ 6,34	R\$ 1.839,14
5.4	SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS - E=6MM E MADEIRAMENTO DANIFICADO	m²	100,00	R\$ 42,80	R\$ 5,84	R\$ 48,64	R\$ 4.863,75
5.5	FORRO DE PVC PARA BEIRAL	m²	37,50	R\$ 30,25	R\$ 45,38	R\$ 75,63	R\$ 2.835,94
6	EXTINTORES						R\$ 1.552,43
6.1	EXTINTOR DE INCENDIO PO QUIMICO COM SUPORTE-4KG	un.	7,00	R\$ 206,25	R\$ 15,52	R\$ 221,78	R\$ 1.552,43
7	LUMINARIAS EMERGÊNCIA						R\$ 2.478,75
7.1	BLOCO DE ILUMINAÇÃO AUTONOMO DE EMERGENCIA LED - 2 FAROIS - 1000 LUMENS	cj	4,00	R\$ 270,00	R\$ 30,00	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
7.2	LUMINARIA EMERGENCIA 30 LEDS - AUTONOMA	cj	9,00	R\$ 27,00	R\$ 6,75	R\$ 33,75	R\$ 303,75
7.2	LUMINARIA EMERGENCIA DE BALZAMENTO 30 LEDS - AUTONOMA	cj	10,00	R\$ 78,00	R\$ 19,50	R\$ 97,50	R\$ 975,00
8	SINALIZAÇÃO EMERGÊNCIA						R\$ 1.628,27
8.1	PLACA FOTOLUMINISCENTE - SAIDA 60X30cm	un.	6,00	R\$ 102,09	R\$ 7,68	R\$ 109,77	R\$ 658,62
8.2	PLACA FOTOLUMINISCENTE - SAIDA 30X15cm	un.	12,00	R\$ 25,52	R\$ 1,92	R\$ 27,44	R\$ 329,31
8.3	PLACA FOTOLUMINISCENTE - EXTINTOR	un.	7,00	R\$ 22,69	R\$ 1,71	R\$ 24,39	R\$ 170,75
8.4	PLACA FOTOLUMINISCENTE - ALARME	un.	6,00	R\$ 22,69	R\$ 1,71	R\$ 24,39	R\$ 146,36
8.5	PLACA FOTOLUMINISCENTE - ABERTURA PORTA BARRA ANTI PANICO	un.	6,00	R\$ 22,69	R\$ 1,71	R\$ 24,39	R\$ 146,36
8.6	PLACA FOTOLUMINISCENTE - PROIBIDO FUMAR	un.	1,00	R\$ 22,69	R\$ 1,71	R\$ 24,39	R\$ 24,39
8.7	PLACA USO EDIFICAÇÃO - 50X50cm	un.	1,00	R\$ 141,79	R\$ 10,67	R\$ 152,46	R\$ 152,46
9	INSTALAÇÃO CENTRAL DE GÁS						R\$ 10.092,90
9.1	CENTRAL DE GÁS						
9.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLO DE 1A. ATE 1,50M	m³	0,31	R\$ 0,00	R\$ 73,43	R\$ 73,43	R\$ 22,76

23/11/20

9.1.2	LEITO DE PEDRA BRITADA SCM	m²	0,78	R\$ 3,61	R\$ 4,79	R\$ 8,40	R\$ 6,55
9.1.3	CONCRETO CICLOPICO-1:3:5+30%PEDRA MAO-PREP/LANCAM.	m³	0,31	R\$ 269,75	R\$ 165,33	R\$ 435,08	R\$ 134,87
9.1.4	ALVENARIA TU.MACICO-DE 25CM-115MM C/CA-AR 1:2:8	m²	1,04	R\$ 106,73	R\$ 35,58	R\$ 142,30	R\$ 147,99
9.1.5	ATERRO MOLHADO E APILOADO MANUALMENTE	m³	1,05	R\$ 0,00	R\$ 64,96	R\$ 64,96	R\$ 68,21
9.1.6	CONTRAPISO CONCRETO- 8CM	m²	1,05	R\$ 64,04	R\$ 21,35	R\$ 85,39	R\$ 89,66
9.1.7	ALVENARIA TU.MACICO-DE 15CM-115MM C/CA-AR 1:2:8	m²	4,68	R\$ 60,83	R\$ 45,89	R\$ 106,73	R\$ 499,47
9.1.8	LAJE CONCRETO ARMADO FCK 20MPA-ESCOR,FORMA,ARM,LANC,CURA,DES	m³	0,11	R\$ 1.069,94	R\$ 395,73	R\$ 1.465,68	R\$ 161,22
9.1.9	CHAPISCO C/AR 1:3-7MM PREPARO E APLICACAO	m²	101,20	R\$ 2,05	R\$ 3,80	R\$ 5,85	R\$ 592,02
9.1.10	MASSA UNICA 15MM-ARGAMASSA REGULAR CA-AR 1:2:6+20%CI	m²	7,20	R\$ 9,97	R\$ 10,38	R\$ 20,35	R\$ 146,52
9.1.11	IMPERMEABILIZACAO-PINTURA BASE BETUMINOSA 2 DEMAOS	m²	1,05	R\$ 4,31	R\$ 6,46	R\$ 10,76	R\$ 11,30
9.1.12	PINTURA LATEX ACRILICA SOBRE REBOCO-2 DEMAOS	m²	7,20	R\$ 10,46	R\$ 5,15	R\$ 15,61	R\$ 112,41
9.1.13	PORTÃO METÁLICO	m²	2,16	R\$ 189,89	R\$ 89,36	R\$ 279,25	R\$ 603,18
9.1.14	PINTURA OLEO S/ESQUADR.FERRO-2 DEMAOS-INCLZARCAO	m²	2,16	R\$ 10,83	R\$ 15,58	R\$ 26,41	R\$ 57,05
9.2	INSTALAÇÕES PARA GLP						
9.2.1	TUBO FERRO GALVANIZADO 15MM(1/2") C/ CONEXÕES	m	71,00	R\$ 25,87	R\$ 7,73	R\$ 33,60	R\$ 2.385,60
9.2.2	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA DE TUBULAÇÃO ENTERRADA	m	50,00	R\$ 24,67	R\$ 2,15	R\$ 26,81	R\$ 1.340,63
9.2.3	ABRACADEIRA AÇO ZINC. 1/2" (13MM)	un	36,00	R\$ 0,70	R\$ 1,80	R\$ 2,50	R\$ 90,00
9.2.4	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL BRONZE (PN-25) 3/4"400PSI TAMPA C/ PORCAR	un	1,00	R\$ 129,60	R\$ 32,40	R\$ 162,00	R\$ 162,00
9.2.5	COLETOR PARA P-45 C/ MEIA LUVA DE AÇO, PIGTAIL E VALVULA	un	2,00	R\$ 110,27	R\$ 22,58	R\$ 132,85	R\$ 265,70
9.2.6	REGULADOR 1/2 ESTÁGIO	un	1,00	R\$ 234,00	R\$ 58,50	R\$ 292,50	R\$ 292,50
9.2.7	VALVULA DE ESFERA 1/2"	un	1,00	R\$ 62,78	R\$ 24,41	R\$ 87,19	R\$ 87,19
9.2.8	LIGAÇÃO FLEXÍVEL 1/2" - C/1,5M	un	3,00	R\$ 45,00	R\$ 5,00	R\$ 50,00	R\$ 150,00
9.2.9	REGULADOR DE 2º ESTÁGIO COM REGISTRO - 1/2"	un	3,00	R\$ 218,40	R\$ 54,60	R\$ 273,00	R\$ 819,00
9.2.10	PINTURA TUBULAÇÃO ESMALTE SINTÉTICO	m²	1,10	R\$ 0,64	R\$ 5,78	R\$ 6,43	R\$ 7,07
9.2.11	P-45 - SOMENTE CASCO - VAZIO	un	2,00	R\$ 575,00	R\$ 0,00	R\$ 575,00	R\$ 1.150,00
9.2.12	LAUDO ESTANQUEIDADE C/ ART	un	1,00	R\$ 0,00	R\$ 690,00	R\$ 690,00	R\$ 690,00
10	SISTEMA DE ALARME						R\$ 4.173,63
10.1	CENTRAL DE ALARME - 20ZN - INCL BATERIA/INSTALAÇÃO	un	1,00	R\$ 610,50	R\$ 314,50	R\$ 925,00	R\$ 925,00
10.2	ACIONADOR MANUAL DE ALARME	un	6,00	R\$ 55,00	R\$ 45,00	R\$ 100,00	R\$ 600,00
10.3	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSSCAVEL 1/2" (13MM) C/ CONEXOES	m	130,00	R\$ 2,09	R\$ 6,62	R\$ 8,71	R\$ 1.132,63
10.4	CAIXA CONDULETE PVC 1" C/TAMPA CEGA	un	12,00	R\$ 7,27	R\$ 3,42	R\$ 10,69	R\$ 128,25
10.5	ABRACADEIRA AÇO ZINC. TIPO D C/TRAVA P/ELETR. 1/2" (13MM)	un	75,00	R\$ 0,60	R\$ 5,37	R\$ 5,96	R\$ 447,19
10.6	AVISADOR SONORO/VISUAL	un	2,00	R\$ 55,00	R\$ 45,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
10.7	CABO BLINDADO #1,0 mm2	m	289,00	R\$ 1,74	R\$ 0,82	R\$ 2,56	R\$ 740,56
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 34.724,16
11.1	FECHADURA PADRÃO ELEKTROCAR	un	1,00	R\$ 72,50	R\$ 62,50	R\$ 135,00	R\$ 135,00
11.2	DPS 40 KA	un	4,00	R\$ 94,75	R\$ 18,75	R\$ 113,50	R\$ 454,00
11.3	LACRE PLÁSTICO	un	100,00	R\$ 0,13	R\$ 3,75	R\$ 3,88	R\$ 387,50
11.4	CABO FLEX 16 MM² 750 V VERDE	m	6,00	R\$ 6,09	R\$ 2,87	R\$ 8,96	R\$ 53,78
11.5	CABO FLEX 25 MM² 750 V PRETO	m	90,00	R\$ 10,40	R\$ 4,89	R\$ 15,29	R\$ 1.375,88
11.6	CABO FLEX 25 MM² 750 V AZUL	m	30,00	R\$ 10,40	R\$ 4,89	R\$ 15,29	R\$ 458,63

11.7	CABO FLEX 2,5 MM² 750 V PRETO	m	750,00	R\$ 2,10	R\$ 1,29	R\$ 3,39	R\$ 2.540,63
11.8	CABO FLEX 2,5 MM² 750 V AZUL	m	300,00	R\$ 2,10	R\$ 1,29	R\$ 3,39	R\$ 1.016,25
11.9	CABO FLEX 1,5 MM² 750 V PRETO	m	350,00	R\$ 1,12	R\$ 0,69	R\$ 1,81	R\$ 634,38
11.10	CABO FLEX 1,5 MM² 750 V AZUL	m	350,00	R\$ 1,12	R\$ 0,69	R\$ 1,81	R\$ 634,38
11.11	CABO FLEX 4 MM² 750 V PRETO	m	300,00	R\$ 3,02	R\$ 1,77	R\$ 4,79	R\$ 1.436,25
11.12	CABO FLEX 4 MM² 750 V AZUL	m	300,00	R\$ 3,02	R\$ 1,77	R\$ 4,79	R\$ 1.436,25
11.13	CABO FLEX 6 MM² 750 V PRETO	m	150,00	R\$ 3,89	R\$ 1,83	R\$ 5,73	R\$ 858,75
11.14	CABO FLEX 6 MM² 750 V AZUL	m	50,00	R\$ 3,89	R\$ 1,83	R\$ 5,73	R\$ 286,25
11.15	CABO FLEX 6 MM² 750 V VERDE	m	80,00	R\$ 3,89	R\$ 1,83	R\$ 5,73	R\$ 458,00
11.16	CABO FLEX 10 MM² 750 V PRETO	m	50,00	R\$ 6,40	R\$ 3,01	R\$ 9,41	R\$ 470,63
11.17	CABO FLEX 10 MM² 750 V AZUL	m	18,00	R\$ 6,40	R\$ 3,01	R\$ 9,41	R\$ 169,43
11.18	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 36 DISJUNTORES 175A	un	1,00	R\$ 1.451,74	R\$ 200,46	R\$ 1.652,20	R\$ 1.652,20
11.19	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 12 DISJUNTORES 100A	un	2,00	R\$ 654,85	R\$ 49,29	R\$ 704,14	R\$ 1.408,28
11.20	CADEADO 25 MM	un	1,00	R\$ 18,15	R\$ 1,37	R\$ 19,51	R\$ 19,51
11.21	FITA SOLANTE	un	15,00	R\$ 5,58	R\$ 40,00	R\$ 45,58	R\$ 683,63
11.22	FITA AUTO-FUSÃO 10 M	un	2,00	R\$ 16,88	R\$ 15,00	R\$ 31,88	R\$ 63,75
11.23	ELETRODUTO 2" PVC	un	10,00	R\$ 4,62	R\$ 12,50	R\$ 17,13	R\$ 171,25
11.24	CURVA P/ ELETRODUTO PVC 2"	un	9,00	R\$ 6,05	R\$ 16,37	R\$ 22,43	R\$ 201,83
11.25	LUVA P/ ELETRODUTO PVC 2"	un	12,00	R\$ 3,85	R\$ 10,40	R\$ 14,25	R\$ 171,00
11.26	TOMADA TRIFÁSICA COM TAMPA 3PHT	un	4,00	R\$ 50,00	R\$ 41,25	R\$ 91,25	R\$ 365,00
11.27	DISJUNTOR 1X10A	un	6,00	R\$ 12,21	R\$ 2,68	R\$ 14,89	R\$ 89,33
11.28	DISJUNTOR 1X15A	un	2,00	R\$ 12,21	R\$ 2,68	R\$ 14,89	R\$ 29,78
11.29	DISJUNTOR 1X20A	un	12,00	R\$ 12,21	R\$ 2,68	R\$ 14,89	R\$ 178,65
11.30	DISJUNTOR 1X25A	un	3,00	R\$ 12,21	R\$ 2,68	R\$ 14,89	R\$ 44,66
11.31	DISJUNTOR 1X32A	un	2,00	R\$ 18,85	R\$ 4,14	R\$ 22,99	R\$ 45,98
11.32	DISJUNTOR 1X40A	un	2,00	R\$ 18,85	R\$ 4,14	R\$ 22,99	R\$ 45,98
11.33	DISJUNTOR 1X63A	un	1,00	R\$ 64,40	R\$ 15,11	R\$ 79,50	R\$ 79,50
11.34	DISJUNTOR 1X80A	un	2,00	R\$ 64,40	R\$ 15,11	R\$ 79,50	R\$ 159,00
11.35	TAMPA PARA CAIXA DE PASSAGEM	un	8,00	R\$ 11,25	R\$ 40,00	R\$ 51,25	R\$ 410,00
11.36	TOMADA MONOFÁSICA 2P+T COM ESPELHO	un	75,00	R\$ 13,63	R\$ 28,75	R\$ 42,38	R\$ 3.178,13
11.37	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4"	m	160,00	R\$ 3,11	R\$ 6,92	R\$ 10,03	R\$ 1.604,00
11.38	CURVA P/ ELETRODUTO PVC 3/4"	un	98,00	R\$ 5,23	R\$ 6,66	R\$ 11,89	R\$ 1.164,98
11.39	LUVA P/ ELETRODUTO PVC 3/4"	un	135,00	R\$ 2,79	R\$ 3,56	R\$ 6,35	R\$ 857,25
11.40	BRACADEIRA PVC PARA ELETRODUTO 3/4"	un	120,00	R\$ 0,74	R\$ 1,11	R\$ 1,84	R\$ 221,25
11.41	BRACADEIRA METÁLICA PARA ELETRODUTO 2"	un	60,00	R\$ 1,63	R\$ 2,44	R\$ 4,06	R\$ 243,75
11.42	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 1/4"	m	16,00	R\$ 4,75	R\$ 10,57	R\$ 15,33	R\$ 245,20
11.43	CURVA P/ ELETRODUTO PVC 1/4"	un	25,00	R\$ 7,15	R\$ 9,10	R\$ 16,25	R\$ 406,25
11.44	LUVA P/ ELETRODUTO PVC 1/4"	un	25,00	R\$ 3,88	R\$ 4,94	R\$ 8,83	R\$ 220,63
11.45	BRACADEIRA PVC PARA ELETRODUTO 1/4"	un	60,00	R\$ 1,63	R\$ 2,44	R\$ 4,06	R\$ 243,75
11.46	BUCHA NYLON S8	un	300,00	R\$ 0,01	R\$ 3,06	R\$ 3,08	R\$ 922,50
11.47	PARAFUSO 4,8 X 48	un	600,00	R\$ 0,36	R\$ 1,56	R\$ 1,93	R\$ 1.155,00

4/5

11.48	CAIXA CONDULETE PVC 1" C/TAMPA CEGA	un	120,00	R\$ 9,05	R\$ 13,58	R\$ 22,63	R\$ 2.715,00
11.49	ADAPTADOR P/ CONDULETE 1"	un	180,00	R\$ 1,65	R\$ 1,88	R\$ 3,53	R\$ 634,50
11.50	LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA P/ 1 LÂMPADA	un	15,00	R\$ 11,24	R\$ 30,00	R\$ 41,24	R\$ 618,56
11.51	CD PARA 1 DISJUNTOR	un	1,00	R\$ 50,00	R\$ 39,24	R\$ 89,24	R\$ 89,24
11.52	DISJUNTOR RESIDUAL TIPO AC 40A 30MA	un	7,00	R\$ 125,56	R\$ 100,00	R\$ 225,56	R\$ 1.578,94
12	SFPA - SISTEMAS PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS						R\$ 23.055,19
12.1	CABO DE COBRE NU 50 MM²	m	210,00	R\$ 23,03	R\$ 11,31	R\$ 34,34	R\$ 7.210,88
12.2	CABO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM²	m	515,00	R\$ 8,96	R\$ 8,79	R\$ 17,75	R\$ 9.141,25
12.3	SUPORTE-GUIA	un	245,00	R\$ 5,63	R\$ 3,17	R\$ 8,79	R\$ 2.154,47
12.4	BUCHAS S8 COM PARAFUSO M6-45	un	500,00	R\$ 0,55	R\$ 0,31	R\$ 0,86	R\$ 431,25
12.5	BALDE DE PVC 315MM	un	12,00	R\$ 14,25	R\$ 15,00	R\$ 29,25	R\$ 351,00
12.6	HASTE DE COBRE 5/8"X2,4M	un	31,00	R\$ 37,64	R\$ 13,80	R\$ 51,44	R\$ 1.594,56
12.7	SOLDA CARTUCHO 65	un	80,00	R\$ 7,00	R\$ 7,50	R\$ 14,50	R\$ 1.160,00
12.8	DPS 40 KA	un	3,00	R\$ 99,45	R\$ 24,86	R\$ 124,31	R\$ 372,94
12.9	ELETRODUTO PVC 1"	m	12,00	R\$ 3,93	R\$ 8,75	R\$ 12,69	R\$ 152,25
12.10	CAIXA CONDULETE PVC 1" C/TAMPA CEGA	un	12,00	R\$ 9,05	R\$ 13,58	R\$ 22,63	R\$ 271,50
12.11	BRACADEIRA PVC PARA ELETRODUTO 1"	un	24,00	R\$ 1,09	R\$ 4,35	R\$ 5,44	R\$ 130,50
12.12	ADAPTADOR P/ CONDULETE 1"	un	24,00	R\$ 1,65	R\$ 1,88	R\$ 3,53	R\$ 84,60
13	SERVIÇOS GERAIS						R\$ 870,48
13.1	PLACA DE OBRA-PINTADA/FIXADA ESTRUTURA DE MADEIRA	m²	1,50	R\$ 194,74	R\$ 103,91	R\$ 288,65	R\$ 432,98
13.2	LAUDO ELÉTRICO CONCLUSIVO COM ART	un	1,00	R\$ 50,00	R\$ 387,50	R\$ 437,50	R\$ 437,50
14	ENTREGA DA OBRA						R\$ 1.075,49
14.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1.911,98	R\$ 0,06	R\$ 0,50	R\$ 0,56	R\$ 1.075,49
TOTAL							R\$ 244.888,29

TOTAL MATERIAL	R\$ 148.973,60
TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ 97.914,69

Redo da Silva Pires
ENG. CIVIL PEDRO LIMA PIRES
 CREA-RS 160.791

Jorge Luis da Silva Dutra
JORGE LUIS DA SILVA DUTRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DO GOVERNO

Milton Schmitz
MILTON SCHMITZ
 PREFEITO MUNICIPAL - CARAZINHOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO-RS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Obra: Reforma e Instalação de Sistemas de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - Ginásio Acapesu
Local: Flores da Cunha S/N - Carazinho - RS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		TOTAL
		VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	
1	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 17.991,38	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 17.991,38
2	REFORMA INTERNA	R\$ 26.442,32	40,00%	R\$ 19.831,74	30,00%	R\$ 19.831,74	30,00%	R\$ 66.105,80
3	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 5.109,59	50,00%	R\$ 5.109,59	50,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 10.219,18
4	ESQUADRIAS	R\$ 7.055,95	20,00%	R\$ 21.167,84	60,00%	R\$ 7.055,95	20,00%	R\$ 35.279,73
5	COBERTURA	R\$ 14.256,36	40,00%	R\$ 14.256,36	40,00%	R\$ 7.128,18	20,00%	R\$ 35.640,91
6	EXTINTORES	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 1.552,43	100,00%	R\$ 1.552,43
7	LUMINÁRIAS EMERGENCIA	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 2.478,75	100,00%	R\$ 2.478,75
8	SINALIZAÇÃO EMERGENCIA	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 1.628,27	100,00%	R\$ 1.628,27
9	INSTALAÇÃO CENTRAL DE GÁS	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 10.092,90	100,00%	R\$ 10.092,90
10	SISTEMA DE ALARME	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 4.173,63	100,00%	R\$ 4.173,63
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 6.944,83	20,00%	R\$ 13.889,67	40,00%	R\$ 13.889,67	40,00%	R\$ 34.724,16
12	SPDA - SISTEMAS PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 11.527,60	50,00%	R\$ 11.527,60	50,00%	R\$ 23.055,19
13	SERVIÇOS GERAIS	R\$ 348,19	40,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 522,29	60,00%	R\$ 870,48
14	ENTREGA DA OBRA	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 1.075,49	100,00%	R\$ 1.075,49
	TOTAL ETAPA	R\$ 78.148,62	31,91%	R\$ 85.782,79	35,03%	R\$ 80.956,87	33,06%	R\$ 244.888,29
	TOTAL ACUMULADO	R\$ 78.148,62	31,91%	R\$ 163.931,42	66,94%	R\$ 244.888,29	100,00%	

ENG. CIVIL PEDRO LIMA PIRES
CREA-RS 160.791

JORGE LUIS DA SILVA DUTRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DO GOVERNO

MILTON SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL - CARAZINHO/RS

De: "Pedro Pires" <pedro_pires@carazinho.rs.gov.br>
Assunto: PPCI acapesu
Data: Qui, Setembro 14, 2017 4:18 pm
Para: licitacao@carazinho.rs.gov.br

boa tarde,

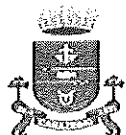
envio em anexo os arquivos referentes a obra de implantação do PPCI da ACAPESU

Cordialmente,

Pedro Pires
Engenheiro Civil
Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas
Prefeitura Municipal de Carazinho - RS

Attachments:

ACAPESU PPCI - 2017-09.zip	
Size:	13 M
Type:	application/octet-stream



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DO GOVERNO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Edital de Tomada de Preços para a contratação de empresa especializada para execução de Reforma e Instalação de sistema de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) no Ginásio da Associação Pró-ensino Superior (ACAPESU), conforme solicitação da Secretaria Municipal Geral do Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 9 horas, do dia 09 do mês de Outubro do ano de 2017, na sala de reuniões do Departamento de Habitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal na Avenida Flores da Cunha, nº 1264, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 407/2017, com a finalidade de receber os envelopes de habilitação e propostas para contratação de empresa especializada para execução de Reforma e Instalação de sistema de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) no Ginásio da Associação Pró-ensino Superior (ACAPESU), conforme solicitação da Secretaria Municipal Geral do Governo, no processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Carazinho, cujo certificado esteja em vigor, inclusive para a documentação nele contida. Para efeitos de cadastramento das empresas ainda não cadastradas e/ou revalidação do cadastro existente, os interessados deverão apresentar os documentos até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento das propostas.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução de Reforma e Instalação de sistema de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) no Ginásio da Associação Pró-ensino Superior (ACAPESU), incluindo materiais e mão de obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal Geral do Governo, de acordo com o Memorial Descritivo,

20/1

Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Cronograma em anexo.

2. DO CADASTRO:

2.1 Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o dia **06 de setembro de 2017**, os seguintes documentos:

2.1.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.538-02 (**Modelo Anexo II**).

2.1.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**).
- b) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da **Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social**, emitida pelo Ministério da Fazenda.
- c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual, em vigor**.
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.
- e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS, em vigor**, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- f) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.

2.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943,

39

e Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, sendo que esta pode ser expedida pelos sites do CSJT, TST e TRTs.

2.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível:

Prova de qualificação econômico - financeira da empresa, se dará através de demonstrações contábeis do último exercício social, devendo o licitante apresentar, já calculados, os seguintes índices, sob pena de desclassificação, mediante a aplicação das fórmulas abaixo:

b.1) Índice de Liquidez Corrente (ILC)

b.2) Índice de Liquidez Geral (ILG)

b.3) Índice de Solvência Geral (ISG)

Tais indicadores deverão ser calculados como segue:

$$LC = (AC / PC)$$

$$LG = (AC + ARLP) / (PC + PELP)$$

$$SG = AT / (PC + PELP)$$

Onde:

AC Ativo Circulante

ARLP Ativo Realizável a Longo Prazo

PC Passivo Circulante

PELP Passivo Exigível a Longo Prazo

AT Ativo Total

Os índices utilizados para verificação da capacidade da licitante são:

$$LC \geq 1,00$$

$$LG \geq 1,00$$

$$SG \geq 1,00$$

a.1) No caso de empresa que ainda não encerrou seu primeiro exercício social, estando por essa razão, impossibilitada de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, será admitida (e somente para esta hipótese) a apresentação do balancete do mês imediatamente

21

anterior ao da realização da licitação, assinado por contador habilitado.

Observações: Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados: por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede do licitante ou, por cópia do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

2.2 Os documentos constantes dos itens 2.1.2 a 2.1.5, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 2.1.3 a 2.1.5, alínea "a", poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

2.2.1 A autenticação dos documentos, por parte do servidor da Prefeitura Municipal, deverá ser realizada até a abertura do certame. Somente será realizada a autenticação dos documentos, mediante a apresentação dos originais.

3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS:

3.1 Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em (01) uma via impressa, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como de n.º 1 e n.º 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CARAZINHO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2017
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE CARAZINHO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2017
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

a) Certificado de Registro Cadastral válido, fornecido pelo Município de Carazinho/RS. Obs.: Se houverem documentos desatualizados (vencidos), deverá juntar o documento regular para a validação do Certificado.

b) Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio

327

Grande do Sul e/ou Certidão de Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CREA/RS e/ou CAU/RS) ou visto do CREA/RS ou do CAU/RS na certidão de outro Estado.

c) Termo de vistoria firmado pelo profissional técnico habilitado do Município responsável pela obra, atestando que o representante da empresa tomou conhecimento das condições locais para o cumprimento dos serviços, nos termos do artigo 30, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. A vistoria deverá ser feita com acompanhamento do profissional técnico da Prefeitura Municipal, o qual atestará esta visita, devendo ser realizada até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia marcado para a realização da sessão e agendada com antecedência pelo telefone (54) 3331-2699 – ramal Planejamento.

d) Indicação do responsável técnico pelos serviços, através de declaração da Proponente (**Modelo Anexo IV**).

e) Atestado de capacitação técnico-operacional de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA/CAU e/ou Atestado de capacitação técnico-profissional, registrado no CREA/CAU, ou no devido conselho de fiscalização, em nome do responsável técnico da empresa (devendo comprovar a condição de sócio, empregado, contratado), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível em características com o ora licitado.

OBS: Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.2.1 OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**Modelo Anexo IX**).

b) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

c) Declaração informando o CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas que representa a atividade de maior receita da empresa.

3.2.2 PARA AS MICROEMPRESAS:

As microempresas ou empresas de pequeno porte (enquadradas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06) que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar, além de todos os documentos exigidos para o Envelope n.º 01, **uma das opções abaixo especificadas:**

33

a) declaração, firmada por responsável e **contador ou técnico contábil**, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa e não está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º do referido diploma legal (nos termos do modelo em anexo), ou;

b) certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, (conforme Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC). A referida certidão deverá ter sido expedida em no máximo 03 (três) meses anteriores a data determinada para a entrega dos envelopes

Parágrafo único: A não apresentação dos documentos especificados no subitens **não será motivo de inabilitação da licitante**, entretanto a sua omissão será entendida como renúncia a qualquer privilégio, recebendo portanto o mesmo tratamento das demais empresas não beneficiadas pela disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/06.

Obs.:

- Se o proponente desejar participar da reunião de recebimento das propostas o mesmo deverá colocar dentro do envelope a Procuração, no caso do licitante estar representado por Procurador ou cópia do contrato social, no caso do licitante estar representado por representante legal da empresa;
- As negativas que não contenham prazo exposto de validade deverão ter data e emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores a data da apresentação da Documentação à esta Licitação.

3.3 O envelope n.º 02 deverá conter:

a) Proposta financeira, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o Art. 43, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo representante legal da empresa, mencionando o preço global para a execução da obra, objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, mão de obra, **inclusive o detalhamento do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas – (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc.) e encargos sociais.**

a.1) **No caso de MEI**, em atendimento à Instrução Normativa RFB nº 1.453-2014, à **proposta apresentada será acrescido o percentual de 20% correspondente à Cota Patronal Previdenciária**, para obter o custo a ser suportado pelo erário quando do pagamento da prestação do serviço;

b) Planilha de quantitativos e custos unitários;

c) Cronograma físico-financeiro;

d) Declaração do proponente de que se responsabiliza pela execução das obras e/ou serviços e

pela fiel observância das especificações técnicas, assinada, também, pelo responsável técnico legalmente habilitado.

Observação 1: O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data do certame.

Observação 2: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

Observação 3: Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis, bem como com preços unitários **superestimados ou inexequíveis**.

4. DA SESSÃO E DO JULGAMENTO:

4.1 Esta licitação é do tipo *menor preço* e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado o interesse Público.

4.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

4.3.1 O disposto no item 4.3 somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.3.2 Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

4.4 Após a abertura dos trabalhos, a Comissão de Licitações receberá ambos os envelopes;

4.5 A seguir, dará início a abertura dos envelopes de nº 01- DOCUMENTAÇÃO, momento a partir do qual não serão admitidos outros licitantes.

4.6 Será então franqueado aos proponentes, o exame destes documentos, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observação que entender conveniente, desde que o faça no momento oportuno, anunciado pelo Presidente da Comissão, sendo intempestivo e conseqüentemente inatendível qualquer reclamação anterior ou posterior.

4.7 Tais impugnações ou reclamações serão devidamente registradas em Ata, reservando-se porém a Comissão de Licitações o direito de levá-las em consideração ou não.

4.8 A seguir, a Comissão indicará os nomes dos proponentes considerados aptos e devolverá o envelope nº 02 – PROPOSTA, ainda fechados, dos licitantes porventura não aceitos.

4.9 Não havendo o credenciamento de todas as empresas presentes, serão apenas abertos os envelopes nº 01 - DOCUMENTAÇÃO, abrindo-se os prazos de recurso conforme Art. 109,

37

inciso I, letra "a" e parágrafos do mesmo Artigo.

4.10 Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe desclassificar as licitantes, por motivo relacionado com habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica-financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

4.11 Satisfeitas as exigências legais, serão abertos e conferidos os envelopes de nº 2 – PROPOSTA e a seguir rubricadas todas as vias pela Comissão e representantes dos proponentes.

4.12 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições de estabelecidas, uma vez abertas as propostas.

4.13 Ao final da reunião, será facultado aos proponentes, se assim o desejarem, pedir a inclusão de observações em Ata, que serão oportunamente observadas pela Comissão. A seguir, a Ata será lida e, depois de aprovada, será assinada por todos os presentes.

4.14 É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

5.1 Somente serão aceitas as propostas cujo preço total ofertados não excedam o valor estimado pelo Município, incluindo-se neste cômputo o **BDI - Benefícios e Despesas Indiretas (deverá ser apresentado o detalhamento do BDI)**.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis.

5.2.1 Consideram-se manifestamente inexequíveis, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, as propostas cujos os valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

5.2.2 Valor orçado pelo Município é de **R\$ 244.888,29 (Duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos)**, sendo **R\$ 146.973,60 (Cento e quarenta e seis mil novecentos e setena e três reais e sessenta centavos)** relativos aos materiais e **R\$ 97.914,69 (noventa e sete mil novecentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos)** referente à mão de obra, conforme Planilha Orçamentária em anexo; ou

5.2.3 Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.3 Os quantitativos e valores indicados no Projeto Básico correspondem à média dos praticados no mercado e foram apurados para o efeito de estimar-se o valor objeto em licitação.

5.4 Nos preços propostos deverão constar e serem computadas todas as despesas, indispensáveis à realização do serviço ou obra, limpeza final da obra, sinalização, energia

319

elétrica, consumo de combustível, materiais de expediente, mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas neste edital, e relativo aos trabalhos, objeto desta licitação.

5.5 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todo o serviço, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida e erro ou má interpretação de parte da licitante.

5.7 Poderão ser aceitas as propostas em que se constatem erros de cálculos nos preços propostos, reservando-se a Comissão Permanente de Licitações o direito de corrigi-los na forma seguinte:

I – O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes, será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto.

II - O erro de adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

5.8 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o órgão ou entidade poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas das causas referidas no subitem anterior.

6. DOS RECURSOS:

6.1 Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7. DO PRAZOS:

7.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 02 (dois) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 No prazo de 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia, numa das modalidades previstas no art. 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato ao Setor de Tesouraria, e, então, deverá assinar a Ordem de Serviço, iniciando assim, a execução do serviço objeto do certame.

7.3 Os prazos de que tratam os itens anteriores poderão ser prorrogados uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso dos respectivos prazos.

7.4 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo indexador previsto neste edital (item 9.3), ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor

34

do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

7.5 O prazo para execução dos serviços é de **3 (três) meses**, conforme cronograma anexo, a contar da emissão da Ordem de Serviço, descontados tão-somente os dias de chuva e os impraticáveis, registrados nos diários de obra.

7.6 A prorrogação de prazo da execução da obra devidamente justificada deverá ser solicitada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

8. DAS PENALIDADES:

8.1 Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 20 (vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

8.2 Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

8.3 Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1 O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado conforme parcelas do cronograma físico-financeiro dos serviços apresentado pela empresa, desde que acompanhado do Boletim de Medição emitido pela fiscalização referente à parcela dos serviços prestados, sendo realizado conforme Decreto Executivo nº 011/2017, a contar da apresentação de nota fiscal do serviço executado que será conferida e vistada pelo(a) Secretário(a) Municipal da pasta, relativo aos valores que serão pagos.

9.2 Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS comprovando o regular registro de seus colaboradores.

9.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a **CONTRATADA** com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

9.4 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo **Engenheiro Civil, Pedro Lima Pires, CREA-RS 160.791**, designado pela Administração Municipal, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando

ao preposto da empresa o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, podendo as ocorrências serem registradas no Diário de Obra.

10.2 A **CONTRATADA** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante.

10.3 A existência e atuação da fiscalização do **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne aos serviços contratados e suas consequências e implicações próximas e remotas.

11. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE:

11.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela **CONTRATADA**, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

11.2 O preço ajustado no contrato será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de obras/serviços, ou no caso de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente reconhecido em processo administrativo, respeitando-se os limites previstos em Lei.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguinte dotação orçamentária:

02 SECRETARIA GERAL DO GOVERNO
02.04 DEPTO.MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
02.04.27 DESPORTO E LAZER
02.04.27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO
02.04.27.812.0566 APOIO DESENVOL.DESP.COMUNIT.AMADOR
02.04.27.812.0566.10.98 AMPL.CONST.REFORMAS PRÉDIO ACAPE
30670/3.4.4.9.0.51.91.00.00 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
0001 LIVRE

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

13.1 Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileiras.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

14.2 Não será admitida subempreitada ou subcontratação, comprometendo-se, ainda, a **CONTRATADA**, a obedecer todas as normas técnicas da ABNT, no que tange à segurança, solidez e perfeita execução da obra objeto deste contrato, o que não exime a **CONTRATADA** das disposições do art. 618 do Código Civil Brasileiro.

14.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

14.4 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

14.5 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em Ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da Lei Federal n.º 8.666/93).

14.6 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

14.7 Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.8 Qualquer impugnação sobre o presente certame deverá ser formulada por escrito, e protocolada à Comissão Permanente de Licitações. Não serão aceitas impugnação via e-mail e fax.

14.9 O **MUNICÍPIO** reserva-se o direito de revogar ou anular a presente licitação, no todo ou em parte, por interesse administrativo, vício, ilegalidade pelos licitantes, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo em tais circunstâncias, quaisquer reclamações ou direito à indenização.

14.10 Os interessados deverão acompanhar as modificações e os esclarecimentos sobre o edital, disponibilizados na forma de aditamentos, esclarecimentos e comunicados no site www.carazinho.rs.gov.br. Portanto, fica sob a inteira responsabilidade dos interessados que retiraram o instrumento convocatório o acompanhamento das atualizações efetuadas pela Administração, que poderão ocorrer a qualquer momento.

14.11 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, serão prestadas aos interessados no horário da 8:15h às 11:45h e das 13:30h às 17:00h, na Prefeitura Municipal de Carazinho, no Departamento de Licitações, sito Avenida Flores da Cunha, n.º 1264, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos, ou pelo telefone (54) 3331-2699 ramal 102, preferencialmente com antecedência mínima de 03 (três)

2017

dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.12 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I – Minuta do Contrato;

II – Modelo de declaração de inexistência de irregularidade quanto ao trabalho do menor;

III – Modelo de declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;

IV – Modelo de declaração de responsabilidade técnica;

V – Memorial Descritivo;

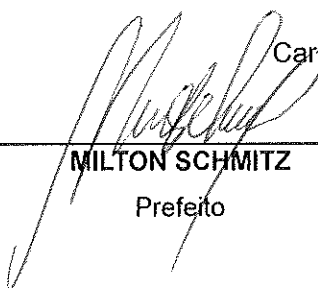
VI – Cronograma físico-financeiro;

VII – Modelo de Atestado Técnico;

VIII – Modelo de proposta;


IX – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos para Contratação.

Carazinho (RS), 18 de setembro de 2017.



MILTON SCHMITZ
Prefeito

Esta minuta de edital encontra-se examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.

Em: 

Gilvane G. Pedrolo
OAB/RS 68.936
Assessor Jurídico
Prefeitura Municipal de Carazinho

**DE ACORDO
QUANTO A FORMA**

18/09/2017.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

ANEXO I
MINUTA DE CONTRATO

Origem: Processo Licitatório nº 127/2017.

Tomada de Preços nº 014/2017.

O **MUNICÍPIO DE CARAZINHO/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.535/0001-16, com sede na Avenida Flores da Cunha, número 1264, Centro, CEP 99.500-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Milton Schmitz**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, CNPJ nº _____, representada por seu Diretor, Sr. _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, é celebrado o presente contrato de serviços discriminados na Cláusula Primeira - OBJETO, que serão executados, em conformidade a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares, vinculado ao disposto no edital **Tomada de Preços nº 014/2017** e à proposta vencedora, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para execução de Reforma e Instalação de sistema de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) no Ginásio da Associação Pró-ensino Superior (ACAPESU), conforme solicitação da Secretaria Municipal Geral do Governo, de acordo com Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Cronograma que integra o edital de **Tomada de Preços nº 014/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA E PRAZOS

2.1 Os serviços objeto deste contrato deverão iniciar-se com o recebimento da Ordem de Serviço e o prazo máximo para execução dos serviços é de **03 (Três) meses**, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme legislação vigente.

2.2 A empresa vencedora deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), ao Setor de Engenharia, a qual deverá ser

WJ

providenciada num prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

2.3 No prazo de 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia, numa das modalidades previstas no art. 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato ao Setor de Tesouraria, e, então, deverá assinar a Ordem de Serviço, iniciando assim, a execução do serviço objeto do certame.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E PAGAMENTO

3.1 O valor global do presente contrato é de R\$....., sendo R\$..... de mão de obra e R\$..... de materiais.

3.2 O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado conforme parcelas do cronograma físico-financeiro dos serviços apresentados pela empresa, desde que acompanhado do Boletim de Medição emitido pela fiscalização referente à parcela dos serviços prestados, sendo realizado conforme Decreto Executivo nº 011/2017, a contar da apresentação de Nota Fiscal do serviço executado que será conferida e vistada pela **Secretária Municipal Geral do Governo**, relativo aos valores que serão pagos.

3.3 Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS comprovando o regular registro de seus colaboradores.

3.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a **CONTRATADA** com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

3.5 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

3.6 O pagamento poderá ser realizado através de depósito bancário em conta corrente conforme dados fornecidos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

4.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela **CONTRATADA**, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

4.2 O preço ajustado no contrato será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços, ou no caso de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente reconhecido em processo administrativo, respeitando-se os limites previstos em Lei.

ABJ

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO

5.1 Todos os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade, obedecer as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) do projeto e serem aprovados pela fiscalização antes de sua utilização. Na ocorrência devidamente comprovada da impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado, deverá ser solicitada a sua substituição, a juízo da fiscalização que analisará sua qualidade, resistência, aspecto e preço.

5.2 É de responsabilidade da **CONTRATADA** substituir na prestação do serviço qualquer material impugnado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da impugnação.

5.3 O material a ser empregado na execução dos serviços será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, devendo, ainda, ser de primeira qualidade, de modo a se observar acabamentos esmerados e de inteiro acordo com o projeto.

5.4 A **CONTRATADA** deverá manter no local dos serviços, pelo menos 01 (um) responsável técnico, dando assistência diária ao seu pessoal durante a execução dos mesmos.

5.5 Caberá a **CONTRATADA** fornecer e conservar, pelo período que for necessário, equipamentos mecânicos e ferramental adequado e, contratar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres, empregados e engenheiros que possam assegurar o progresso satisfatório às obras.

5.6 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais será da **CONTRATADA**, em decorrência do que não poderá a mesma solicitar prorrogações de prazo e nem justificar retardamento na conclusão dos serviços pelo fornecimento deficiente de materiais.

5.7 Havendo atraso ou antecipação na execução da obra ou serviços, por culpa ou iniciativa da **CONTRATADA**, a se verificar através de comparação entre o faturamento previsto no Cronograma Físico-Financeiro vigente e o real, serão medidos os serviços executados ficando a cargo da fiscalização a sua liberação.

5.8 Não será admitida subempreitada ou subcontratação, comprometendo-se, ainda, a **CONTRATADA**, a obedecer todas as normas técnicas da ABNT, no que tange à segurança, solidez e perfeita execução das obras objeto deste contrato, o que não exime a **CONTRATADA** das disposições do art. 618 do Código Civil Brasileiro.

5.9 A **CONTRATADA** deverá apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES E MULTA

Pela inexecução total ou parcial do contrato o **MUNICÍPIO** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 20 (vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

Observação 1: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo do **MUNICÍPIO** e, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1 Será rescindido o presente contrato, mediante termo próprio, nos seguintes casos:

a) por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização através de aviso-prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**, recebendo a **CONTRATADA** o valor dos serviços já executados;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

7.2 Será rescindido o presente contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da **CONTRATADA**, se esta:

I - não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas neste contrato;

II - subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto deste contrato a terceiros;

III - fusionar, cindir ou incorporar-se a outra empresa;

IV - executar os serviços com imperícia técnica;

V - falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;

VI - paralisar ou cumprir lentamente os serviços, sem justa causa, por mais de 10 (dez) dias consecutivos;

- VII - demonstrar incapacidade, desaparelhamento, inidoneidade técnica ou má fé;
VIII - atrasar injustificadamente o início dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo **Engenheiro Civil, Pedro Lima Pires, CREA-RS 160.791**, designado pela Administração Municipal, o mesmo anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando ao preposto da empresa o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, podendo as ocorrências serem registradas no Diário de Obra.

8.2 A **CONTRATADA** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **CONTRATANTE**.

8.3 A existência e atuação da fiscalização do **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne aos serviços contratados e suas consequências e implicações próximas e remotas.

CLÁUSULA NONA: DO RECEBIMENTO

O recebimento do objeto da licitação pela licitante se dará:

a) **Provisoriamente**: Pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**.

b) **Definitivamente**: Pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais

Parágrafo Único: O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela solidez e segurança da obra, nem a ético-profissional pela execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 SECRETARIA GERAL DO GOVERNO
02.04 DEPTO.MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
02.04.27 DESPORTO E LAZER

02.04.27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO
02.04.27.812.0566 APOIO DESENVOL.DESP.COMUNIT.AMADOR
02.04.27.812.0566.10.98 AMPL.CONST.REFORMAS PRÉDIO ACAPE
30670/3.4.4.9.0.51.91.00.00 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
0001 LIVRE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Carazinho/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Carazinho, de de

CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

ANEXO II

TIMBRE DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO,
N.º CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE
QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

218



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

ANEXO III

TIMBRE DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO,
N.º CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Tomada de Preços nº 014/2017

(Nome da Empresa) sediada na _____ (Endereço
Completo) inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, declara, sob as
penas da lei, que na presente data é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme o inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ de 2017.

(Assinatura do Representante Legal)
(Nome Completo do Representante Legal)
(Carimbo da Empresa)

Assinatura do Contador da Empresa
Nome Completo do CONTADOR DA EMPRESA
Identificação no órgão Competente (CRC)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

ANEXO IV
TIMBRE DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO,
N.º CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 014/2017.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)

30/12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

ANEXO VII

MODELO DE ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividades técnica, que o(s) profissional(is) (identificação do responsável(is) técnico(s) pelos serviços), como Responsável(is) Técnico(s) pela (identificação da empresa contratada), prestou para a (identificação da empresa contratante) os serviços abaixo relacionados com as seguintes características

DADOS DA OBRA OU SERVIÇOS
1. Contrato n°: 2. ART/RRT n°: 3. Objeto do contrato: 4. Profissional/empresa contratada (nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço, título, n° de registro no Crea-RS Cau-RS, etc): 5. Contratante dos serviços (nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço, etc): 6. Proprietário do empreendimento (nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço, etc): 7. Período de execução (início e fim): 8. Endereço da obra ou serviço:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
A descrição das atividades desenvolvidas deverá ser feita com um nível de detalhamento que permita uma clara identificação do tipo, características, quantitativos principais e porte dos serviços executados.

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO
1. Identificação do Responsável Técnico (nome, título e n° do Crea): 2. Nível de atuação conforme glossário técnico (discriminar o nível de atuação para cada atividade desenvolvida): 3. Período de participação nos serviços (início e fim): 4. Atividades que efetivamente desenvolveu: <ul style="list-style-type: none">● No caso do nível de atuação do RT fazer referência a serviços de direção, supervisão ou coordenação, assessoria, consultoria ou assistência ou fiscalização, deverá ser indicado o profissional/empresa responsável pela execução das obras ou serviços respectivos.● No caso de mais de um RT, informar itens 1,2,3,4 para cada um.

Carazinho, ___ de _____ de _____

Assinatura/identificação do contratante

51
J



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (ENVELOPE).

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017

_____ de _____ de 2017.

Prezados Senhores:

O valor global da proposta é de R\$.....(.....), sendo R\$.....(.....) relativos aos materiais e R\$.....(.....) referente à mão de obra. Assim, como detalhamento do **BDI** proposto, com porcentagem de, E **ENCARGOS SOCIAIS** com porcentagem de ..%.

O prazo da execução é de **3(três) meses** contados da assinatura da Ordem de Serviço.

Declaramos expressamente que o preço proposto compreende todas as despesas concernentes à execução das dos serviços elaborados/projetados e especificados. Com o fornecimento dos materiais e mão de obra, encargos sociais, ferramental, equipamentos, benefícios e despesas indiretas, assistência técnica, licenças inerentes a especialidade e tributos e tudo o mais necessário à perfeita e cabal execução do serviço.

Acompanham a presente proposta os documentos referidos no Edital.

Para eventuais correspondências, nosso endereço é o seguinte.

RAZÃO SOCIAL: _____

RUA OU AVENIDA: _____

CEP / TELEFONE/FAX/E-MAIL: _____

CIDADE/ESTADO: _____

Representante Legal da Empresa
Carimbo/Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Edital Tomada Preços nº 014/2017.

Processo nº 127/2017.

A empresa _____, sediada no _____, declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos do direito de participar de licitações no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador

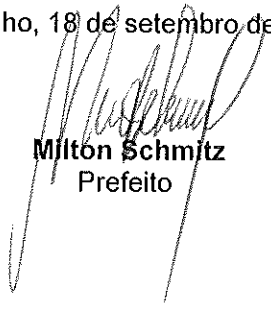
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO/RS.
SETOR DE LICITAÇÕES

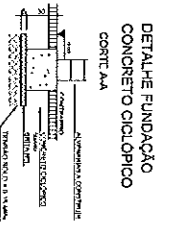
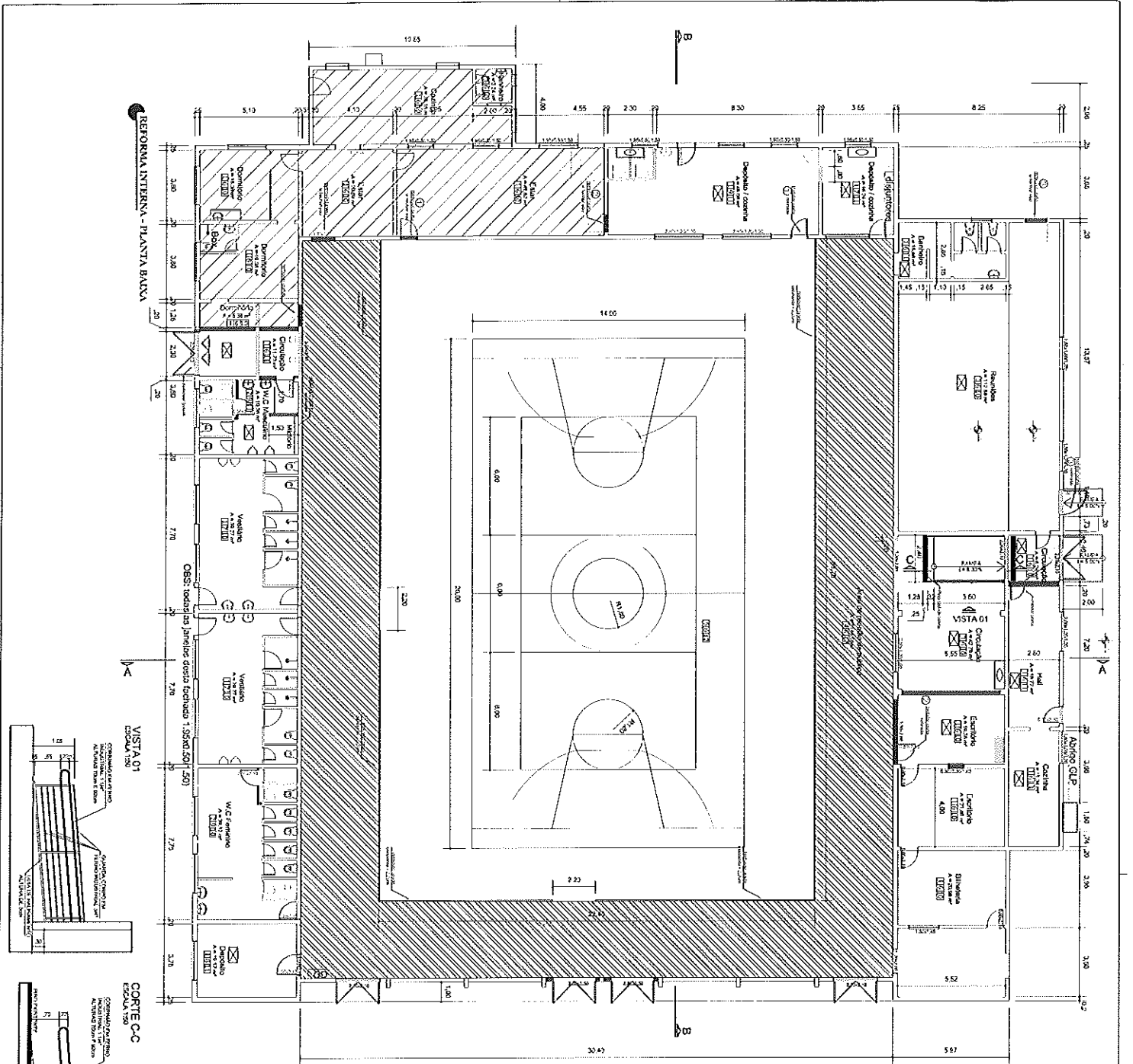
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017

O Prefeito do Município de Carazinho/RS, torna público que às 9 horas, do dia 9 do mês de Outubro do ano de 2017, na sala de reuniões do Departamento de Habitação, localizada na Avenida Flores da Cunha, 1264, se reunirá a Comissão de Licitações para receber os envelopes de Habilitação e Proposta da Tomada de Preços nº 014/2017, que tem como objeto contratação de empresa especializada para execução de Reforma e Instalação de sistema de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) no Ginásio da Associação Pró-ensino Superior (ACAPESU), incluindo materiais e mão de obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal Geral do Governo.

Editais disponíveis no site do Município www.carazinho.rs.gov.br. Informações pelo telefone (54) 3331- 2699 Ramal 102.

Carazinho, 18 de setembro de 2017.


Milton Schmitz
Prefeito



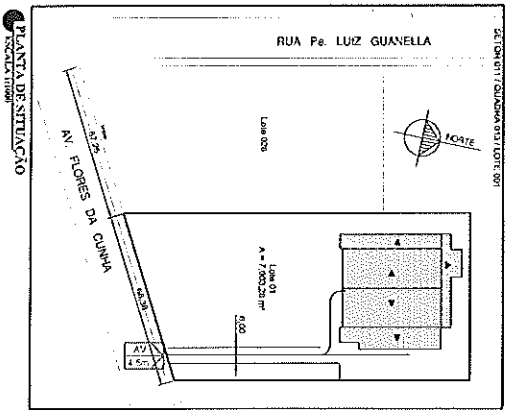
LEGENDA ACABAMENTOS/REFORMA:

1	CONCRETO	REFORMA DE CONCRETO
2	REFORMA DE CONCRETO	REFORMA DE CONCRETO
3	REFORMA DE CONCRETO	REFORMA DE CONCRETO
4	REFORMA DE CONCRETO	REFORMA DE CONCRETO
5	REFORMA DE CONCRETO	REFORMA DE CONCRETO
6	REFORMA DE CONCRETO	REFORMA DE CONCRETO
7	REFORMA DE CONCRETO	REFORMA DE CONCRETO
8	REFORMA DE CONCRETO	REFORMA DE CONCRETO
9	REFORMA DE CONCRETO	REFORMA DE CONCRETO
10	REFORMA DE CONCRETO	REFORMA DE CONCRETO
11	REFORMA DE CONCRETO	REFORMA DE CONCRETO
12	REFORMA DE CONCRETO	REFORMA DE CONCRETO
13	REFORMA DE CONCRETO	REFORMA DE CONCRETO
14	REFORMA DE CONCRETO	REFORMA DE CONCRETO
15	REFORMA DE CONCRETO	REFORMA DE CONCRETO
16	REFORMA DE CONCRETO	REFORMA DE CONCRETO
17	REFORMA DE CONCRETO	REFORMA DE CONCRETO
18	REFORMA DE CONCRETO	REFORMA DE CONCRETO
19	REFORMA DE CONCRETO	REFORMA DE CONCRETO
20	REFORMA DE CONCRETO	REFORMA DE CONCRETO
21	REFORMA DE CONCRETO	REFORMA DE CONCRETO

1610 PROJ. / INTER. / FORM.

LEGENDA

REFORMA DE CONCRETO	REFORMA DE CONCRETO
REFORMA DE CONCRETO	REFORMA DE CONCRETO
REFORMA DE CONCRETO	REFORMA DE CONCRETO
REFORMA DE CONCRETO	REFORMA DE CONCRETO
REFORMA DE CONCRETO	REFORMA DE CONCRETO
REFORMA DE CONCRETO	REFORMA DE CONCRETO
REFORMA DE CONCRETO	REFORMA DE CONCRETO
REFORMA DE CONCRETO	REFORMA DE CONCRETO
REFORMA DE CONCRETO	REFORMA DE CONCRETO
REFORMA DE CONCRETO	REFORMA DE CONCRETO
REFORMA DE CONCRETO	REFORMA DE CONCRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO

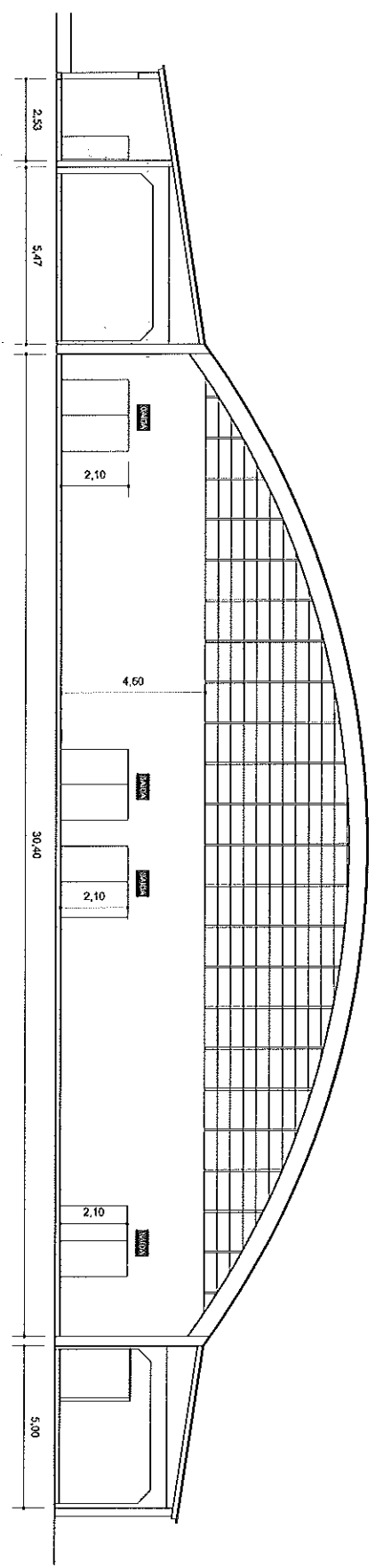
DEPARTAMENTO DE REFORMA E INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E S.E.P.L.A.N.

LOCAL: AV. FLORES DA SILVA, S/N. QUADRO DOA VISTA

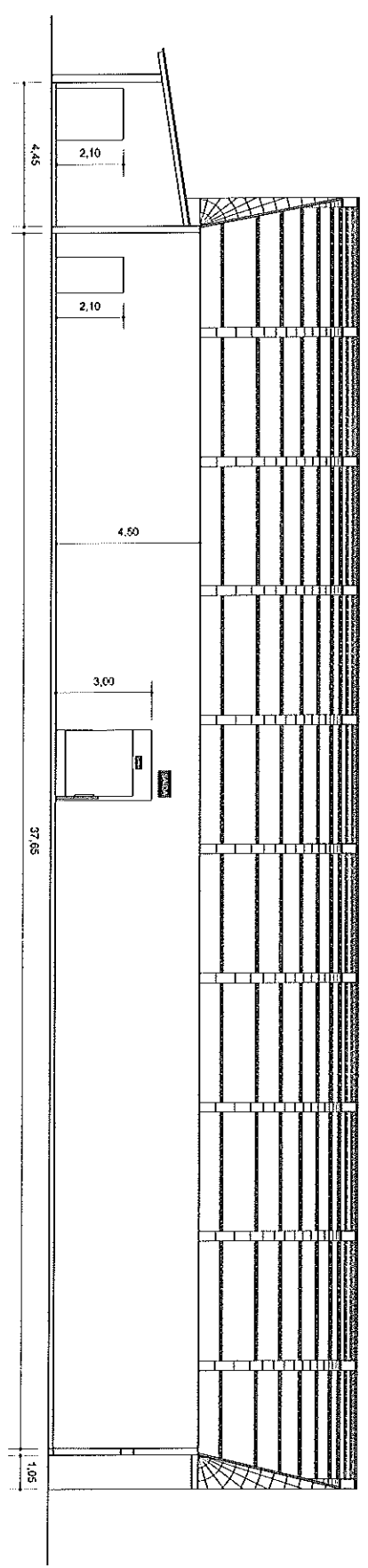
REFORMA INTERNA - PLANTA BAIXA

PROJ. CIVIL: 1.511.03007 / PROJ. M.E.: 1730 / PROJ. M.E. DE ALVENARIA: 072037

01



REFORMA INTERNA - CORTE A-A



REFORMA INTERNA - CORTE B-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SE PLAN

OBRA: REFORMA E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO NO GINÁSIO DA ACAFESU
LOCAL: AV FLORES DA CUNHA, S/N, BAIRRO BOA VISTA

PROJETO: EMEL PEREIRA PEREIRA, DELORETA MARIN

EXECUÇÃO:

PROF. RESPONSÁVEL:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

PRINCIPAIS

DETALHE

REFORMA INTERNA - CORTE A-A E B-B

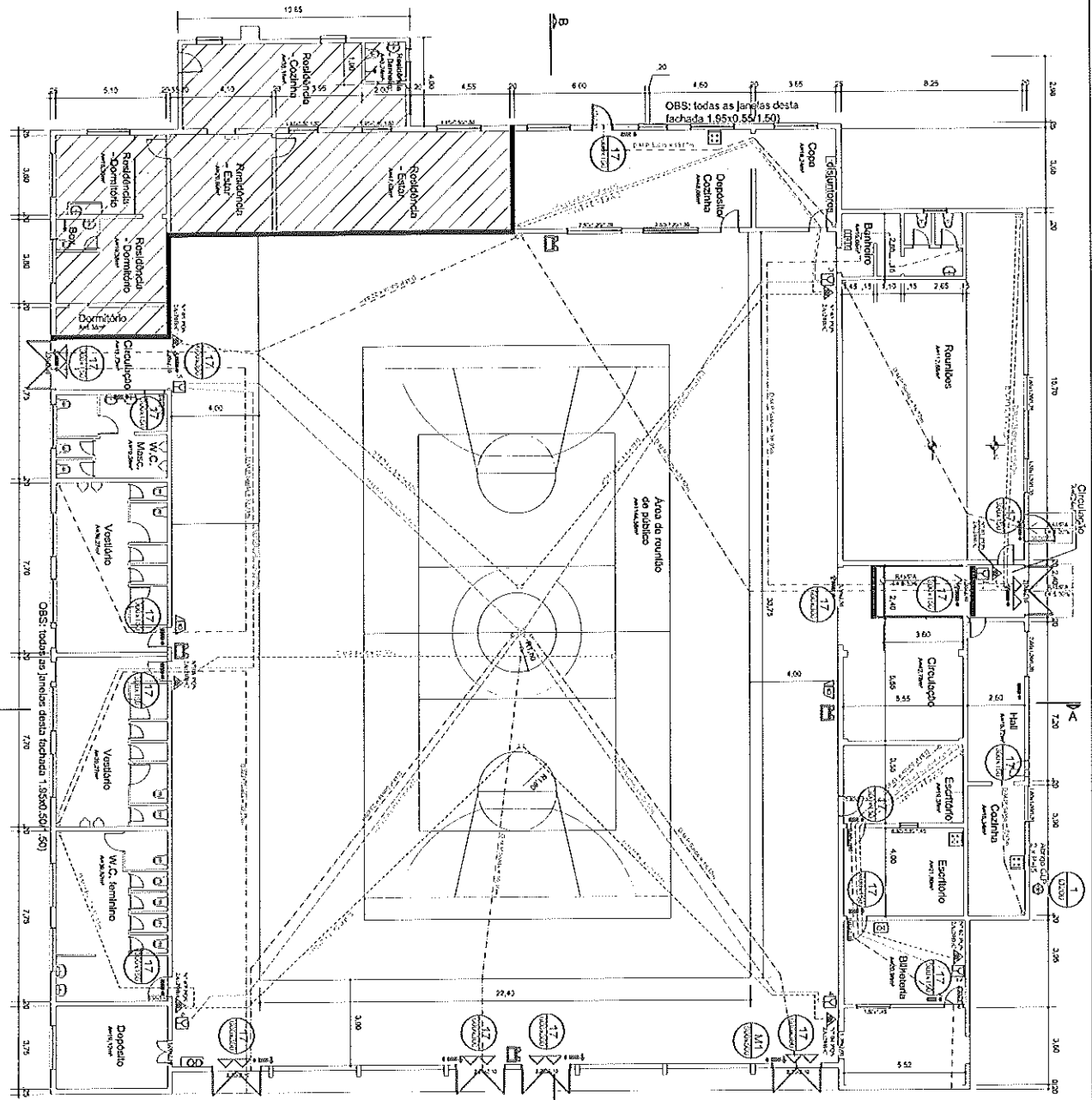
ÁREA TOTAL: 1.911,58m²

ESCALA: 1/100

DATA: 07/2017

ORÇAMENTO: 02

PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - PLANTA BAIXA



OBS: todas as portas desta fachada 1,65x0,55(1,50)

OBS: todas as portas desta fachada 1,65x0,55(1,50)

PLAN. TERCEIRO - POPULACAO - FRTII - GABINETE

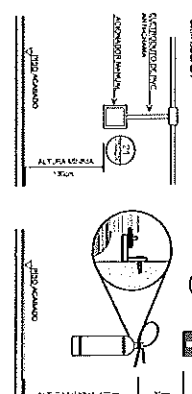
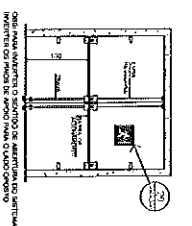
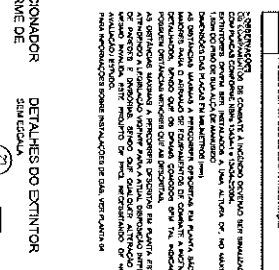
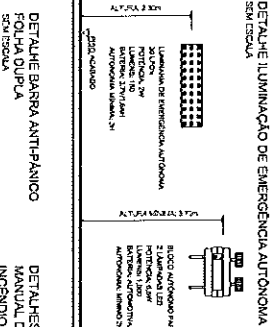
TIPO DE AMBIENTE	ÁREA (m²)	POPULACAO
ÁREA DE SAÍDA DE EMERGENCIA	120,00	2500
ÁREA DE SAÍDA DE EMERGENCIA	100,00	2000
ÁREA DE SAÍDA DE EMERGENCIA	150,00	3000
ÁREA DE SAÍDA DE EMERGENCIA	100,00	2000
ÁREA DE SAÍDA DE EMERGENCIA	100,00	2000
ÁREA DE SAÍDA DE EMERGENCIA	100,00	2000
ÁREA DE SAÍDA DE EMERGENCIA	100,00	2000
ÁREA DE SAÍDA DE EMERGENCIA	100,00	2000
ÁREA DE SAÍDA DE EMERGENCIA	100,00	2000
ÁREA DE SAÍDA DE EMERGENCIA	100,00	2000

LEGENDA

ÍCONES	DESCRICÃO
(MT)	Extintor Manual de Emergência
(MT)	Extintor Manual de Emergência
(MT)	Extintor Manual de Emergência
(MT)	Extintor Manual de Emergência
(MT)	Extintor Manual de Emergência
(MT)	Extintor Manual de Emergência
(MT)	Extintor Manual de Emergência
(MT)	Extintor Manual de Emergência
(MT)	Extintor Manual de Emergência
(MT)	Extintor Manual de Emergência
(MT)	Extintor Manual de Emergência
(MT)	Extintor Manual de Emergência

EXTINTORES

TIPO	QUANTIDADE	LOCALIZAÇÃO
MT 1	1	ÁREA DE SAÍDA DE EMERGENCIA
MT 2	1	ÁREA DE SAÍDA DE EMERGENCIA
MT 3	1	ÁREA DE SAÍDA DE EMERGENCIA
MT 4	1	ÁREA DE SAÍDA DE EMERGENCIA
MT 5	1	ÁREA DE SAÍDA DE EMERGENCIA
MT 6	1	ÁREA DE SAÍDA DE EMERGENCIA
MT 7	1	ÁREA DE SAÍDA DE EMERGENCIA
MT 8	1	ÁREA DE SAÍDA DE EMERGENCIA
MT 9	1	ÁREA DE SAÍDA DE EMERGENCIA
MT 10	1	ÁREA DE SAÍDA DE EMERGENCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

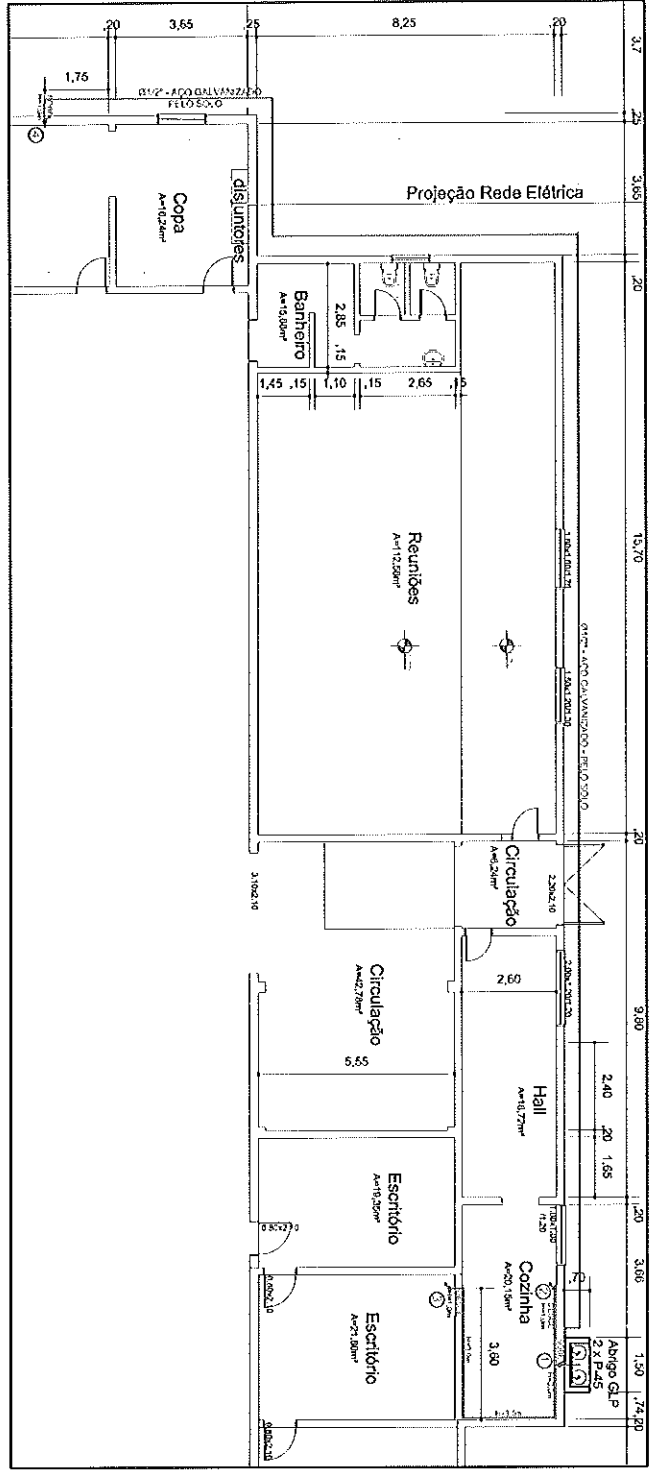
OPERAÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO NO CENSO DA ADARÉSCU LOCAL: AV. FLORES DA CUNHA, S/N, DIBRHO DOA VISTA

03

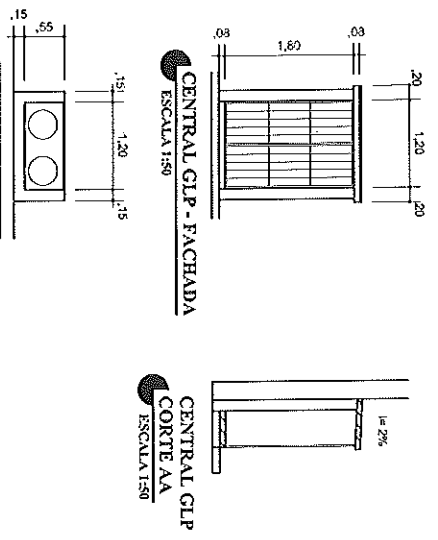
PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

Modelo nº 01/19/04/2017, Escala: 1/100, Data: 07/20/17, Cadastro: 03

54k

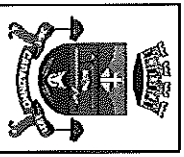
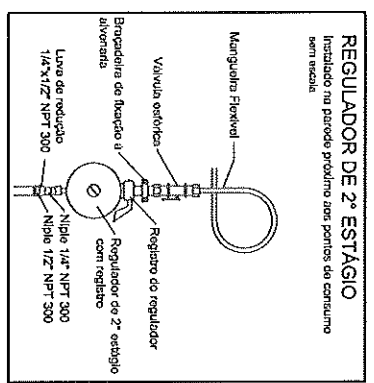
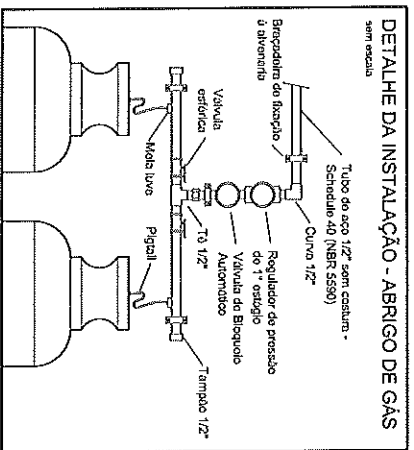


INSTALACOES DE GÁS - PLANTA BAIXA



CENTRAL GLP - FACHADA
ESCALA 1:50

CENTRAL GLP - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



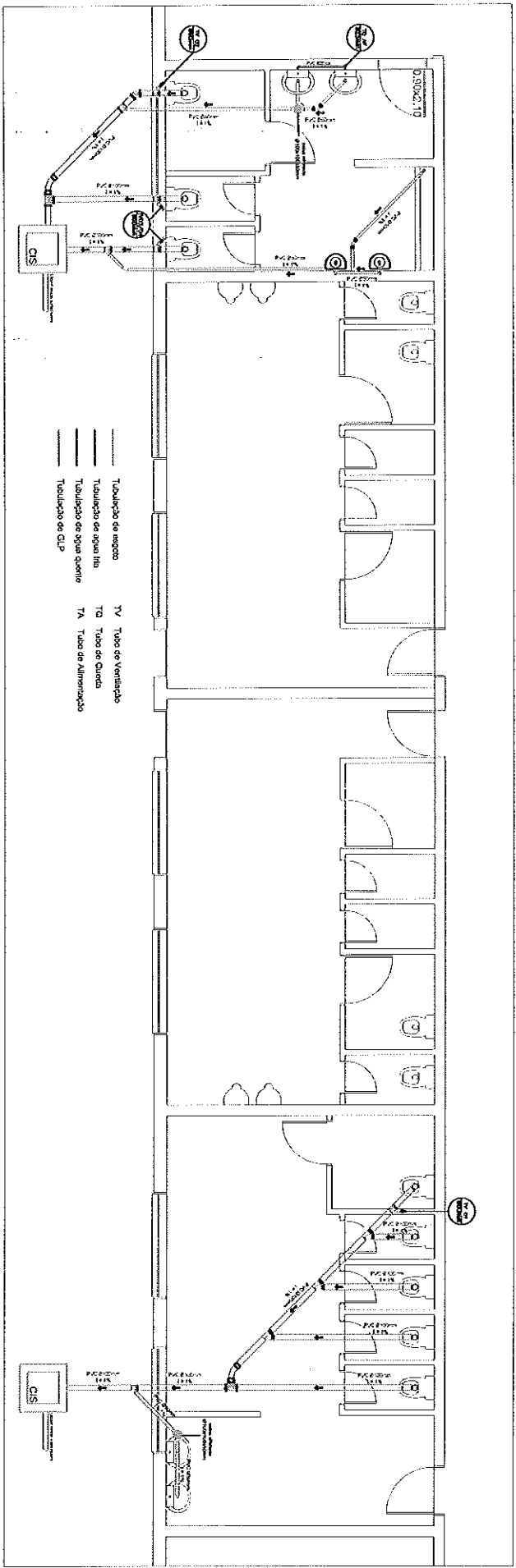
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SEPLAN

OBRA: REFORMA E INSTALACAO DE SISTEMAS DE PREVENCAO E PROTECCAO CONTRA INCENDIO NO GINÁSIO DA ACAPESU
LOCAL: AV FLORES DA CUNHA, S/N, BARRIO BOA VISTA

PROJETO	ENQ. PEDRO LIMA PEREIRA - DESENHO (RUBEN)	DESENVOLVIDOR	
INGENHEIRO		PROJETADEIRO	
		PROJETADEIRO	

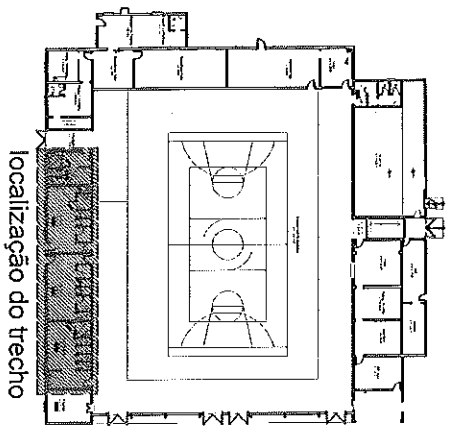
DETALHE: **INSTALACOES GLP**

AREA TOTAL: 1.971,98m² | ESCALA: 1/100 | DATA: 07/2017 | FOLHA: 04



--- Tubulação de esgoto
 - - - Tubulação de água fria
 . . . Tubulação de água quente
 Tubulação de GLP

TV Tubo de Ventilação
 TQ Tubo de Água Quente
 TA Tubo de Alimentação



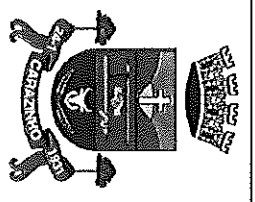
localização do telhado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
S E P L A N

OBRA: REFORMA E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO NO GINÁSIO DA ACAPESU

LOCAL: AV FLORES DA CUNHA, S/N, BAIRRO BOA VISTA



PROLITO: ENG. PEDRO LIMA PIRES - CREANS 166.791

EXECUÇÃO:

PROPRIETÁRIO:

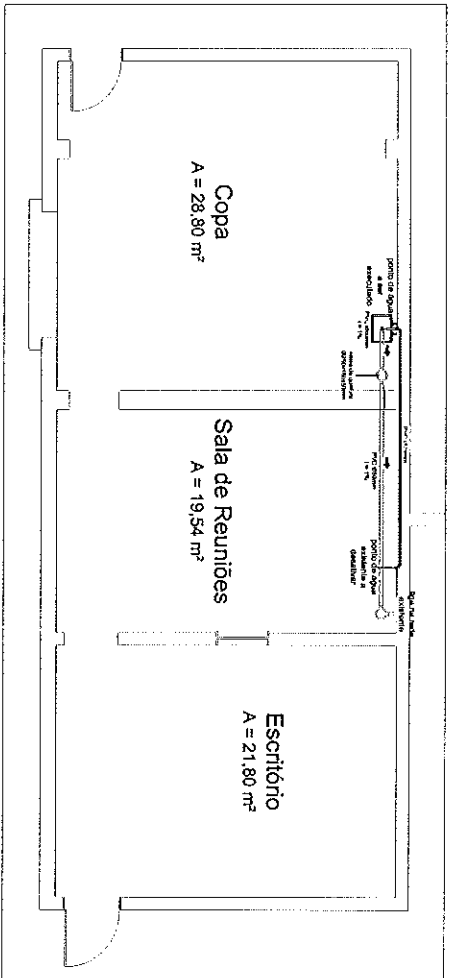
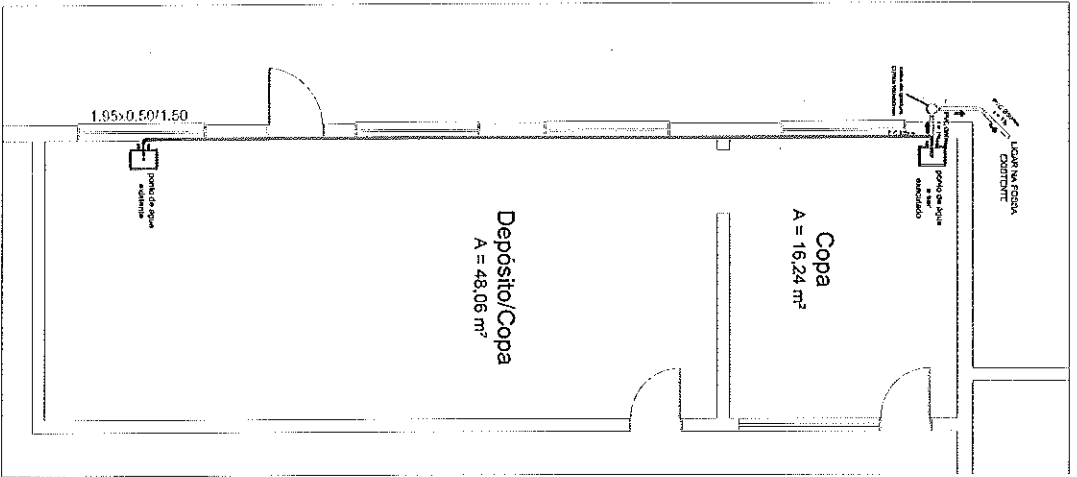
LEVANTAMENTO: TOPOGRAFIA

PRANCHA:

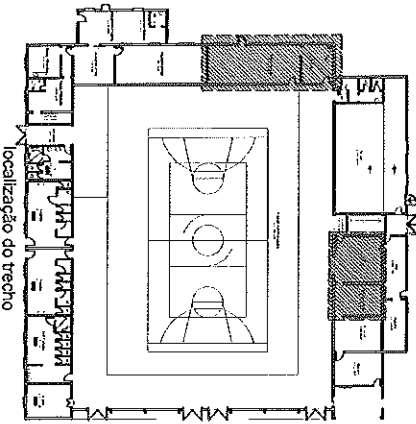
DETALHE:
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - PLANTA BAIXA

H - 01

ÁREA TOTAL: 1.911,98m ²	ESCALA: 1/75	DATA: 07/2017	DESENHO:
--	------------------------	-------------------------	-----------------



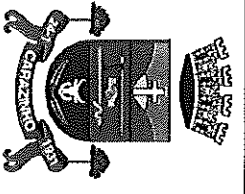
localização dos trechos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SE PLAN

OBRA: REFORMA E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO NO GINÁSIO DA ACAPESSU

LOCAL: AV FLORES DA CUNHA, S/N, BAIRRO BOA VISTA



PROJETO: ENG. PEDRO LIMA PIRES - ORÇANS 162.731
 PROPRIETÁRIO:

DIREÇÃO:

LEVANTAMENTO: TOPOGRAFIA

FRANCHA:

DETALHE:

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - PLANTA BAIXA

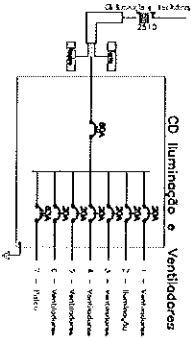
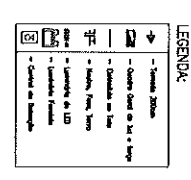
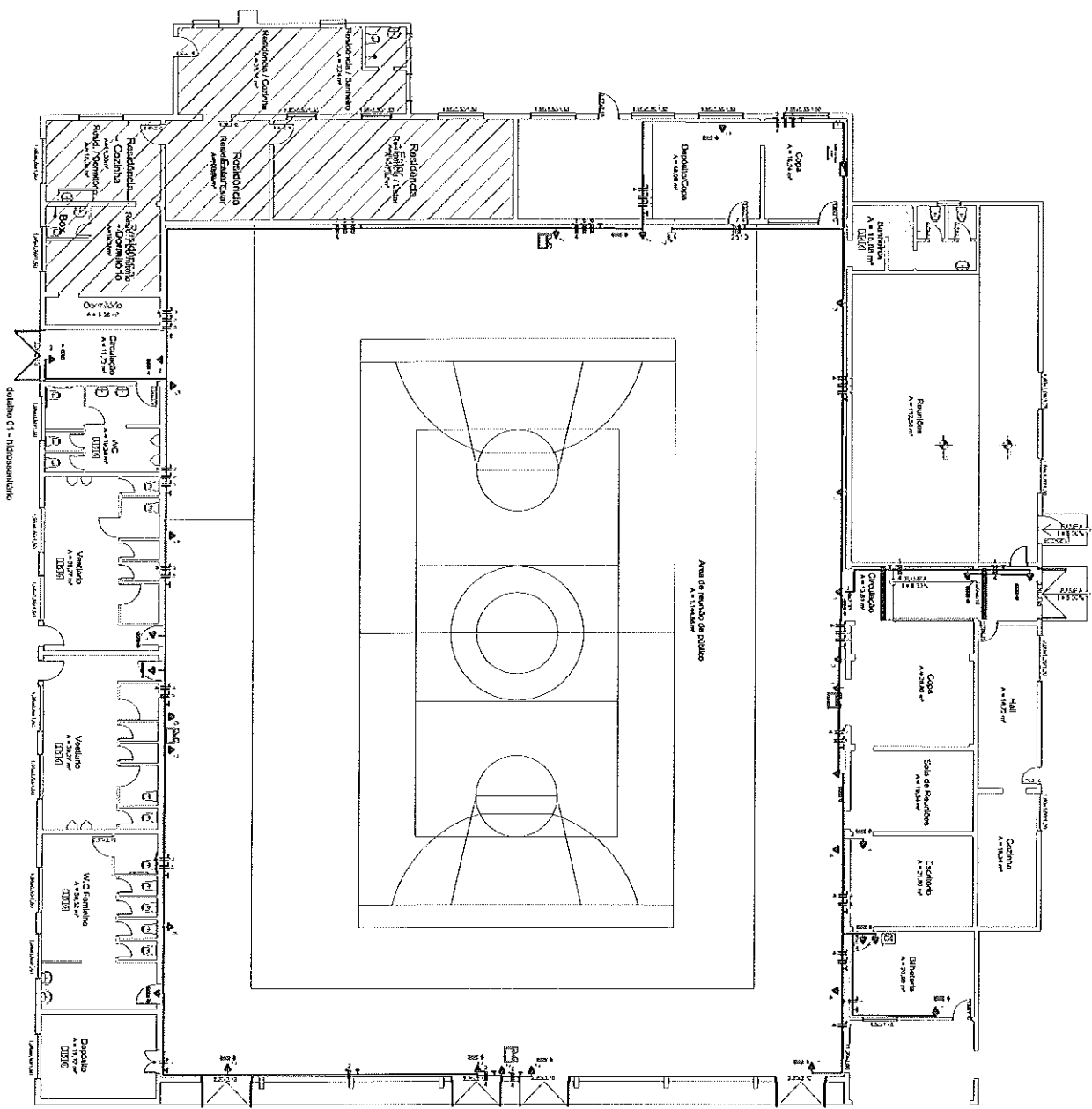
H - 02

ÁREA TOTAL: 1.911,98m²

ESCALA: 1/75

DATA: 07/2017

DESENHO:



Joel Rodrigues da Silva
 Engenheiro Eletricista
 Av. Pires do Carmo, 1061 - Centro - RS

PROPOSTA DE PREÇOS PARA OBRAS DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO EM UM EDIFÍCIO RESIDENCIAL.

PROPOSTA Nº: 001/2010

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

LAUD2

07/07

Carazinho, 11 de julho de 2015.

Projeto e Memorial Descritivo

**Proprietário: Prefeitura Municipal de Carazinho – Ginásio
ACAPESU**

Local: Avenida Flores da Cunha - ACAPESU

CNPJ: 87.613.535/0001-16

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:

Joel Rodrigues da Silva

Ref.: Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas (SPDA)

CARACTERÍSTICAS INERENTES DA OBRA:

O presente projeto trata das instalações do sistema de prevenção contra descargas atmosféricas (SPDA), nas dependências do Ginásio ACAPESU, localizado na Avenida Flores da Cunha, na cidade de Carazinho.

O presente memorial juntamente com os projetos em planta baixa e das vistas, lista de materiais, catálogo de especificação dos materiais e memorial de cálculo tem como finalidade dimensionar e especificar os componentes do sistema de SPDA.

Na instalação deste sistema, somente poderão ser utilizados componentes novos e de acordo com o especificado.

Este projeto é acompanhado por sua ART.

NORMAS SEGUIDAS:

- NBR5419/2015 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.
- NBR5410/2004 – Instalações elétricas de baixa tensão.
- NR-10

OPERAÇÃO DO SISTEMA:

Conforme é apresentado na memória de cálculo, o sistema apresenta a necessidade de instalação de um sistema de SPDA CLASSE II para todo o ginásio.

O sistema irá proteger a edificação através de um sistema de captor do tipo gaiola de Faraday, instalado no telhado metálico do ginásio por meio de suportes guia conforme mostrada na folha SPDA. Todo o sistema de cabo deverá permanecer esticado, sendo que o cabo não poderá ficar em contato direto com a estrutura de alvenaria. Para isto, os suporte-guia deverão estar a uma distância de no máximo 2 metros. O condutor de captação e de descida é de Aço galvanizado de 50 mm². Todas as conexões entre condutores no telhado deverão ser realizadas por solda exotérmica. É possível ver que a proteção cobre a cobertura do edifício e vai à malha de terra por onze (11) descidas.

O sistema de descida será efetuado através de onze condutores de descida, sendo que os mesmos apresentarão condutores de aço galvanizado de 50 mm², sem emendas, presos diretamente na parede de descida através de terminais fixadores universais, apresentando estes um afastamento entre si de no máximo 3 metros, os fixadores universais serão presos nas paredes através de buchas de nylon e parafusos auto atarraxastes. Próximo ao solo, a uma altura de 2 metros, os condutores de descida são protegidos por eletrodutos de PVC de 1", sendo conduzidos por dentro da alvenaria até a malha de aterramento. Junta a cada descida, deverá ser instalada uma caixa de inspeção utilizando um balde de aterramento em PVC, tamanho grande, com tampa e diâmetro = 315 mm.

A malha de aterramento será construída com um cabo de cobre nu de 50 mm², sendo que as conexões cabo-haste e cabo-cabo no solo deverão ser executadas com soldas exotérmicas. A malha de aterramento ficará a 0,5 metros abaixo do nível do piso e terá 31 hastes de aterramento de 5/8"x 2400 mm. Estas trinta e uma hastes estarão conectadas entre si, por um cabo de cobre nú de bitola 50mm² (malha de terra), e o espaçamento entre hastes será de até 5 metros, conforme planta SPDA.

No quadro geral de entrada do prédio deverão ser instalados três dispositivos DPS de 40kA nas fases. Uma malha de aterramento deverá ser construída para interligação dos DPS com a malha de aterramento do SPDA. O cabo de interligação com os DPS será 25 mm². Da mesma forma, o aterramento do quadro geral deverá estar conectado com a malha de terra do SPDA.

03/1

Após a execução do aterramento o mesmo deverá ser medido e não poderá ultrapassar 10Ω , caso o valor ultrapassar os 10Ω um estudo deverá ser realizado para melhoramento do mesmo.

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

-SUPORTES GUIAS

- Suportes guias simples com isolador em material termoplástico com proteção contra UV e hastes de 20 cm de fixação através de duplos parafusos tipo autotarraxante M6 – modelo TEL-240, fabricante TERMOTÉCNICA ou similar.

-FIXADORES

- Buchas de nylon
Buchas de nylon S8.

- Parafusos
Parafuso zincado, autotarraxante M6x45, cabeça sextavada.

-CABOS

-Condutores de captação
Cabo de aço galvanizado de 50 mm^2 .

-Condutores de descida
Cabo de aço galvanizado de 50 mm^2 .

- Condutores de aterramento
Cabo de cobre nu CLASSE 1 (7 fios) 50 mm^2 têmpera mole.

- Condutores de aterramento do DPS
Cabo de cobre nu CLASSE 1 (7 fios) 25 mm^2 têmpera mole.

-CAIXA DE INSPEÇÃO

- Balde de PVC, 315 mm, com tampa.

Joel

-HASTES

Haste de aço cobreada de alta camada 5/8"x2400mm.

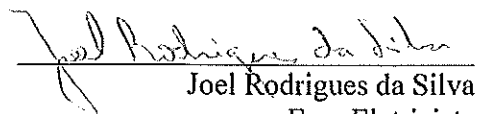
-SOLDAS EXOTÉRMICAS

- Matriz de carvão para soldas cabo-haste e cabo-cabo, fornecidas pelo executor.

- Soldas exotérmicas cartucho 65.

-DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO

Dispositivo protetor de surto DPS 40kA, classe I/II, com tensão conforme o local - fabricante Embrastec ou similar.


Joel Rodrigues da Silva
Eng. Eletricista
CREA- RS 204657


Renato Stüss
Prefeito Municipal de Carazinho

Joel Rodrigues da Silva - Engenheiro Eletricista - CREA-RS 204657
Avenida Flores da Cunha, 1061, apto 802 - Bairro Centro - Carazinho - RS
CEP-99500-000 - Fone (54) 9917-2335 E-mail: joelrodrigues@hotmai.com

LAUDO TÉCNICO SPDA – GINÁSIO ACAPESU

ANEXO I

Proprietário: Prefeitura Municipal de Carazinho
Endereço: Avenida Flores da Cunha
Bairro: Boa Vista
Responsável técnico: Joel Rodrigues da Silva

1) PARÂMETRO DA EDIFICAÇÃO:

C= Comprimento: 45 m

L= Largura: 44 m

A= Altura: 8 m

2) AVALIAÇÃO DO RISCO DE EXPOSIÇÃO:

$A_e = L*W + 2*L*H + 2*W*H + \pi*H^2$ [em m²]

L = Comprimento

W = Largura

H = Altura

$A_e = 44*45 + 2*44*8 + 2*45*8 + \pi*8^2$

$A_e = 3605.06$ [m²]

DENSIDADE DE DESCARGAS PARA A TERRA:

$N_g = n^{\circ}$ descargas Km²/ano

$T_d = n^{\circ}$ de dias trovoados da região

$T_d = 35$

$N_g = 0.04 * 35^{1.25}$

$N_g = 3.4052$

FREQUENCIA MÉDIA ANUAL PREVISÍVEL DE DESCARGAS (N_d):

$N_d = N_g * A_e * 10^{-6}$

$N_d = 3.4052 * 3605.06 * 10^{-6}$

$N_d = 0.01227603 \sim [1*10^{-2}]$

FATORES DE PONDERAÇÃO:

Tipo de ocupação da estrutura (A)= 1,3

Tipo de construção da estrutura (B)= 0,4

Conteúdo da estrutura (C)= 1,7

Localização da estrutura (D)= 0,4

Topografia da região (E)= 1,3

3) N_p VALOR PONDERADO DE N:

Fator Ponderação Total = Fator A * Fator B * Fator C * Fator D * Fator E

Fator Ponderação Total = 1.3 * 0.4 * 1.7 * 0.4 * 1.3

Fator Ponderação Total = 0,46

$N_p = 0.46 * 1*10^{-2}$

$N_p = 0.00564304 \sim [6*10^{-3}]$

Joel

Parâmetros da norma:

Se $N_p \geq 10^{-3} \Rightarrow$ a estrutura requer proteção

Se $N_p \leq 10^{-5} \Rightarrow$ a estrutura dispensa proteção

Se $10^{-3} > N_p > 10^{-5} \Rightarrow$ a necessidade poderá ser discutida com o proprietário

4) CONCLUSÃO DO CÁLCULO:

$N_p \geq 10^{-3} \Rightarrow$ a estrutura requer proteção

Nível de Proteção

Classificação da Estrutura:

Estruturas comuns

Tipo da Estrutura:

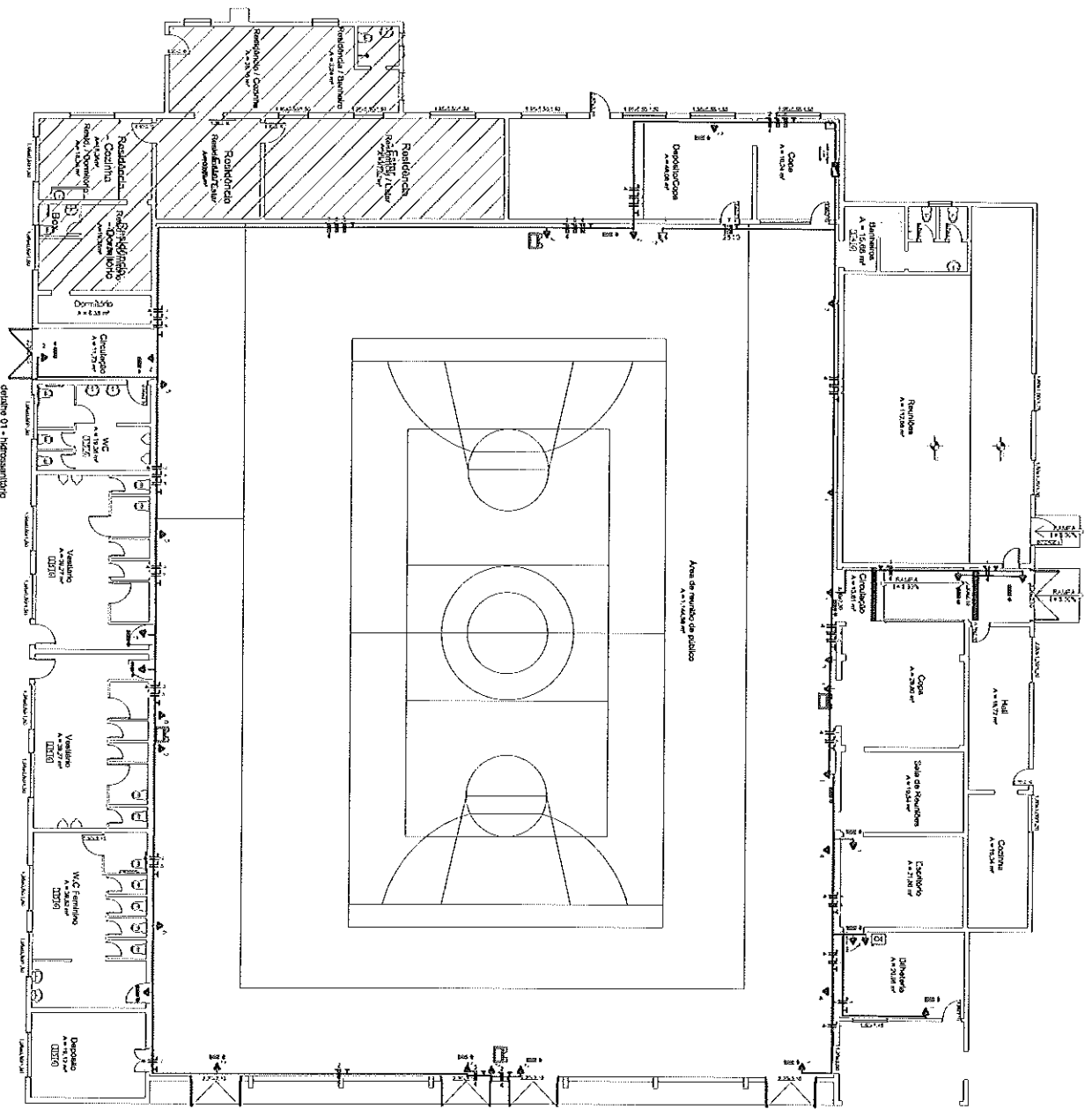
Teatros, escolas, lojas de departamentos, áreas esportivas e igrejas

Nível de Proteção:

II

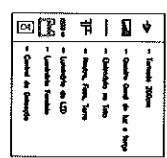
OBSERVAÇÕES: Exposto o resultado dos cálculos (item 4 do Laudo Técnico do SPDA), e os parâmetros da Norma Brasileira de Regulamentação (NBR 5419), da ABNT ao proprietário da edificação quanto à obrigatoriedade da colocação de um Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, foi projetado um sistema composto por aterramento dos captadores tipo gaiola de Faraday, dimensionada para classe II, sendo todos os pontos dos condutores de descidas ligados à uma malha de aterramento.

Jeel

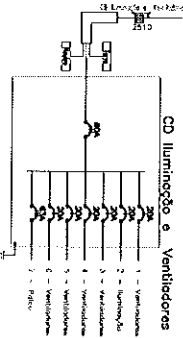



definido 01 - hidrossanitário

Area de quadra publica



LEGENDA:




Joel Rodrigues do Silva
 Engenheiro Eletrônico
 Av. Romeu de Castro, 1061 - Coqueiros - RS
 Fone: (51) 3662-3333
 CREA 12.545 - RGS

Projeto de Engenharia e Arquitetura Ltda.
 Rua Sargento Aguiar, 125 - Centro - Porto Alegre - RS
 Fone: (51) 3082-1111
 CREA 12.545 - RGS

648

busca no site



Carazinho/RS - 21/09 - Qui - Nublado

18° 31° 0mm

Fonte: Climatempo

cidade

governo

secretarias

cultura

serviços

publicações

comunicação

perguntas frequentes

Licitações

Selecione os filtros abaixo para buscar as licitações

Tipo de Licitação ▾

SI ▾

Data Inicial

Data Final

014/2017

Filtrar

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017

SITUAÇÃO

DATA DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada para execução de Reforma e Instalação de sistema de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) no Ginásio da Associação Pró-ensino Superior (ACAPESU), incluindo materiais e mão de obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal Geral do Governo.

Aberta

09 . 10 . 2017

ANEXOS

- PPCI ACAPESU SPDA (692,48 Kb)
- SPDA - MEMORIAL DESCRITIVO (2,66 Mb)
- ORÇAMENTO (61,39 Kb)
- MEMORIAL DESCRITIVO (224,57 Kb)
- PPCI ACAPESU LAUDO ELÉTRICO (1,22 Mb)
- PPCI ACAPESU LAUD2 (475,78 Kb)
- PPCI ACAPESU LAUD1 (1,23 Mb)
- PPCI ACAPESU H-02 (278,64 Kb)
- PPCI ACAPESU H-01 (297,73 Kb)
- CRONOGRAMA (21,53 Kb)
- BDI (22,46 Kb)
- PPCI ACAPESU 04 GÁS (393,37 Kb)
- PPCI ACAPESU 03 PPCI (1,65 Mb)
- PPCI ACAPESU 02 CORTES (186,15 Kb)
- PPCI ACAPESU 01 REFORMA (1,06 Mb)


659


 **EDITAL** (192,22 Kb)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017


Registro de Preços para contratação de serviços de jornal, para a publicação de avisos e editais de licitações e outros atos oficiais do município de Carazinho, de acordo com as necessidades e quantidades determinadas pelo município.

SITUAÇÃO

Realizada

DATA DA LICITAÇÃO
 25 . 04 . 2017
ANEXOS
 **Ata de Realização** (99,02 Kb)


 **Ata de Suspensão** (97,84 Kb)

 **Edital** (355,39 Kb)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Contratação de empresa para manutenção da Motoniveladora Caterpillar 120H, placa IKR-9432, incluindo peças e mão de obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.

SITUAÇÃO

Realizada

DATA DA LICITAÇÃO
 24 . 02 . 2017
ANEXOS
 **Ata de Realização** (107,44 Kb)

 **Edital** (464,76 Kb)

Informativos

01. SET. 2017

Previ abre Processo
Eleitoral ...

19. JUL. 2017

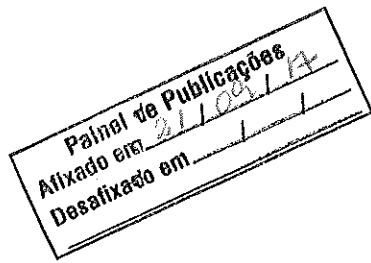
Valor da terra nua
para fins de ITR
2017...

01. JAN. 2017

Dias de Coleta de
Resíduos Sólidos
Urbanos ...

01. JAN. 2017

Segunda via IPTU e
outros tributos
municipais...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DO GOVERNO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Edital de Tomada de Preços para a contratação de empresa especializada para execução de Reforma e Instalação de sistema de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) no Ginásio da Associação Pró-ensino Superior (ACAPESU), conforme solicitação da Secretaria Municipal Geral do Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **9 horas, do dia 09 do mês de Outubro do ano de 2017**, na sala de reuniões do Departamento de Habitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal na Avenida Flores da Cunha, nº 1264, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 407/2017, com a finalidade de receber os envelopes de habilitação e propostas para contratação de empresa especializada para execução de Reforma e Instalação de sistema de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) no Ginásio da Associação Pró-ensino Superior (ACAPESU), conforme solicitação da Secretaria Municipal Geral do Governo, no processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Carazinho, cujo certificado esteja em vigor, inclusive para a documentação nele contida. Para efeitos de cadastramento das empresas ainda não cadastradas e/ou revalidação do cadastro existente, os interessados deverão apresentar os documentos **até o terceiro dia** anterior ao fixado para o recebimento das propostas.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução de Reforma e Instalação de sistema de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) no Ginásio da Associação Pró-ensino Superior (ACAPESU), incluindo materiais e mão de obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal Geral do Governo, de acordo com o Memorial Descritivo,



**AO MUNICIPIO DE CARAZINHO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP**

Eletrotec Sistemas de Energia Ltda.
CNPJ: 11.796.575/0001-89 Inscrição Estadual nº 091/0310068
Rua Frei Caneca, 955 - Vila Rodrigues - Passo Fundo/RS - CEP 99070-090
Fone: 54 3632.3319 - contato@rseletrotec.com.br | www.rseletrotec.com.br

68



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

698

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N° 685

Certificamos que a empresa abaixo qualificada preencheu todos os requisitos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, tendo sido deferida sua inscrição no Registro Cadastral de Produtores, Fornecedores e Prestadores de Serviço deste Município. A documentação apresentada pela empresa encontra-se arquivada junto a Secretaria da Fazenda (Depto de Compras).

Fornecedor:	148314- ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA		
Endereço:	RUA FREI CANECA, 955/SALA 01	Bairro:	VILA RODRIGUES
Cidade:	PASSO FUNDO	Estado:	RS
Cep:	99070090	CNPJ:	11796575000189
Telefone Comercial:		E-mail Comercial:	

DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS	EMIÇÃO	VALIDADE	AP *	OBSERVAÇÃO
1-FAZENDA FEDERAL	14/07/2017	10/01/2018	SIM	
2-FAZENDA ESTADUAL	14/09/2017	12/11/2017	SIM	
3-FAZENDA MUNICIPAL	12/09/2017	11/03/2018	SIM	
4-CERTIDÃO NEGATIVA DÍV ATIVA DA UNIÃO	14/07/2017	10/01/2018	SIM	
5-CERTIFICADO DE REGULARIDADE F.G.T.S	26/09/2017	23/10/2017	SIM	
6-CND INSS	14/07/2017	10/01/2018	SIM	
7-BALANÇO PATRIMONIAL	31/12/2016	30/06/2018	SIM	
8-CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS	14/09/2017	14/10/2017	SIM	
12-CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA	14/09/2017	12/03/2018	SIM	

* Informação de que o documento foi apresentado.

A validade deste Certificado está condicionada a dos documentos apresentados, ficando sob responsabilidade da empresa cadastrada apresentar novos documentos sempre que estes tiverem seus prazos de validade expirados, independentemente de notificação por parte deste Município.

DATA DA INCLUSÃO DO REGISTRO: 04/10/2017
DATA DE VALIDADE DO CERTIFICADO: 04/10/2018

CARAZINHO, 04 de outubro de 2017.

Silvia Zeni Pretto

SILVIA ZENI PRETTO
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES

MICHELE DE MORAIS
MEMBRO

[Assinatura]
JULIANA GUEDES BRIZOLA
MEMBRO

[Assinaturas]

[Assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: 1619597

Validade: 31/03/2018

Razão Social: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP

CNPJ: 11.796.575/0001-89

Nº de registro no Crea-RS: 190507

Registrada desde: 10/08/2012

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ALTA TENSÃO; ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS.

NA ÁREA DA MECÂNICA: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE GÁS; RESTAURAÇÃO DE MÓVEIS E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E DO MOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE CONserto E MANUTENÇÃO DE MOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS(RESTRITO A BAIXA TENSÃO); CONSTRUÇÃO CIVIL DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; SERVIÇO DE CHAPISCO; EMBOÇO E REBOCO, INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS; SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM GESSO; LIMPEZA EXTERNA E INTERNA DE PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS(PREDIAL); SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA EM EDIFICAÇÕES.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): 1) R FREI CANECA, 955 - SALA 01
PASSO FUNDO-RS
99070-090

Capital Social: R\$ 340.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) OSVALDO LUIZ JACQUES GUAZZELLI

Título: Engenheiro Mecânico

Carteira Crea: RS058306

Registrado desde 27/12/1985

Responsável Técnico pela empresa desde 19/09/2014

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 12

2) NATAN DEVENS

Título: Engenheiro Eletricista



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90820-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Visto nº: SC1227736 Data do Visto: 08/04/2015

Responsável Técnico pela empresa desde 15/07/2015

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º

3) MAURICIO DELLA MEA PLENTZ

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS093272 Registrado desde 11/01/1997

Responsável Técnico pela empresa desde 06/10/2016

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI
5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Certificamos que ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP.....
está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes
desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS,
nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de
seus responsáveis técnicos.

Esta certidão perderá a sua validade caso ocorra modificação em seus dados cadastrais.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione
"Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões/ Consulta a autenticidade de uma Certidão
de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste
documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2143, de segunda a
sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 5/4/2017 e impressa em 5/4/2017

Fim da certidão nº 1619597

72f



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE VISTO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: 1608299

Validade: 31/03/2018

Nome do Profissional: NATAN DEVENS

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Visto nº: SC1227736

RNP: 2512398196

CPF: 022.263.990-38

Data do Visto: 08/04/2015

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º

Curso de Graduação:

ENGENHARIA ELÉTRICA - Colou grau em: 30/08/2013
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

- 1) ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP desde 15/07/2015
- 2) LAYOUT INSTALAÇÕES E REFORMAS EIRELI desde 09/09/2016

Certificamos que o profissional NATAN DEVENS.....
possui visto no Crea-RS, nos termos do art. 65 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões / Consulta a autenticidade de uma certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2141, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 23/2/2017 e reimpressa em 5/4/2017

Fim da certidão nº 1608299

A.

73 f



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **1619609** Validade: **31/03/2018**
Nome do Profissional: **MAURICIO DELLA MEA PLENTZ**
Título: **ENGENHEIRO CIVIL**
Carteira Crea: **RS093272** RNP: **2202296379** CPF: **592.804.760-68**

Registrado desde: 11/01/1997

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 11/01/1997
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

- 1) PRIMARE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP desde 11/10/2012
- 2) LAYOUT INSTALAÇÕES E REFORMAS EIRELI desde 11/03/2016
- 3) ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP desde 06/10/2016

Certificamos que o profissional MAURICIO DELLA MEA PLENTZ..... está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões / Consulta a autenticidade de uma certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2141, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 5/4/2017 e impressa em 5/4/2017

Fim da certidão nº 1619609



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

Referente: Tomada de Preços nº 014/2017
Assunto: Atestado de visita técnica

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

EMPRESA:
ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 11.796.575/0001-89

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Engº Natan Devens – CREA/SC nº 1227736

Pelo presente, declaro que a empresa acima citada realizou vistoria técnica através do Sr. Sandro Rogério Sampaio da Silva, conforme solicitação da Tomada de Preços nº 014/2017.

Carazinho, 03 de outubro de 2017

.....
Engº Civil Pedro Lima Pires – CREA-RS nº 160.791
Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas
Prefeitura Municipal de Carazinho/RS

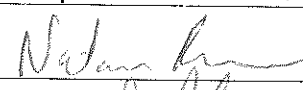
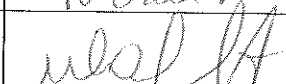
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 014/2017.

Conforme o disposto no edital em epigrafe, declaramos que os responsáveis técnicos pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
Natan Devens	Engenheiro Eletricista	1227736	30/08/2013	
Mauricio Della Mea Plentz	Engenheiro Civil	093272	11/01/1997	

Carazinho/RS, 09 de outubro de 2017.



Michel Favreto Petyk

Sócio Administrador

RG 1062864978

CPF 009.234.150-09

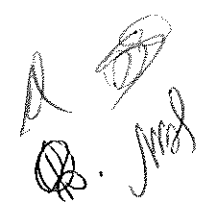
11.796.575/0001-89

ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.

Rua Frei Caneca, 955

Vila Rodrigues CEP 99070-090

PASSO FUNDO - R S



ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP.

Rua Frei Caneca, nº 955 - Vila Rodrigues - Passo Fundo/RS - (54) **3632-3319**

CNPJ 11796575/0001-89 - Inscrição Estadual: 0910310068

rseletrotec.com.br - contato@rseletrotec.com.br



ATESTADO TÉCNICO

ATESTAMOS, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **Eletrotec Sistemas de Energia Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.796.575/0001-89, através do Engenheiro Eletricista **Natan Devens**, CREA SC 1227736, RNP 2512398196 e do Engenheiro Civil **Maurício Della Mea Plentz**, CREA RS 093272, RNP 2202296379, executou para a Prefeitura Municipal de Caseiros/RS, serviço com as seguintes características:

1. Contrato nº: 058/2016, decorrente da Tomada de Preços nº 010/2016.
2. Valor global do contrato: R\$ 86.398,60 (Oitenta e seis mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)
3. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais diversos relativos a execução dos lotes 01, 03 e 05 destinados a conclusão do novo prédio da Prefeitura Municipal.
4. Endereço do serviço: Av. Mário Cirino Rodrigues, nº 239, Centro, Caseiros/RS, CEP 95315-000.
5. Contratada: Eletrotec Sistemas de Energia Ltda - EPP, CNPJ nº 11.796.575/0001-89, com sede à Rua Frei Caneca, nº 955, Sala 01, Vila Rodrigues, Passo Fundo/RS, CEP 99070-090.
6. Contratante: Prefeitura Municipal de Caseiros, CNPJ nº 90.483.058/0001-26, com sede à Av. Mário Cirino Rodrigues, nº 249, Centro, Caseiros/RS, CEP 95315-000.
7. ARTs nº: 8806530 e 9144670
8. Período de execução: 13/09/2016 à 09/12/2016.
9. Descrição das atividades desenvolvidas:
 - Manutenção de Sistema de iluminação: 1.012 m²;
 - Execução de Tomadas elétricas 2P+T 220V: 13 Un;
 - Execução de Pontos lógicos: 49 Un;
 - Execução de Pontos telefônicos: 47 Un;
 - Execução de Instalação elétrica para ar condicionado 55000BTUS: 02 Un;
 - Execução de Quadro de comando para motor elétrico: 02 Un;
 - Aplicação de massa corrida teto/parede: 33 m²;
 - Fita antiderrapante L=5cm, transparente: 67,86 m²;
 - Reparos no forro em gesso: 01 Un;

CONFERE COM O ORIGINAL

DOU FÉ 09/10/16

Registro de
Nº 67985
Atestado Técnico

Autenticação
no
Verso



Estado do Rio Grande do Sul Município de Caseiros



- Rodapé flexível branco altura 7cm: 16 m;
- Vedação vidros fachada/janelas (4 unid. Selante 310ml): 01 Un;
- Instalação bomba de recalque: 01 Un;
- Instalação de filtro de areia: 01 Un;
- Quadro de comando para bomba 1/4cv: 01 Un;
- Válvula de retenção 50mm/by-pass: 01 Un;
- Substituição reator 2x14W, para lâmpada fluorescente T5 (luminária 06): 134 Un;
- Lâmpada fluorescente T5, 14W (luminária 06): 50 Un;
- Mangueira LED branca, com cabo de força e acessórios: 64 Un;
- Tomada alta embutida no drywall 2P+T, 20A, completa: 02 Un;
- Execução de alimentação da central de alarme: 02 m;
- Válvula de pé com crivo, bronze, fornecimento e instalação, inclusive conexões: 01 Un;
- Fornecimento e instalação de marquise: 2,16 m²;
- Drywall 120/70/600/2ST12, 5mm + 2ST12, 5mm: 75,84 m²;
- Rodapé em MDF, altura 8cm: 25,39 m;
- Piso em concreto polido fck 25Mpa, E=10cm, inclusive formas: 14,96 m²;
- Armação piso concreto barras 10mm c/ 15cm: 124,46 kg;
- Trama de terças metálicas perfil U enrijecido 15x40x100x40x15mm, fornec. e inst.: 13,44 m²;
- Cobertura telha aluzinc, ondulada 0,5mm, 13,44 m²;
- Calha em chapa galvanizada nº 24, desenvolvimento 35cm: 4,20 m;
- Rufo metálico em chapa galvanizada nº 24, desenvolvimento 30cm: 4,40 m;
- Rufo metálico em chapa galvanizada nº 24, desenvolvimento 70cm: 4,40 m;
- Vergas e controvergas h=10cm 2 6,3mm: 10,80 m;
- Cintas de amarração 15x10cm, 4 8mm, est. 4,2mm c/ 15cm: 15,20 m.

Caseiros/RS, 23 de junho de 2017.

Leo Cesar Tessaro

Leo Cesar Tessaro
Prefeito Municipal

Anderson Alves

Anderson Alves
Eng.º Civil CREA RS 183.934

CONFERE COM O ORIGINAL
DOU FÉ 09/10/17
00

2
Registro de
Nº 67986

Atestado Técnico

Av. Mário Cirino Rodrigues, 249 - Fone/Fax (54) 3353 - 1166 - (54) 3353 - 1156
E-mail: pm@pmcaseiros.com.br - CEP 95315-000 - CASEIROS - RS

Autenticação

no verso

78



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1645917

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS, o Acervo Técnico do profissional **NATAN DEVENS** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **NATAN DEVENS**
Registro: **SC1227736** RNP: **2501.2009.0001**
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL EM ÁGUA**

Número de ART: **8806530** Tipo de ART: **Projeto de Engenharia Registrada em** **10/10/2010** **Baixada em** **10/10/2010**
Forma de Registro: **Participação técnica** **Projeto de Engenharia**
Empresa Contratada: **EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL S.A. - ENCEA - ETE**
Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL** CPE/CNPJ: **09.248.080/0001-90**
Rua: **AVENIDA MARCONI S/N - PORTO ALEGRE** Bairro: **CELESTINO** UF: **RS**
Complemento: Cidade: **PORTO ALEGRE** CEP: **91201-900**
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: **RS 16.000,00** Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: **AVENIDA MARCONI S/N - PORTO ALEGRE** Bairro: **CELESTINO** UF: **RS**
Complemento: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL** Cidade: **PORTO ALEGRE** CEP: **91201-900**

Data de Início: **10/10/2010** Conclusão efetiva: **10/10/2010** Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Código: MPOG:
Proprietário: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL** CPE/CNPJ: **09.248.080/0001-90**

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und
PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL	PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL	1	UN
PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL	PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL	1	UN
PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL	PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL	1	UN
PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL	PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL	1	UN
PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL	PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL	1	UN
PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL	PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL	1	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Número de ART: **9050331** Tipo de ART: **Projeto de Engenharia Registrada em** **10/10/2010** **Baixada em** **10/10/2010**
Forma de Registro: **Participação técnica** **Projeto de Engenharia**
Empresa Contratada: **EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL S.A. - ENCEA - ETE**
Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL** CPE/CNPJ: **09.248.080/0001-90**
Rua: **AVENIDA MARCONI S/N - PORTO ALEGRE** Bairro: **CELESTINO** UF: **RS**
Complemento: Cidade: **PORTO ALEGRE** CEP: **91201-900**
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: **RS 16.000,00** Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: **AVENIDA MARCONI S/N - PORTO ALEGRE** Bairro: **CELESTINO** UF: **RS**
Complemento: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL** Cidade: **PORTO ALEGRE** CEP: **91201-900**

Data de Início: **10/10/2010** Conclusão efetiva: **10/10/2010** Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Código: MPOG:
Proprietário: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL** CPE/CNPJ: **09.248.080/0001-90**

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und
PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL	PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL	1	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten mark]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1645917

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Número de ART: 9119756	Tipo de ART: Projeto de Engenharia	Registrada em: 11/06/2017	Baixada em: 11/06/2017
Faixa de Registro:	Participação técnica:		
Empresa Contratada:			
Contratante: EMPRESA CONSTRUTORA NOROESTE	CPF/CNPJ: 09484038/000124		
Rua: AV. BENEDETTI, 1100 - B. BELVUE	Bairro: BOA VISTA	UF: RS	CEP: 91120-000
Complemento:	Cidade: PORTO ALEGRE	CEP: 91120-000	
Contrato:	Celebrado em:	Vinculado à ART:	
Valor do Contrato: R\$ 1.000.000,00	Tipo de Contratante:		
Acac Institucional:			
Endereço da obra/Serviço: AV. BRASIL, 1100 - B. BELVUE	Bairro:	UF: RS	
Complemento: CONDOMÍNIO	UF: RS	CEP: 91120-000	
Cidade: PORTO ALEGRE	Coordenadas Geográficas:		
Data de Início: 22/11/2017	Conclusão efetiva: 21/12/2017	Código:	MPOG
Finalidade:	CPF/CNPJ: 09484038/000124		
Proprietário: EMPRESA CONSTRUTORA NOROESTE			
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant.	Und.
PROJETO DE ENGENHARIA DE FUNDAMENTAÇÃO DE OBRA	PROJETO DE ENGENHARIA DE FUNDAMENTAÇÃO DE OBRA	1	1

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações:

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: **2017/0158577**, está registrado com as CAT's número(s) **1645917**.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança e número do atestado contendo **02** folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1645917
Emissão em: **11/06/2017** às **14:13:00** horas.

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

- A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
- A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.
- A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.
- A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.
- A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua : São Luís, 77, CEP. 90620-170
Tel: (51) 3320-2400. E-mail: crears@crea-rs.org.br



[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]

809



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1645918

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **MAURICIO DELLA MEA PLENTZ** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **MAURICIO DELLA MEA PLENTZ**
Registro: **RS093272** RNP: 2.500.4673
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número de ART: **9144670** Tipo de ART: **Obra** Registrada em: **09/08/2014** Baixada em: **09/08/2014**
Forma de Registro: **Participação técnica**

Empresa Contratada: **MEMBERA ENGENHARIA**

Contratante: **MEMBERA ENGENHARIA DE ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ: **11.066.777/0001-00**
Rua: **RUA LUIZ PAVANZA** Nº: **100**
Complemento: **SALA 01** Bairro: **BOA VISTA**
Cidade: **PASSO D'AREIAS** UF: **RS** CEP: **91620-000**

Contrato: **CELEBRADO EM:** **09/08/2014** Vinculado à ART: **9144670**
Valor do Contrato: **RS 55.200,00** Tipo de Contratante: **EMPRESA**

Endereço da obra/Serviço: **AVENIDA MARCO ANTONIO S/Nº** Nº: **100**
Complemento: **NOVA PRAIA** Bairro: **BOA VISTA**
Cidade: **PASSO D'AREIAS** UF: **RS** CEP: **91620-000**

Data de Início: **12/07/2014** Conclusão efetiva: **09/08/2014** Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO** Código: **MPOG**
Proprietário: **MURILLO DE CARVALHO** CPF/CNPJ: **04.040.100/0001-00**

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant	Und
RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO	1,00	m²
RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO	1,00	m²

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Apresenta-se a seguinte obra: RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO, com extensão total de 2,00 m², localizada na Rua Luiz Pavanza, nº 100, Bairro Boa Vista, Passo D'Areias, RS. A obra foi executada em conformidade com o projeto de engenharia elaborado pelo profissional responsável, sob a supervisão do profissional responsável pela execução. A obra foi concluída em 09/08/2014, conforme atestado de conclusão de obra. O valor total da obra foi de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais). A obra foi executada em conformidade com o projeto de engenharia elaborado pelo profissional responsável, sob a supervisão do profissional responsável pela execução. A obra foi concluída em 09/08/2014, conforme atestado de conclusão de obra. O valor total da obra foi de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

[Handwritten signature]

A.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Página 1

1645918

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Número de ARE: **9050616** Tipo de ARE: **Execução de Obra** Registrada em: **17/04/2013** Baixada em: **17/04/2013**
 Forma de Registro: **Participação técnica** (Emp. p)
 Empresa Contratada: **EMPRESA CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.**
 Contratante: **MUNICÍPIO DE MARILLAS** CPF/CNPJ: **09.183.453/0001-94**
 Rua: **AVENIDA MARILLAS, 1100 - BARRIO MARILLAS** Nº: **1100**
 Complemento: Bairro: **BRASÃO** UF: **RS** CEP: **91210-000**
 Cidade: **PORTO ALEGRE**
 Contrato: Celebrado em: Tipo de Contratante: **Vinculado a ART**
 Valor do Contrato: **RS 9.112.573,00**
 Ação Institucional:
 Endereço da obra/Serviço: **MARILLAS, MARILLAS, MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** Nº: **1100**
 Complemento: **Nº 1100 - BARRIO MARILLAS**
 Cidade: **PORTO ALEGRE** Bairro: **BRASÃO** UF: **RS** CEP: **91210-000**
 Data de Início: **17/04/2013** Conclusão efetiva: **06/11/2013** Coordenadas Geográficas:
 Finalidade: Código: MPOG:
 Proprietário: **MUNICÍPIO DE MARILLAS** CPF/CNPJ: **09.183.453/0001-94** QUANT: UND:
 Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço:
 Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
 O presente documento refere-se a obra de construção de um edifício residencial de 12 apartamentos, com área total de 1.200 m², localizada no bairro de Marillas, em Porto Alegre, RS. A obra foi executada sob a supervisão técnica do profissional registrado no CREA-RS nº 9050616. O projeto arquitetônico e de engenharia foi elaborado e aprovado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul. A obra foi concluída em 06/11/2013, atendendo às exigências técnicas e legais. O profissional responsável pela execução da obra é o Engenheiro Civil, registrado no CREA-RS nº 9050616.

Número de ART: **9112573** Tipo de ART: **Execução de Obra** Registrada em: **17/04/2013** Baixada em: **17/04/2013**
 Forma de Registro: **Participação técnica** (Emp. p)
 Empresa Contratada: **EMPRESA CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.**

SIP

[Handwritten signatures and initials]

A₁

82f



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESADO

1645918

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Contratante: EMPRESA DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL	CEP/CNPJ: 00.000.000/0000-00	Nº	
Rua: AVENIDA MARCONI, 115 - FLORES DO PISANTO	Barro: 91230-000	Nº	
Complemento:	UF: RS	CEP: 91230-000	
Cidade: PORTO ALEGRE			
Contato:	CElebrado em:	Vinculado a ART:	
Valor do Contrato: R\$ 1.000.000,00	Hipo da Contratante:		
Ação Institucional:			
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA MARCONI, 115 - FLORES DO PISANTO	Barro:	Nº	
Complemento:	UF: RS	CEP: 91230-000	
Cidade: PORTO ALEGRE			
Data de Início: 21/02/2011	Conclusão efetiva: 21/02/2011	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade:		Código:	MPOG
Proprietário: EMPRESA DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL		CPI/CNPJ: 00.000.000/0000-00	
Nível de Técnico:	Designação da Obra/Serviço:	Quant	Und
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:			
Observações:			
Informações Complementares:			
O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 1645918, está registrado com as CAT's número(s):			
1645918			

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança, o atestado contendo 01 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1645918

de 21/02/2011 de 00:00 Hora

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua São Luís, 77, CEP: 90620-170
Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



Handwritten signatures and initials: MB, MB, MB

Handwritten number: 4



831

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a Empresa Eletrotec Sistemas de Energia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.796.575/0001-89, com sede à Rua Frei Caneca, nº 955, Sala 01, Vila Rodrigues, Passo Fundo - RS, CEP 99070-090, através do profissional Natan Devens, Engenheiro Eletricista, CREA SC1227736, RNP 251239819-6, executou para a Câmara de Vereadores de Passo Fundo/RS, serviço com as seguintes características:

1. Contrato nº: 03/2016, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2016.
2. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço de adequação das instalações da Câmara de Vereadores de Passo Fundo ao novo Plano de Prevenção Contra Incêndios - PPCI.
3. Valor global do contrato: R\$ 22.950,00 (Vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais)
4. Endereço da obra/serviço: Rua Dr. João Freitas, nº 75, Vila Petrópolis, Passo Fundo/RS.
5. Contratada: Eletrotec Sistemas de Energia Ltda - EPP, CNPJ nº 11.796.575/0001-89, com sede à Rua Frei Caneca, nº 955, Sala 01, Vila Rodrigues, Passo Fundo/RS, CEP 99070-090.
6. Contratante: Câmara Municipal de Passo Fundo, CNPJ nº 04.763.273/0001-49, com sede à Rua Dr. João Freitas, nº 75, Vila Petrópolis, Passo Fundo/RS, CEP 99010-005.
6. ART Nº: 8485464
7. Período de execução: 21/03/2016 à 20/05/2016.
8. Descrição das atividades desenvolvidas:
 - Execução de PPCI – Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio: 1 Un;
 - Execução de Instalação de Central de Alarme de Incêndio: 1 Un;
 - Execução de Instalação de Detectores de Fumaça: 8 Un;
 - Execução de Instalação de acionadores manuais: 13 Un;
 - Execução de instalação de placas de sinalização fotoluminescentes: 18 Un;
 - Execução de sistema de iluminação de emergência: 16 Un;
 - Execução de instalação de luminárias de emergência tipo balizamento: 21 Un;
 - Execução de instalação de barras antipânico: 4 Un.

Passo Fundo/RS, 13 de outubro de 2016.

Márcio Assis Patussi
Presidente da Câmara Municipal de Passo Fundo

Autenticar no Verso

CONFIRME COM O ORIGINAL
DOU FE 09 / 10 / 16
00 1

A

89f



Certidão de Aceite Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1589117

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Aceite Técnico do profissional **NATAN DEVENS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional **NATAN DEVENS**
Registro: **SC1227736**
Título Profissional: **ENGENHEIRO DE FUNDAMENTOS**

Número de ART: **8485464** Tipo de ART: **Execução Técnica** Registrada em: **10/09/2019** Baixada em: **23/09/2019**
Forma de Registro: **Execução Técnica**
Empresa Contratada: **EMPRESA MUNICIPAL DE LAZARUSO**
Contratante: **EMPRESA MUNICIPAL DE LAZARUSO** CPE/CNPJ: **09.093.808/0001-19**
Rua: **RUA DR. LEAO BRUNETTI** Nº: **100**
Complemento: **BARRO DO VALE**
Cidade: **LAZARUSO** UF: **RS** CEP: **91210-000**
Contrato: **CELEBRADO** Vinculado à ART:
Valor do Contrato: **R\$ 2.500,00** Tipo do Contratante:

Ação Institucional:
Endereço da obra/Serviço: **RUA DR. LEAO BRUNETTI** Nº: **100**
Complemento: **BARRO DO VALE**
Cidade: **LAZARUSO** UF: **RS** CEP: **91210-000**

Data de Início: **22/07/2019** Conclusão efetiva: **22/07/2019** Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Execução de obra** Código: **MPOG:**
Proprietário: **EMPRESA MUNICIPAL DE LAZARUSO** CPE/CNPJ: **09.093.808/0001-19**

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
PROJETAR	PROJETAR E EXECUTAR OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CIMENTO PORTLAND	01	01
PROJETAR	PROJETAR E EXECUTAR OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CIMENTO PORTLAND	01	01
PROJETAR	PROJETAR E EXECUTAR OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CIMENTO PORTLAND	01	01
PROJETAR	PROJETAR E EXECUTAR OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CIMENTO PORTLAND	01	01
PROJETAR	PROJETAR E EXECUTAR OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CIMENTO PORTLAND	01	01
PROJETAR	PROJETAR E EXECUTAR OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CIMENTO PORTLAND	01	01
PROJETAR	PROJETAR E EXECUTAR OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CIMENTO PORTLAND	01	01
PROJETAR	PROJETAR E EXECUTAR OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CIMENTO PORTLAND	01	01

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Número de ART: **8799211** Tipo de ART: **Execução Técnica** Registrada em: **10/09/2019** Baixada em: **23/09/2019**
Forma de Registro: **Execução Técnica**
Empresa Contratada: **EMPRESA MUNICIPAL DE LAZARUSO**
Contratante: **EMPRESA MUNICIPAL DE LAZARUSO** CPE/CNPJ: **09.093.808/0001-19**
Rua: **RUA DR. LEAO BRUNETTI** Nº: **100**
Complemento: **BARRO DO VALE**
Cidade: **LAZARUSO** UF: **RS** CEP: **91210-000**
Contrato: **CELEBRADO** Vinculado à ART:
Valor do Contrato: **R\$ 2.500,00** Tipo do Contratante:

Ação Institucional:
Endereço da obra/Serviço: **RUA DR. LEAO BRUNETTI** Nº: **100**
Complemento: **BARRO DO VALE**
Cidade: **LAZARUSO** UF: **RS** CEP: **91210-000**

Data de Início: **22/07/2019** Conclusão efetiva: **22/07/2019** Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Execução de obra** Código: **MPOG:**
Proprietário: **EMPRESA MUNICIPAL DE LAZARUSO** CPE/CNPJ: **09.093.808/0001-19**

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
PROJETAR	PROJETAR E EXECUTAR OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CIMENTO PORTLAND	01	01

[Handwritten signatures and initials]

A



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.625, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1589117

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ATIVIDADE CONCLUÍDA

858

Designação Complementar/Resumo do Contrato:
Observações:
Informações Complementares: O atestado protocolizado no CREA-RS sob número 1589117 está registrado em as CAT's número(s) 1589117

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança, o atestado contido no atestado contendo 1 (uma) folha(s), expedido pelo construtor da obra objeto, com a responsabilidade de cada veracidade e realidade das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1589117/2017

de 15/08/2017 de 15/08/2017

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Profissional - Conferência de Autenticidade da CAT.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que compõe o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade em caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos, seja corrigidos, bem como de alteração da situação do registro da ANI.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnica e profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação e não entregue em propostas.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva punição penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua: São Luís, 77, CEP: 91020-170

Tel: (51) 3320-2100 - E-mail: crea@crea-rs.org.br



[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]



SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Edital Tomada Preços nº 014/2017.
Processo nº 127/2017.

A empresa Eletrotec Sistemas de Energia Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 11.796.575/0001-89, sediada na Rua Frei Caneca, nº 955, Vila Rodrigues, Passo Fundo/RS, CEP 99070-090, declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos do direito de participar de licitações no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente.

Carazinho/RS, 09 de outubro de 2017.

11.796.575/0001-89
ELETROTEC SISTEMAS DE
ENERGIA LTDA.

Rua Frei Caneca, 955

Vila Rodrigues CEP 99070-090
PASSO FUNDO - R S

Michel Favreto Petyk

Michel Favreto Petyk

Sócio Administrador

RG 1062864978

CPF 009.234.150-09

R. Petyk
JMS

ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP.

Rua Frei Caneca, nº 955 - Vila Rodrigues - Passo Fundo/RS - (54) **3632-3319**

CNPJ: 11796575/0001-89 - Inscrição Estadual: 0910310068

rseletrotec.com.br - contato@rseletrotec.com.br



SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA

DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Edital Tomada Preços nº 014/2017.

Processo nº 127/2017.

A empresa Eletrotec Sistemas de Energia Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 11.796.575/0001-89, sediada na Rua Frei Caneca, nº 955, Vila Rodrigues, Passo Fundo/RS, CEP 99070-090, por intermédio de seu representante legal o Sr. Michel Favreto Petyk, portador da Carteira de Identidade nº 1062864978 e do CPF nº 009.234.150-09, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Carazinho/RS, 09 de outubro de 2017.

Michel Favreto Petyk

Sócio Administrador

RG 1062864978

CPF 009.234.150-09

11.796.575/0001-89

**ELETROTEC SISTEMAS DE
ENERGIA LTDA.**

Rua Frei Caneca, 955

Vila Rodrigues CEP 99070-090

PASSO FUNDO - R S

ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP.

Rua Frei Caneca, nº 955 - Vila Rodrigues - Passo Fundo/RS - (54) **3632-3319**

CNPJ: 11.796.575/0001-89 - Inscrição Estadual: 0910310068

rseletrotec.com.br - contato@rseletrotec.com.br



SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA

DECLARAÇÃO INFORMANDO O CNAE

Ref.: Tomada de Preços nº 014/2017

A Eletrotec Sistemas de Energia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.796.575/0001-89, com sede na Rua Frei Caneca, nº 955, Vila Rodrigues, Passo Fundo/RS, CEP 99070-090, por intermédio de seu representante legal o Sr. Michel Favreto Petyk, portador da Carteira de Identidade nº 1062864978 e do CPF nº 009.234.150-09, **DECLARA**, que o CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas que representa a atividade de maior receita da empresa é o Código 43.21-5-00 – Instalação e manutenção elétrica.

Carazinho/RS, 09 de outubro de 2017.

Michel Favreto Petyk

Sócio Administrador

RG 1062864978

CPF 009.234.150-09

11.796.575/0001-89

**ELETROTEC SISTEMAS DE
ENERGIA LTDA.**

Rua Frei Caneca, 955

Vila Rodrigues CEP 99070-090

PASSO FUNDO - R S

ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP.

Rua Frei Caneca, nº 955 - Vila Rodrigues - Passo Fundo/RS - (54) **3632-3319**

CNPJ: 11796575/0001-89 - Inscrição Estadual: 0910310068

rseletrotec.com.br - contato@rseletrotec.com.br

ANEXO III
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

Tomada de Preços nº 014/2017

A Eletrotec Sistemas de Energia Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.796.575/0001-89, sediada na Rua Frei Caneca, nº 955, Vila Rodrigues, Passo Fundo/RS, CEP 99070-090, , declara, sob as penas da lei, que na presente data é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme o inciso I, do artigo 3o, da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

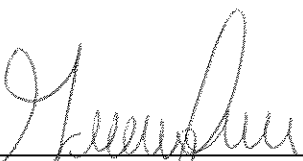
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o inciso II, do artigo 3o, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4o, do artigo 3º, da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

Carazinho/RS, 09 de outubro de 2017.



Michel Favreto Petyk
Sócio Administrador
RG 1062864978



João Benjamin Mosena
Contador

11.796.575/0001-89 CRC nº 52016
ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.

Rua Frei Caneca, 955

Vila Rodrigues CEP 99070-090

PASSO FUNDO - R S



ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP.

Rua Frei Caneca, nº 955 - Vila Rodrigues - Passo Fundo/RS - (54) **3632-3319**

CNPJ 11.796.575/0001-89 - Inscrição Estadual: 0910310068

rseletrotec.com.br - contato@rseletrotec.com.br

4



90f

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 2 0659982-5	CNPJ 11.796.575/0001.89	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/03/2010	Data de Início de Atividade 30/03/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FREI CANECA, 955 - SALA 01, VILA RODRIGUES, PASSO FUNDO, RS, 99.070-090			
Objeto Social "SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, CONSTRUÇÃO CIVIL DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, SERVIÇO DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO, INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS, SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM GESSO, LIMPEZA EXTERNA E INTERNA DE PRÉDIOS E DOMÍLIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, RESTAURAÇÃO DE MÓVEIS E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E DO MOBILIÁRIO, SERVIÇOS DE PINTURA, INTERNA E EXTERNA EM EDIFICAÇÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ALTA TENSÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICO, SERVIÇOS DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DE MOTORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO."			
Capital Social: R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no Capital</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MICHEL FAVRETO PETYK 009.234.150-09	R\$ 333.200,00	SOCIO	ADMINISTRADOR
MARIA SBARDELOTO FAVRETO 750.534.380-72	R\$ 6.800,00	SOCIO	
<u>Término do Mandato</u>			<u>Término do Mandato</u>
			xx/xx/xxxx
			xx/xx/xxxx
Último Arquivamento		Situação	
Data: 20/06/2017	Número: 4464016	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERACAO		Status	
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		CADASTRADA	

Verifique a validade da certidão, acessando o site da JUCISRS no endereço <http://www.jucis.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



179450905

PORTO ALEGRE - RS, 05 de Outubro de 2017 às 17h 18min

Cleverton Signor
 SECRETÁRIO-GERAL

A

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE
QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

Ref.: Tomada de Preços nº 014/2017

A Eletrotec Sistemas de Energia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.796.575/0001-89, com sede na Rua Frei Caneca, nº 955, Vila Rodrigues, Passo Fundo/RS, CEP 99070-090, por intermédio de seu representante legal o Sr. Michel Favreto Petyk, portador da Carteira de Identidade nº 1062864978 e do CPF nº 009.234.150-09, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Carazinho/RS, 09 de outubro de 2017.



11.796.575/0001-89
ELETROTEC SISTEMAS DE
ENERGIA LTDA.

Rua Frei Caneca, 955

Vila Rodrigues CEP 99070-090

PASSO FUNDO - R S

Michel Favreto Petyk

Sócio Administrador

RG 1062864978

CPF 009.234.150-09

ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP.

Rua Frei Caneca, nº 955 - Vila Rodrigues - Passo Fundo/RS - (54) **3632-3319**

CNPJ 11.796.575/0001-89 - Inscrição Estadual: 0910310068

rseletrotec.com.br - contato@rseletrotec.com.br

92P

PROCURAÇÃO

A Eletrotec Sistemas de Energia Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 11.796.575/0001-89, com sede na Rua Frei Caneca, nº 955, Sala 01, Vila Rodrigues, Passo Fundo/RS, CEP 99070-090, representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Michel Favreto Petyk, portador da Carteira de Identidade nº 1062864978, expedido pelo SJS e CPF nº 009.234.150-09, pelo presente instrumento particular de procuração, autoriza o Sr. Sandro Rogério Sampaio, portador da Carteira de Identidade nº 5044123081, expedido pelo SSP, e CPF nº 913.467.620-15, a representar a empresa perante licitações, em todas as fases, podendo, assim, retirar cópias, propor seu credenciamento, formular lances, negociar preços, interpor recursos, renunciar a intensão de interpor recursos e contrarrazões, assinar atas e contratos administrativos.

Passo Fundo/RS, 09 de maio de 2017.

PRIMEIRO TABELIONATO

Michel Petyk

Michel Favreto Petyk
Sócio Administrador
RG 1062864978

CONFERE COM O ORIGINAL
DOU FÉ 09/10/17
qd

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO
Av. General Neto, 294 - Centro
CEP 99010-021 - Passo Fundo - RS - Tel: (54) 33131718
Cesar Nicoletti - Tabelião de Notas

Reconheço por semelhança a firma de MICHEL FAVRETO PETYK por ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP do que dou fé.

Em testemunho da verdade
Passo Fundo-RS, 9 de maio de 2017

Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0414.01.1700001.64805 = R\$ 5,90

Milena Baccin - Escrevente Autorizada

1º TABELIONATO

93P

- Sercon

Alteração Contratual nº 5.
ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP
CONSOLIDAÇÃO - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 CNPJ/MF – 11.796.575/0001-89 NIRE: 43206599825

MICHEL FAVRETO PETYK, de nacionalidade brasileira, natural de Erechim/RS, solteiro, maior e capaz, nascido em 31/07/1988, empresário, com residência e domicílio em Passo Fundo/RS, na Rua Frei Caneca nº 955 Sala 01 – Vila Rodrigues, CEP: 99070-090, carteira de identidade n.º 1062864978 expedida pela SSP/RS e CPF n.º 009.234.150-09, e

MARIA SBARDELOTO FAVRETO, de nacionalidade brasileira, natural de Itatiba do Sul/RS, casada pela comunhão universal de bens, nascida em 07/09/1953, empresária, com residência e domicílio em Gaurama/RS, na Rua Wilson Muller nº 408 – Bairro Vila Verde, CEP: 99830-000, carteira de identidade n.º 4017636021, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 750.534.380-72.

Sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a firma social de ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP, com sede em Passo Fundo/RS sito a Rua Frei Caneca nº 955 Sala 01 – Vila Rodrigues, CEP: 99070-090, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.796.575/0001-89, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43206599825, em data de 23/03/2010, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

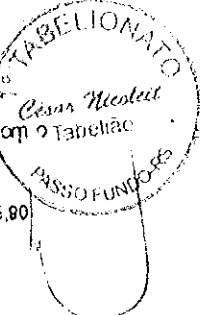
Cláusula 1ª - Os sócios de comum acordo resolvem alterar o objeto social o qual passa a ser: Serviços de instalações e manutenção elétrica em edificações residenciais, industriais e comerciais, construção civil de edificações residenciais, industriais e comerciais, serviço de chapisco, emboço e reboco, instalação de toldos e persianas, serviços de acabamento em gesso, limpeza externa e interna de prédios e domicílios, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, restauração de móveis e reparação de artigos de madeira e do mobiliário, serviços de pintura, interna e externa em edificações, comércio varejista de materiais elétricos e materiais de construção, transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, locação de equipamentos, construção de rede de distribuição e instalação de subestação de alta tensão, elaboração de projetos elétricos, serviços de conserto e manutenção de motores, máquinas e equipamentos, representação comercial de material elétrico, material de construção e ferragens, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de estações e redes de telecomunicações, instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

Cláusula 2ª - O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), sendo dividido da seguinte forma: O valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente nacional e o valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) através do imóvel: Um lote de terreno, sob número três (03), da quadra trinta e um (31), com área superficial de quinhentos metros quadrados (500,00m²), contendo uma casa de madeira e demais benfeitorias, com frente para a Rua Frei Caneca, lado ímpar, distando vinte e cinco metros (25,00m) da esquina com a Rua Duque de Caxias, no quarteirão formado por estas e mais as ruas Cristovão Colombo e Aquidaban, na Vila Cruzeiro, em Passo Fundo, confrontando e medindo: ao NORTE, com parte do lote nº 20, onde mede 12,50m; ao SUL, com a Rua Frei Caneca, onde faz frente e mede 12,50m; a LESTE, com o lote nº 04, onde mede 40,00-m; e a OESTE, com lote nº 02, onde mede 40,00-m, escriturado e matriculado sob nº 104.239, no livro 01, do registro de imóveis da cidade de Passo Fundo RS em data de 08/02/2013, dividido no total de 340.000 (trezentos e quarenta mil) quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada um e fica assim distribuído entre os sócios:

a) -	MICHEL FAVRETO PETYK	R\$	333.200,00
b) -	MARIA SBARDELOTO FAVRETO	R\$	6.800,00
		Total R\$	340.000,00

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO
 Av. General Neto, 294 - Centro
 CEP 99010-021 - Passo Fundo - RS - Tel: (54) 33131718
 Cesar Nicoletti - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que opus é
 Passo Fundo-RS, 29 de Setembro de 2017
 Emol. R\$ 4,50 + Seto digital: R\$ 1,40 - 04 | 401 1700005 60070 = R\$ 5,90
 Milena Bacchin - Escrivente Autorizada



CONFERE COM O ORIGINAL

DOU FÉ 09/10/17

(Handwritten signatures)

94f

2.1 -- Fica destacado um capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a atividade de Representação Comercial.

Cláusula 3ª - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DA FIRMA, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e gira sob a firma social de ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede administrativa em Passo Fundo/RS na Rua Frei Caneca nº 955 Sala 01 – Vila Rodrigues, CEP: 99070-090.

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de: Serviços de instalações e manutenção elétrica em edificações residenciais, industriais e comerciais, construção civil de edificações residências, industriais e comerciais, serviço de chapisco, emboço e reboco, instalação de toldos e persianas, serviços de acabamento em gesso, limpeza externa e interna de prédios e domicílios, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, restauração de móveis e reparação de artigos de madeira e do mobiliário, serviços de pintura, interna e externa em edificações, comércio varejista de materiais elétricos e materiais de construção, transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, locação de equipamentos, construção de rede de distribuição e instalação de subestação de alta tensão, elaboração de projetos elétricos, serviços de conserto e manutenção de motores, máquinas e equipamentos, representação comercial de material elétrico, material de construção e ferragens, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de estações e redes de telecomunicações, instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 30 de março de 2010.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), sendo dividido da seguinte forma: O valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente nacional e o valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) através do imóvel: Um lote de terreno, sob número três (03), da quadra trinta e um (31), com área superficial de quinhentos metros quadrados (500,00m²), contendo uma casa de madeira e demais benfeitorias, com frente para a Rua Frei Caneca, lado ímpar, distando vinte e cinco metros (25,00m) da esquina com a Rua Duque de Caxias, no quarteirão formado por estas e mais as ruas Cristóvão Colombo e Aquidaban, na Vila Cruzeiro, em Passo Fundo, confrontando e medindo: ao NORTE, com parte do lote nº 20, onde mede 12,50m; ao SUL, com a Rua Frei Caneca, onde faz frente e mede 12,50m; a LESTE, com o lote nº 04, onde mede 40,00-m; e a OESTE, com lote nº 02, onde mede 40,00-m, escriturado e matriculado sob nº 104.239, no livro 01, do registro de imóveis da cidade de Passo Fundo RS em data de 08/02/2013, dividido no total de 340.000 (trezentos e quarenta mil) quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada um e fica assim distribuído entre os sócios:

a) -	MICHEL FAVRETO PETYK	RS	333.200,00
b) -	MARIA SBARDELOTO FAVRETO	RS	6.800,00
		Total	RS 340.000,00

5.1 – Fica destacado um capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a atividade de Representação Comercial.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO
 Av. General Neto, 294 - Centro
 CEP 99010-021 - Passo Fundo - RS - Tel: (54) 33131716
 Cesar Nicoletti - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
 Passo Fundo-RS 29 de setembro de 2017
 Emol: R\$ 4,50 + Selo digi: R\$ 1,40 - 04 4 01 700005 88071 - R\$ 5,90
 Milena Bacchi - Escrivão Autorizada

TABELIONATO
 Nicoletti
 Tabelião

CONFERE COM O ORIGINAL
 DOU FÉ 09/10/17
 2

AAZ

95P

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com original, do que dou fé.
Passo Fundo-RS, 29 de setembro de 2017
Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0414.0.1703005 86072 = R\$ 5,90
Milena Baccin - Escrivã Autorizada

TABELIONATO
Cesar Nicollet
Tabelião
PASSO FUNDO-RS

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, pelo sócio MICHEL FAVRETO PETYK, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 - O uso da denominação social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

7.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 11ª - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 - Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social.

13.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei nº 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 14ª - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 15ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

3
CONFERE COM O ORIGINAL.
DOU FÉ 09/10/17
CND

96P

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17ª - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Passo Fundo - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias quanto necessárias forem, de igual teor e para o mesmo efeito.

Passo Fundo RS, 29 de junho de 2017.

Michel Favreto Petyk

MICHEL FAVRETO PETYK

Maria Sbardeloto Favreto

MARIA SBARDELOTO FAVRETO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/06/2017 SOB Nº 4464016

Protocolo: 177/159105-4, DE 07/06/2017

Empresa: 43 2 0659982 5
ELEKTROTEC SISTEMAS DE ENERGIA
LTDA - EPP

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO

Av. General Neto, 294 - Centro
CEP 99010-021 - Passo Fundo - RS - Tel: (54) 33131718
Cesar Nicollet - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.

Passo Fundo-RS, 29 de setembro de 2017

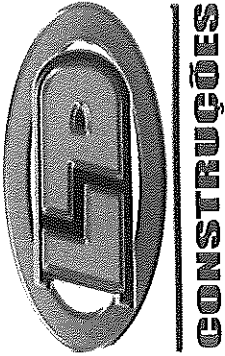
Emol: R\$ 4,50 + Selob digital: R\$ 1,40 - 047401170000566073 + R\$ 5,80

Mileya Bacchi - Escrivã Autorizada



CONFERE COM O ORIGINAL

DOU FÉ 09/10/17



Leandro A. Lermen Eireli - EPP - LD Construções

CNPJ 07.536.128/0001-13 I.E.: 025/0107619 I.M.: 95.695 CAU N.º 9116-2

Av. Flores da Cunha, 3405 - CEP 99500-000 - Carazinho - RS

Telefone (54) 3331-6521 | 3331-8000

E-mail: ldconstrucoes@hotmail.com

AO MUNICÍPIO DE CARAZINHO-RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: LEANDRO A. LERMEN EIRELI-EPP
CNPJ: 07.536.128/0001-13

978



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

988

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 595

Certificamos que a empresa abaixo qualificada preencheu todos os requisitos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, tendo sido deferida sua inscrição no Registro Cadastral de Produtores, Fornecedores e Prestadores de Serviço deste Município. A documentação apresentada pela empresa encontra-se arquivada junto a Secretaria da Fazenda (Depto de Compras).

Fornecedor:	119800- LEANDRO A LERMEN EIRELI EPP		
Endereço	AV FLORES DA CUNHA, 3405/SALA A	Bairro:	CENTRO
Cidade:	CARAZINHO	Estado:	RS
Cep:	99500000	CNPJ:	07536128000113
Telefone Comercial:		E-mail Comercial:	

DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS	EMIÇÃO	VALIDADE	AP *	OBSERVAÇÃO
1-FAZENDA FEDERAL	28/07/2017	24/01/2018	SIM	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
2-FAZENDA ESTADUAL	14/08/2017	12/10/2017	SIM	CERTIDÃO NEGATIVA
3-FAZENDA MUNICIPAL	10/08/2017	10/11/2017	SIM	CERTIDÃO NEGATIVA
4-CERTIDÃO NEGATIVA DÍV ATIVA DA UNIÃO	28/07/2017	24/01/2018	SIM	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
5-CERTIFICADO DE REGULARIDADE F.G.T.S	31/08/2017	29/09/2017	SIM	REGULAR
6-CND INSS	28/07/2017	24/01/2018	SIM	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
7-BALANÇO PATRIMONIAL	31/12/2016	30/06/2018	SIM	REVISADO PELA CONTABILIDADE
8-CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS	12/09/2017	12/10/2017	SIM	AÇÕES DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
12-CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA	04/09/2017	02/03/2018	SIM	CERTIDÃO NEGATIVA

* Informação de que o documento foi apresentado.

A validade deste Certificado está condicionada a dos documentos apresentados, ficando sob responsabilidade da empresa cadastrada apresentar novos documentos sempre que estes tiverem seus prazos de validade expirados, independentemente de notificação por parte deste Município.

DATA DA INCLUSÃO DO REGISTRO: 25/08/2015

DATA DE VALIDADE DO CERTIFICADO: 12/09/2018

CARAZINHO, 12 de setembro de 2017.

Silvia Zeni Pretto

SILVIA ZENI PRETTO
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES

MICHELE DE MORAIS
MEMBRO

Juliana Guedes Brizola
JULIANA GUEDES BRIZOLA
MEMBRO

CONFERE COM O ORIGINAL

DOU FE 06/10/17

A



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07536128/0001-13
Razão Social: LEANDRO A LERMEN EIRELI EPP
Nome Fantasia: LD CONSTRUCOES
Endereço: AV FLORES DA CUNHA 3405 SALA A / SASSI / CARAZINHO / RS / 99500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2017 a 18/10/2017

Certificação Número: 2017091902152706775307

Informação obtida em 29/09/2017, às 09:20:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature and stamp

Handwritten mark



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000385823



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 02/01/2018

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: LEANDRO A. LERMEN EIRELI - EPP
Registro CAU : 9116-2

CNPJ: 07.536.128/0001-13

Objetivo social: INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

OBS: O REGISTRO DESTA EMPRESA NO CAU APLICA-SE ÀS ATIVIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO PREVISTAS NA LEI 12.378/2010.

Atividades econômicas:

- COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
- OBRAS DE ALVENARIA
- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

Capital social: R\$ 510.000,00

Última atualização do capital: 21/08/2015

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: JULIO CESAR BOTTI CARELLI

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 12/10/2005



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei N° 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

N° 0000000385828



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 02/01/2018

CERTIFICAMOS que o Profissional JULIO CESAR BOTTI CARELLI encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: JULIO CESAR BOTTI CARELLI

Registro CAU : A8249-0

Registro Anterior CAU : 18251-6

CPF: 197.911.940-68

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- DADOS EM CONFORMIDADE COM DOCUMENTOS APRESENTADOS: RG, CPF E DIPLOMA.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

Referente: Tomada de Preços nº 014/2017
Assunto: Atestado de visita técnica


ATESTADO DE VISITA TÉCNICA


EMPRESA:
LEANDRO ALBERTO LERMEN EIRELI - EPP
CNPJ Nº 07.536.128/0001-13

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Arqº Julio César Botti Carelli – CAU nº A8249-0

Pelo presente, declaro que a empresa acima citada realizou vistoria técnica através do Arqº Julio César Botti Carelli, conforme solicitação da Tomada de Preços nº 014/2017.

Carazinho, 05 de outubro de 2017


.....
Engº Civil Pedro Lima Pires – CREA-RS nº 160.791
Secretaria do Planejamento e Urbanismo
Prefeitura Municipal de Carazinho/RS





LEANDRO A LERMEN EIRELI - EPP - LD CONSTRUÇÕES
AV. FLORES DA CUNHA, 3405 - CEP: 99.500-000 - CARAZINHO/RS
CNPJ: 07.536.128/0001-13 - I.E.: 025/0107619 - I.M.: 95.695
TEL: (54) 3331-6521 / 3331-8000 - email: ldconstrucoes@hotmail.com



À
Prefeitura Municipal de Carazinho
Av. Flores da Cunha, 1264 - Centro
Carazinho/RS - CEP 99500-000

A/C Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Referente: Edital - Tomada de Preços nº. 014/2017.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CAU Nº.	Data do Registro	Assinatura do responsável técnico
Julio Cesar Botti Carelli	Arquiteto e Urbanista	A8249-0	10/05/1983	

Carazinho (RS), 09 de outubro de 2017.

LEANDRO A LERMEN EIRELI - EPP

Leandro A Lermen

RG: 4026472144 - SSP/RS

07.536.128/0001-13

Leandro Alberto Lermen Eireli-EPP

Av. Flores da Cunha, 3405
CEP 99.500-000
Carazinho/RS



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 289951, emitida em

CNPJ 56.160.334/0001-01
 Rua Santa Fábula, 3 - Ministério da Saúde
 Iserção do Imposto de Renda
 Ato Declaratório nº DRF 11/71
 Secretaria da Fazenda - Isento

Ministério da Saúde
 Secretaria da Saúde
 S.N.F.M.F. - S.E.F.E.P.
 Hospital sob nº 1.221.71

Reconhecido como de Utilidade Pública
 pelo Decreto nº 60.774/67

08/11/2016, 16:07

Chave de Impressão: Y298CCY2044D&ZBDY552
 O atestado neste ato registrado foi emitido em 08/11/2016, e contém 3 folhas
 Conselho Regional de Farmácia
 Farmácia Interna sob nº 486.79
 S.T.A.S nº 2486
 Data da Fundação 27/01/35



ATESTADO TÉCNICO

Hospital de Caridade
 de Carazinho

Atestamos para os fins de comprovação da realização de atividade técnica, que a Empresa **Lermen & Drehmer Ltda.**, tendo como responsável técnico o Arquiteto Julio César Botti Carelli, prestou para o Hospital de Caridade de Carazinho os serviços abaixo relacionados, com as seguintes características:

• DADOS DA OBRA

1. Contrato: Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº 01/2007
2. Valor do Contrato: R\$ 254.646,54
3. A.R.T. : nº 3909867, de 20/04/2007 ←
4. Objeto do Contrato: Execução, sob o regime de empreitada global, da construção da Unidade de Pronto Atendimento do Hospital de Caridade de Carazinho, com área de **866,00 m²**.
5. Empresa contratada: Lermen & Drehmer Ltda., CNPJ nº 07.536.128/0001-13, estabelecida na rua Alexandre da Motta, 563, em Carazinho-RS, registro no CREA nº 135668.
6. Contratante dos serviços: Hospital de Caridade de Carazinho, CNPJ nº 88.450.234/0001/81, sita à Rua General Câmara, 70, em Carazinho-RS.
7. Período de execução: Início em 12/04/2007 - Término em 09/08/2007.
8. Endereço da obra: Rua General Câmara, 70, Centro, Carazinho-RS.
9. Responsável Técnico: Arquiteto Julio César Botti Carelli, CREA nº RS046455-D, CPF nº 197.911.940-68.

• DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Execução das fundações superficiais, do fechamento da estrutura com paredes de alvenaria de tijolos 6 furos, da estrutura de concreto armado e das instalações elétrica e hidrossanitária.

A.R.T. nº 3909867

1. Execução das Fundações Superficiais
2. Execução de Estrutura de Edificações - Alvenaria
3. Execução de Estrutura de Edificações - Concreto Armado
4. Execução de Instalações - Elétrica em Baixa Tensão (1000V)
5. Execução de Instalações - Hidrossanitária em Edificações

Carazinho, 10 de agosto de 2007.

HOSPITAL DE CARIDADE DE CARAZINHO

Hélio Lütz
 Diretor Geral

CPF 056.338.420-44

CONFERE COM O ORIGINAL

DOU FE 06/10/17

O mais Comunitário dos Hospitais.

Rua General Câmara 70 - Cx Postal 1502 - CEP 99500-000 - Carazinho-RS - Fone (0xx54) 3329-9150

104f

A

Handwritten signatures and initials



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000289951



20150000289951

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: JULIO CESAR BOTTI CARELLI
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro Nacional: Registro CAU nº 0000A82490

Validade: Indefinida

Número do RRT: 4030392 Tipo do RRT: DERIVADO Registrado em:
Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição: Execução das fundações superficiais, do fechamento da estrutura com paredes de alvenaria de tijolos 6 furos, da estrutura de concreto armado e das instalações elétrica e hidrossanitária. RRT derivado da ART 3909867
Empresa contratada: LEANDRO A. LERMEN EIRELI - EPP
CNPJ: 07.536.128/0001-13

Contratante: HOSPITAL DE CARIDADE DE CARAZINHO
CPF/CNPJ: 88450234000181 Nº 70
RUA GENERAL CÂMARA Bairro: CENTRO
Complemento: UF: RS CEP: 99500000
Cidade: CARAZINHO Celebrado em 12/04/2007
Contrato: Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
Valor do Contrato: R\$ 254.646,54 Data de Fim: 09/08/2007
Data de Início: 12/04/2007

Atividade Técnica
2.1.1 - Execução de obra, 866.00 m² - metro quadrado; 2.2.6 - Execução de outras estruturas, 866.00 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto, 866.00 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão, 866.00 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais, 866.00 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço
RUA GENERAL CÂMARA Nº 70
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CARAZINHO UF: RS CEP: 99500000
Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu

A



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 2/3

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**

Nº 0000000289951

quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 289951/2016

08/11/2016, 16:07

Chave de Impressão: Y296CCY2044D8ZBDY552

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

Dados do ART

Tipo:	Obra/Serviço	Participação Técnica:	Individual	Cart. Vínculo:	ART Vínculo:
Convênio:	Não é convênio	Motivo:	Complementar	Cart. Vínculo:	ART Vínculo: B02028438
Característica:	Edificação Nova				

Contratado

Nr. Carteira:	RS046455	Profissional:	JULIO CESAR BOTTI CARELLI
Nr. RNP:		Título:	Arquiteto
Empresa:	LERMIEN & DREHMER LTDA.		
Contratante	135668		

Nome: HOSPITAL DE CARIDADE DE CARAZINHO
 Endereço: RUA GENERAL CÂMARA, 70
 Cidade: CARAZINHO
 Bairro: CENTRO
 CPF/CNPJ: 88.450.234/0001-81
 CEP: 99500000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário:	HOSPITAL DE CARIDADE DE CARAZINHO	Telefone:	54 - 33301650
Endereço:	RUA GENERAL CÂMARA, 70	CPF/CNPJ:	88.450.234/0001-81
Cidade:	CARAZINHO	Bairro:	CENTRO
Finalidade:	Hospitalar	Dimensão:	866,00
Prev. Início:	12/04/2007	Prev. Fim:	12/04/2007
Ent. Classe:	SEM INDICACAO	Vlr Contrato:	254646,54
		Honorários:	5000,00
		Valor ART:	401,00

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unidade
1 Execução Obra de Edificação	Fundações Superficiais	0	m2
2 Execução Obra de Edificação	Estrutura de edificações - Alvenaria	0	m2
3 Execução Obra de Edificação	Estrutura de edificações - Concreto armado	0	m2
4 Execução Obra de Edificação	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	0	m2
5 Execução Obra de Edificação	Instalações - Hidrossanitária em Edificações	0	m2

As partes elegem, para dirimir divergências decorrentes do presente Contrato, a resolução por Arbitragem, pela Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-RS, com a concordância expressa SIM, ao lado das palavras Contratante e Profissional.

Local e Data: CARAZINHO 20/04/2007

Declaro serem verdadeiras as informações acima

De acordo

Profissional: *[Assinatura]*

Contratante: *[Assinatura]*

Válida somente quando quitada, com as assinaturas do Profissional, do Contratante e entregue ao CREA

CAIXA 104-0 CONVÊNIO CAIXA - SICAP

Local de Pagamento: PAGAR SOMENTE NAS AGENCIAS DA CAIXA OU LOTÉRICAS ATÉ O VENCIMENTO

Cedente: CREA-RS Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do RS

Data:	12/04/2007	Nr. Documento:	003909867	Especie DOC:		Aos/te:		Data Processamento:	12/04/2007
Uso Banco:		Carteira:	SR	Especie:	RS	Quantidade Moeda:		Valor Moeda:	

Instruções:
 Lotéricos: Encaminhe formulário completo com a prestação de contas.
 Autenticação Mecânica

Via da empresa	
Vencimento	12/05/07
Nr. Documento:	003909867
(=) Valor da Parcela	401,00
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Sacado JULIO CESAR BOTTI CARELLI
 8976000004 5 01000104077 2 92007051200 8 00003909867 8



Autenticação Mecânica

[Assinatura]

108p

PARÓQUIA SÃO JOSÉ

Rua Osvaldo Cruz, 155 – Fone 3331 3128 – Carazinho/RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que o Arquiteto Julio César Botti Carelli, estabelecido na rua Alexandre da Motta, 563 em Carazinho-RS, registrado no CREA-RS sob nº RS046455-D, CPF 197.911.940-68, realizou satisfatoriamente os serviços de projeto e execução de um ginásio de esportes com área construída de 969,85 metros quadrados.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

1. ART nº 002537848-5 de 30/01/1992
2. Tipo: Obra/Serviço
3. Característica: Edificação Nova
4. Atividade técnica: Projeto e Execução
5. Profissional Responsável Técnico: Arquiteto Julio César Botti Carelli, CREA nº RS046455-D, estabelecido na rua Alexandre da Motta, 563, Centro, Carazinho-RS, CPF nº 197.911.940-68.
6. Contratante: Mitra Diocesa de Passo Fundo (Paróquia São José) - CNPJ nº 92.027.192/0052-98
7. Endereço da obra: Rua Osvaldo Cruz – Carazinho-RS
8. Área de Construção: 969,85 m².
9. Período de execução: fevereiro/1992 a setembro/1996

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

1. Projeto e Execução de ginásio de esportes (A0123)
2. Projeto e execução de instalação elétrica em baixa tensão (A0142)
3. Projeto e Execução de rede hidrossanitária em edificações (A0161)
4. Projeto e Execução de estrutura de concreto armado em edificações (A0151)

CONFERE COM O ORIGINAL
DOUFE 00 110 117
C/D

92 027 192/0052-98
MITRA DIOCESANA DE PASSO FUNDO
Paróquia São José
Rua Osvaldo Cruz, 154
Centro - CEP 88800
CARAZINHO - RS

Carazinho, 14 de julho de 2006.

Pe. Fernando Luiz Gazola
Pe. Fernando Luiz Gazola
Pároco

[Handwritten initials]

Os dados constantes no presente documento são de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA-RS, protocolo nº 2006004407 limita-se às informações constantes na (s) ART (s) e respectiva (s) CAT (s) abaixo relacionadas:
ART(s) nº(s) 2537848-5
CAT(s) nº(s) 1050472

O PRESENTE ATESTADO FOI REGISTRADO NESTE CREA/RS SOB O Nº 2006004407 PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO § 1º DO ART. 30 DA LEI 5.666/93; ESTANDO SEUS DADOS EM CONFORMIDADE COM A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) Nº 2537848-5
ONDE CONSTA COM RESPONSÁVEL TÉCNICO Pe. Julio INSPEÇÃO SECRETARIA
[Signature]
Eng. Pe. Julio 13/07/06

4.



Certidão de Acervo Técnico

Certidão Nº: 1050472

ART nº: 2537848-5

Validade: Permanente

Protocolo: 0

Expedição: 17/07/2006 14:47

Nome: JULIO CESAR BOTTI CARELLI

Carteira: RS046455

Registrado no Crea-RS desde: 10/05/1983

Titulação:

ARQUITETO E URBANISTA

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS CERTIFICA, nos termos do art. 5º da Resolução nº 317, de 1986, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, que o profissional acima qualificado registrou a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 2537848-5. A ART define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços técnicos de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, de acordo com a Lei 6.496, de 1977, e Resolução nº 425, de 1998, do Confea.

ART: 2537848-5 Início: 01/02/1992 Conclusão: 23/09/1996

Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-RS:

Contratante: MITRA DIOCESANA DE PASSO FUNDO (PAR. S. JOSE)

ART Vinculada:

Endereço da obra/serviço: OSVALDO CRUZ CARAZINHO RS

Quantidade: 969,65 Unidade: METRO QUADRADO

Valor da Obra/Serviço: 0,00 Valor Honorários: 0,00

Descrição complementar:

Atividade Técnica:

PROJETO E EXECUCAO

PROJETO E EXECUCAO

PROJETO E EXECUCAO

PROJETO E EXECUCAO

PROJETO E EXECUCAO

Descrição dos Trabalhos

GINASIO DE ESPORTES

FUNDACOES SUPERFICIAIS EM EDIFICACOES

INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO FINS RES./COM.

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EM EDIFICACOES

REDE HIDROSSANITARIA EM EDIFICACOES

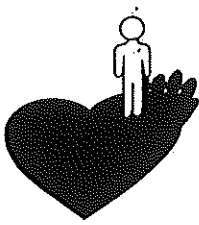
Resumo do Contrato

Certidão emitida pela Internet.

Para confirmar a veracidade destas informações, entre no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br) opção Serviços e clique em "Verificação de autenticidade da CAT". Informe o nº desta Certidão e clique em Buscar. Aparecerá o nº da CAT e a data de emissão. Clique sobre o nº da CAT. O sistema abrirá a presente CAT no formato PDF para verificação.

Fim da Certidão de Acervo Técnico nº 1050472 de JULIO CESAR BOTTI CARELLI

Obs.: Esta certidão perderá sua validade no caso de substituição ou reificação desta ART.



Associação Servos da Caridade Patronato Santo Antônio

CNPJ 92.874.775/0006-19

ICMS 025/0010356

☎ Gráfica: (0 ** 54) 330-1422

☎ Direção Escolar: (0 ** 54) 330-1696

Rua Pe. Luis Guanella, 295 - CEP 99500-000 - Carazinho - RS

110P

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que o Arquiteto Julio César Botti Carelli, estabelecido na rua Alexandre da Motta, 563 em Carazinho-RS, registrado no CREA-RS sob nº RS046455-D, CPF 197.911.940-68, realizou satisfatoriamente os serviços de projeto e execução de um ginásio de esportes com área construída de **1.694,96** metros quadrados.

• DADOS DA OBRA/SERVIÇO

1. ART nº 003521810 de 05/11/1997
2. Tipo: Obra/Serviço
3. Característica: Edificação Nova
4. Atividade técnica: Projeto e Execução
5. Profissional Responsável Técnico: Arquiteto Julio César Botti Carelli, CREA nº RS046455-D, estabelecido na rua Alexandre da Motta, 563, Centro, Carazinho-RS, CPF nº 197.911.940-68.
6. Contratante: Patronato Santo Antonio - CNPJ nº 92.874.775/0006-19
7. Endereço da obra: Rua Padre Luiz Guanella, 295 - Carazinho-RS
8. Área de Construção: 1.694,96 m².
9. Período de execução: novembro/1997 a agosto/2000

• DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

1. Projeto e Execução de ginásio de esportes (A0123)
2. Projeto e execução de fundações superficiais em edificações (A0132)
3. Projeto e Execução de instalação elétrica em baixa tensão (A0142)
4. Projeto e Execução de Rede hidrossanitária em edificações (A0161)

COK RE COM O ORIGINAL
DOUFE 06/10/1A
00

Os dados constantes no presente documento são de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA-RS, protocolo nº 2006031427 limita-se às informações constantes na (s) ART (s) e respectiva (s) CAT (s) abaixo relacionadas:

ART(s) nº(s) 35218110-6
CAT(s) nº(s) 1050476

Carazinho, 14 de julho de 2006.

Ir. Moacyr Louzazine
Ir. Moacyr Luis Tomazião
Diretor

Este atestado técnico está registrado no Crea-RS sob o prot. nº 2006031427 em atendimento à Lei nº 0.686/93, art. 30, para fins de qualificação técnica em Edificações. Os dados constantes no mesmo são de responsabilidade do emitente, estando a certificação do Crea-RS limitada às informações constantes na ART e respectiva CAT.

ART nº 35218110-6

CAT nº 1050476

A autenticidade deste registro está condicionada à presença do selo de segurança em todas as fs. do Atestado Técnico, na seguinte numeração:

Local e Data:

INSPETOR SECRETÁRIO

Ir. Moacyr Louzazine

INSPETOR SECRETÁRIO

Eng. Op. Mec. Orlina Felício Louzazine

92.874.775/0006-19

Associação Servos da Caridade

Rua Padre Luiz Guanella, 295

CEP: 99500-000

CARAZINHO - RS

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



Certidão de Acervo Técnico

Certidão Nº: 1050476

ART nº: 3521810-6

Validade: Permanente

Protocolo: 0

Expedição: 17/07/2006 15:16

Nome: JULIO CESAR BOTTI CARELLI

Carteira: RS046455

Registrado no Crea-RS desde: 10/05/1983

Titulação:

ARQUITETO E URBANISTA

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS CERTIFICA, nos termos do art. 5º da Resolução nº 317, de 1986, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, que o profissional acima qualificado registrou a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 3521810-6. A ART define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços técnicos de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, de acordo com a Lei 6.496, de 1977, e Resolução nº 425, de 1998, do Confea.

ART: 3521810-6 Início: 05/11/1997 Conclusão: 17/08/2000

Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-RS:

Contratante: PATRONATO SANTO ANTONIO

ART Vinculada:

Endereço da obra/serviço: PADRE LUIZ GUABNELLA S/N CARAZINHO RS

Quantidade: 1694,96 Unidade: METRO QUADRADO

Valor da Obra/Serviço: 554676,96 Valor Honorários: 3000,00

Descrição complementar:

Atividade Técnica:	Descrição dos Trabalhos
PROJETO E EXECUCAO	GINASIO DE ESPORTES
PROJETO E EXECUCAO	FUNDACOES SUPERFICIAIS EM EDIFICACOES
PROJETO E EXECUCAO	INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO FINS RES./COM.
PROJETO E EXECUCAO	REDE HIDROSSANITARIA EM EDIFICACOES

Resumo do Contrato

Certidão emitida pela Internet.

Para confirmar a veracidade destas informações, entre no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br) opção Serviços e clique em "Verificação de autenticidade da CAT". Informe o nº desta Certidão e clique em Buscar. Aparecerá o nº da CAT e a data de emissão. Clique sobre o nº da CAT. O sistema abrirá a presente CAT no formato PDF para verificação.

Fim da Certidão de Acervo Técnico nº 1050476 de JULIO CESAR BOTTI CARELLI

Obs.: Esta certidão perderá sua validade no caso de substituição ou retificação desta ART.

A

1129

ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES:

- **LEANDRO A. LERMEN EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Flores da Cunha, nº 3405, Sala A, Bairro Sassi, em Carazinho-RS, inscrita no CNPJ sob nº 07.536.128/0001-13 e Inscrição Estadual nº 025/0107619, Inscrição Municipal 96695-3, neste ato representado pelo seu representante legal **LEANDRO ALBERTO LERMEN**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do CPF nº 420.777.450-53 e da Carteira de Identidade nº 4026472144, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Antonio Vargas, nº 1475, Bairro Loeff, Carazinho/RS, CEP 99.500-000, adiante denominado de **CONTRATANTE**.

- **JULIO CESAR BOTTI CARELLI**, pessoa física, brasileiro, solteiro, Arquiteto, registro no CAU nº A8249-0, residente e domiciliado na Rua Venâncio Aires, 871, Bairro Centro, Carazinho-RS, portador do CPF nº 197.911.940-68 e da Carteira de Identidade nº 2006004051 expedida em 12/08/1976 pela SSP-RS, adiante denominado **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas acordam de comum acordo, pelo presente adendo, as cláusulas e condições especificadas, ao Contrato de Prestação de Serviço celebrado em 16 de agosto de 2005, e que passará a fazer parte integrante do contrato original:

1) **Do objeto, o Prazo e a Carga Horária:** o objeto do presente contrato é a prestação de serviço do CONTRATADO a CONTRATANTE, assumindo a função de Responsável Técnico pela empresa.

- A vigência é por prazo indeterminado a contar da sua assinatura, ambas as partes poderão pedir a rescisão do contrato, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

- A carga horária é de 4 (quatro) horas diárias, das 8 às 12 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

2) **Valor:** A empresa CONTRATANTE pagará ao contratado pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 6 (seis) salários mínimos, convertidos em R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais).

3) **Condição de pagamento:** mensalmente, com vencimento no último dia de cada mês e mediante recibo.

4) **Foro:** Para a solução de eventuais litígios oriundos deste instrumento as partes elegem o Foro de Carazinho, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas as partes firmam o presente adendo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Carazinho-RS, 01 de março de 2016.


LEANDRO A. LERMEN EIRELI-EPP

Contratante


JULIO CESAR BOTTI CARELLI

Contratado

TESTEMUNHAS:


ARIBERTO KIRCHHEIM


ÍTALO RODRIGO KIRCHHEIM

CONFERE COM O ORIGINAL
DOU FÉ 06 / 10 / 16
02

4

113P

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Partes:

a) **LERMEN & DREHMER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Alexandre da Motta, nº 563, Centro, no município de Carazinho/RS, inscrita no CNPJ sob nº 07.536.128/0001-13 e Inscrição Estadual nº 025/0107619, Inscrição Municipal 96695-3, neste ato representado pelo seu sócio gerente **LEANDRO ALBERTO LERMEN**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do CPF nº 420.777.450-53 e da Carteira de Identidade nº 4026472144, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Antonio Vargas, nº 1475, Bairro Loeff, Carazinho/RS, CEP 99.500-000.

b) **JULIO CESAR BOTTI CARELLI**, pessoa física, brasileiro, solteiro, Arquiteto, registro no CREA/RS nr. 46.455, residente e domiciliado na Rua 1º de Maio, 138, Centro, no município de Carazinho-RS, CIC nº 197.911.940-68, RG 2006004051 expedida em 12/08/1976 pela SSP-RS, adiante denominado **CONTRATADO**.

1) **Do objeto:** o objeto do presente contrato é a prestação de serviço, pelo **CONTRATADO À LERMEN & DREHMER LTDA**, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

2) **Prazo:** A vigência é por prazo indeterminado a contar da sua assinatura, ambas as partes poderão pedir a rescisão do contrato, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

3) **Carga Horária:** De 4 (quatro) horas diárias, das 8 às 12 h, de segunda-feira a sexta-feira.

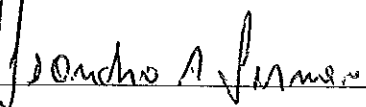
4) **Valor:** A empresa **LERMEN & DREHMER LTDA** pagará ao contratado pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 6 (seis) salários mínimos, convertidos em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

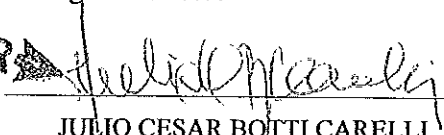
5) **Condição de pagamento:** Será mensal, com vencimento no último dia de cada mês, que será pago mediante recibo.

6) **Foro:** Para a solução de eventuais litígios oriundos deste instrumento as partes elegem o Foro de Carazinho, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

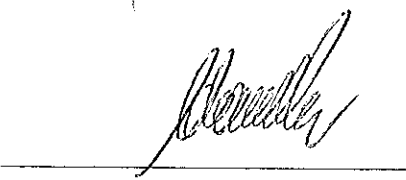
Carazinho, 16 de agosto de 2005.

SEGER

LERMEN E DREHMER LTDA

SEGER

JULIO CESAR BOTTI CARELLI

TESTEMUNHAS:


ARIBERTO KIRCHHEIM


CLAUDIO ROGÉRIO TRAUTENMULLER

CONFERE COM O ORIGINAL
DOU FE 06/10/11 A
AD



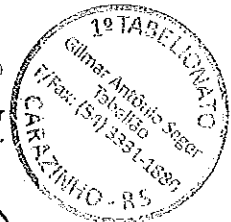
1º TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 563 - CENTRO - CARAZINHO - RS - CEP 99.500-000
TABELÃO: GILMAR ANTÔNIO SEGER

Reconheço AUTÊNTICAS as firmas de Leandro Alberto Lermen e Júlio César Botti Carelli indicadas com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé.
0107.01.1500002.38902a 38903

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
CARAZINHO, 09 de março de 2018

Gilmar Antônio Seger - Tabelião

Emot: R\$ 12,20 + Saio digital: R\$ 0,80 - 16:07:45 740913-26596 35





LEANDRO A LERMEN EIRELI - EPP - LD CONSTRUÇÕES
Av. Flores da Cunha, 3405 - Sala A - Bairro Sassi
CNPJ: 07.536.128/0001-13 I.E.: 025/0107619 - I.M.: 95.695
CEP: 99500-000 - Carazinho/RS - E-mail: ldconstrucoes@hotmail.com
Tel: (54) 3331-8000/6521



MP

À
Prefeitura Municipal de Carazinho
Av. Flores da Cunha, 1264 - Centro
Carazinho/RS - CEP 99500-000

A/C Comissão Permanente de Julgamento e Licitações
Ref. Edital - Tomada de Preços n° 014/2017

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR
CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO.**

A Empresa **LEANDRO A LERMEN EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 07.536.128/0001-13, com sede na Av. Flores da Cunha, 3405, Sala A - Bairro Sassi, nesta cidade de Carazinho - RS, CEP: 99.500-000, por intermédio de seu representante legal, Titular e administrador, Sr. Leandro Alberto Lermen, portador da Carteira de Identidade n.º 4026472144-SSP/RS e do CPF n.º 420.777.450-53, **DECLARA** para fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2017**, da Prefeitura Municipal de Carazinho-RS, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93 alterado pela Lei n.º 9.648/98.

E, por ser expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Carazinho (RS), 09 de outubro de 2017.

LEANDRO A LERMEN EIRELI - EPP
Leandro Alberto Lermen
CNPJ: 07.536.128/0001-13
07.536.128/0001-13

Leandro Alberto Lermen Eireli-EPP

Av. Flores da Cunha, 3405
CEP 99.500-000
Carazinho/RS

A

LEANDRO A. LERMEN EIRELI - EPP - LD CONSTRUÇÕES
Av. Flores da Cunha, 3405 - Sala A - Bairro Sassi
CNPJ: 07.536.128/0001-13 I.E.: 025/0107619 - I.M.: 95.695
CEP: 99500-000 - Carazinho/RS - E-mail: ldconstrucoes@hotmail.com
Tel: (54) 3331-8000/ 3331-6521



À
Prefeitura Municipal de Carazinho
Av. Flores da Cunha, 1264 - Centro
Carazinho/RS - CEP 99500-000

A/C Comissão Permanente de Julgamento e Licitações
Ref. Tomada de Preços Nº. 014/2017.

DECLARAÇÃO

A Empresa **LEANDRO A LERMEN EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 07.536.128/0001-13, Inscrição Estadual n.º 025/0107619, com sede na Av. Flores da Cunha, 3405, Sala A - Bairro Sassi, nesta cidade de Carazinho-RS, CEP: 99.500-000, neste ato representado por seu titular e administrador, Sr. Leandro Alberto Lermen, brasileiro, empresário da construção civil, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade n.º 4026472144-SSP/RS e do CPF n.º 420.777.450-53, residente e domiciliado na Rua Antônio Vargas, 1475, B. Loeff, na cidade de Carazinho/RS - CEP: 99500-000, **DECLARA**, sob as penas cabíveis e para fins de direito, na qualidade de participante no processo de Licitação da Tomada de Preços n.º 014/2017, que não possui em seu quadro societário qualquer servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, conforme inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93, assim como não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Carazinho-RS, 09 de outubro de 2017.

LEANDRO A LERMEN EIRELI - EPP
Leandro Alberto Lermen- Titular
CPF: 420.777.450-53

07.536.128/0001-13

Leandro Alberto Lermen Eireli-EPP

Av. Flores da Cunha, 3405
CEP 99.500-000
Carazinho/RS

A.

LEANDRO A LERMEN & CIA LTDA - LD CONSTRUÇÕES
Av. Flores da Cunha, 3405 - Sala A - Bairro Sassi
CNPJ: 07.536.128/0001-13 I.E.: 025/0107619 - I.M.: 95.695
CEP: 99500-000 - Carazinho/RS - E-mail: ldconstrucoes@hotmail.com
Tel: (54) 3331-8000/6521



146/

À
Prefeitura Municipal de Carazinho
Av. Flores da Cunha, 1264 - Centro
Carazinho/RS - CEP 99500-000

DECLARAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS -CNAE

DECLARAÇÃO

Atendendo solicitação, a empresa **LEANDRO A LERMEN EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 07.536.128/0001-13, estabelecida na Av. Flores da Cunha, 3405, Sala A - Bairro Sassi, , nesta cidade de Carazinho/RS - CEP: 99.500-000 neste ato representada por seu titular e administrador, Sr. Leandro Alberto Lermen, brasileiro, empresário, separado judicialmente, portador do CPF n. 420.777.450-53 e da Carteira de Identidade, RG n.º. 4026472144 - SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Antônio Vargas, 1475, na cidade de Carazinho/RS - CEP: 99.500-000, na qualidade de participante do procedimento licitatório sob a modalidade de Tomada de Preços n.º. 014/2017 da Prefeitura Municipal de Carazinho/RS, **DECLARA** para os devidos fins, e sob as penas da Lei, que a Classificação Nacional de Atividades Econômicas que representa a atividade de maior receita da empresa são as abaixo listadas:

* CNAE 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento de construção;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Carazinho (RS), 09 de outubro de 2017.

LEANDRO A LERMEN EIRELI - EPP
Leandro Alberto Lermen-Titular
CNPJ: 07.536.128/0001-13

07.536.128/0001-13

Leandro Alberto Lermen Eireli-EPP

Av. Flores da Cunha, 3405
CEP 99.500-000
Carazinho/RS

L 4 -

LEANDRO A LERMEN EIRELI - EPP - LD CONSTRUÇÕES
AV. FLORES DA CUNHA, 3405 - CEP: 99.500-000 - CARAZINHO/RS
CNPJ: 07.536.128/0001-13 - I.E.: 025/0107619 - I.M.: 95.695
TEL: (54) 3331-6521 / 3331-8000 - email: ldconstrucoes@hotmail.com



À
Prefeitura Municipal de Carazinho
Av. Flores da Cunha, 1264 - Centro
Carazinho/RS - CEP 99500-000

A/C - Comissão Permanente de Julgamento e Licitações.
Ref. Edital - Tomada de Preços nº 014/2017

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

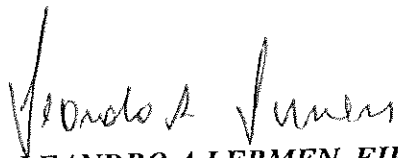
A Empresa **LEANDRO A. LERMEN EIRELI - EPP**, com sua sede na Av. Flores da Cunha 3405, sala A, na cidade de Carazinho/RS - CEP: 99.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.536.128/0001-13 e Inscrição Estadual nº. 025/0107619, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Leandro Alberto Lermen, portador da Carteira de Identidade nº 4026472144 e do CPF nº 420.777.450-53, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem nº 3.2.2 a) deste Edital de Tomada de Preços nº014/2017, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme o Inciso I do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme o inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

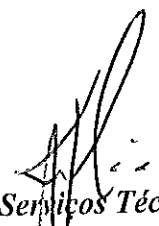
Carazinho (RS), 09 de outubro de 2017.


LEANDRO A LERMEN EIRELI - EPP
Leandro Alberto Lermen

07.536.128/0001-13

Leandro Alberto Lermen Eireli-EPP

Av. Flores da Cunha, 3405
CEP 99.500-000
Carazinho/RS


SERVITEC - Serviços Técnicos CVontábeis Ltda
Reg. CRC - RS nº 2437
CNPJ 88.321.112/0001-95

Arlberto Kirchheim
CRC-RS 38.246
CPF 175.772.290-83

4



2º TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO **TRASLADO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



"13.003.-PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz LEANDRO A. LERMEN EIRELI - EPP a Tarcisio José Schneider. SAIBAM todos quantos este instrumento de mandato virem que, aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, (2016), na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Alexandre da Motta, 708 e 712, Centro, perante mim, **BEL ALAOR BECHLIN**, Tabelião Designado do **SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS** desta cidade comparece, como outorgante, a pessoa que se identifica documentalment e que me subministra seus dados pessoais, sob pena de responsabilidade civil e criminal, como indico a seguir: **LEANDRO A. LERMEN EIRELI - EPP**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o número 07.536.128/0001-13, com sede nesta cidade, na Avenida Flores da Cunha 3405, Sala A, com seu ato constitutivo de empresa individual de responsabilidade limitada registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob número 4165726, em 15/09/2015, NIRE número 4360006334-3, cuja cópia fica arquivada nestas Notas, registrada sob nº 270, a fls.104 a 106 do Livro de Registro de Documentos Habilitantes nº 08, neste ato apresentada por seu titular e administrador **LEANDRO ALBERTO LERMEN**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade número 4026472144, expedida pela SSP/RS em 06/10/1981, inscrito no CPF sob número 420.777.450-53, separado judicialmente, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Antônio Vargas nº 1475, bairro Loeff, Eu, Tabelião Designado, reconheço a identidade da comparecente mediante o documento público de identificação apresentado e o considero capaz. Então, a outorgante diz que nomeia e constitui seu procurador **TARCISIO JOSÉ SCHNEIDER**, brasileiro, comerciante, portador da carteira nacional de habilitação número 00414076769, expedida pelo DETRAN/RS em 08/01/2016, inscrito no CPF sob número 584.926.740-91, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Barros Cassal nº 212, bairro Padua, a quem confere poderes para tratar de todos os negócios e assuntos de interesse da outorgante, podendo: a) representá-la em processos licitatórios em geral, inclusive na modalidade pregão, participar de concorrências públicas e administrativas, convites, tomadas de preços, pregões eletrônicos e presenciais, dispensas de licitações; podendo juntar, retirar e assinar documentos; fazer o processo de habilitação; apresentar e impugnar propostas; ofertar lances; fazer declarações; interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações, representações, requerer protestos; cumprir exigências restritas a sua área de atuação; passar recibos e dar quitações; b) representá-la perante as repartições públicas

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Alexandre da Motta, 708

Carazinho/RS

(54) 3331 1414 / 3330 1446

segundo_tabelionato@yahoo.com.br

Carazinho - Fone/Fax: 3331-1414

CONFERE COM O ORIGINAL
DOU FE 06/10/16
B1 0046015

1001-02665-6

1197

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 PARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

TARCISIO JOSE SCHNEIDER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 4032384325 - SSP/VC RS

CPF: 584.926.740-91 DATA NASCIMENTO: 15/11/1969

FILIAÇÃO:
 NELSON JOAO SCHNEIDER
 AVANY MARIA SCHNEIDER

PROFISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 00414076769 VALIDADE: 07/01/2021 ATUALIZAÇÃO: 24/12/1987

OBSERVAÇÕES:
 A

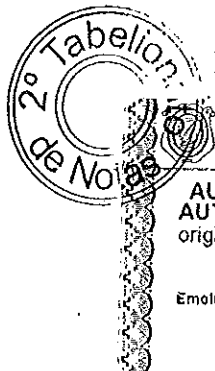
ASSINATURA DO PORTADOR:
T. Schneider

LOCAL: CARAZINHO, RS DATA EMISSÃO: 08/01/2016

ASSINATURA DO DESSA:
Fabiane de Souza Wolahn
 76185745118
 RS176630716

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
 1230830050



SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
 RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 709 - CEP 95500-000 - FONE/FAX: (54) 3331-1414 e 3330-1446
 ALAOR BECHLIN - Tabelião de Notas Designado

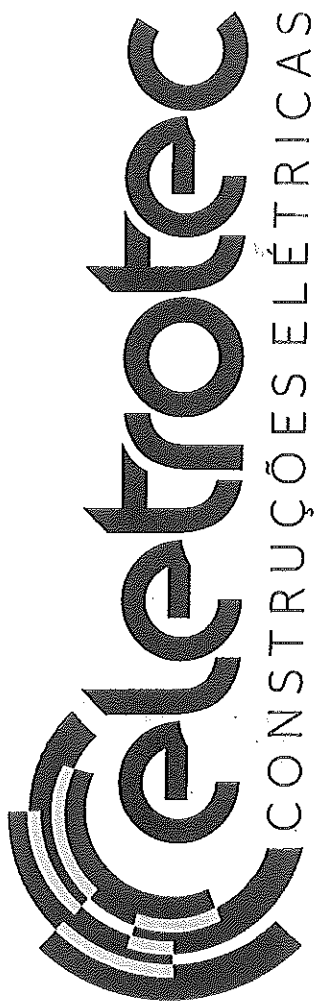
AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA EXTRAÍDA NO TABELIONATO
 AUTENTICO a presente cópia extraída neste Tabelionato conforme original a mim apresentado. Dou fé. (0108.01.1600004.13843).
 Carazinho 3 de maio de 2017
 Substituta da Tabelião Designada Bela Fabiane de Souza Wolahn
 Emolumentos: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 09:64:10 310460 03673 11

EM BRANCO

CONFERE COM O ORIGINAL
 DOU FÉ 08/10/17
 CD

Handwritten marks and signatures

Handwritten mark



AO MUNICÍPIO DE CARAZINHO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP

Eletrotec Sistemas de Energia Ltda.
CNPJ: 11.796.575/0001-89 Inscrição Estadual nº 091/0310068
Rua Frei Caneca, 955 - Vila Rodrigues - Passo Fundo/RS - CEP 99070-090
Fone: 54 3632.3319 - contato@rseletrotec.com.br | www.rseletrotec.com.br

1209



SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA

ANEXO VIII

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017

Prezados Senhores:

O valor global da proposta é de **R\$ 207.904,31** (duzentos e sete mil novecentos e quatro reais e trinta e um centavos), sendo R\$ 138.294,42 (cento e trinta e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos) relativos aos materiais e R\$ 69.622,98 (sessenta e nove mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos) referente a mão de obra. Assim, como detalhamento do **BDI** proposto, com porcentagem de **25%**, e **ENCARGOS SOCIAIS** com porcentagem de **114,21%**.

O prazo da execução é de **3 (três) meses** contados da assinatura da Ordem de Serviço.

O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**.

Declaramos expressamente que o preço proposto compreende todas as despesas concernentes a execução das dos serviços elaborados/projetados e especificados. Com o fornecimento dos materiais e mão de obra, encargos sociais, ferramental, equipamentos, benefícios e despesas indiretas, assistência técnica, licenças inerentes a especialidade e tributos e tudo o mais necessário a perfeita e cabal execução do serviço.

Acompanham a presente proposta os documentos referidos no Edital.

Para eventuais correspondências, nosso endereço é o seguinte.

RAZÃO SOCIAL: Eletrotec Sistemas de Energia Ltda -- EPP

CNPJ Nº: 11.796.575/0001-89

ENDEREÇO: Rua Frei Caneca, nº 955, Vila Rodrigues

ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP.

Rua Frei Caneca, nº 955 - Vila Rodrigues - Passo Fundo/RS - (54) **3632-3319**

CNPJ 11/796575/0001-89 - Inscrição Estadual: 0910310068

rseletrotec.com.br - contato@rseletrotec.com.br



SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA

CIDADE/ESTADO: Passo Fundo/RS

CEP: 99070-090

TELEFONE/FAX/E-MAIL: (54)3632-3319 contato@rseletrotec.com.br

Carazinho/RS, 09 de outubro de 2017.

Natan Devens

Engenheiro Eletricista

CREA RS 1227736

Maurício Della Mea Pletz

Engenheiro Civil

CREA RS 093272

Michel Favreto Petyk

Sócio Administrador

RG 1062864978

11.796.575/0001-89

**ELETROTEC SISTEMAS DE
ENERGIA LTDA.**

Rua Frei Caneca, 955

Vila Rodrigues CEP 99070-090

PASSO FUNDO - R S

ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP.

Rua Frei Caneca, nº 955 - Vila Rodrigues - Passo Fundo/RS - (54) **3632-3319**

CNPJ 11796575/0001-89 - Inscrição Estadual: 0910310068

rseletrotec.com.br - contato@rseletrotec.com.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO-RS
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017
OBJETO: Reforma e Instalação de Sistema de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI, no Ginásio da Associação Pró-Ensino Superior - Acapesu
LICITANTE: Eletrotec Sistemas de Energia Ltda - EPP
CNPJ Nº 11.796.575/0001-89
BDI 25,00%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO			PREÇO
				MATERIAL	M.O.	TOTAL	
1 PAVIMENTAÇÃO							
1.1	CONTRAPISO CONCRETO- 7CM - Fck 25MPa	m²	388,56	R\$91,94	R\$7,21	R\$99,15	R\$15.212,12
1.2	RAMPA EM CONCRETO	m²	1,40	R\$391,59	R\$91,32	R\$482,92	R\$648,09
1.3	PISO TÁTIL DE ALERTA 25x25	m²	0,95	R\$115,97	R\$15,46	R\$131,43	R\$124,86
2 REFORMA INTERNA							
2.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIPOLOS	m²	65,26	R\$ 0,00	R\$74,11	R\$74,11	R\$4.836,42
2.2	RETRADA DE PISO CERÂMICO	m²	80,14	R\$ 0,00	R\$4,89	R\$4,89	R\$391,88
2.3	RETRADA DE AZULEJOS	m²	168,79	R\$ 0,00	R\$4,89	R\$4,89	R\$825,36
2.4	RETRADA DE APARELHO SANITARIOS	un.	10,00	R\$ 0,00	R\$14,75	R\$14,75	R\$147,50
2.5	CONCRETO CICLOPICO-1:3:6+30%PEDRA MAO-PRERELANCAM.	m³	2,99	R\$253,83	R\$117,55	R\$371,38	R\$1.110,49
2.6	IMPERMEABILIZACAO-PINTURA BASE BETUMINOSA 2 DEMAO	m²	3,74	R\$4,06	R\$4,59	R\$8,65	R\$32,35
2.7	ALVENARIA TULAFUROS-DE 15CM-1/5MM C/CA-AR 1:2:8	m³	66,19	R\$39,17	R\$49,07	R\$88,25	R\$5.841,27
2.8	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAO	m²	180,64	R\$5,01	R\$7,02	R\$12,03	R\$1.982,50
2.9	PISO CERAMICO COM ARGAMASSA COLANTE (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	m²	178,07	R\$24,48	R\$5,94	R\$30,42	R\$5.416,89
2.10	AZULEJO COM ARGAMASSA COLANTE (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	m²	174,51	R\$32,79	R\$18,74	R\$51,54	R\$8.994,25
2.11	CHAPISCO CLAR 1:3-7MM PREPARO E APLICACAO	m²	175,04	R\$1,93	R\$2,70	R\$4,63	R\$810,44
2.12	MASSA UNICA 15MM-ARGAMASSA REGULAR CA-AR 1:2:6+20%CI	m²	175,04	R\$9,38	R\$7,38	R\$16,76	R\$2.933,67
2.13	PINTURA LATEX ACRILICA SOBRE REBOCO-2 DEMAO	m²	1.408,13	R\$9,84	R\$3,96	R\$13,50	R\$19.009,76
2.14	PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA A OLEO - 3 DEMAO	m²	6,12	R\$16,24	R\$6,04	R\$22,29	R\$136,41
2.15	RETRADA DE GRADE DE FERRO	m²	91,41	R\$0,00	R\$3,11	R\$3,11	R\$284,29
2.16	CORRIMÃO E GUARDA CORPO DE FERRO INDUSTRIAL 1 1/4" E 3/4" INCL. PINTURA 2 DEMAO E ZARCO	m²	3,78	R\$159,21	R\$48,39	R\$207,60	R\$784,73
2.17	CORRIMÃO DE FERRO INDUSTRIAL 1 1/4" INCL. PINTURA 2 DEMAO E ZARCO - PAREDE	m	3,80	R\$17,34	R\$23,51	R\$40,85	R\$333,23
2.18	SISTEMA DE IQAMENTO DE REDE	un.	1,00	R\$228,62	R\$93,55	R\$322,17	R\$922,17
3 INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS							
3.1	TUBO PVC RÍGIDO 100MM ESCOTO PRIMÁRIO (FORN. INSTALAÇÃO)	m	30,00	R\$15,07	R\$2,95	R\$18,02	R\$540,60

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

7

124

3.2	TUBO PVC RIGIDO 50MM ESGOTO PRIMARIO (FORN. INSTALACAO)	m	36,00	R\$7,63	R\$1,48	R\$9,11	R\$346,18
3.3	TUBO PVC RIGIDO 25MM AGUA FRIA (FORN. INSTALACAO)	m	25,00	R\$3,73	R\$3,33	R\$7,06	R\$176,50
3.4	REGISTRO SAVETA 1/2" (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	un.	4,00	R\$39,15	R\$5,72	R\$44,87	R\$179,48
3.5	CAIXA DE INSPECÇÃO 80X80X30 EM ALVENARIA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	un.	2,00	R\$129,81	R\$206,33	R\$336,14	R\$672,28
3.6	CAIXA DE GORDURA PVC 250X150X50 (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	un.	2,00	R\$32,09	R\$14,86	R\$46,95	R\$93,90
3.7	CAIXA SIFONADA PVC DN 100X100X50 (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	un.	2,00	R\$15,89	R\$7,39	R\$23,28	R\$46,56
3.8	BACIA SANITÁRIA COM TAMPA E CAIXA ACOPLADA (FORN. INSTALACAO)	un.	6,00	R\$362,39	R\$20,81	R\$383,00	R\$2.398,00
3.9	BACIA SANITÁRIA COM TAMPA P/ DEFICIENTE (FORN. INSTALACAO)	un.	2,00	R\$515,08	R\$20,48	R\$535,57	R\$1.071,14
3.10	LAVATÓRIO COM COLUNA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	un.	2,00	R\$165,82	R\$27,50	R\$193,32	R\$386,64
3.11	LAVATÓRIO SUSPENSO (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	un.	2,00	R\$78,43	R\$23,04	R\$101,48	R\$202,96
3.12	MICROTÓRIO (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	un.	2,00	R\$426,08	R\$36,23	R\$462,32	R\$1.045,24
3.13	BARRA DE APOIO "U" PARA LAVATÓRIO (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	un.	2,00	R\$475,86	R\$13,92	R\$489,80	R\$989,20
3.14	BARRA DE APOIO PARA VASO 30CM RETA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	un.	6,00	R\$144,53	R\$5,74	R\$150,27	R\$300,52
3.15	BARRA DE APOIO PARA PORTA 60 CM RETA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	un.	2,00	R\$126,04	R\$5,01	R\$131,05	R\$262,10
4	ESQUADRIAS						R\$31.727,69
4.1	NOVA PORTA - EMERGÊNCIA - METÁLICA - 220X210, COMPLETA	un.	6,00	R\$1.456,35	R\$348,48	R\$1.804,83	R\$11.062,98
4.2	BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DUPLA	un.	6,00	R\$1.407,36	R\$55,97	R\$1.463,33	R\$8.779,98
4.3	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE PORTAS	un.	3,00	R\$90,00	R\$64,19	R\$94,19	R\$192,57
4.4	GABIL METÁLICO PARA JANELAS - DEPOSITO: COZINHA - BARRA CHATA 3/16"	m²	4,80	R\$163,11	R\$75,54	R\$238,65	R\$1.145,52
4.5	JANELA METÁLICA PARA COPA - 250X120CM, COMPLETA, INCL. GRANTO	un.	3,00	R\$1.363,86	R\$226,20	R\$1.590,06	R\$4.770,18
4.6	NOVA PORTA - METÁLICA - 210X100CM, COMPLETA	un.	1,00	R\$729,27	R\$120,98	R\$850,22	R\$350,22
4.7	NOVA PORTA - METÁLICA - 210X300CM, COMPLETA	un.	3,00	R\$556,34	R\$108,86	R\$665,20	R\$2.265,60
4.8	NOVA PORTA - METÁLICA - 210X300CM, COMPLETA	un.	2,00	R\$353,41	R\$86,77	R\$440,18	R\$1.360,36
4.9	NOVA PORTA - MADEIRA - 160X90CM, COMPLETA - BANHEIRO	un.	2,00	R\$512,79	R\$122,36	R\$635,14	R\$1.270,28
5	COBERTURA						R\$29.022,25
5.1	RETRADA DE FORRO DE MADEIRA	m²	314,01	R\$ 0,00	R\$5,33	R\$5,33	R\$1.673,67
5.2	FORRO PVC PLACAS 20X60CM, INCLUSO BARROTEAMENTO MADEIRA 2,5X5CM	m²	314,01	R\$28,47	R\$32,27	R\$60,73	R\$19.069,33
5.3	RODA FORRO TIPO MEIA CANA EM PVC	m	280,20	R\$3,52	R\$1,85	R\$5,37	R\$1.538,37
5.4	SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS - 6-6MM E MADEIRAMENTO DANIFICADO	m²	100,00	R\$40,27	R\$4,15	R\$44,43	R\$4.443,00
5.5	FORRO DE PVC PARA BEIRAL	m²	37,50	R\$28,47	R\$32,27	R\$60,73	R\$2.277,35
6	EXTINTORES						R\$1.435,84
6.1	EXTINTOR DE INCENDIO PO QUIMICO COM SUPORTE-ALG	un.	7,00	R\$194,08	R\$11,03	R\$205,12	R\$1.435,84
7	LUMINÁRIAS EMERGÊNCIA						R\$2.246,09
7.1	BLOCO DE ILUMINACAO AUTONOMO DE EMERGÊNCIA LED - 2 FAROIS - 1000 LUMENS	qj	4,00	R\$254,07	R\$21,33	R\$275,40	R\$1.101,60
7.2	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA 30 LEDS - AUTONOMA	qj	9,00	R\$25,41	R\$4,80	R\$30,21	R\$271,89
7.2	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA DE BALIZAMENTO 30 LEDS - AUTONOMA	qj	10,00	R\$73,40	R\$13,86	R\$87,26	R\$372,60
8	SINALIZAÇÃO EMERGÊNCIA						R\$1.506,15
8.1	PLACA FOTOLUMINISCENTE - SAIDA 60X30cm	un.	6,00	R\$96,07	R\$5,46	R\$101,53	R\$609,18

Handwritten signatures and initials:
 - Top left: A stylized signature.
 - Middle left: "Maf" with a signature below it.
 - Bottom left: "AA" and a large signature.
 - Far right: A large signature.

8.2	PLACA FOTOLUMINISCENTE - SAIDA 30X15cm	un	12,00	R\$24,01	R\$1,37	R\$25,38	R\$304,56
8.3	PLACA FOTOLUMINISCENTE - EXTINTOR	un	7,00	R\$21,35	R\$1,22	R\$22,57	R\$157,99
8.4	PLACA FOTOLUMINISCENTE - ALARME	un	6,00	R\$21,35	R\$1,22	R\$22,57	R\$135,42
8.5	PLACA FOTOLUMINISCENTE - ABERTURA PORTA BARRA ANTI PANICO	un	6,00	R\$21,35	R\$1,22	R\$22,57	R\$135,42
8.6	PLACA FOTOLUMINISCENTE - PROIBIDO FUMAR	un	1,00	R\$21,35	R\$1,22	R\$22,57	R\$22,57
8.7	PLACA USO EDIFICACAO - 50X50cm	un	1,00	R\$133,42	R\$7,59	R\$141,01	R\$141,01
9	INSTALACAO CENTRAL DE GAS						R\$3.819,04
9.1	CENTRAL DE GAS						
9.1.1	ESCAVACAO MANUAL DE SOLO DE 1A. ATE 1,50M	m²	0,31	R\$ 0,00	R\$52,21	R\$52,21	R\$16,19
9.1.2	LEITO DE PEDRA BRITADA 5CM	m²	0,78	R\$3,40	R\$3,41	R\$6,80	R\$5,30
9.1.3	CONCRETO CICLOPICO-1:3:6*30%PEDRA MAO-PREPLANCAM.	m²	0,31	R\$253,63	R\$117,55	R\$371,38	R\$115,13
9.1.4	ALVENARIA TUMACICO-DE 25CM-115MM C/CA-AR 1:2:8	m²	1,04	R\$100,43	R\$25,30	R\$125,73	R\$130,76
9.1.5	ATERRO MOLHADO E APILOADO MANUALMENTE	m²	1,05	R\$0,00	R\$46,19	R\$46,19	R\$48,50
9.1.6	CONTRAPISO CONCRETO- 5CM	m²	1,05	R\$50,26	R\$15,18	R\$65,44	R\$79,21
9.1.7	ALVENARIA TUMACICO-DE 15CM-115MM C/CA-AR 1:2:8	m²	4,68	R\$57,24	R\$22,63	R\$79,87	R\$420,59
9.1.8	LAJE CONCRETO ARMADO FCK 20MPA-ESCOR. FORMA ARMLANC. CURA DES	m²	0,11	R\$1.006,81	R\$231,36	R\$1.238,18	R\$141,70
9.1.9	CHAPISCO CHAR 1:3-7MM PREPARO E APLICACAO	m²	101,20	R\$1,93	R\$2,70	R\$4,63	R\$468,56
9.1.10	MASSA UNICA 1:5MM-ARGAMASSA REGULAR CA-AR 1:2:6-20%CI	m²	7,20	R\$9,36	R\$7,36	R\$16,76	R\$120,67
9.1.11	IMPERMEABILIZACAO-PINTURA BASE BETUMINOSA 2 DEMASOS	m²	1,05	R\$4,06	R\$4,69	R\$8,65	R\$9,06
9.1.12	PINTURA LATEX ACRILICA SOBRE REBOCO-2 DEMASOS	m²	7,20	R\$9,84	R\$3,66	R\$13,50	R\$97,20
9.1.13	PORTAO METALICO	m²	2,16	R\$173,69	R\$53,53	R\$227,22	R\$53,20
9.1.14	PINTURA OLEO SESQUADR.FERRO-2 DEMASOS-INCL.ZARCAO	m²	2,16	R\$10,19	R\$1,08	R\$11,27	R\$45,94
9.2	INSTALACOES PARA GLP						
9.2.1	TUBO FERRO GALVANIZADO 15MM(1/2") C/ CONEXOES	m	71,00	R\$24,34	R\$5,50	R\$29,84	R\$2.118,64
9.2.2	PROTECCAO ANTICORROSIVA DE TUBULACAO ENTERRADA	m	50,00	R\$23,21	R\$1,53	R\$24,74	R\$1.287,00
9.2.3	ABRACADEIRA ACO ZINC. 1/2" (13MM)	un	36,00	R\$0,66	R\$1,28	R\$1,94	R\$69,84
9.2.4	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL BRONZE (PN-25) 3/4" 40PSI TAMPA C/ PORCAR	un	1,00	R\$121,95	R\$23,04	R\$144,99	R\$144,99
9.2.5	COLETOR PARA P-45 C/ MEIA LUVA DE ACO, PIGTAIL E VALVULA	un	2,00	R\$103,76	R\$16,05	R\$119,82	R\$239,64
9.2.6	REGULADOR 1º ESTAGIO	un	1,00	R\$220,19	R\$41,59	R\$261,79	R\$261,79
9.2.7	VALVULA DE ESFERA 1/2"	un	1,00	R\$59,08	R\$17,36	R\$76,43	R\$76,43
9.2.8	LIGACAO FLEXIVEL 1/2" - C/1,5M	un	3,00	R\$42,35	R\$3,56	R\$45,90	R\$137,70
9.2.9	REGULADOR DE 2º ESTAGIO COM REGISTRO - 1/2"	un	3,00	R\$205,51	R\$36,82	R\$242,34	R\$733,02
9.2.10	PANTURA TUBULACAO ESMALTE SINTETICO	m²	1,10	R\$0,80	R\$4,11	R\$4,91	R\$5,16
9.2.11	P-45 - SONENTE CASCO - VAZIO	un	2,00	R\$54,08	R\$0,00	R\$54,08	R\$1.082,16
9.2.12	LAUDO ESTANQUEIDADE C/ ART	un	1,00	R\$0,00	R\$490,59	R\$490,59	R\$490,59
9.3	SISTEMA DE ALARME						R\$3.416,51
10.1	CENTRAL DE ALARME - 20ZN - INCL. BATERIA-INSTALACAO	un	1,00	R\$574,48	R\$223,61	R\$798,09	R\$798,09
10.2	ACIONADOR MANUAL DE ALARME	un	6,00	R\$51,76	R\$32,00	R\$83,75	R\$502,50







10.3	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1/2" (13MM) C/ CONEXOES	m	130,00	R\$1,97	R\$4,71	R\$9,57	R\$97,10
10.4	CAIXA CONDUTETE PVC 1" C/TAMPA CEGA	un	12,00	R\$6,84	R\$2,43	R\$9,27	R\$111,24
10.5	ABRACADEIRA AÇO ZINCO TIPO D C/TRAVA P/ELETR. 1/2" (13MM)	un	75,00	R\$0,56	R\$3,82	R\$4,38	R\$328,50
10.6	AVISADOR SONORO VISUAL	un	2,00	R\$51,76	R\$22,00	R\$29,75	R\$167,50
10.7	CABO BLINDADO P/1,0 mm2	m	289,00	R\$1,64	R\$0,89	R\$2,22	R\$641,98
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$28.758,98
11.1	FECHADURA PADRÃO ELETROCAR	un	1,00	R\$66,22	R\$44,44	R\$112,66	R\$112,66
11.2	DPS 40 KA	un	4,00	R\$69,16	R\$13,33	R\$102,49	R\$409,96
11.3	LACRE PLÁSTICO	un	100,00	R\$0,12	R\$2,67	R\$2,79	R\$279,00
11.4	CABO FLEX 16 MM² 750 V VERDE	m	6,00	R\$5,73	R\$2,04	R\$7,77	R\$46,62
11.5	CABO FLEX 25 MM² 750 V PRETO	m	90,00	R\$9,79	R\$3,48	R\$13,26	R\$1.193,40
11.6	CABO FLEX 25 MM² 750 V AZUL	m	30,00	R\$9,79	R\$3,48	R\$13,26	R\$397,80
11.7	CABO FLEX 2,5 MM² 750 V PRETO	m	750,00	R\$1,98	R\$0,92	R\$2,90	R\$2.167,50
11.8	CABO FLEX 2,5 MM² 750 V AZUL	m	300,00	R\$1,98	R\$0,92	R\$2,90	R\$867,00
11.9	CABO FLEX 1,5 MM² 750 V PRETO	m	350,00	R\$1,05	R\$0,49	R\$1,54	R\$539,00
11.10	CABO FLEX 1,5 MM² 750 V AZUL	m	350,00	R\$1,05	R\$0,49	R\$1,54	R\$539,00
11.11	CABO FLEX 4 MM² 750 V PRETO	m	300,00	R\$2,84	R\$1,26	R\$4,10	R\$1.250,00
11.12	CABO FLEX 4 MM² 750 V AZUL	m	300,00	R\$2,84	R\$1,26	R\$4,10	R\$1.250,00
11.13	CABO FLEX 6 MM² 750 V PRETO	m	150,00	R\$3,66	R\$1,30	R\$4,96	R\$744,00
11.14	CABO FLEX 6 MM² 750 V AZUL	m	50,00	R\$3,66	R\$1,30	R\$4,96	R\$248,00
11.15	CABO FLEX 6 MM² 750 V VERDE	m	80,00	R\$3,66	R\$1,30	R\$4,96	R\$396,80
11.16	CABO FLEX 10 MM² 750 V PRETO	m	50,00	R\$6,02	R\$2,14	R\$8,16	R\$408,00
11.17	CABO FLEX 10 MM² 750 V AZUL	m	18,00	R\$6,02	R\$2,14	R\$8,16	R\$146,88
11.18	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/35 DISJUNTORES 175A	un	1,00	R\$1.366,09	R\$142,53	R\$1.508,61	R\$1.508,61
11.19	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/12 DISJUNTORES 100A	un	2,00	R\$616,21	R\$205,05	R\$821,26	R\$1.302,52
11.20	CADEADO 25 MM	un	1,00	R\$17,08	R\$0,97	R\$18,05	R\$18,05
11.21	FITA ISOLANTE	un	15,00	R\$5,25	R\$28,44	R\$33,69	R\$505,35
11.22	FITA AUTO-FUSÃO 10 M	un	2,00	R\$15,88	R\$10,67	R\$26,55	R\$53,10
11.23	ELETRODUTO 2" PVC	un	10,00	R\$4,35	R\$8,89	R\$13,23	R\$132,30
11.24	CURVA P/ELETRODUTO PVC 2"	un	9,00	R\$5,69	R\$11,64	R\$17,33	R\$155,97
11.25	LUVA P/ELETRODUTO PVC 2"	un	12,00	R\$3,62	R\$7,39	R\$11,02	R\$132,24
11.26	TOMADA TRIFÁSICA COM TAMPA 3P+T	un	4,00	R\$47,05	R\$29,33	R\$76,38	R\$305,52
11.27	DISJUNTOR 1X10A	un	6,00	R\$11,49	R\$1,91	R\$13,40	R\$80,40
11.28	DISJUNTOR 1X15A	un	2,00	R\$11,49	R\$1,91	R\$13,40	R\$28,80
11.29	DISJUNTOR 1X20A	un	12,00	R\$11,49	R\$1,91	R\$13,40	R\$160,80
11.30	DISJUNTOR 1X25A	un	3,00	R\$11,49	R\$1,91	R\$13,40	R\$40,20
11.31	DISJUNTOR 1X32A	un	2,00	R\$17,74	R\$2,94	R\$20,68	R\$41,36
11.32	DISJUNTOR 1X40A	un	2,00	R\$17,74	R\$2,94	R\$20,68	R\$41,36

R. Maf

JK

1270

11.33	DISJUNTOR 1X8SA	un	1,00	R\$60,80	R\$10,74	R\$71,34	R\$71,34
11.34	DISJUNTOR 1X8DA	un	2,00	R\$60,80	R\$10,74	R\$71,34	R\$142,68
11.35	TAMPA PARA CAIXA DE PASSAGEM	un	8,00	R\$10,59	R\$28,44	R\$39,03	R\$312,24
11.36	TOMADA MONOFÁSICA 2P+T COM ESPELHO	un	75,00	R\$12,83	R\$20,44	R\$33,27	R\$2485,25
11.37	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4"	m	150,00	R\$2,93	R\$4,82	R\$7,85	R\$1.256,00
11.38	CURVA P/ ELETRODUTO PVC 3/4"	un	98,00	R\$4,92	R\$4,74	R\$9,66	R\$946,68
11.39	LUVA P/ ELETRODUTO PVC 3/4"	un	135,00	R\$2,63	R\$2,63	R\$5,16	R\$698,60
11.40	BRACADEIRA PVC PARA ELETRODUTO 3/4"	un	120,00	R\$0,70	R\$0,79	R\$1,49	R\$178,80
11.41	BRACADEIRA METÁLICA PARA ELETRODUTO 2"	un	60,00	R\$1,53	R\$1,73	R\$3,27	R\$196,20
11.42	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 1,1/4"	m	16,00	R\$4,47	R\$7,82	R\$11,99	R\$191,34
11.43	CURVA P/ ELETRODUTO PVC 1,1/4"	un	25,00	R\$6,73	R\$6,47	R\$13,20	R\$330,00
11.44	LUVA P/ ELETRODUTO PVC 1,1/4"	un	25,00	R\$3,65	R\$3,51	R\$7,16	R\$179,00
11.45	BRACADEIRA PVC PARA ELETRODUTO 1,1/4"	un	60,00	R\$1,53	R\$1,73	R\$3,27	R\$196,20
11.46	BUCHA NYLON S8	un	300,00	R\$0,01	R\$2,18	R\$2,19	R\$657,00
11.47	PARAFUSO 4,8 X 48	un	600,00	R\$0,34	R\$1,11	R\$1,45	R\$870,00
11.48	CAIXA CONDULETE PVC 1" CTAMPA CEGA	un	120,00	R\$8,52	R\$9,66	R\$16,17	R\$2.180,40
11.49	ADAPTADOR P/ CONDULETE 1"	un	180,00	R\$1,55	R\$1,34	R\$2,89	R\$520,20
11.50	LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA P/ 1 LÂMPADA	un	15,00	R\$10,98	R\$21,33	R\$31,91	R\$478,65
11.51	CD PARA 1 DISJUNTOR	un	1,00	R\$47,05	R\$27,90	R\$74,95	R\$74,95
11.52	DISJUNTOR RESIDUAL TIPO AC 40A 30MA	un	7,00	R\$113,15	R\$71,10	R\$189,25	R\$1.324,75
12	SPDA - SISTEMAS PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS						R\$19.502,72
12.1	CABO DE COBRE NU 50 MM²	m	210,00	R\$21,67	R\$8,04	R\$29,71	R\$6.239,10
12.2	CABO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM²	m	515,00	R\$8,43	R\$6,25	R\$14,68	R\$7.560,20
12.3	SUPORTE-GUIA	un	245,00	R\$5,30	R\$2,25	R\$7,55	R\$1.849,75
12.4	BUCHAS S8 COM PARAFUSO M8-45	un	500,00	R\$0,52	R\$0,22	R\$0,74	R\$370,00
12.5	BALDE DE PVC 315MM	un	12,00	R\$13,41	R\$10,67	R\$24,07	R\$288,84
12.6	HASTE DE COBRE 5/8"X2,4M	un	31,00	R\$35,42	R\$9,81	R\$45,23	R\$1.402,13
12.7	SOLDA CARTUCHO 65	un	80,00	R\$8,59	R\$5,33	R\$11,92	R\$953,60
12.8	DPS 40 KA	un	3,00	R\$33,58	R\$17,68	R\$111,26	R\$333,78
12.9	ELETRODUTO PVC 1"	m	12,00	R\$3,70	R\$6,22	R\$9,92	R\$119,04
12.10	CAIXA CONDULETE PVC 1" CTAMPA CEGA	un	12,00	R\$8,52	R\$9,66	R\$16,17	R\$218,04
12.11	BRACADEIRA PVC PARA ELETRODUTO 1"	un	24,00	R\$1,03	R\$2,09	R\$4,12	R\$98,98
12.12	ADAPTADOR P/ CONDULETE 1"	un	24,00	R\$1,55	R\$1,34	R\$2,89	R\$69,36
13	SERVIÇOS GERAIS						R\$694,14
13.1	PLACA DE OBRA-PINTADA/FAIXADA ESTRUTURA DE MADEIRA	m²	1,50	R\$173,84	R\$73,88	R\$247,72	R\$371,58
13.2	LAUDO ELÉTRICO CONCLUSIVO COM ART	un	1,00	R\$47,05	R\$275,51	R\$322,56	R\$322,56
14	ENTREGA DA OBRA						R\$733,91
14.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1.911,98	R\$0,06	R\$0,36	R\$0,41	R\$783,91

Handwritten signature and initials.

Handwritten initials and signature.

Handwritten mark.

128

TOTAL GERAL		R\$207.904,31
TOTAL MATERIAL	R\$	R\$138.294,42
TOTAL MÃO DE OERA	R\$	R\$69.622,98

Carazinho/RS, 09 de outubro de 2017.

Michel Favreto Petyk

Michel Favreto Petyk
Sócio Administrador
RG 1062864978

Natan Devens

Natan Devens
Eng. Eletricista
CREA RS/SC 1227736

Maurício Della Mea Pientz

Maurício Della Mea Pientz
Eng. Civil
CREA RS 093272

11.796.575/0001-03
ELETROTEC SISTEMAS DE
ENERGIA LTDA.

Rua Frei Caneca, 955
Vila Rodrigues CEP 99070-090
PASSO FUNDO - R S

4

José
[Signature]
[Signature]

1291

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO-RS
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

11.796.575/0001-89
ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA

Obra: Reforma e Instalação de Sistemas de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - Ginásio Acapesu Local: Flores da Cunha S/N Rua Eng. Carlos R. S. Vila Rodrigues CEP 99070-090
Licitante: Eletrotec Sistemas de Energia Ltda - EPP
CNPJ 11.796.575/0001-89
BDI 25,00%

Passo Fundo - RS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		TOTAL
		VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	
1	PAVIMENTAÇÃO	R\$15.985,07	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$15.985,07
2	REFORMA INTERNA	R\$21.917,43	40,00%	R\$16.438,06	30,00%	R\$16.438,06	30,00%	R\$54.793,55
3	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$4.606,20	50,00%	R\$4.606,20	50,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$9.212,40
4	ESQUADRIAS	R\$6.345,54	20,00%	R\$19.096,61	60,00%	R\$6.345,54	20,00%	R\$31.727,69
5	COBERTURA	R\$11.608,90	40,00%	R\$11.608,90	40,00%	R\$5.804,45	20,00%	R\$29.022,25
6	EXTINTORES	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$1.435,94	100,00%	R\$1.435,94
7	LUMINÁRIAS EMERGENCIA	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$2.246,09	100,00%	R\$2.246,09
8	SINALIZAÇÃO EMERGENCIA	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$1.506,15	100,00%	R\$1.506,15
9	INSTALAÇÃO CENTRAL DE GÁS	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$8.819,01	100,00%	R\$8.819,01
10	SISTEMA DE ALARME	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$3.416,51	100,00%	R\$3.416,51
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$5.751,36	20,00%	R\$11.503,59	40,00%	R\$11.503,59	40,00%	R\$28.758,58
12	SPDA - SISTEMAS PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	R\$ 0,00	0,00%	R\$9.751,36	50,00%	R\$9.751,36	50,00%	R\$19.502,72
13	SERVIÇOS GERAIS	R\$277,65	40,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$416,48	60,00%	R\$694,14
14	ENTREGA DA OBRA	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$783,91	100,00%	R\$783,91
TOTAL ETAPA		R\$66.492,60	31,91%	R\$72.944,72	35,03%	R\$68.466,99	33,06%	R\$207.904,31
TOTAL ACUMULADO		R\$66.492,60	31,91%	R\$139.437,32	66,94%	R\$207.904,31	100,00%	

Carazinho/RS, 09 de outubro de 2017.

Michel Petyk

Michel Favreto Petyk
Sócio Administrador
RG 1062864978

Natan

Natan Devens
Eng. Eletricista
CREA RS/SC 1227736

Mauricio

Mauricio Della Mea Pientz
Eng. Civil
CREA RS 093272

[Handwritten signatures]

130f

DETALHAMENTO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Tomada de Preços nº 014/2017

Objeto: Reforma e Instalação de Sistemas de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) no Ginásio da Associação Pró-Ensino Superior - Acapesu

Empresa: Eletrotec Sistemas de Energia Ltda - EPP

CNPJ nº: 11.796.575/00001-89

Parâmetro	Valor Adotado (%)	Limite Mínimo	Limite Máximo
Administração Central	4,50	3,00	5,50
Seguros e Garantias	1,00	0,80	1,00
Riscos	1,16	0,97	1,27
Despesas Financeiras	1,30	0,59	1,39
Lucro	8,00	6,16	8,96
Impostos - PIS	0,65	-	-
Impostos - COFINS	3,00	-	-
Impostos - ISS	3,00	-	-

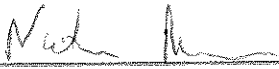
BDI Total (%)	25,00
----------------------	--------------

Formulação utilizada, conforme estabelecido no Acórdão do TCU:

$$BDI = \frac{((1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L))}{(1 - I)}$$

- Onde:
- AC: Taxa de Administração Central
 - S: Taxa de Seguros
 - R: Taxa de Riscos
 - G: Taxa de Garantias
 - DF: Taxa de Despesas Financeiras
 - L: Taxa de Lucro/Remuneração
 - I: Taxa de Impostos (PIS, COFINS, ISS)

Carazinho/RS, 09 de outubro de 2017.



 Natan Devens
 Engenheiro Eletricista
 CREA RS 1227736


 Mauricio Della Mea Plentz
 Engenheiro Civil
 CREA RS 093272

11.796.575/0001-89
ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.

Rua Frei Caneca, 955

Vila Rodrigues CEP 99070-090
 PASSO FUNDO - R S


 Michel Favreto Petyk
 Sócio Administrador
 RG 1062864978



A



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017
OBJETO: REFORMA E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI), NO GINÁSIO DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR (ACAPESU)
LICITANTE: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP
CNPJ Nº: 11.796.575/0001-89

GRUPO A		%
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	0,50%
A4	INCRA	0,20%
A5	Salário Educação	2,50%
A6	FGTS	8,00%
A7	Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00%
A8	SEBRAE	0,10%
A9	SECONCI	1,00%
Total do Primeiro Grupo		36,80%
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91%
B2	Feriados	4,24%
B3	Auxílio-Enfermidade	0,91%
B4	13º Salário	10,89%
B5	Licença Paternidade	0,08%
B6	Faltas Justificadas	0,73%
B7	Dias de Chuvas	1,36%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%
B9	Férias	9,54%
B10	Salário Maternidade	0,03%
Total do Segundo Grupo		45,81%
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%
C3	Férias Indenizadas	3,68%
C4	Depósito Rescisão sem justa causa	4,53%
C5	Indenização Adicional	0,46%
Total do Terceiro Grupo		14,26%
GRUPO D		
D1	Incidência de A sobre B	16,86%
D2	Incidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48%

1319

Mel

U

U

U

U

U

U


1328

Total do Quarto Grupo	17,34%
TOTAL GERAL ENCARGOS SOCIAIS	114,21%


Porto Alegre/RS, 09 de outubro de 2017.


Natan Devens
Engenheiro Eletricista
CREA RS 1227736


Mauricio Della Mea Plentz
Engenheiro Civil
CREA RS 093272


Michel Favreto Petyk
Sócio Administrador
RG 1062864978

11.796.575/0001-89
ELETROTEC SISTEMAS DE
ENERGIA LTDA.
Rua Frei Caneca, 955
Vila Rodrigues CEP 99070-090
PASSO FUNDO - R S



4



SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ref. Tomada de Preços nº 014/2017

A Eletrotec Sistemas de Energia Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.796.575/0001-89, sediada na Rua Frei Caneca, nº 955, Vila Rodrigues, Passo Fundo/RS, CEP 99070-090, por intermédio de seu representante legal e responsáveis técnicos, abaixo assinados, declara que se responsabiliza pela execução das obras e/ou serviços, assim como a fiel observância das especificações técnicas.

Carazinho/RS, 09 de outubro de 2017.

Natan Devens

Engenheiro Eletricista

CREA RS 1227736

Mauricio Della Mea Pletz

Engenheiro Civil

CREA RS 093272

11.796.575/0001-89

**ELETROTEC SISTEMAS DE
ENERGIA LTDA.**

Rua Frei Caneca, 955

Vila Rodrigues CEP 99070-090

PASSO FUNDO - R S

Michel Favreto Petyk

Sócio Administrador

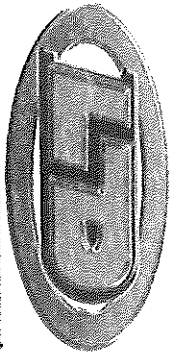
RG 1062864978

ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP.

Rua Frei Caneca, nº 955 - Vila Rodrigues - Passo Fundo/RS - (54) **3632-3319**

CNPJ: 11796575/0001-89 - Inscrição Estadual: 0910310068

rselerotec.com.br - contato@rselerotec.com.br



CONSTRUÇÕES

Leandro A. Lermen Eireli - EPP - LD Construções

CNPJ 07.536.128/0001-13 I.E.: 025/0107619 I.M.: 95.695 CAU N.º 9116-2

Av. Flores da Cunha, 3405 - CEP 99500-000 - Carazinho - RS

Telefone (54) 3331-6521 | 3331-8000

E-mail: ldconstrucoes@hotmail.com

AO MUNICÍPIO DE CARAZINHO-RS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA

PROPONENTE: LEANDRO A. LERMEN EIRELI-EPP

CNPJ: 07.536.128/0001-13

LEANDRO A LERMEN EIRELI - EPP - LD CONSTRUÇÕES
Av. Flores da Cunha, 3405 - Bairro Sassi - Fone (54) 3331-6521
CNPJ: 07.536.128/0001-13 I.E.: 025/0107619 - I.M.: 95.695
CEP: 99500-000 - Carazinho/RS - E-mail: ldconstrucoes@hotmail.com



135 f

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

REFERENTE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017

Carazinho, 09 de outubro de 2017.

Prezados Senhores:

O valor global da proposta é de R\$ 227.408,02 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oito reais e dois centavos), sendo R\$ 90.859,69 (noventa mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos) referente ao total da mão de obra e R\$ 136.548,33 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos) referente ao total de materiais. Assim, como detalhamento do BDI proposto, com porcentagem de 25,00% e ENCARGOS SOCIAIS com porcentagem de 36,8%.

O prazo da execução do serviço é de **03 (três) meses**, conforme Cronograma anexo, a contar da emissão da Ordem de Serviço, nos termos do item 7.5 do Edital.

Declaramos expressamente que o preço proposto compreende todas as despesas concernentes à execução dos serviços elaborados/projetados e especificados. Com o fornecimento dos materiais e mão de obra, encargos sociais, ferramental, equipamentos, benefícios e despesas indiretas, assistência técnica, licenças inerentes à especialidade e tributos e tudo o mais necessário à perfeita e cabal execução do serviço.

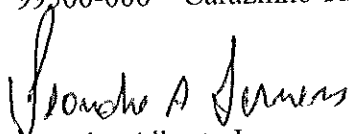
Declaramos que nos responsabilizamos pela execução dos serviços e pela fiel observância das especificações técnicas e que nos submetemos à fiscalização da Prefeitura Municipal.


A validade da presente proposta é de **60 (sessenta) dias** a contar da data do certame.

Acompanham a presente proposta os documentos referidos no Edital.

Para eventuais correspondências, nosso endereço é o seguinte:

LEANDRO ALBERTO LERMEN EIRELI - EPP
Av. Flores da Cunha, 3405 - Sassi
99500-000 - Carazinho-RS - Telefone (54)3331-6521 - ldconstrucoes@hotmail.com

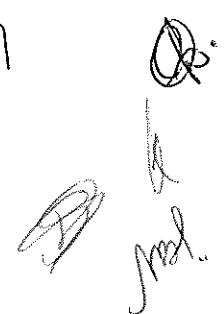

Leandro Alberto Lermen
Titular



Julio C. B. Carelli - Arquiteto
CAU nº A8249-0
Responsável Técnico

07.536.128/0001-13

Leandro Alberto Lermen Eireli-EPP

Av. Flores da Cunha, 3405
CEP 99.500-000
Carazinho/RS



L  J

136 f

DEMONSTRATIVO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017

OBJETO: Reforma e Instalação de Sistema de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) no Ginásio da Associação Pró-Ensino Superior (ACAPESU)

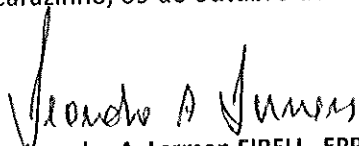
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CNPJ: 87.613.535/0001-16


LICITANTE: Leandro A Lermen EIRELI - EPP
Av. Flores da Cunha, 3405 - Bairro Sassi
Cep: 99.500 - 000 - Carazinho/RS
CNPJ nº. 07.536.128/0001-13
Inscr. Est.: 025/0107619

Tipo de Obra: Construção de Edifícios		
Regime de Construção: Sem desoneração		
ITEM	PARÂMETRO	%
AC	Administração Central	4,50%
SG	Seguros e Garantias	1,00%
R	Riscos	1,16%
DF	Despesas Financeiras	1,30%
L	Lucro	8,00%
I - 1	PIS	0,65%
I - 2	COFINS	3,00%
I - 3	ISS	2,00%
Regime de desoneração (4,50%)		3,00%
VALOR TOTAL DO BDI		25,00%

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Carazinho, 09 de outubro de 2017.

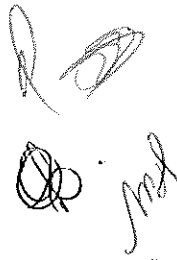

Leandro A. Lermen EIRELI - EPP
Leandro Alberto Lermen
RG nº 4026472144 - SSP/RS


Julio C. B. Carelli - Arquiteto
CAU nº A8249-0
Responsável Técnico

07.536.128/0001-13

Leandro Alberto Lermen Eireli-EPP

Av. Flores da Cunha, 3405
CEP 99.500-000
Carazinho/RS



4

137

LEANDRO ALBERTO LERMEN EIRELI - EPP

PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL

Objeto: Reforma e Instalação de Sistemas de PPCI - Giratório Acapesu
 Cidade: Carazinho - RS

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Material		Mão de obra		Subtotal	
				Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
PAVIMENTAÇÃO									
1.1	Contrapiso concreto 7cm - Fck 25 Mpa	m²	388,56	31,56	12.262,95	9,43	3.664,12	40,99	15.927,07
1.2	Rampa em concreto	m²	1,40	377,13	527,98	106,37	148,92	483,50	676,90
1.3	Piso tátil de alereta 25x25	m²	0,95	114,61	108,88	20,22	19,21	134,83	128,09
				-		-		-	
				-		-		-	
REFORMA INTERNA									
2.1	Demolição de alvenaria de tijolos	m²	65,26	-	-	96,93	6.325,65	96,93	6.325,65
2.2	Retirada de piso cerâmico	m²	80,14	-	-	6,39	512,09	6,39	512,09
2.3	Retirada de azulejos	m²	168,79	-	-	6,39	1.078,57	6,39	1.078,57
2.4	Retirada de aparelhos sanitários	unid	10,00	-	-	19,29	192,90	19,29	192,90
2.5	Concreto ciclópico-1:3:6+30%pedra mao-pre/lançam.	m³	2,99	250,86	750,07	153,45	458,82	404,31	1.208,89
2.6	Impermeabilização-pintura base betuminosa 2 demãos	m²	3,74	4,00	14,96	6,00	22,44	10,00	37,40
2.7	Alvenaria tij. 4 furos de 15cm-115mm ci-ca-ar 1:2:8	m²	66,19	38,71	2.562,21	64,17	4.247,41	102,88	6.809,62
2.8	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m²	160,64	4,94	793,56	9,18	1.474,68	14,12	2.268,24
2.9	Piso cerâmico com argamassa colante (fornecimento e execução)	m²	178,07	24,18	4.305,73	7,77	1.383,60	31,95	5.689,33
2.10	Azulejo claramassa colante(fornecimento e execução)	m²	174,51	32,41	5.655,87	24,51	4.277,24	56,92	9.933,11
2.11	Chapisco ci-ar 1:3-7mm preparo e aplicação	m²	175,04	1,90	332,58	3,53	617,89	5,43	950,47
2.12	Massa única 15mm-argamassa regular ca-ar 1:2:6+20%ci	m²	175,04	9,27	1.622,62	9,65	1.689,14	18,92	3.311,76
2.13	Pintura latex acrílica sobre reboco-2 demãos	m²	1408,13	9,72	13.687,02	4,78	6.730,86	14,50	20.417,88
2.14	Pintura em esquadrias de madeira a óleo - 3 demãos	m²	6,12	16,05	98,23	7,90	48,35	23,95	146,58
2.15	Retirada de grade de ferro	m²	91,41	-	-	4,07	372,04	4,07	372,04
2.16	Corrimão e guarda corpo de ferro industrial 1 1/4" e 3/4" incl.pintura 2 demãos e zarcão	m²	3,78	157,34	594,75	63,24	239,05	220,58	833,80
2.17	Corrimão de ferro industrial 1 1/4" incl.pintura 2 demãos e zarcão-parede	m	3,80	76,43	290,43	30,69	116,62	107,12	407,05
2.18	Sistema de içamento de rede	unid	1,00	818,93	818,93	122,36	122,36	941,29	941,29
				-		-		-	
				-		-		-	
INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS									
3.1	Tubo PVC rígido 100mm esgoto primário(forn/installação)	m	30,00	14,88	446,40	3,85	115,50	18,73	561,90
3.2	Tubo PVC rígido 50mm esgoto primário(forn/installação)	m	38,00	7,54	286,52	1,93	73,34	9,47	359,86
3.3	Tubo PVC rígido 25mm água fria (forn/installação)	m	25,00	3,68	92,00	4,36	109,00	8,04	201,00
3.4	Registro gaveta 1/2" (fornecimento e instalação)	unid	4,00	38,68	154,72	7,48	29,92	46,16	184,64
3.5	Caixa de inspeção 80x80x80 em alvenaria(forn/installação)	unid	2,00	128,29	256,58	269,70	539,40	397,99	795,98
3.6	Caixa de gordura PVC 250x150x50 (forn/installação)	unid	2,00	31,71	63,42	19,47	38,94	51,18	102,36
3.7	Caixa sifonada PVC dn 100x100x50(forn/installação)	unid	2,00	15,70	31,40	9,66	19,32	25,36	50,72
								R\$	
								Subtotal (2)	
								61.436,67	

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

138/P

Handwritten signature

LEANDRO ALBERTO LERMEN EIRELI - EPP

PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL

Objeto: Reforma e Instalação de Sistemas de PPCI - Ginásio Acapesu

Endereço: Av. Flores da Cunha S/N

Cliente: Prefeitura Municipal de Carazinho

Cidade: Carazinho- RS

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant	Material		Mão de obra		Subtotal	
				Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
3.8	Bacia sanitária c/ tampa e caixa acoplada(form/instalação)	unid	6,00	358,15	2.148,90	26,96	161,76	385,11	2.310,66
3.9	Bacia sanitária c/tampa p/deficiente (form/instalação)	unid	2,00	509,06	1.018,12	26,79	53,58	535,85	1.071,70
3.10	Lavatório com coluna (form/instalação)	unid	2,00	163,88	327,76	35,97	71,94	199,85	399,70
3.11	Lavatório suspenso (form/instalação)	unid	2,00	77,51	155,02	30,14	60,28	107,65	215,30
3.12	Mictório (form/instalação)	unid	2,00	421,40	842,80	125,55	251,10	546,95	1.093,90
3.13	Barra de apoio "U" p/ lavatório (form/instalação)	unid	2,00	470,12	940,24	24,74	49,48	494,86	989,72
3.14	Barra de apoio p/ vaso 80cm reta (form/instalação)	unid	6,00	142,83	856,98	7,51	45,06	150,34	902,04
3.15	Barra de apoio p/ porta 60 cm reta (form/instalação)	unid	2,00	124,56	249,12	6,55	13,10	131,11	262,22
					-		-		-
	ESQUADRIAS				-		-		-
4								R\$	9.501,70
4.1	Nova porta-emergência-metálica- 220x210 completa	unid	6,00	1477,87	8.867,22	455,70	2.734,20	1.933,57	11.601,42
4.2	Barra antipânico para porta dupla	unid	6,00	1390,90	8.345,40	73,20	439,20	1.464,10	8.784,60
4.3	Remoção e reinstalação de portas	unid	3,00		-	83,70	251,10	83,70	251,10
4.4	Gradil metálico p/ janelas-deposito/cozinha-barra chata 3/16"	m²	4,80	161,20	773,76	98,80	474,24	260,00	1.248,00
4.5	Janela metálica p/ copa-250x120cm, completa incl granito	unid	3,00	1347,91	4.043,73	295,74	887,22	1.643,65	4.930,95
4.6	Nova porta-metálica-210x100cm completa	unid	1,00	719,82	719,82	158,10	158,10	877,92	877,92
4.7	Nova porta-metálica-210x90cm completa	unid	3,00	648,21	1.944,63	142,29	426,87	790,50	2.371,50
4.8	Nova porta-metálica-210x80cm completa	unid	2,00	575,67	1.151,34	126,48	252,96	702,15	1.404,30
4.9	Nova porta-madeira-160x90cm completa-banheiro	unid	2,00	505,92	1.011,84	160,04	320,08	665,96	1.331,92
					-		-		-
	COBERTURA							R\$	32.801,71
5									
5.1	Retirada de forro de madeira	m²	314,01		-	6,97	2.188,65	6,97	2.188,65
5.2	Forro PVC placas 20x600cm incluso barroteamento madeira 2.5x5cm	m²	314,01	28,13	8.833,10	41,85	13.141,32	69,98	21.974,42
5.3	Roda forro tipo meia cana em pvc	m	290,20	3,47	1.006,99	2,41	699,38	5,88	1.706,37
5.4	Substituição de telhas-E=6mm e madeiramento danificado	m²	100,00	39,80	3.980,00	5,43	543,00	45,23	4.523,00
5.5	Forro de PVC para beiral	m²	37,50	28,13	1.054,88	41,85	1.569,38	69,98	2.624,26
					-		-		-
								R\$	33.016,70
6	EXTINTORES								
6.1	Extintor de incêndio pó químico com suporte 4kg	unid	7,00	191,58	1.341,06	14,43	101,01	206,01	1.442,07
					-		-		-
								R\$	1.442,07
7	LUMINARIAS EMERGENCIA								
					-		-		-

1391

LEANDRO ALBERTO LERMEN EIRELI - EPP

PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL

Obra: Reforma e Instalação de Sistemas de PPCI - Ginásio Acapesu
 Endereço: Av. Flores da Cunha S/N
 Cidade: Carazinho- RS

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant	Material		Mão de obra		Subtotal	
				Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
7.1	Bloco de iluminação autônomo de emergência LED-2 faróis - 1000 lumens	cj	4,00	251,10	1.004,40	27,90	111,60	279,00	1.116,00
7.2	Luminária emergência 30 LEDs - autônoma	cj	9,00	25,11	225,99	6,27	56,43	31,38	282,42
7.3	Luminária emergência de balizamento 30 LEDs - autônoma	cj	10,00	72,54	725,40	18,13	181,30	90,67	906,70
Subtotal (7)									R\$ 2.305,12
SINALIZAÇÃO EMERGENCIA									
8.1	Placa fotoluminescente - saída 60x30cm	unid	6,00	94,86	569,16	7,14	42,84	102,00	612,00
8.2	Placa fotoluminescente - saída 30x15cm	unid	12,00	23,73	284,76	1,78	21,36	25,51	306,12
8.3	Placa fotoluminescente - extintor	unid	7,00	21,10	147,70	1,59	11,13	22,69	158,83
8.4	Placa fotoluminescente - alarme	unid	6,00	21,10	126,60	1,59	9,54	22,69	136,14
8.5	Placa fotoluminescente - abertura porta barra antipânico	unid	6,00	21,10	126,60	1,59	9,54	22,69	136,14
8.6	Placa fotoluminescente - proibido fumar	unid	1,00	21,10	21,10	1,59	1,59	22,69	22,69
8.7	Placa uso edificação - 50x50cm	unid	1,00	131,13	131,13	9,92	9,92	141,05	141,05
Subtotal (8)									R\$ 1.512,97
INSTALAÇÃO CENTRAL DE GAS									
9.1	Central de Gás								
9.1.1	Escavação manual de solo de 1. Até 1,50m	m³	0,31			68,28	21,17	68,28	21,17
9.1.2	Leito de pedra britada 5cm	m²	0,78	3,35	2,61	4,45	3,47	7,80	6,08
9.1.3	Concreto ciclópico 1:3:6+30% Pedra mão-prep/lançam.	m³	0,31	250,17	77,55	153,45	47,57	403,62	125,12
9.1.4	Alvenaria tij. maciço de 25cm-J15mm ci-ca-ar 1:2:8	m²	1,04	98,58	102,52	33,08	34,40	131,66	136,92
9.1.5	Aterro molhado e aplicado manualmente	m³	1,05			60,41	63,43	60,41	63,43
9.1.6	Contrapiso concreto 8 cm	m²	1,05	59,55	62,53	19,85	20,84	79,40	83,37
9.1.7	Alvenaria tij. maciço de 25cm-J15mm ci-ca-ar 1:2:8	m²	4,68	55,80	261,14	42,67	199,70	98,47	460,84
9.1.8	Laje concreto armado fck 20mpa-esco. forma, arm. lac. cura, des	m³	0,11	994,17	109,36	367,35	40,41	1.361,52	149,77
9.1.9	Chapisco ci-ar 1:3-7mm preparo e aplicação	m²	101,20	1,86	188,23	3,53	357,24	5,39	545,47
9.1.10	Massa única 15mm-argamassa regular ca-ar 1:2:6+20%ci	m²	7,20	9,27	66,74	9,65	69,48	18,92	136,22
9.1.11	Impermeabilização-pintura base betuminosa 2 demãos	m²	1,05	4,00	4,20	5,99	6,29	9,99	10,49
9.1.12	Pintura latex acrílica sobre reboco 2 demãos	m²	7,20	9,72	69,98	4,78	34,42	14,50	104,40
9.1.13	Portão metálico	m²	2,16	175,77	379,66	82,77	178,78	258,54	558,44
9.1.14	Pintura óleo s/esquadrias ferro-2 demãos-incl.zarçcão	m²	2,16	10,07	21,75	14,48	31,28	24,55	53,03
9.2	Instalações para GLP								
9.2.1	Tubo ferro galvanizado 15mm (1"2") c/conexões	m	71,00	24,05	1.707,55	7,18	509,78	31,23	2.217,33
9.2.2	Proteção anticorrosiva de tubulação enterrada	m	50,00	22,94	1.147,00	1,99	99,50	24,93	1.246,50
9.2.3	Abraçadeira aço zinc. 1/2" (3mm)	unid	36,00	0,65	23,40	1,67	60,12	2,32	83,52

140P

LEANDRO ALBERTO LERMEN EIRELI - EPP

PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL

Obra: Reforma e Instalação de Sistemas de PPCI - Ginásio Acapesu
 Endereço: Av. Flores da Cunha S/N
 Cidade: Carazinho- RS

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Material		Mão de obra		Subtotal	
				Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
9.2.4	Válvula retenção horizontal bronze (pn-25) 3/4"400psi tampa c/ porcar	unid	1,00	119,97	119,97	30,13	30,13	150,10	150,10
9.2.5	Coletor para P-45 crmeia luva de aço, pigtail e válvula	unid	2,00	102,30	204,60	20,99	41,98	123,29	246,58
9.2.6	Regulador 1° estágio	unid	1,00	217,62	217,62	54,40	54,40	272,02	272,02
9.2.7	Válvula de esfera 1/2"	unid	1,00	30,48	30,48	22,70	22,70	53,18	53,18
9.2.8	Ligação flexível 1/2" - c/1,5m	unid	3,00	41,85	125,55	4,65	13,95	46,50	139,50
9.2.9	Regulador de 2° estágio com registro 1/2"	unid	3,00	202,74	608,22	50,77	152,31	253,51	760,53
9.2.10	Pintura tubulação esmalte sintético	m²	1,10	0,59	0,65	5,37	5,91	5,96	6,56
9.2.11	P-45 - somente casco - vazio	unid	2,00	534,75	1.069,50	-	-	534,75	1.069,50
9.2.12	Laudo estanqueidade c/ ar	unid	1,00	-	-	641,70	641,70	641,70	641,70
								Subtotal (9)	9.341,77
								Subtotal (10)	3.875,19
10	SISTEMA DE ALARME								
10.1	Central de alarme - 20zn - incl. bateria/instalação	unid	1,00	567,30	567,30	292,48	292,48	859,78	859,78
10.2	Accionador manual de alarme	unid	6,00	51,15	306,90	41,85	251,10	93,00	558,00
10.3	Eletroduto PVC rígido rosçável 1/2" (13mm) c/ conexões	m	130,00	1,94	252,20	6,15	799,50	8,09	1.051,70
10.4	Caixa condutule PVC 1" c/ tampa cega	unid	12,00	6,76	81,12	3,18	38,16	9,94	119,28
10.5	Abraçadeira aço zinc. Tipo D citrava pleletr. 1/2"(13mm)	unid	75,00	0,55	41,25	4,99	374,25	5,54	415,50
10.6	Aviador sonoro/visual	unid	2,00	51,15	102,30	41,85	83,70	93,00	186,00
10.7	Cabo blindado # 1,0mm2	m	289,00	1,61	465,29	0,76	219,64	2,37	684,93
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
11.1	Fechadura padrão Eletrocar	unid	1,00	67,42	67,42	58,12	58,12	125,54	125,54
11.2	DPS 40 KA	unid	4,00	88,11	352,44	17,43	69,72	105,54	422,16
11.3	Lacre plástico	unid	100,00	0,12	12,00	3,48	348,00	3,60	360,00
11.4	Cabo flex 16mm² 750v verde	m	6,00	5,66	33,96	2,66	15,96	8,32	49,92
11.5	Cabo flex 25mm² 750v preto	m	90,00	9,67	870,30	4,54	408,60	14,21	1.278,90
11.6	Cabo flex 25mm² 750v azul	m	30,00	9,67	290,10	4,54	136,20	14,21	426,30
11.7	Cabo flex 2,5mm² 750v preto	m	750,00	1,95	1.462,50	1,19	892,50	3,14	2.352,00
11.8	Cabo flex 2,5mm² 750v azul	m	300,00	1,95	585,00	1,19	357,00	3,14	942,00
11.9	Cabo flex 1,5mm² 750v preto	m	350,00	1,04	364,00	0,64	224,00	1,68	588,00
11.10	Cabo flex 1,5mm² 750v azul	m	350,00	1,04	364,00	0,64	224,00	1,68	588,00
11.11	Cabo flex 4mm² 750v preto	m	300,00	2,80	840,00	1,64	492,00	4,44	1.332,00
11.12	Cabo flex 4mm² 750v azul	m	300,00	2,80	840,00	1,64	492,00	4,44	1.332,00
11.13	Cabo flex 6mm² 750v preto	m	150,00	3,61	541,50	1,70	255,00	5,31	796,50
11.14	Cabo flex 6mm² 750v azul	m	50,00	3,61	180,50	1,70	85,00	5,31	265,50
11.15	Cabo flex 6mm² 750v verde	m	80,00	3,61	288,80	1,70	136,00	5,31	424,80

[Handwritten signatures and marks]

LEANDRO ALBERTO LERMEN EIRELI - EPP

PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL

Obra: Reforma e Instalação de Sistemas de PPCI - Ginásio Acapesu

Endereço: Av. Flores da Cunha S/N

Cliente: Prefeitura Municipal de Carazinho

Cidade: Carazinho- RS

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant	Material		Mão de obra		Subtotal	
				Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
11.16	Cabo flex 10mm² 750V preto	m	50,00	5,95	297,50	2,79	139,50	8,74	437,00
11.17	Cabo flex 10mm² 750V azul	m	18,00	5,95	107,10	2,79	50,22	8,74	157,32
11.18	Quadro de distribuição p/ 36 disjuntores 175A	unid	1,00	1.349,43	1.349,43	186,00	186,00	1.535,43	1.535,43
11.19	Quadro de distribuição p/ 12 disjuntores 100A	unid	2,00	608,22	1.216,44	45,83	91,66	654,05	1.308,10
11.20	Cadeado 25mm	unid	1,00	16,87	16,87	1,27	1,27	18,14	18,14
11.21	Fita isolante	unid	15,00	5,18	77,70	37,20	558,00	42,38	635,70
11.22	Fita auto-fusão 10m	unid	2,00	15,69	31,38	13,95	27,90	29,64	59,28
11.23	Eletroduto 2" PVC	unid	10,00	4,29	42,90	11,62	116,20	15,91	159,10
11.24	Curva p/ eletroduto PVC 2"	unid	9,00	5,62	50,58	15,22	136,98	20,84	187,56
11.25	Luva p/ eletroduto PVC 2"	unid	12,00	3,58	42,96	9,67	116,04	13,25	159,00
11.26	Tomada trifásica com tampa 3P+T	unid	4,00	46,50	186,00	38,36	153,44	84,86	339,44
11.27	Disjuntor 1x10A	unid	6,00	11,35	68,10	2,49	14,94	13,84	83,04
11.28	Disjuntor 1x15A	unid	2,00	11,35	22,70	2,49	4,98	13,84	27,68
11.29	Disjuntor 1x20A	unid	12,00	11,35	136,20	2,49	29,88	13,84	166,08
11.30	Disjuntor 1x25A	unid	3,00	11,35	34,05	2,49	7,47	13,84	41,52
11.31	Disjuntor 1x32A	unid	2,00	17,53	35,06	3,85	7,70	21,38	42,76
11.32	Disjuntor 1x40A	unid	1,00	59,89	59,89	14,05	14,05	73,94	73,94
11.33	Disjuntor 1x63A	unid	2,00	59,89	119,78	14,05	28,10	73,94	147,88
11.34	Disjuntor 1x80A	unid	8,00	10,46	83,68	37,20	297,60	47,66	381,28
11.35	Tampa para caixa de passagem	unid	8,00	12,67	950,25	26,73	2.004,75	39,40	2.955,00
11.36	Tomada monofásica 2P+T com espelho	unid	75,00	2,89	462,40	6,43	1.028,80	9,32	1.491,20
11.37	Eletroduto de PVC rígido de 3/4"	m	160,00	4,86	476,28	6,19	606,62	11,05	1.082,90
11.38	Curva p/ eletroduto PVC 3/4"	unid	98,00	2,59	349,65	3,31	446,85	5,90	796,50
11.39	Luva p/ eletroduto PVC 3/4"	unid	135,00	0,68	81,60	1,03	123,60	1,71	205,20
11.40	Braçadeira PVC para eletroduto 3/4"	unid	120,00	1,51	90,60	2,26	135,60	3,77	226,20
11.41	Braçadeira metálica para eletroduto 2"	unid	60,00	4,41	70,56	9,83	157,28	14,24	227,84
11.42	Eletroduto de PVC rígido de 1.1/4"	m	16,00	6,64	166,00	8,46	211,50	15,10	204,75
11.43	Curva p/ eletroduto PVC 1.1/4"	unid	25,00	3,60	90,00	2,26	135,60	3,77	226,20
11.44	Luva p/ eletroduto PVC 1.1/4"	unid	60,00	1,51	90,60	2,26	852,00	2,85	855,00
11.45	Braçadeira PVC para eletroduto 1.1/4"	unid	300,00	0,01	3,00	2,84	870,00	1,78	1.068,00
11.46	Bucha nylon 58	unid	600,00	0,33	198,00	1,45	870,00	1,78	1.068,00
11.47	Parafuso 4.8x48	unid	120,00	8,37	1.004,40	12,62	1.514,40	20,99	2.518,80
11.48	Caixa condutete PVC 1" c/ tampa cega	unid	180,00	1,53	275,40	1,74	313,20	3,27	588,60
11.49	Adaptador p/ condutete 1"	unid	15,00	10,45	156,75	27,90	418,50	38,35	575,25
11.50	Luminária tipo tararuga p/ 1 lâmpada	unid	1,00	46,50	46,50	36,52	36,52	83,02	83,02
11.51	CD para 1 disjuntor	unid	7,00	116,25	813,75	93,00	651,00	209,25	1.464,75
11.52	Disjuntor residual tipo ac 40A 30MA	unid							

142

LEANDRO ALBERTO LERMEN EIRELI - EPP

PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL

Obra: Reforma e Instalação de Sistemas de PPCI - Ginásio Acapesu
 Cliente: Prefeitura Municipal de Carazinho

Endereço: Av. Flores da Cunha S/N
 Cidade: Carazinho- RS

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Material		Mão de obra		Subtotal	
				Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
12 SPDA-SISTEMAS PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS									
12.1	Cabo de cobre NU 50mm ²	m	210,00	21,39	4.491,90	10,51	2.207,10	31,90	6.699,00
12.2	Cabo de aço galvanizado 50mm ²	m	515,00	8,33	4.289,95	8,17	4.207,55	16,50	8.497,50
12.3	Suporte guia	unid	245,00	5,23	1.281,35	2,94	720,30	8,17	2.001,65
12.4	Buchas S8 com parafuso M6-45	unid	500,00	0,51	255,00	0,28	140,00	0,79	395,00
12.5	Balde de PVC 315mm	unid	12,00	13,25	159,00	13,95	167,40	27,20	326,40
12.6	Haste de cobre 5/8"2,4m	unid	31,00	35,00	1.085,00	12,83	397,73	47,83	1.482,73
12.7	Solda cartucho 65	unid	80,00	6,51	520,80	6,97	557,60	13,48	1.078,40
12.8	DPS 40KA	unid	3,00	92,48	277,44	23,11	69,33	115,59	346,77
12.9	Eletroduto PVC 1"	m	12,00	3,65	43,80	8,13	97,56	11,78	141,36
12.10	Caixa condutele PVC 1" c/ tampa cega	unid	12,00	8,41	100,92	12,62	151,44	21,03	252,36
12.11	Braçadeira PVC para eletroduto 1"	unid	24,00	1,02	24,48	4,04	96,96	5,06	121,44
12.12	Adaptador p/ condutele 1"	unid	24,00	1,53	36,72	1,74	41,76	3,27	78,48
									R\$ 21.421,09
13 SERVIÇOS GERAIS									
13.1	Placa de obra pintada/fixada estrutura de madeira	m ²	1,50	171,80	257,70	96,63	144,95	268,43	402,65
13.2	Laudo técnico conclusivo com ART	unid	1,00	46,50	46,50	360,37	360,37	406,87	406,87
									R\$ 809,52
14 ENTREGA DA OBRA									
14.1	Limpeza final da obra	m ²	1911,98	0,05	95,60	0,46	879,51	0,51	975,11
									R\$ 975,11
									R\$ 975,11

Total Material **R\$ 136.548,33**

Total Mão de obra **R\$ 90.859,69**

Total do Orçamento **R\$ 227.408,02**

143P

LEANDRO ALBERTO LERMEN EIRELI - EPP

PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL

Obra: Reforma e Instalação de Sistemas de PPCI - Ginásio Acapesu

Endereço: Av. Flores da Cunha S/N

Ciente: Prefeitura Municipal de Carazinho

Cidade: Carazinho- RS

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant	Material		Mão de obra		Subtotal	
				Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

LEANDRO ALBERTO LERMEN EIRELI - EPP

Julio C. B. Carelli - Arquiteto
CAU nº A8249-0
Responsável Técnico

07.536.128/0001-13

Leandro Alberto Lermen Eireli-EPP

Av. Flores da Cunha, 3405
CEP 99.500-000
Carazinho/RS

[Handwritten signatures and initials]

144

LEANDRO A. LERMEN EIRELI - EPP
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
 Obra: Reforma e Instalação de Sist. de Prev. e Prot. Contra Incêndio - Ginásio Acapesu
 Endereço: Av. Flores da Cunha, s/nº
 Cidade: Carazinho-RS

Item	Discriminação dos Serviços	Valor das Obras e Serviços	Peso %	Meses					
				Mês 1		Mês 2		Mês 3	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 16.732,06	7,36%	100,00%	16.732,06				
2.0	REFORMA INTERNA	R\$ 61.436,67	27,02%	40,00%	24.574,67	30,00%	18.431,00	30,00%	18.431,00
3.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 9.501,70	4,18%	50,00%	4.750,85	50,00%	4.750,84		
4.0	ESQUADRIAS	R\$ 32.801,71	14,42%	20,00%	6.560,34	60,00%	19.681,03	20,00%	6.560,34
5.0	COBERTURA	R\$ 33.016,70	14,52%	40,00%	13.206,68	40,00%	13.206,68	20,00%	6.603,34
6.0	EXTINTORES	R\$ 1.442,07	0,63%					100,00%	1.442,07
7.0	LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA	R\$ 2.305,12	1,01%					100,00%	2.305,12
8.0	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	R\$ 1.512,97	0,67%					100,00%	1.512,97
9.0	INSTALAÇÃO CENTRAL DE GAS	R\$ 9.341,77	4,11%					100,00%	9.341,77
10.0	SISTEMA DE ALARME	R\$ 3.875,19	1,70%					100,00%	3.875,19
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 32.236,34	14,18%	20,00%	6.447,27	40,00%	12.894,54	40,00%	12.894,54
12.0	SPDA - SIST. DE PROT. CONTRA DESC. ATMOSF.	R\$ 21.421,09	9,42%			50,00%	10.710,55	50,00%	10.710,55
13.0	SERVIÇOS GERAIS	R\$ 809,52	0,36%	40,00%	323,81			60,00%	485,71
14.0	ENTREGA DA OBRA	R\$ 975,11	0,43%					100,00%	975,11
	Simples	R\$ 227.408,02	100,00%	31,92%	72.595,68	36,74%	83.549,82	31,34%	71.262,52
	Acumulado	R\$ 227.408,02	100,00%	31,92%	72.595,68	68,66%	156.145,50	100,00%	227.408,02

Carazinho, 09 de outubro de 2017.

Leandro A. Lermen Eireli
 Leandro A. Lermen Eireli - EPP
 CPF: 07.536.128/0001-13
 Av. Flores da Cunha, s/nº
 Carazinho/RS

Leandro Alberto Lermen Eireli-EPP
 Leandro Alberto Lermen Eireli-EPP

CAU nº A8249-0
 Responsável Técnico

Av. Flores da Cunha, 3405
 CEP 99.500-000
 Carazinho/RS

[Handwritten signatures and initials]

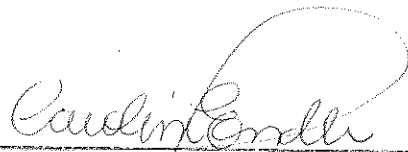


MUNICÍPIO DE CARAZINHO
SECRETARIA DA FAZENDA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017
09/10/2017 – 09:00h

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às nove horas, tendo por local a Sala de Reuniões do Departamento de Trânsito, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 407/16, para receber os envelopes nº01 – habilitação e nº02 – proposta, referentes à Tomada de Preços nº 014/2017, com a finalidade de contratação de empresa especializada para execução de Reforma e Instalação de sistema de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) no Ginásio da Associação Pró-ensino Superior (ACAPESU), conforme Processo Licitatório nº 127/2017 de 18 de setembro de 2017, em regime de menor preço global. Iniciados os trabalhos, verificou-se a existência de dois (2) jogos de envelopes nº01 e nº02 das seguintes empresas: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA ME, representada pelo Sr. Sandro Rogério Sampaio da Silva e LEANDRO A. LERMEN EIRELI – EPP, representada pelo Sr. Tarcísio José Schneider. Dando prosseguimento foram abertos os envelopes nº 1 – Habilitação, sendo que as empresas supracitadas foram HABILITADAS. Questionados os licitantes sobre a intenção de interpor recurso, ambos abriram mão e opinaram pela abertura das propostas. Ato contínuo, abriu-se os envelopes nº 2 – proposta, dentre os quais obteve-se a seguinte classificação: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA ME – R\$ 207.904,32 e LEANDRO A. LERMEN EIRELI – EPP – R\$ 227.408,02. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, envia as planilhas orçamentárias e BDIs detalhados ao Setor de Planejamento para serem analisados pelo engº municipal Pedro Lima de Pires, responsável pelo projeto. Após sua análise será declarada a proposta vencedora. Nada mais a acrescentar, foi lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações, representantes presentes e encaminhada para os procedimentos e efeitos legais. Carazinho, 09 de outubro de 2017.


Caroline L. Endler – Membro


Monica Sterlio – Membro


Eduardo B. Kraemer

Presidente Comissão de Licitações em exercício

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES

1451



1461

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas
Setor de Arquitetura e Engenharia

Memo. SEPLAN P.P. Nº 56/2017

Carazinho, 10 de outubro de 2017

DE: Pedro Lima Pires

PARA: Comissão Permanente de Licitações

Assunto: Tomada de Preços 14/2017 - Contratação de empresa especializada para execução de Reforma e Instalação de sistema de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) no Ginásio da Associação Pró-ensino Superior (ACAPESU) – Análise de propostas

Prezados,

Conforme solicitação da Comissão Permanente de Licitações para análise das planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e BDIs detalhados referentes a Tomada de Preços 14/2017, venho por meio deste informar nas solicitações cabíveis à SEPLAN:

Foram analisadas as propostas das duas empresas, sendo constatado que:

- Não há propostas com preços unitários superestimados ou inexequíveis (conforme art. 48 da Lei Federal Nº8.666);
- Todas propostas possuem planilha de quantitativos e custos unitários, cronograma físico-financeiro e detalhamento do BDI;
- Todas propostas possuem declaração do proponente que se responsabiliza pela execução dos serviços e pela fiel observância das especificações técnicas, assinada, também pelo responsável técnico legalmente habilitado;

Em função disso:

- De acordo com recomendações do Tribunal de Contas, a **título de diligência**, sugiro que solicitem retificação da Carta de Apresentação de Proposta e Planilha Orçamentária apresentada pela empresa Eletrotec Sistemas de Energia LTDA - EPP em função da mesma possuir valores de material e mão de obra (R\$ 138.294,42 + R\$ 69.622,98 = R\$ 207.917,40) com valores acima do valor global da proposta (R\$ 207.904,31), conforme prevê a LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 43:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**

Por estar vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta e partir da premissa de que a **economicidade** deve prevalecer, bem como o princípio da **legalidade**. Considerando que a empresa possui o menor preço global, solicitamos orientação e emissão de parecer técnico das medidas que



SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA

ANEXO VIII

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017

Prezados Senhores:

O valor global da proposta é de **R\$ 207.904,31** (duzentos e sete mil novecentos e quatro reais e trinta e um centavos), sendo R\$ 138.271,78 (cento e trinta e oito mil duzentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos) relativos aos materiais e R\$ 69.632,53 (sessenta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos) referente a mão de obra. Assim, como detalhamento do **BDI** proposto, com porcentagem de **25%**, e **ENCARGOS SOCIAIS** com porcentagem de **114,21%**.

O prazo da execução é de **3 (três) meses** contados da assinatura da Ordem de Serviço.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos expressamente que o preço proposto compreende todas as despesas concernentes a execução das dos serviços elaborados/projetados e especificados. Com o fornecimento dos materiais e mão de obra, encargos sociais, ferramental, equipamentos, benefícios e despesas indiretas, assistência técnica, licenças inerentes a especialidade e tributos e tudo o mais necessário a perfeita e cabal execução do serviço.

Acompanham a presente proposta os documentos referidos no Edital.

Para eventuais correspondências, nosso endereço e o seguinte.

RAZÃO SOCIAL: Eletrotec Sistemas de Energia Ltda – EPP

CNPJ Nº: 11.796.575/0001-89

ENDEREÇO: Rua Frei Caneca, nº 955, Vila Rodrigues

ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP.

Rua Frei Caneca, nº 955 - Vila Rodrigues - Passo Fundo/RS - (54) **3632-3319**

CNPJ 11.796.575/0001-89 - Inscrição Estadual 0910310065

rs@eletrotec.com.br - contato@eletrotec.com.br



SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA

CIDADE/ESTADO: Passo Fundo/RS

CEP: 99070-090

TELEFONE/FAX/E-MAIL: (54)3632-3319 contato@rselerotec.com.br

Carazinho/RS, 09 de outubro de 2017.

Natan Devens

Engenheiro Eletricista

CREA RS 1227736

Maurício Della Mea Pletz

Engenheiro Civil

CREA RS 093272

Michel Favreto Petyk

Sócio Administrador

RG 1062864978

11.796.575/0001-89

**ELETROTEC SISTEMAS DE
ENERGIA LTDA.**

Rua Frei Caneca, 955

Vila Rodrigues CEP 99070-090

PASSO FUNDO - R S

ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP.

Rua Frei Caneca, nº 955 - Vila Rodrigues - Passo Fundo/RS - (54) **3632-3319**

CNPJ 11.796.575/0001-89 - Inscrição Estadual: 0910310068

rselerotec.com.br - contato@rselerotec.com.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO-RS

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017

OBJETO: Reforma e Instalação de Sistema de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI, no Ginásio da Associação Pró-Ensino Superior - Acapesu

LICITANTE: Eletrotec Sistemas de Energia Ltda - EPP

CNPJ Nº 11.796.575/0001-89

BDI 25,00%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		PREÇO
				MATERIAL	M.O. TOTAL	
1	PAVIMENTAÇÃO					
1.1	CONTRAPOSO CONCRETO- 7CM - Fck 25MPa	m²	368,56	R\$31,93	R\$7,21	R\$39,14
1.2	RAMPA EM CONCRETO	m²	1,40	R\$381,49	R\$1,32	R\$382,81
1.3	PISO TÁTIL DE ALERTA 25x25	m²	0,95	R\$115,94	R\$15,46	R\$131,40
2	REFORMA INTERNA					
2.1	DEMOLICAÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS	m²	65,26	R\$0,00	R\$74,11	R\$74,11
2.2	RETIRADA DE PISO CERAMICO	m²	80,14	R\$0,00	R\$4,89	R\$4,89
2.3	RETIRADA DE AZULEJOS	m²	168,79	R\$0,00	R\$4,89	R\$4,89
2.4	RETIRADA DE APARELHO SANITARIOS	un.	10,00	R\$0,00	R\$14,75	R\$14,75
2.5	CONCRETO CICLOPOICO-1:3:6+30%PEDRA MAO-PREP/LANCAM.	m²	2,99	R\$253,77	R\$117,55	R\$371,32
2.6	IMPERMEABILIZACAO-PINTURA BASE BETUMINOSA 2 DEMAOS	m²	3,74	R\$4,05	R\$4,59	R\$8,64
2.7	ALVENARIA TIJ.4FUROS-DE 15CM-J15MM CI-CA-AR 1:2:8	m²	66,79	R\$39,16	R\$49,07	R\$88,23
2.8	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	160,64	R\$5,00	R\$7,02	R\$12,02
2.9	PISO CERAMICO COM ARGAMASSA COLANTE (FORNECIMENTO E EXECUCAO)	m²	178,07	R\$24,47	R\$5,94	R\$30,41
2.10	AZULEJO COM ARGAMASSA COLANTE (FORNECIMENTO E EXECUCAO)	m²	174,51	R\$32,79	R\$18,74	R\$51,53
2.11	CHAPISCO CI-AR 1:3-7MM PREPARO E APLICACAO	m²	175,04	R\$1,93	R\$2,70	R\$4,63
2.12	MASSA UNICA 15MM-ARGAMASSA REGULAR CA-AR 1:2:6+20%CI	m²	175,04	R\$9,33	R\$7,33	R\$16,76
2.13	PINTURA LATEX ACRILICA SOBRE REBOCO-2 DEMAOS	m²	1.408,13	R\$9,84	R\$3,86	R\$13,50
2.14	PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA A OLEO - 3 DEMAOS	m²	6,12	R\$16,24	R\$6,04	R\$22,28
2.15	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	m²	91,41	R\$0,00	R\$9,11	R\$9,11
2.16	CORRIMAO E GUARDA CORPO DE FERRO INDUSTRIAL 1 1/4" E 3/4" INCL. PINTURA 2	m²	3,78	R\$199,17	R\$48,39	R\$247,56
2.17	CORRIMAO DE FERRO INDUSTRIAL 1 1/4" INCL. PINTURA 2 DEMAOS E ZARCAO -	m	3,80	R\$77,32	R\$23,51	R\$100,83
2.18	SISTEMA DE ICAMENTO DE REDE	un.	1,00	R\$928,40	R\$99,55	R\$1.027,95
3	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
3.1	TUBO PVC RIGIDO 100MM ESGOTO PRIMARIO (FORN. INSTALAÇÃO)	m	30,00	R\$15,06	R\$2,95	R\$18,01
						R\$540,30

199
M

3.2	TUBO PVC RIGIDO 50MM ESGOTO PRIMARIO (FORN./INSTALACAO)	m	38,00	R\$7,63	R\$1,48	R\$9,11	R\$946,16
3.3	TUBO PVC RIGIDO 25MM AGUA FRIA (FORN./INSTALACAO)	m	25,00	R\$3,73	R\$3,33	R\$7,06	R\$176,50
3.4	REGISTRO GAVETA 1/2" (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	un.	4,00	R\$38,14	R\$5,72	R\$44,86	R\$179,44
3.5	CAIXA DE INSPECÃO 80X80X80 EM ALVENARIA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	un.	2,00	R\$129,76	R\$206,33	R\$336,11	R\$672,22
3.6	CAIXA DE GORDURA PVC 250X150X50 (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	un.	2,00	R\$32,08	R\$14,85	R\$46,94	R\$93,88
3.7	CAIXA SIFONADA PVC DN 100X100X50 (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	un.	2,00	R\$15,89	R\$7,39	R\$23,28	R\$46,56
3.8	BACIA SANITARIA COM TAMPA E CAIXA ACOPLADA (FORN./INSTALACAO)	un.	6,00	R\$382,29	R\$20,61	R\$402,90	R\$2.417,40
3.9	BACIA SANITARIA COM TAMPA P/ DEFICIENTE (FORN./INSTALACAO)	un.	2,00	R\$514,95	R\$20,46	R\$535,43	R\$1.070,86
3.10	LAVATORIO COM COLUNA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	un.	2,00	R\$165,78	R\$27,50	R\$193,28	R\$386,56
3.11	LAVATORIO SUSPENSO (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	un.	2,00	R\$78,41	R\$23,04	R\$101,45	R\$202,90
3.12	MICTORIO (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	un.	2,00	R\$426,27	R\$96,23	R\$522,50	R\$1.045,00
3.13	BARRA DE APOIO "U" PARA LAVATORIO (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	un.	2,00	R\$475,56	R\$18,92	R\$494,48	R\$988,96
3.14	BARRA DE APOIO PARA VASO 80CM RETA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	un.	6,00	R\$144,49	R\$5,74	R\$150,23	R\$901,38
3.15	BARRA DE APOIO PARA PORTA 60 CM RETA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	un.	2,00	R\$126,00	R\$5,01	R\$131,01	R\$262,02
4	ESQUADRIAS						R\$31.720,54
4.1	NOVA PORTA - EMERGENCIA - METALICA - 220X210, COMPLETA	un.	6,00	R\$1.494,96	R\$348,48	R\$1.843,44	R\$11.060,84
4.2	BARRA ANTIPANICO PARA PORTA DUPLA	un	6,00	R\$1.406,99	R\$55,97	R\$1.462,96	R\$8.777,76
4.3	REMOCAO E REINSTALACAO DE PORTAS	un	3,00	R\$0,00	R\$94,19	R\$94,19	R\$192,57
4.4	GRADIL METALICO PARA JANELAS - DEPOSITOICOZINHA - BARRA CHATA 3/16"	m²	4,80	R\$163,07	R\$75,54	R\$238,61	R\$1.145,33
4.5	JANELA METALICA PARA COPA - 250X120CM, COMPLETA, INCL GRANITO	un	3,00	R\$1.363,49	R\$226,20	R\$1.589,69	R\$4.769,07
4.6	NOVA PORTA - METALICA - 210X100CM, COMPLETA	un	1,00	R\$729,07	R\$120,96	R\$850,03	R\$850,03
4.7	NOVA PORTA - METALICA - 210X90CM, COMPLETA	un	3,00	R\$556,16	R\$105,86	R\$662,02	R\$2.295,06
4.8	NOVA PORTA - METALICA - 210X80CM, COMPLETA	un	2,00	R\$583,26	R\$96,77	R\$680,03	R\$1.360,06
4.9	NOVA PORTA - MADEIRA - 160X90CM, COMPLETA - BANHEIRO	un	2,00	R\$512,65	R\$122,36	R\$635,01	R\$1.270,02
5	COBERTURA						R\$29.020,25
5.1	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA	m²	314,01	R\$0,00	R\$5,33	R\$5,33	R\$1.673,67
5.2	FORRO PVC PLACAS 20X60CM, INCLUSO BARROTEAMENTO MADEIRA 2.5X5CM	m²	314,01	R\$28,46	R\$32,27	R\$60,73	R\$19.069,83
5.3	RODA FORRO TIPO MEIA CANA EM PVC	m	290,20	R\$3,92	R\$1,85	R\$5,37	R\$1.558,37
5.4	SUBSTITUICAO DE TELHAS - E=6MM E MADEIRAMENTO DANIFICADO	m²	100,00	R\$40,26	R\$4,15	R\$44,41	R\$4.441,00
5.5	FORRO DE PVC PARA BEIRAL	m²	57,50	R\$28,46	R\$32,27	R\$60,73	R\$2.277,38
6	EXTINTORES						R\$1.435,42
6.1	EXTINTOR DE INCENDIO PO QUIMICO COM SUPORTE-4KG	un	7,00	R\$194,03	R\$1,03	R\$205,06	R\$1.435,42
7	LUMINARIAS EMERGENCIA						R\$2.245,52
7.1	BLOCO DE ILUMINACAO AUTONOMO DE EMERGENCIA LED - 2 FAROIS - 1000 LUMENS	qj	4,00	R\$254,00	R\$21,33	R\$275,33	R\$1.101,32
7.2	LUMINARIA EMERGENCIA 30 LEDs - AUTONOMA	qj	9,00	R\$25,40	R\$4,80	R\$30,20	R\$271,80
7.2	LUMINARIA EMERGENCIA DE BALIZAMENTO 30 LEDs - AUTONOMA	qj	10,00	R\$73,38	R\$13,86	R\$87,24	R\$872,40
8	SINALIZACAO EMERGENCIA						R\$1.595,94
8.1	PLACA FOTOLUMINISCENTE - SAIDA 60X30cm	un	6,00	R\$96,04	R\$5,46	R\$101,50	R\$609,00

1501
M d

8.2	PLACA FOTOLUMINISCENTE - SAIDA 30X15cm	un	12,00	R\$24,01	R\$1,37	R\$26,38	R\$304,56
8.3	PLACA FOTOLUMINISCENTE - EXTINTOR	un	7,00	R\$21,35	R\$1,22	R\$22,57	R\$157,99
8.4	PLACA FOTOLUMINISCENTE - ALARME	un	6,00	R\$21,35	R\$1,22	R\$22,57	R\$135,42
8.5	PLACA FOTOLUMINISCENTE - ABERTURA PORTA BARRA ANTI PANICO	un	6,00	R\$21,35	R\$1,22	R\$22,57	R\$135,42
8.6	PLACA FOTOLUMINISCENTE - PROIBIDO FUMAR	un	1,00	R\$21,35	R\$1,22	R\$22,57	R\$22,57
8.7	PLACA USO EDIFICACAO - 50X50cm	un	1,00	R\$133,39	R\$7,59	R\$140,98	R\$140,98
9	INSTALACAO CENTRAL DE GAS						R\$8.318,10
9.1	CENTRAL DE GAS						
9.1.1	ESCAVACAO MANUAL DE SOLO DE 1A. ATE 1,50M	m²	0,31	R\$0,00	R\$52,21	R\$52,21	R\$16,19
9.1.2	LEITO DE PEDRA BRITADA 5CM	m²	0,78	R\$3,40	R\$9,41	R\$6,61	R\$5,31
9.1.3	CONCRETO CICLOPICO-1:3:6+30%PEDRA MAO-PREP/LANCAM.	m²	0,31	R\$253,77	R\$117,55	R\$371,32	R\$115,11
9.1.4	ALVENARIA TIJ.MACICO-DE 25CM-J15MM CI-CA-AR 1:2:8	m²	1,04	R\$100,41	R\$25,90	R\$126,71	R\$130,74
9.1.5	ATERRO MOLHADO E APOILADO MANUALMENTE	m²	1,05	R\$0,00	R\$46,19	R\$46,19	R\$43,50
9.1.6	CONTRAPISO CONCRETO- 8CM	m²	1,05	R\$60,25	R\$15,16	R\$75,43	R\$79,20
9.1.7	ALVENARIA TIJ.MACICO-DE 15CM-J15MM CI-CA-AR 1:2:8	m²	4,66	R\$57,23	R\$32,63	R\$89,86	R\$420,54
9.1.8	LAJE CONCRETO ARMADO FCK 20MPA-ESCOR.FORMA.ARM.LANC.CURA,DES	m²	0,11	R\$1.006,55	R\$281,36	R\$1.287,91	R\$141,67
9.1.9	CHAPISCO CI-AR 1:3-7MM PREPARO E APLICACAO	m²	101,20	R\$1,93	R\$2,70	R\$4,63	R\$468,66
9.1.10	MASSA UNICA 15MM-ARGAMASSA REGULAR CA-AR 1:2:6+20%CI	m²	7,20	R\$9,38	R\$7,98	R\$16,76	R\$120,67
9.1.11	IMPERMEABILIZACAO-PINTURA BASE BETUMINOSA 2 DEMAOS	m²	1,05	R\$4,05	R\$4,59	R\$6,64	R\$9,07
9.1.12	PINTURA LATEX ACRILICA SOBRE REBOCO-2 DEMAOS	m²	7,20	R\$6,84	R\$3,66	R\$10,50	R\$97,20
9.1.13	PORTAO METALICO	m²	2,16	R\$178,64	R\$63,53	R\$242,17	R\$523,09
9.1.14	PINTURA OLEO S/ESQUADR.FERRO-2 DEMAOS-INCL.ZARCAO	m²	2,16	R\$10,19	R\$11,06	R\$21,27	R\$45,94
9.2	INSTALACOES PARA GLP						
9.2.1	TUBO FERRO GALVANIZADO 15MM(1/2") C/ CONEXOES	m	71,00	R\$24,34	R\$5,50	R\$29,84	R\$2.118,64
9.2.2	PROTECAO ANTICORROSIVA DE TUBULACAO ENTERRADA	m	50,00	R\$23,21	R\$1,53	R\$24,74	R\$1.237,00
9.2.3	ABRACADEIRA ACO ZINC. 1/2" (13MM)	un	36,00	R\$0,66	R\$1,28	R\$1,94	R\$69,84
9.2.4	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL BRONZE (PN-25) 3/4"400PSI TAMPA C/ PORCAR	un	1,00	R\$121,92	R\$23,04	R\$144,96	R\$144,96
9.2.5	COLETOR PARA P-45 C/ MEIA LUVA DE ACO, PIGTAIL E VALVULA	un	2,00	R\$103,74	R\$16,05	R\$119,79	R\$236,58
9.2.6	REGULADOR 1º ESTAGIO	un	1,00	R\$20,14	R\$41,59	R\$261,73	R\$261,73
9.2.7	VALVULA DE ESFERA 1/2"	un	1,00	R\$56,06	R\$17,36	R\$73,42	R\$73,42
9.2.8	LIGACAO FLEXIVEL 1/2" - C/1,5M	un	3,00	R\$42,33	R\$3,55	R\$45,88	R\$137,67
9.2.9	REGULADOR DE 2º ESTAGIO COM REGISTRO - 1/2"	un	3,00	R\$205,46	R\$38,82	R\$244,28	R\$732,84
9.2.10	PINTURA TUBULACAO ESMALTE SINTETICO	m²	1,10	R\$0,60	R\$4,11	R\$4,71	R\$5,18
9.2.11	P-45 - SOMENTE CASCO - VAZIO	un	2,00	R\$540,93	R\$0,00	R\$540,93	R\$1.081,86
9.2.12	LAUDO ESTANQUEIDADE C/ ART	un	1,00	R\$0,00	R\$490,59	R\$490,59	R\$490,59
10	SISTEMA DE ALARME						
10.1	CENTRAL DE ALARME - 20ZN - INCL. BATERIA/INSTALACAO	un	1,00	R\$574,53	R\$228,61	R\$797,94	R\$797,94
10.2	ACIONADOR MANUAL DE ALARME	un	6,00	R\$51,74	R\$32,00	R\$83,74	R\$502,44

Handwritten signature and initials: *u* and *9* with a date *25/11*.

10.3	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1/2" (13MM) C/ CONEXOES	m	130,00	R\$1,97	R\$4,71	R\$6,68	R\$968,40
10.4	CAIXA CONDULETE PVC 1" C/TAMPA CEGA	un	12,00	R\$6,84	R\$2,43	R\$9,27	R\$111,24
10.5	ABRACADEIRA AÇO ZINC. TIPO D C/TRAVA P/LETR. 1/2" (13MM)	un	75,00	R\$0,56	R\$3,82	R\$4,38	R\$328,50
10.6	AVISADOR SONOROMISUAL	un	2,00	R\$51,74	R\$2,00	R\$53,74	R\$167,48
10.7	CABO BLINDADO #1,0 mm2	m	289,00	R\$1,64	R\$0,56	R\$2,22	R\$641,58
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$28.764,78
11.1	FECHADURA PADRAO ELETROCAR	un	1,00	R\$68,20	R\$44,44	R\$112,64	R\$112,64
11.2	DPS 40 KA	un	4,00	R\$39,14	R\$13,33	R\$52,47	R\$409,88
11.3	LACRE PLASTICO	un	100,00	R\$0,12	R\$2,67	R\$2,79	R\$279,00
11.4	CABO FLEX 16 MM² 750 V VERDE	m	6,00	R\$5,73	R\$2,04	R\$7,77	R\$46,62
11.5	CABO FLEX 25 MM² 750 V PRETO	m	90,00	R\$9,78	R\$3,48	R\$13,26	R\$1.193,40
11.6	CABO FLEX 25 MM² 750 V AZUL	m	30,00	R\$9,78	R\$3,48	R\$13,26	R\$397,80
11.7	CABO FLEX 2,5 MM² 750 V PRETO	m	750,00	R\$1,98	R\$0,92	R\$2,90	R\$2.175,00
11.8	CABO FLEX 2,5 MM² 750 V AZUL	m	300,00	R\$1,98	R\$0,92	R\$2,90	R\$870,00
11.9	CABO FLEX 1,5 MM² 750 V PRETO	m	350,00	R\$1,05	R\$0,49	R\$1,54	R\$539,00
11.10	CABO FLEX 1,5 MM² 750 V AZUL	m	350,00	R\$1,05	R\$0,49	R\$1,54	R\$539,00
11.11	CABO FLEX 4 MM² 750 V PRETO	m	300,00	R\$2,94	R\$1,26	R\$4,10	R\$1.230,00
11.12	CABO FLEX 4 MM² 750 V AZUL	m	300,00	R\$2,94	R\$1,26	R\$4,10	R\$1.230,00
11.13	CABO FLEX 6 MM² 750 V PRETO	m	150,00	R\$3,66	R\$1,30	R\$4,96	R\$744,00
11.14	CABO FLEX 6 MM² 750 V AZUL	m	50,00	R\$3,66	R\$1,30	R\$4,96	R\$249,00
11.15	CABO FLEX 6 MM² 750 V VERDE	m	80,00	R\$3,66	R\$1,30	R\$4,96	R\$396,80
11.16	CABO FLEX 10 MM² 750 V PRETO	m	50,00	R\$6,02	R\$2,14	R\$8,16	R\$408,00
11.17	CABO FLEX 10 MM² 750 V AZUL	m	18,00	R\$6,02	R\$2,14	R\$8,16	R\$146,88
11.18	QUADRO DE DISTRIBUICAO P/36 DISJUNTORES 175A	un	1,00	R\$1.365,72	R\$42,53	R\$1.508,25	R\$1.508,25
11.19	QUADRO DE DISTRIBUICAO P/ 12 DISJUNTORES 100A	un	2,00	R\$616,05	R\$35,05	R\$651,10	R\$1.302,20
11.20	CADEADO 25 MM	un	1,00	R\$17,07	R\$0,97	R\$18,04	R\$18,04
11.21	FITA ISOLANTE	un	15,00	R\$5,25	R\$28,44	R\$33,69	R\$506,35
11.22	FITA AUTO-FUSAO 10 M	un	2,00	R\$15,88	R\$10,67	R\$26,55	R\$53,10
11.23	ELETRODUTO 2" PVC	un	10,00	R\$4,35	R\$9,89	R\$13,24	R\$132,40
11.24	CURVA P/ ELETRODUTO PVC 2"	un	9,00	R\$5,69	R\$11,64	R\$17,33	R\$155,97
11.25	LUVA P/ ELETRODUTO PVC 2"	un	12,00	R\$3,62	R\$7,39	R\$11,01	R\$132,12
11.26	TOMADA TRIFASICA COM TAMPA 3P+T	un	4,00	R\$47,04	R\$29,33	R\$76,37	R\$305,48
11.27	DISJUNTOR 1X10A	un	6,00	R\$11,49	R\$1,91	R\$13,40	R\$80,40
11.28	DISJUNTOR 1X15A	un	2,00	R\$11,49	R\$1,91	R\$13,40	R\$26,80
11.29	DISJUNTOR 1X20A	un	12,00	R\$11,49	R\$1,91	R\$13,40	R\$160,80
11.30	DISJUNTOR 1X25A	un	3,00	R\$11,49	R\$1,91	R\$13,40	R\$40,20
11.31	DISJUNTOR 1X32A	un	2,00	R\$17,73	R\$2,94	R\$20,67	R\$41,34
11.32	DISJUNTOR 1X40A	un	2,00	R\$17,73	R\$2,94	R\$20,67	R\$41,34

152
[Handwritten signature]

11.33	DISJUNTOR 1X63A	un	1,00	R\$60,58	R\$10,74	R\$71,32	R\$71,32
11.34	DISJUNTOR 1X80A	un	2,00	R\$90,58	R\$10,74	R\$71,32	R\$142,64
11.35	TAMPA PARA CAIXA DE PASSAGEM	un	8,00	R\$10,58	R\$28,44	R\$39,02	R\$312,16
11.36	TOMADA MONOFASICA 2P+T COM ESPELHO	un	75,00	R\$12,82	R\$20,44	R\$33,26	R\$2.484,50
11.37	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4"	m	160,00	R\$2,93	R\$4,92	R\$7,85	R\$1.256,00
11.38	CURVA P/ ELETRODUTO PVC 3/4"	un	98,00	R\$4,92	R\$4,74	R\$9,66	R\$946,68
11.39	LUVA P/ ELETRODUTO PVC 3/4"	un	135,00	R\$2,62	R\$2,53	R\$5,15	R\$695,25
11.40	BRAÇADEIRA PVC PARA ELETRODUTO 3/4"	un	120,00	R\$0,70	R\$0,79	R\$1,49	R\$178,80
11.41	BRAÇADEIRA METALICA PARA ELETRODUTO 2"	un	60,00	R\$1,53	R\$1,73	R\$3,26	R\$195,60
11.42	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1.1/4"	m	16,00	R\$4,47	R\$7,52	R\$11,99	R\$191,84
11.43	CURVA P/ ELETRODUTO PVC 1.1/4"	un	25,00	R\$6,73	R\$6,47	R\$13,20	R\$330,00
11.44	LUVA P/ ELETRODUTO PVC 1.1/4"	un	26,00	R\$3,65	R\$3,51	R\$7,16	R\$179,00
11.45	BRAÇADEIRA PVC PARA ELETRODUTO 1.1/4"	un	60,00	R\$1,53	R\$1,73	R\$3,26	R\$195,60
11.46	BUCHA NYLON S8	un	300,00	R\$0,01	R\$2,18	R\$2,19	R\$657,00
11.47	PARAFUSO 4,8 X 48	un	600,00	R\$0,34	R\$1,11	R\$1,45	R\$870,00
11.48	CAIXA CONDULETE PVC 1" C/TAMPA CEGA	un	120,00	R\$8,51	R\$9,66	R\$18,17	R\$2.180,40
11.49	ADAPTADOR P/ CONDULETE 1"	un	180,00	R\$1,55	R\$1,34	R\$2,89	R\$520,20
11.50	LUMINARIA TIPO TARTARUGA P/ 1 LAMPADA	un	15,00	R\$10,57	R\$21,33	R\$31,90	R\$478,50
11.51	CD PARA 1 DISJUNTOR	un	1,00	R\$47,04	R\$27,90	R\$74,94	R\$74,94
11.52	DISJUNTOR RESIDUAL TIPO AC 40A 30MA	un	7,00	R\$118,12	R\$71,10	R\$189,22	R\$1.324,54
12	SPDA - SISTEMAS PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS						R\$19.562,47
12.1	CABO DE COBRE NU 50 MM²	m	210,00	R\$21,67	R\$8,04	R\$29,71	R\$6.238,10
12.2	CABO DE AÇO GALVANIZADO 50 MMF	m	515,00	R\$8,43	R\$6,25	R\$14,68	R\$7.560,20
12.3	SUORTE-GUIA	un	245,00	R\$5,30	R\$2,25	R\$7,55	R\$1.848,75
12.4	BUCHAS S8 COM PARAFUSO M6-45	un	500,00	R\$0,52	R\$0,22	R\$0,74	R\$370,00
12.5	BALDE DE PVC 315MM	un	12,00	R\$13,41	R\$10,67	R\$24,08	R\$288,96
12.6	HASTE DE COBRE 5/8"X2,4M	un	31,00	R\$35,41	R\$9,91	R\$45,22	R\$1.401,82
12.7	SOLDA CARTUCHO 65	un	60,00	R\$6,59	R\$5,33	R\$11,92	R\$993,00
12.8	DPS 40 KA	un	3,00	R\$99,56	R\$17,68	R\$111,24	R\$333,72
12.9	ELETRODUTO PVC 1"	m	12,00	R\$3,70	R\$6,22	R\$9,92	R\$119,04
12.10	CAIXA CONDULETE PVC 1" C/TAMPA CEGA	un	12,00	R\$8,51	R\$9,66	R\$18,17	R\$216,04
12.11	BRAÇADEIRA PVC PARA ELETRODUTO 1"	un	24,00	R\$1,03	R\$3,09	R\$4,12	R\$98,88
12.12	ADAPTADOR P/ CONDULETE 1"	un	24,00	R\$1,55	R\$1,34	R\$2,89	R\$68,36
13	SERVIÇOS GERAIS						R\$693,15
13.1	PLACA DE OBRA-PINTADA/FIXADA ESTRUTURA DE MADEIRA	m²	1,50	R\$173,79	R\$73,88	R\$247,67	R\$371,51
13.2	LAUDO ELETRICO CONCLUSIVO COM ART	un	1,00	R\$46,13	R\$275,51	R\$321,64	R\$321,64
14	ENTREGA DA OBRA						R\$993,03
14.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1.911,96	R\$0,06	R\$0,36	R\$0,42	R\$803,03

1532
J M

TOTAL GERAL			R\$207.904,31
TOTAL MATERIAL	R\$	R\$138.271,78	
TOTAL MÃO DE OBRA	R\$	R\$69.632,53	

Carazinho/RS, 09 de outubro de 2017.

Michel Favreto Petyk

Michel Favreto Petyk
Sócio Administrador
RG 1062864978

Natan Devens

Natan Devens
Eng. Eletricista
CREA RS/SC 1227736

Mauricio Della Mea Plentz

Mauricio Della Mea Plentz
Eng. Civil
CREA RS 093272

11.796.575/0001-89
ELETROTEC SISTEMAS DE
ENERGIA LTDA.

Rua Frei Caneca, 955

Vila Rodrigues CEP 99070-090
PASSO FUNDO - R S

1541

11.796.575/0001-89

ELEOTREC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.

Rua Frei Caneca, 955

VIA CARAZINHO - CEP 99070-090

PASSO FUNDO - RS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO-RS

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017

Obra: Reforma e Instalação de Sistemas de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - Ginásio Acapesu Local: Flores da Cunha

Licitante: Eletrotec Sistemas de Energia Ltda - EPP

CNPJ 11.796.575/0001-89

SDI 25,00%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		TOTAL
		VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	
1	PAVIMENTAÇÃO	RS15.981,00	100,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS15.981,00
2	REFORMA INTERNA	RS21.914,55	40,00%	RS16.435,91	30,00%	RS16.435,91	30,00%	RS54.786,37
3	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	RS4.605,08	50,00%	RS4.605,08	50,00%	RS 0,00	0,00%	RS9.210,16
4	ESQUADRIAS	RS9.344,11	20,00%	RS19.032,32	60,00%	RS6.344,11	20,00%	RS34.720,54
5	COBERTURA	RS11.608,10	40,00%	RS11.608,10	40,00%	RS5.804,05	20,00%	RS29.020,25
6	EXTINTORES	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS1.435,42	100,00%	RS1.435,42
7	LUMINÁRIAS EMERGENCIA	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS2.245,52	100,00%	RS2.245,52
8	SINALIZAÇÃO EMERGENCIA	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS1.505,94	100,00%	RS1.505,94
9	INSTALAÇÃO CENTRAL DE GAS	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS8.818,10	100,00%	RS8.818,10
10	SISTEMA DE ALARME	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS3.417,59	100,00%	RS3.417,59
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	RS5.752,96	20,00%	RS11.505,91	40,00%	RS11.505,91	40,00%	RS28.764,78
12	SPDA - SISTEMAS PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	RS 0,00	0,00%	RS9.751,23	50,00%	RS9.751,24	50,00%	RS19.502,47
13	SERVIÇOS GERAIS	RS277,26	40,00%	RS 0,00	0,00%	RS415,89	60,00%	RS693,15
14	ENTREGA DA OBRA	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS303,03	100,00%	RS303,03
	TOTAL ETAPA	RS66.683,06	31,91%	RS72.938,55	35,03%	RS68.482,70	33,06%	RS207.904,31
	TOTAL ACUMULADO	RS66.683,06	31,91%	RS139.421,61	66,94%	RS207.904,31	100,00%	

Carazinho/RS, 09 de outubro de 2017.

Michel Petyk

Michel Favreto Petyk
Sócio Administrador
RG 1062864978

Natan Devens

Natan Devens
Eng. Eletricista
CREA RS/SC 1227736

Maurício Della Mea Plentz

Maurício Della Mea Plentz
Eng. Civil
CREA RS 093272

155

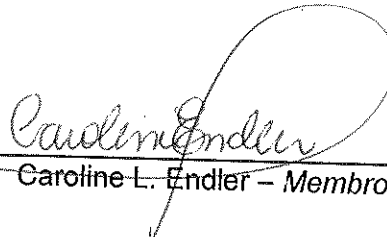


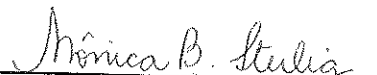
MUNICÍPIO DE CARAZINHO
SECRETARIA DA FAZENDA

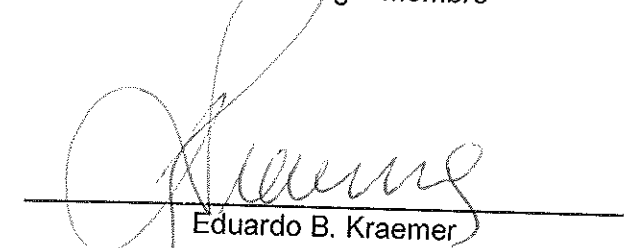
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATA CONCLUSIVA
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017
10/10/2017 – 14:00h

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às catorze horas, tendo por local a Sala de Reuniões do Departamento de Trânsito, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 407/17, para concluir a licitação Tomada de Preços nº 014/2017, que tem a finalidade de contratação de empresa especializada para execução de Reforma e Instalação de sistema de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) no Ginásio da Associação Pró-ensino Superior (ACAPESU), conforme Processo Licitatório nº 127/2017 de 18 de setembro de 2017, em regime de **menor preço global**. Após a análise das planilhas e BDI pelo engº municipal Pedro Lima de Pires, a Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, resolve declarar **VENCEDORA** do certame a proposta da empresa **ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA ME** no valor de **R\$ 207.904,31 (duzentos e sete mil, novecentos e quatro reais e trinta e um centavos)**. Nada mais a acrescentar, foi lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações e encaminhada para os procedimentos e efeitos legais. Carazinho, 10 de outubro de 2017.


Caroline L. Ender – Membro


Monica Sterlig – Membro


Eduardo B. Kraemer
Presidente Comissão de Licitações em exercício

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES

156 p



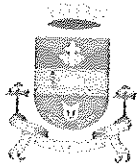
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO/RS, Ilmo. Sr. Milton Schmitz, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento da Comissão de Licitações, Processo Licitatório da modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determina a ADJUDICAÇÃO do objeto ao licitante vencedor, conforme critério de julgamento previsto no Edital e de acordo com a ata de julgamento, constante a folha nº 156 do referido Processo Licitatório.

Carazinho, 19 de outubro de 2017.


Milton Schmitz
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SETOR DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 158/2017

Processo Licitatório nº 127/2017.

Tomada de Preços nº 014/2017.

O **MUNICÍPIO DE CARAZINHO/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.535/0001-16, com sede na Avenida Flores da Cunha, número 1264, Centro, CEP 99.500-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Milton Schimitz**, inscrito no CPF nº 584.588.168-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.796.575/0001-89, estabelecida na Rua Frei Caneca, número 955, Sala 01, Vila Rodrigues, no município de Passo Fundo/RS, CEP 99.070-090, telefone (54) 3632-3319, e-mail contato@rselerotec.com.br, neste ato representada por seu administrador, **Sr. Michel Favreto Petyk**, portador da Carteira de Identidade nº 1062864978, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF nº 009.234.150-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, é celebrado o presente contrato de serviços discriminados na Cláusula Primeira - OBJETO, que serão executados, em conformidade a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares, vinculado ao disposto no edital Tomada de Preços nº 014/2017 e à proposta vencedora, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para execução de reforma e instalação de sistema de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) no Ginásio da Associação Pró-Ensino Superior (ACAPESU), conforme solicitação da Secretaria Municipal Geral do Governo, de acordo com Memorial Descritivo e Cronograma que integra o edital de Tomada de Preços nº 014/2017, a Orçamentária e

CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA E PRAZO

2.1 Os serviços objeto deste contrato deverão iniciar-se em _____ de Serviço e o prazo máximo para execução dos serviços é de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme legislação vigente.

2.2 A empresa vencedora deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), ao Setor de Engenharia, a qual deverá ser providenciada num prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

2.3 A CONTRATADA deverá apresentar comprovante da prestação de garantia ao Setor de Tesouraria

15.
63

do Município, numa das modalidades previstas no art. 56, § 1.º, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, e, então, deverá assinar o contrato. Após, irá assinar a Ordem de Serviço, iniciando assim, a execução do serviço objeto do certame.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E PAGAMENTO

3.1 O valor global do presente contrato é de R\$ 207.904,31 (Duzentos e sete mil, novecentos e quatro reais, trinta e um centavos), sendo R\$ 69.632,53 (Sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais, cinquenta e três centavos) referente à mão de obra e R\$ 138.271,78 (Cento e trinta e oito mil, duzentos e setenta e um reais, setenta e oito centavos) relativos aos materiais, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este preço justo e suficiente para a execução do presente objeto.

3.2 O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado conforme parcelas do Cronograma Físico-Financeiro dos serviços apresentados pela empresa, desde que acompanhado do Boletim de Medição emitido pela fiscalização referente à parcela dos serviços executados, sendo realizado conforme Decreto Executivo nº 011/2017, a contar da apresentação de Nota Fiscal ao Setor de Tesouraria, que será conferida e vistada pelo **Secretário Municipal Geral do Governo**.

3.3 Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS comprovando o regular registro de seus colaboradores.

3.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo **IPCA/IBGE** do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a **CONTRATADA** com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

3.5 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

3.6 Somente será efetuado o pagamento da última parcela, mediante a apresentação da CND (Certidão Negativa de Débitos) referente à obra.

3.7 O pagamento será realizado através de depósito bancário em conta corrente conforme dados fornecidos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

4.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela **CONTRATADA**, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

4.2 O preço ajustado no contrato será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços, ou no caso de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente reconhecido em processo administrativo, respeitando-se os limites previstos em Lei.

160
EB

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO

- 5.1 Todos os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade, obedecer as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) do projeto e serem aprovados pela fiscalização antes de sua utilização. Na ocorrência devidamente comprovada da impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado, deverá ser solicitada a sua substituição, a juízo da fiscalização que analisará sua qualidade, resistência, aspecto e preço.
- 5.2 É de responsabilidade da **CONTRATADA** substituir na prestação do serviço qualquer material impugnado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da impugnação.
- 5.3 O material a ser empregado na execução dos serviços será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, devendo, ainda, ser de primeira qualidade, de modo a se observar acabamentos esmerados e de inteiro acordo com o projeto.
- 5.4 A **CONTRATADA** deverá manter no local dos serviços, pelo menos 01 (um) responsável técnico, dando assistência diária ao seu pessoal durante a execução dos mesmos.
- 5.5 Caberá a **CONTRATADA** fornecer e conservar, pelo período que for necessário, equipamentos mecânicos e ferramental adequado e, contratar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres, empregados e engenheiros que possam assegurar o progresso satisfatório às obras.
- 5.6 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais será da **CONTRATADA**, em decorrência do que não poderá a mesma solicitar prorrogações de prazo e nem justificar retardamento na conclusão dos serviços pelo fornecimento deficiente de materiais.
- 5.7 Havendo atraso ou antecipação na execução da obra ou serviços, por culpa ou iniciativa da **CONTRATADA**, a se verificar através de comparação entre o faturamento previsto no Cronograma Físico-Financeiro vigente e o real, serão medidos os serviços executados ficando a cargo da fiscalização a sua liberação.
- 5.8 Não será admitida subempreitada ou subcontratação, comprometendo-se, ainda, a **CONTRATADA**, a obedecer todas as normas técnicas da ABNT, no que tange à segurança, solidez e perfeita execução das obras objeto deste contrato, o que não exime a **CONTRATADA** das disposições do art. 618 do Código Civil Brasileiro.
- 5.9 A **CONTRATADA** deverá apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES E MULTA

Pela inexecução total ou parcial do contrato o **MUNICÍPIO** poderá, garantida prévia defesa,

Handwritten signatures and initials.

161
EB

aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 20 (vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

Observação 1: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

Observação 2: As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo do **MUNICÍPIO** e, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1 Será rescindido o presente contrato, mediante termo próprio, nos seguintes casos:

a) por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização através de aviso-prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**, recebendo a **CONTRATADA** o valor dos serviços já executados;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

7.2 Será rescindido o presente contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da **CONTRATADA**, se esta:

I - não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas neste contrato;

II - subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto deste contrato a terceiros;

III - fusionar, cindir ou incorporar-se a outra empresa;

IV - executar os serviços com imperícia técnica;

V - falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;

VI - paralisar ou cumprir lentamente os serviços, sem justa causa, por mais de 10 (dez) dias consecutivos;

VII - demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má fé;

VIII - atrasar injustificadamente o início dos serviços.



102
EB

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada através do Gestor do Contrato – Secretário Municipal Geral do Governo, juntamente com o Engenheiro Civil, Pedro Lima Pires, CREA/RS 160.791, designado pela Administração Municipal, o qual anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando ao preposto da empresa o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, podendo as ocorrências serem registradas no Diário de Obra.

8.2 A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

8.3 A existência e atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados e suas consequências e implicações próximas e remotas.

CLÁUSULA NONA: DO RECEBIMENTO

O recebimento do objeto desta contratação se dará:

a) **Provisoriamente:** Pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

b) **Definitivamente:** Pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais

Parágrafo Único: O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra, nem a ético-profissional pela execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 SECRETARIA GERAL DO GOVERNO

02.04 DPTO. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

02.04.27 DESPORTO E LAZER

02.04.27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO

02.04.27.812.0566 APOIO DESENV. DESP. COMUNITÁRIO AMADOR

02.04.27.812.0566.1098 AMPL. CONST. REFORMAS PRÉDIO ACAPESU

163
EB

30670/3.4.4.9.0.51.91.00.00 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

0001 LIVRE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Carazinho/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Carazinho (RS), 20 de outubro de 2017.

Milton Schmitz
Prefeito

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CARAZINHO

Michel Petyk

CONTRATADA
ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
- EPP

Este CONTRATO se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 23 - 10 - 2017.

Gilvane G. Pedrollo

Gilvane G. Pedrollo
OAB/RS 08.936
Assessor Jurídico
Prefeitura Municipal de Carazinho



Tomada de Preços

164
EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Contrato nº 158/2017, Processo Licitatório nº 127/2017, Tomada de Preços nº 014/17, **DETERMINA** que a **Empresa Eletrotec Sistemas de Energia Ltda - EPP**, CNPJ nº 11.796.575/0001-89, inicie a prestação de serviços de execução de reforma e instalação de sistema de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) no Ginásio da Associação Pró-Ensino Superior (ACAPESU), conforme memorial descritivo, projeto básico, planilha orçamentária e cronograma que integram o edital, com prazo máximo para execução de 03 (três) meses, a contar do recebimento da presente Ordem de Serviço.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2017.

Michel Pe Fyk

DDV

Milton Schmitz
Milton Schmitz
Prefeito

CARAZINHO, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

165
B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SETOR DE LICITAÇÕES**

TERMO ADITIVO Nº 016/2018

Origem: Processo Licitatório nº 127/2017. Tomada de Preços nº 014/2017. Contrato nº 158/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAZINHO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.535/0001-16, com sede na Avenida Flores da Cunha, número 1264, Centro, CEP 99.500-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Milton Schmitz, inscrito no CPF sob nº 584.588.168-49.

CONTRATADA: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.796.575/0001-89, estabelecida na Rua Frei Caneca, número 955, Sala 01, Vila Rodrigues, no município de Passo Fundo/RS, CEP 99.070-090, telefone (54) 3632-3319, e-mail contato@rselerotec.com.br, neste ato representada por seu administrador, Sr. Michel Favreto Petyk, portador da Carteira de Identidade nº 1062864978, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF nº 009.234.150-09.

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2017 tem por objeto a prorrogação de prazo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, nos termos do Memo. SEPLAN P.P. Nº 05/2018 do Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica estabelecida entre as partes a prorrogação de prazo em **30 (trinta) dias**, a contar de seu vencimento, iniciando em **17/02/2018**, finalizando em **18/03/2018**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Carazinho (RS), 16 de fevereiro de 2018.

Milton Schmitz
Milton Schmitz
Prefeito

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE CARAZINHO

Michel Petyk
Michel Petyk

CONTRATADA

ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP

Gilvane G. Pedrolo
Gilvane G. Pedrolo

OAB/RS 68.936

Assessor Jurídico

Prefeitura Municipal de Carazinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas
Setor de Arquitetura e Engenharia

Memo. SEPLAN P.P. Nº 05/2018

Carazinho, 09 de fevereiro de 2018

DE: Pedro Lima Pires
PARA: Setor de Licitações

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Prazo, para elaboração de termo aditivo contratual de execução de obra - Reforma e Instalação de Sistemas de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - Ginásio Acapesu

Prezados:

Ao cumprimentá-lo, venho por meio desta solicitar a elaboração de termo aditivo contratual de execução de obra - Aditivo de Prazo, para a obra de Reforma e Instalação de Sistemas de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - Ginásio Acapesu – originário do Processo Licitatório 127/2017 - Tomada de Preços 014/2017 e do Contrato nº 158/2017, com a empresa Eletrotec Sistemas de Energia LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.796.575/0001-89. Encaminhamos em anexo os seguintes documentos, nas solicitações cabíveis à SEPLAN:

- Parecer Técnico – 1 folhas;
- Solicitação da Empresa - 1 folhas;

Sendo o que se apresentava para o momento.

Atenciosamente,


Eng. Pedro Lima Pires

CREA/RS 160.791




Vanderlise Girardello
Secretária de Planejamento
Urbanismo e Obras Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas
Setor de Arquitetura e Engenharia

PARECER TÉCNICO

DE: Engº Pedro Lima Pires – CREA-RS nº 160.791

PARA: Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Prazo, para elaboração de termo aditivo contratual de execução de obra.

Referente: Reforma e Instalação de Sistemas de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - Ginásio Acapesu - objeto da Tomada de Preços nº 014/2017 e do Contrato nº 158/2017.

Prezado Secretário:

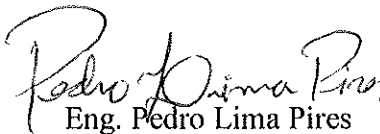
Em atenção à solicitação da empresa Eletrotec Sistemas de Energia LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.796.575/0001-89, para elaboração de termo aditivo contratual de execução de obra - Aditivo de Prazo, referente à obra de Reforma e Instalação de Sistemas de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - Ginásio Acapesu no Município de Carazinho - objeto da Tomada de Preços nº 014/2017 e do Contrato nº 158/2017, somos de parecer favorável na prorrogação do prazo contratual em mais 30 dias, a contar de 17/02/2018, para permitir a conclusão das obras e tendo em vista que foi encaminhado ao setor de licitação um aditivo financeiro, este que ainda não foi apreciado pelo setor responsável na presente data, e este profissional responsável pela fiscalização das obras tem a informar que:

- As obras estão em andamento, tendo sido executados até a presente data cerca de 20% do total das obras objeto deste contrato;
- O contrato ora em andamento, tem o seu término previsto para o dia 16/02/2018.

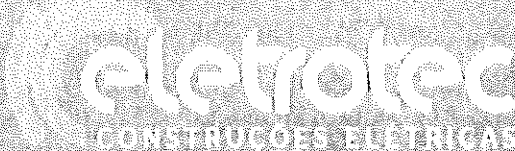
Sendo o que se apresentava para o momento.

Atenciosamente,

SEPLAN, 08 de fevereiro de 2018


Eng. Pedro Lima Pires

CREA/RS 160.791



SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO 158/2017

TOMADA DE PREÇOS 014/2017

À Prefeitura Municipal de Carazinho

Carazinho - RS

A empresa Eletrotec Sistemas de Energia Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 11.796.575/0001-89, com sede na Rua Frei Caneca, nº 955, Vila Rodrigues, Passo Fundo - RS, neste ato representada pelo Sr. Michel Favreto Petyk, portador da Carteira de Identidade nº 1062864978 e do CPF nº 009.234.150-09, brasileiro, solteiro, vem à presença de Vossa Senhoria solicitar a prorrogação do Contrato Administrativo nº 158/2017 por mais 30 dias a contar do término do prazo de execução estabelecido em contrato. A presente solicitação justifica-se devido aos ajustes que deverão ser realizados nos projetos executivos e em consequência das más condições da estrutura deteriorada dos telhados e da rede hidrossanitária, verificadas in loco, impossibilitando dessa forma o andamento da obra no prazo contratual estipulado.

Passo Fundo - RS, 01 de dezembro de 2017.

11.796.575/0001-89

ELETROTEC SISTEMAS DE
ENERGIA LTDA.

Rua Frei Caneca, 955

Vila Rodrigues CEP 99070-090

PASSO FUNDO - R S

Michel Favreto Petyk

Sócio Diretor

ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP

Rua Frei Caneca, nº 955 - Vila Rodrigues - Passo Fundo/RS - (54) 3652-8319

CNPJ 11.796.575/0001-89 - Inscrição Estadual 0910310958

seletores.com.br - contato@seletores.com.br

169
00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SETOR DE LICITAÇÕES**

TERMO ADITIVO Nº 028/2018

Origem: Processo Licitação nº 127/2017. Tomada de Preços nº 014/2017. Contrato nº 158/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAZINHO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.535/0001-16, com sede na Avenida Flores da Cunha, número 1264, Centro, CEP 99.500-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Milton Schmitz, inscrito no CPF sob nº 584.588.168-49.

CONTRATADA: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.796.575/0001-89, estabelecida na Rua Frei Caneca, número 955, Sala 01, Vila Rodrigues, no município de Passo Fundo/RS, CEP 99.070-090, telefone (54) 3632-3319, e-mail contato@rselerotec.com.br, neste ato representada por seu administrador, Sr. Michel Favreto Petyk, portador da Carteira de Identidade nº 1062864978, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF nº 009.234.150-09.

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2017 tem por objeto o acréscimo de valores, conforme solicitação da Secretaria Geral do Governo, nos termos do Memo. SEPLAN P.P. Nº 06/2018 e Parecer Técnico do Fiscal do Contrato, Engenheiro Civil, Pedro Lima Pires, CREA/RS 160.791 e Informação nº 183/2018 da Procuradoria Geral, expedida pelo Assessor Jurídico, Antônio Azir, OAB/RS 66.912.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Fica estabelecida entre as partes o acréscimo de valores, devido as alterações em alguns serviços visando melhorar a qualidade da obra, de acordo com o Parecer Técnico, elaborado pelo Engenheiro Civil responsável, Pedro Lima Pires, CREA-RS nº 160.791, no valor de R\$ 65.325,57 (Sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais, cinquenta e sete centavos), sendo R\$ 24.611,25 (Vinte e quatro mil, seiscentos e onze reais, vinte e cinco centavos) referente à mão de obra e R\$ 40.714,32 (Quarenta mil, setecentos e quatorze reais, trinta e dois centavos) relativos aos materiais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

02 SECRETARIA GERAL DO GOVERNO
02.04 DEPTO. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
02.04.27 DESPORTO E LAZER
02.04.27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO
02.04.27.812.1011 DESPORTO, CULTURA E LAZER
02.04.27.812.1011.2633 MANUT. ESTÁDIOS, GINÁSIOS, PARQUES E SETOR ESPORTIVO
33112-0/3.4.4.9.0.51.91.00.00 OBRAS EM ANDAMENTO
0001 LIVRE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Milton Schmitz
Prefeito

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE CARAZINHO

Gustavo Viapiana
OAB-RS 58.225
Assessor Jurídico
Prefeitura Municipal de Carazinho/RS

Carazinho (RS), 05 de março de 2018.

Michel Petyk
CONTRATADA

ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP

Aditivo nº 028/2018



170
00

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ARRECADAÇÃO
Setor de Contabilidade e Orçamento

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO Nº 038/2018

Objeto

Trata-se da celebração de aditivo ao Contrato nº 158/2018, com a empresa ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP, que trata da reformar e instalação de PPCI no Ginásio da Acapesu, conforme Memo. SEPLAN P.P. nº 06/2018 e pareceres técnico e jurídico em anexo.

Metodologia de Cálculo da Despesa

O aditivo financeiro acresce o montante de R\$ 65.325,57 (sessenta e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Classificação Orçamentária

02 SECRETARIA GERAL DO GOVERNO
02.04 DEPTO. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
02.04.27 DESPORTO E LAZER
02.04.27.812 DESPORTO COMUNITARIO
02.04.27.812.1011 DESPORTO, CULTURA E LAZER
02.04.27.812.1011.2633 MANUT ESTÁDIOS, GINÁSIOS, PARQUES E SETOR ESPORTIVO
33112-0/3.4.4.9.0.51.91.00.00 OBRAS EM ANDAMENTO
0001 LIVRE

Previsão Inicial	Saldo Atual	Valor da Operação	Saldo Resultante	Reserva
4.000,00	68.294,98	65.325,57	2.969,41	598348

Parecer

No uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101/00 e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARO que existe recursos para a execução das ações prevista. Para instruir a declaração do Senhor Ordenador da Despesa.

DANIEL SCHU
Agente de Planejamento e Orçamento

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DECLARO, em cumprimento ao artigo 16, Inciso II, da Lei Complementar 101/00 que há previsão no Orçamento Anual de 2018 e de que serão disponibilizados os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização da despesa acima descrita, para pagamento de acordo com o cronograma financeiro do exercício de 2018 à ser elaborado.

ADROALDO DE CARLI,
Ordenador de Despesas
Secretario Municipal da Fazenda e Arrecadação

Carazinho, 02 de março de 2018.

RECEBIDO
05/03/18
EB



191
00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas
Sector de Arquitetura e Engenharia

Memo. SEPLAN P.P. Nº 06/2018

Carazinho, 21 de fevereiro de 2018

DE: Pedro Lima Pires
PARA: Setor de Licitações

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Prazo e Aditivo Financeiro, para elaboração de termo aditivo contratual de execução de obra - Reforma e Instalação de Sistemas de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - Ginásio Acapesu

Prezados:

Ao cumprimentá-lo, venho por meio desta solicitar a elaboração de termo aditivo contratual – Aditivo de Valor, para a obra de Reforma e Instalação de Sistemas de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - Ginásio Acapesu – originário do Processo Licitatório 127/2017 - Tomada de Preços 014/2017 e do Contrato nº 158/2017, com a empresa Eletrotec Sistemas de Energia LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.796.575/0001-89. Encaminhamos em anexo os seguintes documentos, nas solicitações cabíveis à SEPLAN:

- Parecer Técnico – 6 folhas;
- Planilha de Aditivo Financeiro – 7 folhas;
- Solicitação da Empresa - 2 folhas;


Saliento que o aditivo financeiro em questão compreende um acréscimo de 31,42% sobre o valor final do contrato, sendo necessária apreciação do setor jurídico se este é cabível ou não, tendo em vista que esta é uma obra de reforma.

Sendo o que se apresentava para o momento.

X


Jorge Dutra
Secretário Geral do Governo

Atenciosamente,


Eng. Pedro Lima Pires
CREA/RS 160.791



PARECER TÉCNICO

DE: Engº Pedro Lima Pires – CREA-RS nº 160.791

PARA: Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

Assunto: Solicitação de Aditivo Financeiro e Prorrogação de Prazo, para elaboração de termo aditivo contratual de execução de obra.

Referente: Reforma e Instalação de Sistemas de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - Ginásio Acapesu - objeto da Tomada de Preços nº 014/2017 e do Contrato nº 158/2017.

Prezado Secretário:

Em atenção à solicitação da empresa Eletrotec Sistemas de Energia LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.796.575/0001-89, para alteração de projeto executivo, referente à obra de Reforma e Instalação de Sistemas de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - Ginásio Acapesu no Município de Carazinho - objeto da Tomada de Preços nº 014/2017 e do Contrato nº 158/2017, somos de parecer favorável na solicitação de aditivo financeiro e este profissional responsável pela fiscalização das obras tem a informar que:

O processo licitatório foi aberto com preço orçado para o objeto de **R\$ 244.888,29** (Duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), tendo sido contratado pelo preço final de **R\$ 207.904,31** (Duzentos e sete mil novecentos e quatro reais e trinta e um centavos), assim obtivemos uma economia para o valor planejado de **R\$ 36.983,98** (Trinta e seis mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos). Desta forma realizamos algumas alterações em alguns serviços que melhoraram a qualidade da obra, bem como houve serviços que foram suprimidos e outros aumentados os quais esclarecemos com O descritivo a seguir e planilha em anexo.

1. SUBSTITUIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA EXISTENTE, SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E AJUSTES HIDRAULICOS

Na ocasião da execução da obra, foi constatado que a tubulação de água fria existente no local não comporta a vazão necessária para o uso diário apresentando baixa pressão nos pontos de saída de água, além da mesma ser antiga, sendo necessária sua substituição, além de outros ajustes. Itens adicionados, modificados ou suprimidos:

- 2.19 ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS
- 2.20 REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO EXISTENTE
- 3.3 TUBO PVC RÍGIDO 25MM ÁGUA FRIA (FORN./INSTALAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas
Setor de Arquitetura e Engenharia

- 3.16 ADAPTADOR P/ CANO DE 60MM ÁGUA FRIA
- 3.17 ANEL DE VEDAÇÃO DE 100MM
- 3.18 ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO
- 3.19 CAIXA D'AGUA DE POLIETILINO DE 2000 LITROS, INCL. BOIA
- 3.20 FLANGE DE 32MM - CALXA D'ÁGUA
- 3.21 FLANGE DE 60MM - CALXA D'ÁGUA
- 3.22 JOELHO 45° DE 100MM P/ ESGOTO
- 3.23 JOELHO 40MM - ESGOTO
- 3.24 JOELHO 40MM COM ANEL - ESGOTO
- 3.25 JOELHO 50MM - ESGOTO
- 3.26 JOELHO AZUL DE 25MM ÁGUA FRIA
- 3.27 JOELHO AZUL DE 25MM DIAMANTADO
- 3.28 JOELHO DE 100MM - ESGOTO
- 3.29 JOELHO DE 25MM ÁGUA FRIA COM ROSCA DIAMANTADA
- 3.30 JOELHO DE 25MM ÁGUA FRIA LISO
- 3.31 JOELHO DE 60MM ÁGUA FRIA LISO
- 3.32 LUVA DE 100MM - ESGOTO
- 3.33 LUVA DE 25MM - ÁGUA FRIA
- 3.34 LUVA DE 60MM ÁGUA FRIA
- 3.35 MANGOTE FLEXIVEL 30CM - ÁGUA
- 3.36 RALO PLASTICO (100X100)MM
- 3.37 REDUÇÃO DE 100MM P/ 50MM
- 3.38 REDUÇÃO DE 40MM P/ 25MM
- 3.39 REDUÇÃO DE 40MM P/ 32MM
- 3.40 REDUÇÃO DE 60MM P/ 40MM
- 3.41 REGISTRO GAVETA 60MM (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)
- 3.42 SIFÃO PLÁSTICO PARA ESGOTO
- 3.43 TE 50MM - ESGOTO
- 3.44 TE COM REDUÇÃO DE 100MM P/ 40MM
- 3.45 TE COM REDUÇÃO DE 32MM P/ 25MM - ÁGUA FRIA
- 3.46 TÊ DE 100 MM - ESGOTO
- 3.47 TÊ DE 25MM ÁGUA FRIA
- 3.48 TÊ DE 40MM ÁGUA FRIA
- 3.49 TORNEIRA METAL PARA COZINHA
- 3.50 TORNEIRA METAL PARA PIA
- 3.51 TORNEIRA METAL PARA PIA - BANH. PNE



134
00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas
Setor de Arquitetura e Engenharia

- 3.52 TORNEIRA PARA MICTÓRIO
- 3.53 TUBO PVC RÍGIDO 32MM ÁGUA FRIA (FORN./INSTALAÇÃO)
- 3.54 TUBO PVC RÍGIDO 40MM - ESGOTO
- 3.55 TUBO PVC RÍGIDO 40MM ÁGUA FRIA (FORN./INSTALAÇÃO)
- 3.56 TUBO PVC RÍGIDO 50MM ÁGUA FRIA (FORN./INSTALAÇÃO)
- 3.57 TUBO PVC RÍGIDO 60MM ÁGUA FRIA (FORN./INSTALAÇÃO)
- 3.58 MICTÓRIO COLETIVO INOX 1,8M, INCL. ACESSÓRIOS (FORN./INSTALAÇÃO)
- 3.59 VÁLVULAS PARA PIA
- 3.60 BANCADA BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M, INCLUSO CUBA DE AÇO INOX – FORN. INST
- 3.61 ESTRUTURA CAIXA D'ÁGUA
- 3.61.1 ALVENARIA TIJ.MACICO-DE 25CM-J15MM CI-CA-AR 1:2:8
- 3.61.2 CHAPISCO CI-AR 1:3-7MM PREPARO E APLICACAO
- 3.61.3 MASSA UNICA 15MM-ARGAMASSA REGULAR CA-AR 1:2:6+20%CI
- 3.61.4 PINTURA LATEX ACRÍLICA SOBRE REBOCO-2 DEMAOS
- 3.61.5 LAJE EM CONCRETO ARMADO FCK 25MPA H=12CM

2. REFORMA INTERNA

Na ocasião da execução da obra, foram identificados pequenos ajustes, compreendendo acréscimo e supressão de serviços, entre eles a necessidade de execução de revestimento argamassado na circulação, escritório e parte do banheiro masculino. Itens adicionados, modificados ou suprimidos:

- 2.1 DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS
- 2.2 RETIRADA DE PISO CERÂMICO
- 2.9 PISO CERAMICO COM ARGAMASSA COLANTE (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)
- 2.10 AZULEJO COM ARGAMASSA COLANTE (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)
- 2.11 CHAPISCO CI-AR 1:3-7MM PREPARO E APLICACAO
- 2.12 MASSA UNICA 15MM-ARGAMASSA REGULAR CA-AR 1:2:6+20%CI
- 2.21 PREPARAÇÃO DE PAREDE PARA CHAPISCO - PICOTAMENTO
- 2.22 ANDAIME EM MADEIRA - MATERIAL E MONTAGEM



3. PINTURA EXTERNA

É proposta a inclusão da pintura da fachada externa sul e leste, de modo a permitir a adequada conservação da alvenaria e revestimento argamassado, melhorando o aspecto estético do local. Itens adicionados, modificados ou suprimidos:

- 2.13 PINTURA LATEX ACRÍLICA SOBRE REBOCO-2 DEMAOS

4. COBERTURA – AJUSTES EM TELHADO E FORRO

Inicialmente foi estipulada uma área para o reparo de telhas e madeiramento danificado, porém ao realizar a retirada do forro, para sua substituição, foi verificada a necessidade de fazer este serviço em uma área maior, devido a péssima situação do mesmo. Foi determinada um aumento no forro de PVC, para que todos os cômodos fiquem com este revestimento. Foi realizado um ajuste nos quantitativos de beiral para que toda cobertura seja abrangida, fazendo sua substituição completa, de modo a permitir a instalação de novos pontos elétricos no mesmo. Também é proposta a substituição de telhas da quadra para translúcidas, de modo a permitir maior entrada de luz, reduzindo gasto com energia elétrica no local. Itens adicionados, modificados ou suprimidos:

- 5.1 RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA
- 5.2 FORRO PVC PLACAS 20X600CM, INCLUSO BARROTEAMENTO MADEIRA 2,5X5CM
- 5.3 RODA FORRO TIPO MEIA CANA EM PVC
- 5.4 SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS – E=6MM E MADEIRAMENTO DANIFICADO
- 5.5 FORRO DE PVC PARA BEIRAL
- 5.6 TESTEIRA DE PVC PARA BEIRAL
- 5.7 REPARO DE TELHADO, COM APROVEITAMENTO DE MATERIA
- 5.8 SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS TRANSLUCIDAS

5. NOVAS ESQUADRIAS

Na ocasião da execução da obra, foi constatado que algumas esquadrias marcadas como a reaproveitar, não foi possível seu aproveitamento, sendo necessária a instalação de uma nova em seu local. Foi adicionado gradil na janela da Copa. Itens adicionados, modificados ou suprimidos:

- 4.4 GRADIL METÁLICO PARA JANELAS - DEPOSITO/COZINHA - BARRA CHATA 3/16"
- 4.6 NOVA PORTA – METÁLICA – 210X100CM, COMPLETA

6. PAVIMENTAÇÃO - CONTRAPISO

Na ocasião da retirada do piso existente no banheiro feminino, foi constatada a necessidade de execução de novo contrapiso no local, visto que o existente se soltou juntamente com o piso



176
20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas
Setor de Arquitetura e Engenharia

existente, não sendo possível seu reaproveitamento. Se faz necessário o aumento da espessura do contrapiso lateral da área de reunião de público de 7cm para 9cm, com o acréscimo de armadura para evitar fissuras e com posterior polimento mecânico para melhor acabamento e pintura. Foram adicionados reparos na calçada externa, com correção de imperfeições e inserindo rampas de acesso. Itens adicionados, modificados ou suprimidos:

- 1.1 *CONTRAPISO CONCRETO- 7CM - Fck 25MPa*
- 1.2 *RAMPA EM CONCRETO*
- 1.4 *CONTRAPISO ARMADO CONCRETO- 9CM - Fck 25MPa – Q92 – POLIDO*
- 1.5 *CONTRAPISO ARGAMASSA TRAÇO 1:4 - 2CM - Fck 20MPa*
- 1.6 *REFORMA CALÇADA EXTERNA - ARGAMASSA TRAÇO 1:4 – ESP. MEDIA 2CM*
- 2.8 *PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS*

7. RETIRADA DE GRADE DE FERRO

O serviço de retirada de grade de ferro foi executado pelo departamento de esporte, sendo que no momento de início da obra pela empresa executora, a mesma já se encontrava retirada do local. Item suprimido:

- 2.15 *RETIRADA DE GRADE DE FERRO*

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

De forma a permitir uma melhor iluminação interna da quadra, foram incluídas a substituição de lâmpadas de vapor metálico. Itens adicionados, modificados ou suprimidos:

- 11.53 *LAMPADA VAPOR METALICO 400W, INCL. REATOR*

9. SPDA – SISTEMAS PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

De maneira a permitir a correta execução do sistema de proteção contra descargas atmosféricas, foram adicionados serviços/materiais faltantes no quantitativo inicial. Itens adicionados, modificados ou suprimidos:

- 12.9 *ELETRODUTO PVC 1"*
- 12.13 *CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO DE 50mm² – FORN/INST.*

Assim houve incrementos (no valor de R\$ 82.634,62) e supressões (no valor de R\$ 16.796,16), bem como substituição de materiais que qualificaram os serviços realizados e diante do exposto solicito a elaboração de aditivo financeiro ao contrato no valor de **R\$ 65.325,57** (Sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos), tendo em vista que o valor final do contrato ficaria em R\$ 273.229,88, para tal anexo planilha ilustrativa com os dados anteriormente explicados, compreendendo 31,42% de acréscimo sobre o valor final do

132



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas
Setor de Arquitetura e Engenharia

contrato, mediante apreciação do setor jurídico se é cabível ou não, tendo em vista que esta é uma obra de reforma.

Sendo o que se apresentava para o momento.

Atenciosamente,

SEPLAN, 08 de janeiro de 2018

Eng. Pedro Lima Pires

CREA/RS 160.791

178
D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CARAZINHO
PROCURADORIA GERAL**

INFORMAÇÃO Nº 183/2018

DE: PROCURADORIA GERAL

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: RESPONDE AO MEMO Nº 03/2018

Prezado (a) Secretário (a):

Ao tempo em que o cumprimentamos cordialmente, vimos tratar de assunto relacionado ao Memo. Seplan P.P. nº 06/2018, em anexo, no qual solicita aditivo financeiro.

Tendo em vista o parecer técnico elaborado pelo Eng.º Pedro Lima Pires, no qual afirma que o aditivo financeiro solicitado trata-se de uma obra de reforma, contendo no parecer itens adicionados modificados ou suprimidos, referente a reforma e instalação de sistemas de prevenção e proteção contra incêndio – Ginásio Acapesu, Processo Licitatório 127/2017 – Tomada de Preços 014/2017- Contrato 158/2017.

Assim, em atenção à solicitação da empresa Eletrotec Sistemas de Energia Ltda e o parecer técnico elaborado pelo Eng.º Pedro Lima Pires, entendemos que o Art. 65, §1 da Lei 8666/93, prevê o aditamento até o limite de 50% para os seus acréscimos, no caso particular de reforma, entretanto entendemos necessário, que seja adequado o projeto original, para inclusão das reformas pretendidas pelo aditivo. Vejamos o que aduz o art. 65 da lei 8666/93:

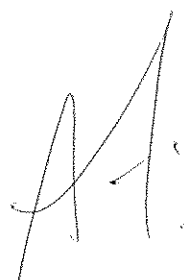
Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I-unilateralmente pela Administração:

- a)quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b)quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II-por acordo das partes:

- a)quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b)quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c)quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada



a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;


d) ~~(VETADO)~~;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos as nossas atenciosas saudações, renovando os votos de estima e consideração.

Carazinho/RS, 27 de fevereiro de 2018.



Antônio Azir
OAB/RS 68.912
Assessor Jurídico
Prefeitura Municipal de Carazinho/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
 Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Publicas
 Boletim de Mediç o
 Obra: Reforma e Instalação de Sistemas de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - Gin sio Acapesu
 Local: Flores da Cunha S/N - Carazinho - RS
 Contrato 158/2017

Item	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				CUSTO UNITÁRIO			PREÇO/CONTRATO		ADITIVO FINANCEIRO - PARECER TÉCNICO		
			ORÇADA EXECUT.	DIF.	MAT.	M.O.	TOTAL	VALOR ORÇADO	VALOR EXECUTADO	SUPRESSÃO	ADITIVO	SALDO		
1	PAVIMENTAÇÃO								15.981,00	35.543,88	(15.208,24)	34.774,11	19.562,88	
1.1	CONTRAPISO CONCRETO- 7CM - Fck 25MPa	m²	388,56	0	31,93	7,21	39,14	15.208,24	-	-	(15.208,24)	-	(15.208,24)	
1.2	RAMPA EM CONCRETO	m³	1,4	1,83	381,49	81,32	462,81	647,93	846,94	199,01	-	199,01	199,01	
1.3	PISO TÁTIL DE ALERTA 25x25	m²	0,95	-	115,94	15,46	131,40	124,83	124,83	-	-	-	-	
1.4	*CONTRAPISO ARMADO CONCRETO- 9CM - Fck 25MPa - O92 - POLIDO	m²	-	388,56	51,39	30,29	81,08	-	-	31.737,58	-	31.737,58	31.737,58	
1.5	*CONTRAPISO ARGAMASSA TRACO 1:4 - 2CM - Fck 20MPa	m²	-	39,52	15,75	9,02	25,77	-	-	1.018,38	-	1.018,38	1.018,38	
1.6	*REFORMA CALÇADA EXTERNA - ARGAMASSA TRACO 1:4 - ESP. MEDIA 3CM	m²	-	3,19	383,45	187,88	569,33	-	-	1.816,15	-	1.816,15	1.816,15	
2	REFORMA INTERNA							54.786,37	61.321,55	(1.245,20)	12.450,87	11.205,67		
2.1	DEMOLICAÇÃO DE ALVENARIA DE TUILOS	m²	65,26	68,5	3,24	74,11	74,11	4.836,42	5.076,54	-	-	240,12	240,12	
2.2	RETRADA DE PISO CERÂMICO	m²	80,14	68,77	(11,37)	4,89	4,89	391,88	336,29	(55,60)	-	-	(55,60)	
2.3	RETRADA DE AZULEJOS	m²	168,79	168,79	-	4,89	4,89	825,98	825,98	-	-	-	-	
2.4	RETRADA DE APARELHO SANITÁRIOS	un.	10	10	-	14,75	14,75	147,50	147,50	-	-	-	-	
2.5	CONCRETO CICLOPICO-1:3:6+30%PEDRA MAC-PREP/LANCAM.	m³	2,99	2,99	253,77	117,55	371,32	1.110,25	1.110,25	-	-	-	-	
2.6	IMPERMEABILIZAÇÃO-PINTURA BASE BETUMINOSA 2 DEMAOS	m²	3,74	3,74	4,05	4,59	8,64	32,31	32,31	-	-	-	-	
2.7	ALVENARIA TI AFUROS-DE 15CM+15MM CI-CA-R 1:2:8	m²	66,19	66,19	39,16	49,07	86,23	5.899,94	5.899,94	-	-	-	-	
2.8	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	160,64	155,36	385,28	7,02	12,02	1.990,89	1.867,43	-	-	4.607,03	4.607,03	
2.9	PISO CERAMICO COM ARGAMASSA COLANTE (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	m²	179,07	159,28	(18,79)	5,94	30,41	5.415,11	4.843,70	(571,40)	-	-	(571,40)	
2.10	AZULEJO COM ARGAMASSA COLANTE (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	m²	174,51	168,03	(6,48)	32,79	18,74	8.992,50	8.658,59	(333,91)	-	-	(333,91)	
2.11	CHAPISCO CI-AR 1:3-7MM PREPARO E APLICACAO	m²	175,04	249,04	74,00	1,93	2,70	810,44	1.153,06	-	-	342,62	342,62	
2.12	MASSA UNICA 15MM-ARGAMASSA REGULAR CA-AR 1:2:5+20%CI	m²	175,04	249,04	74,00	9,38	16,76	2.993,67	4.179,91	-	-	1.240,24	1.240,24	
2.13	PINTURA LATEX ACRILICA SOBRE REBOCO-2 DEMAOS	m²	1408,13	1768,13	360,00	9,84	3,66	19.009,76	23.869,76	-	-	4.860,00	4.860,00	
2.14	PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA A OLEO - 3 DEMAOS	m²	6,12	6,12	-	16,24	6,04	136,35	136,35	-	-	-	-	
2.15	RETRADA DE GRADE DE FERRO	m²	91,41	0	(91,41)	3,11	3,11	284,29	-	-	(284,29)	-	(284,29)	
2.16	CORRIMÃO E GUARDA CORPO DE FERRO INDUSTRIAL 1 1/4" E 3/4" INCL. PINTUR	m²	3,78	3,78	-	159,17	48,39	784,58	784,58	-	-	-	-	
2.17	CORRIMÃO DE FERRO INDUSTRIAL 1 1/4" INCL. PINTURA 2 DEMAOS E ZARCAO -	m	3,8	3,8	-	77,32	23,51	383,15	383,15	-	-	-	-	
2.18	SISTEMA DE IÇAMENTO DE REDE	un.	1	1	-	828,40	93,55	921,95	921,95	-	-	-	-	
2.19	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS	m	-	15	15,00	10,38	7,96	18,34	-	-	-	275,10	275,10	
2.20	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO EXISTENTE	m	-	60	60,00	1,00	3,47	4,47	-	-	-	268,20	268,20	
2.21	PREPARAÇÃO DE PAREDE PARA CHAPISCO - PICOTAMENTO	m²	-	60	60,00	0,52	1,95	2,47	-	-	-	148,20	148,20	
2.22	ANDAIME EM MADEIRA - MATERIAL E MONTAGEM	m²	-	12	12,00	9,38	7,38	16,76	-	-	-	201,12	201,12	
2.23	ART. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - FAIXA 03 - CONTRATOS ACI	un	-	1	1,00	-	268,25	268,25	-	-	-	268,25	268,25	

180
20
PDR

18/00
DR

3		INSTALAÇÕES HIPOSSANITÁRIAS										9.210,16	19.627,42	10.417,26	10.417,26	
3.1	TUBO PVC RÍGIDO 100MM ESGOTO PRIMÁRIO (FORN./INSTALAÇÃO)	m	30	30	15,06	2,95	18,01	540,30	-	-	-	540,30	-	-	-	-
3.2	TUBO PVC RÍGIDO 50MM ESGOTO PRIMÁRIO (FORN./INSTALAÇÃO)	m	38	38	7,63	1,48	9,11	346,18	-	-	-	346,18	-	-	-	-
3.3	TUBO PVC RÍGIDO 25MM ÁGUA FRIA (FORN./INSTALAÇÃO)	m	25	84	59,00	3,73	7,06	176,50	-	-	-	593,04	-	-	-	416,54
3.4	REGISTRO GAVETA 1/2" (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	un.	4	4	39,14	5,72	44,86	179,44	-	-	-	179,44	-	-	-	-
3.5	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80 EM ALVENARIA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	un.	2	2	129,78	206,33	336,11	672,22	-	-	-	672,22	-	-	-	-
3.6	CAIXA DE GORDURA PVC 250X150X50 (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	un.	2	2	32,08	14,86	46,94	93,88	-	-	-	93,88	-	-	-	-
3.7	CAIXA SIFONADA PVC DN 100X100X50 (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	un.	2	2	15,99	7,29	23,28	46,56	-	-	-	46,56	-	-	-	-
3.8	BACIA SANITÁRIA COM TAMPA E CAIXA ACOPLADA (FORN./INSTALAÇÃO)	un.	6	6	362,29	20,61	382,90	2.297,40	-	-	-	2.297,40	-	-	-	-
3.9	BACIA SANITÁRIA COM TAMPA P/ DEFICIENTE (FORN./INSTALAÇÃO)	un.	2	2	514,95	20,48	535,43	1.070,86	-	-	-	1.070,86	-	-	-	-
3.10	LAVATÓRIO COM COLUNA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	un.	2	2	165,78	27,50	193,28	386,56	-	-	-	386,56	-	-	-	-
3.11	LAVATÓRIO SUSPENSO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	un.	2	2	78,41	23,04	101,45	202,90	-	-	-	202,90	-	-	-	-
3.12	MICETÓRIO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	un.	2	2	426,27	96,23	522,50	1.045,00	-	-	-	1.045,00	-	-	-	-
3.13	BARRA DE APOIO "U" PARA LAVATÓRIO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	un.	2	2	475,56	18,92	494,48	988,96	-	-	-	988,96	-	-	-	-
3.14	BARRA DE APOIO PARA VASO 80CM RETA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	un.	6	6	144,49	5,74	150,23	901,38	-	-	-	901,38	-	-	-	-
3.15	BARRA DE APOIO PARA PORTA 60 CM RETA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	un.	2	2	126,00	5,01	131,01	262,02	-	-	-	262,02	-	-	-	-
3.16	*ADAPTADOR P/ CANO DE 60MM ÁGUA FRIA	un.	-	2	2,00	4,90	47,30	94,60	-	-	-	94,60	-	-	-	94,60
3.17	*ANEL DE VEDAÇÃO DE 100MM	un.	-	60	60,00	2,72	3,90	6,62	-	-	-	397,20	-	-	-	397,20
3.18	*ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	un.	-	8	8,00	15,68	3,40	19,08	-	-	-	152,64	-	-	-	152,64
3.19	*CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 2000 LITROS, INCL. BOIA	un.	-	1	1,00	900,44	217,01	1.117,44	-	-	-	1.117,44	-	-	-	1.117,44
3.20	*FLANGE DE 32MM - CAIXA D'ÁGUA	un.	-	2	2,00	15,50	3,85	19,38	-	-	-	38,75	-	-	-	38,75
3.21	*FLANGE DE 60MM - CAIXA D'ÁGUA	un.	-	1	1,00	37,05	5,05	42,10	-	-	-	42,10	-	-	-	42,10
3.22	*JOELHO 45° DE 100MM P/ ESGOTO	un.	-	4	4,00	9,60	4,90	14,50	-	-	-	58,00	-	-	-	58,00
3.23	*JOELHO 40MM - ESGOTO	un.	-	18	18,00	2,56	4,90	7,46	-	-	-	134,28	-	-	-	134,28
3.24	*JOELHO 40MM COM ANEL - ESGOTO	un.	-	8	8,00	5,28	4,90	10,18	-	-	-	81,44	-	-	-	81,44
3.25	*JOELHO 50MM - ESGOTO	un.	-	6	6,00	4,64	4,90	9,54	-	-	-	57,24	-	-	-	57,24
3.26	*JOELHO AZUL DE 25MM ÁGUA FRIA	un.	-	2	2,00	1,09	4,90	5,99	-	-	-	11,98	-	-	-	11,98
3.27	*JOELHO AZUL DE 25MM DIAMANTADO	un.	-	2	2,00	8,96	4,90	13,86	-	-	-	27,72	-	-	-	27,72
3.28	*JOELHO DE 100MM - ESGOTO	un.	-	9	9,00	9,60	4,90	14,50	-	-	-	130,50	-	-	-	130,50
3.29	*JOELHO DE 25MM ÁGUA FRIA COM ROSCA DIAMANTADA	un.	-	21	21,00	8,96	4,90	13,86	-	-	-	291,06	-	-	-	291,06
3.30	*JOELHO DE 25MM ÁGUA FRIA LISO	un.	-	13	13,00	1,09	4,90	5,99	-	-	-	77,87	-	-	-	77,87
3.31	*JOELHO DE 60MM ÁGUA FRIA LISO	un.	-	1	1,00	27,22	4,90	32,12	-	-	-	32,12	-	-	-	32,12
3.32	*LUIVA DE 100MM - ESGOTO	un.	-	35	35,00	7,36	2,80	10,16	-	-	-	355,60	-	-	-	355,60
3.33	*LUIVA DE 25MM - ÁGUA FRIA	un.	-	4	4,00	1,44	2,80	4,24	-	-	-	16,96	-	-	-	16,96
3.34	*LUIVA DE 60MM ÁGUA FRIA	un.	-	1	1,00	12,48	2,80	15,28	-	-	-	15,28	-	-	-	15,28
3.35	*MANGOTE FLEXÍVEL 30CM - ÁGUA	un.	-	15	15,00	7,20	4,90	12,10	-	-	-	181,50	-	-	-	181,50
3.36	*RALO PLÁSTICO (100X100)MM	un.	-	2	2,00	19,20	4,90	24,10	-	-	-	48,20	-	-	-	48,20
3.37	*REDUÇÃO DE 100MM P/ 50MM	un.	-	4	4,00	8,42	3,38	11,80	-	-	-	47,18	-	-	-	47,18
3.38	*REDUÇÃO DE 40MM P/ 25MM	un.	-	2	2,00	4,67	3,38	8,05	-	-	-	16,09	-	-	-	16,09
3.39	*REDUÇÃO DE 40MM P/ 32MM	un.	-	1	1,00	3,79	3,38	7,17	-	-	-	7,17	-	-	-	7,17
3.40	*REDUÇÃO DE 60MM P/ 40MM	un.	-	1	1,00	8,64	3,38	12,02	-	-	-	12,02	-	-	-	12,02
3.41	*REGISTRO GAVETA 60MM (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	un.	-	1	1,00	176,00	47,00	223,00	-	-	-	223,00	-	-	-	223,00
3.42	*SIFÃO PLÁSTICO PARA ESGOTO	un.	-	7	7,00	14,34	4,90	19,24	-	-	-	134,69	-	-	-	134,69

3.43	*TÉ 50MM - ESGOTO	un.	-	2	2,00	8,96	4,90	13,86	-	27,72	-	27,72	-	27,72
3.44	*TÉ COM REDUÇÃO DE 100MM P/ 40MM	un.	-	4	4,00	15,68	4,90	20,58	-	82,32	-	82,32	-	82,32
3.45	*TÉ COM REDUÇÃO DE 32MM P/ 25MM - ÁGUA FRIA	un.	-	3	3,00	2,40	4,90	7,30	-	21,90	-	21,90	-	21,90
3.46	*TÉ DE 100 MM - ESGOTO	un.	-	9	9,00	22,90	4,90	27,80	-	250,20	-	250,20	-	250,20
3.47	*TÉ DE 25MM ÁGUA FRIA	un.	-	2	2,00	1,54	4,90	6,44	-	12,88	-	12,88	-	12,88
3.48	*TÉ DE 40MM ÁGUA FRIA	un.	-	8	8,00	10,88	4,90	15,78	-	126,24	-	126,24	-	126,24
3.49	*TORNEIRA METAL PARA COZINHA	un.	-	2	2,00	127,00	4,90	131,90	-	263,80	-	263,80	-	263,80
3.50	*TORNEIRA METAL PARA PIA	un.	-	2	2,00	214,00	4,90	218,90	-	437,80	-	437,80	-	437,80
3.51	*TORNEIRA METAL PARA PIA - BANH. PNE	un.	-	2	2,00	95,76	4,90	100,66	-	201,32	-	201,32	-	201,32
3.52	*TORNEIRA PARA MICTÓRIO	un.	-	2	2,00	142,40	4,90	147,30	-	294,60	-	294,60	-	294,60
3.53	*TUBO PVC RÍGIDO 32MM ÁGUA FRIA (FORN./INSTALAÇÃO)	un.	-	50	50,00	7,97	0,53	7,60	-	379,84	-	379,84	-	379,84
3.54	*TUBO PVC RÍGIDO 40MM - ESGOTO	m	-	36	36,00	13,57	1,02	14,59	-	525,17	-	525,17	-	525,17
3.55	*TUBO PVC RÍGIDO 40MM ÁGUA FRIA (FORN./INSTALAÇÃO)	m	-	58	58,00	10,27	0,66	10,92	-	633,51	-	633,51	-	633,51
3.56	*TUBO PVC RÍGIDO 50MM ÁGUA FRIA (FORN./INSTALAÇÃO)	m	-	36	36,00	12,70	0,81	13,52	-	486,54	-	486,54	-	486,54
3.57	*TUBO PVC RÍGIDO 60MM ÁGUA FRIA (FORN./INSTALAÇÃO)	m	-	6	6,00	19,59	1,03	20,62	-	123,70	-	123,70	-	123,70
3.58	*MICTÓRIO COLETIVO INOX 1,8M, INCL. ACESSÓRIOS (FORN./INSTALAÇÃO)	m	-	1	1,00	780,00	35,00	815,00	-	815,00	-	815,00	-	815,00
3.59	*VÁLVULAS PARA PIA	un.	-	4	4,00	22,40	4,90	27,30	-	109,20	-	109,20	-	109,20
3.60	*BANCADEA BANCADE MÁRMORE BRANCO POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M, INCLUSO CUBA DE AÇO INOX - FORN. INST	un.	-	1	1,00	677,72	35,67	713,39	-	713,39	-	713,39	-	713,39
3.61	ESTRUTURA CAIXA D'ÁGUA	un.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.61.1	ALVENARIA TUB. MAIOR-DE 25CM-115MM C/CA-AR 1:2:8	m²	-	1,70	1,70	100,41	25,30	125,71	-	213,71	-	213,71	-	213,71
3.61.2	CHAPISCO CLAR 1:3-7MM PREPARO E APLICAÇÃO	m²	-	3,40	3,40	1,93	2,70	4,63	-	15,74	-	15,74	-	15,74
3.61.3	MASSA ÚNICA 1:5MM-ARGAMASSA REGULAR CA-AR 1:2:6+20%CI	m²	-	3,40	3,40	9,38	7,38	16,76	-	56,98	-	56,98	-	56,98
3.61.4	PINTURA LATEX ACRÍLICA SOBRE REBOCO-2 DEMAOS	m²	-	3,40	3,40	9,84	3,66	13,50	-	45,90	-	45,90	-	45,90
3.61.5	LAJE EM CONCRETO ARMADO FCK 25MPA H=12CM	m²	-	0,28	0,28	1.006,55	281,36	1.287,91	-	360,61	-	360,61	-	360,61
4	ESQUADRIAS								31.720,54					1.174,54
4.1	NOVA PORTA - EMERGÊNCIA - METÁLICA - 220x210, COMPLETA	un.	6	6	-	1.494,96	348,48	1.843,44	-	11.060,64	-	11.060,64	-	-
4.2	BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DUPLA	un.	6	6	-	1.406,99	55,97	1.462,96	-	8.777,76	-	8.777,76	-	-
4.3	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE PORTAS	un.	3	3	-	-	64,19	64,19	-	192,57	-	192,57	-	-
4.4	GRADIL METÁLICO PARA JANELAS - DEPOSITO/COZINHA - BARRA CHATA 3/16"	m²	4,8	6,16	1,36	163,07	75,54	238,61	-	1.145,93	-	1.145,93	-	324,51
4.5	JANELA METÁLICA PARA COPA - 250X120CM, COMPLETA, INCL GRANITO	un.	3	3	-	1.363,49	226,20	1.589,69	-	4.769,07	-	4.769,07	-	-
4.6	NOVA PORTA - METÁLICA - 210X100CM, COMPLETA	un.	1	2	1	729,07	120,96	850,03	-	1.700,06	-	1.700,06	-	850,03
4.7	NOVA PORTA - METÁLICA - 210X90CM, COMPLETA	un.	3	3	-	656,16	108,86	765,02	-	2.295,06	-	2.295,06	-	-
4.8	NOVA PORTA - METÁLICA - 210X90CM, COMPLETA	un.	2	2	-	583,26	96,77	680,03	-	1.360,06	-	1.360,06	-	-
4.9	NOVA PORTA - MADEIRA - 160X90CM, COMPLETA - BANHEIRO	un.	2	2	-	512,65	122,36	635,01	-	1.270,02	-	1.270,02	-	-
5	COBERTURA								29.090,25				21.123,69	20.780,97
5.1	RETRADA DE FORRO DE MADEIRA	m²	314,01	249,71	(64,30)	-	5,33	5,33	-	1.673,67	-	1.673,67	-	(342,72)
5.2	FORRO PVC PLACAS 20X60CM, INCLUSO BARROTEAMENTO MADEIRA 2,5X5CM	m²	314,01	382,38	68,37	28,46	32,27	60,73	-	19.069,83	-	23.221,94	-	4.152,11
5.3	RODA FORRO TIPO MEIA CANA EM PVC	m	290,2	516,20	226,00	3,52	1,85	5,37	-	1.558,37	-	2.771,99	-	1.213,62
5.4	SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS - E=5MM E MADEIRAMENTO DANIFICADO	m²	100	250,00	150,00	40,26	4,15	44,41	-	11.102,50	-	11.102,50	-	6.661,50
5.5	FORRO DE PVC PARA BEIRAL	m²	37,5	79,00	41,50	28,46	32,27	60,73	-	2.277,98	-	4.797,67	-	2.520,30
5.6	*TESTEIRA DE PVC PARA BEIRAL	m	-	113,00	113,00	11,47	19,27	29,74	-	3.360,62	-	3.360,62	-	3.360,62
5.7	*REPARO DE TELHADO, COM APROVEITAMENTO DE MATERIAL	0	-	80,00	80,00	-	4,15	4,15	-	332,00	-	332,00	-	332,00
5.8	*SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS TRANSLUCIDAS	m²	-	65,00	65,00	40,48	3,21	43,69	-	2.883,54	-	2.883,54	-	2.883,54

988
182
20

6 - EXTINTORES											1.435,42	1.435,42	-	-
6.1	EXTINTOR DE INCENDIO QUIMICO COM SUPORTE-4KG	un	7	7	194,03	11,03	205,06	1.435,42	1.435,42	-	-	-	-	
7 - LUMINARIAS EMERGENCIA											2.245,52	2.245,52	-	-
7.1	BLOCO DE ILUMINACAO AUTONOMO DE EMERGENCIA LED - 2 FARDOS - 1000 LU	cl	4	4	254,00	21,33	275,33	1.101,32	1.101,32	-	-	-	-	
7.2	LUMINARIA EMERGENCIA 30 LEDS - AUTONOMA	cl	9	9	25,40	4,80	30,20	271,80	271,80	-	-	-	-	
7.3	LUMINARIA EMERGENCIA DE BALIZAMENTO 30 LEDS - AUTONOMIA	cl	10	10	73,38	13,86	87,24	872,40	872,40	-	-	-	-	
8 - SINALIZACAO EMERGENCIA											1.505,94	1.505,94	-	-
8.1	PLACA FOTOLUMINISCENTE - SAIDA 60X30cm	un	6	6	96,04	5,46	101,50	609,00	609,00	-	-	-	-	
8.2	PLACA FOTOLUMINISCENTE - SAIDA 30X15cm	un	12	12	24,01	1,37	25,38	304,56	304,56	-	-	-	-	
8.3	PLACA FOTOLUMINISCENTE - EXTINTOR	un	7	7	21,35	1,22	22,57	157,99	157,99	-	-	-	-	
8.4	PLACA FOTOLUMINISCENTE - ALARME	un	6	6	21,35	1,22	22,57	135,42	135,42	-	-	-	-	
8.5	PLACA FOTOLUMINISCENTE - ABERTURA PORTA BARRA ANTI PANICO	un	6	6	21,35	1,22	22,57	135,42	135,42	-	-	-	-	
8.6	PLACA FOTOLUMINISCENTE - PROIBIDO FUMAR	un	1	1	21,35	1,22	22,57	22,57	22,57	-	-	-	-	
8.7	PLACA USO EDIFICACAO - 50X50cm	un	1	1	133,39	7,59	140,98	140,98	140,98	-	-	-	-	
9 - INSTALACAO CENTRAL DE GAS											8.818,10	8.818,10	-	-
9.1	CENTRAL DE GAS													
9.1.1	ESCAVACAO MANUAL DE SOLO DE 1A. ATE 1,50M	m³	0,31	0,31	-	52,21	52,21	16,19	16,19	-	-	-	-	
9.1.2	LEITO DE PEDRA BRITADA 5CM	m²	0,78	0,78	3,40	3,41	6,81	5,31	5,31	-	-	-	-	
9.1.3	CONCRETO CICLOPICO-1:3:6+30%PEDRA MAO-PREP/LANCAM.	m³	0,31	0,31	253,77	117,55	371,32	115,11	115,11	-	-	-	-	
9.1.4	ALVENARIA TUMACICO-DE 25CM-115MM CL-CA-AR 1:2:8	m²	1,04	1,04	100,41	25,30	125,71	130,74	130,74	-	-	-	-	
9.1.5	ATERRO MOLHADO E APILADO MANUALMENTE	m³	1,05	1,05	-	46,19	46,19	48,50	48,50	-	-	-	-	
9.1.6	CONTRAPISO CONCRETO- 8CM	m²	1,05	1,05	60,25	15,13	75,43	79,20	79,20	-	-	-	-	
9.1.7	ALVENARIA TUMACICO-DE 15CM-115MM CL-CA-AR 1:2:8	m²	4,68	4,68	57,23	34,63	89,86	420,54	420,54	-	-	-	-	
9.1.8	LAJE CONCRETO ARMADO FCK 20MPA-ESCOR.FORMA.ARM.LANC.CURA,DES	m²	0,11	0,11	1.006,55	281,36	1.287,91	141,67	141,67	-	-	-	-	
9.1.9	CHAPISCO CLAR 1:3-7MM PREPARO E APLICACAO	m²	101,2	101,2	1,93	2,70	4,63	488,56	488,56	-	-	-	-	
9.1.10	MASSA UNICA 15MM-ARGAMASSA REGULAR CA-AR 1:2:6+20%CI	m²	7,2	7,2	9,38	7,38	16,76	120,67	120,67	-	-	-	-	
9.1.11	IMPERMEABILIZACAO-PINTURA BASE BETUMINOSA 2 DEMAO5	m²	1,05	1,05	4,05	4,59	8,64	9,07	9,07	-	-	-	-	
9.1.12	PINTURA LATEX ACRILICA SOBRE REBOCO-2 DEMAO5	m²	7,2	7,2	9,84	3,66	13,50	97,20	97,20	-	-	-	-	
9.1.13	PORTAO METALICO	m²	2,16	2,16	178,64	63,53	242,17	523,09	523,09	-	-	-	-	
9.1.14	PINTURA OLEO S/ESQUADR.FERRO-2 DEMAO5-INCL.ZARCAO	m²	2,16	2,16	10,19	11,08	21,27	45,94	45,94	-	-	-	-	
9.2	INSTALACOES PARA GIP													
9.2.1	TUBO FERRO GALVANIZADO 15MM(1/2") C/ CONEXOES	m	71	71	24,34	5,50	29,84	2.118,64	2.118,64	-	-	-	-	
9.2.2	PROTECCAO ANTICORROSIVA DE TUBULACAO ENTERRADA	m	50	50	23,21	1,53	24,74	1.237,00	1.237,00	-	-	-	-	
9.2.3	ABRACADERA ACO ZINC. 1/2" (13MM)	un	36	36	0,66	1,28	1,94	69,84	69,84	-	-	-	-	
9.2.4	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL BRONZE (PN-25) 3/4"400PSI TAMPA C/ PORC	un	1	1	121,92	23,04	144,96	144,96	144,96	-	-	-	-	
9.2.5	COLETOR PARA P-45 C/ MEIA LUVA DE ACO, PIGTAIL E VALVULA	un	2	2	103,74	16,05	119,79	239,58	239,58	-	-	-	-	
9.2.6	REGULADOR 1º ESTAGIO	un	1	1	220,14	41,59	261,73	261,73	261,73	-	-	-	-	
9.2.7	VALVULA DE ESFERA 1/2"	un	1	1	59,06	17,36	76,42	76,42	76,42	-	-	-	-	
9.2.8	LIGACAO FLEXIVEL 1/2" - C/1,5M	un	3	3	42,33	3,56	45,89	137,67	137,67	-	-	-	-	
9.2.9	REGULADOR DE 2º ESTAGIO COM REGISTRO - 1/2"	un	3	3	205,46	38,82	244,28	732,84	732,84	-	-	-	-	
9.2.10	PINTURA TUBULACAO ESMALTE SINTETICO	m²	1,1	1,1	0,60	4,11	4,71	5,18	5,18	-	-	-	-	
9.2.11	P-45 - SOMENTE CASCO - VAZIO	un	2	2	540,93	-	540,93	1.081,86	1.081,86	-	-	-	-	
9.2.12	LAUDO ESTANQUEIDADE C/ ART	un	1	1	-	490,59	490,59	490,59	490,59	-	-	-	-	
10 - SISTEMA DE ALARME											3.417,58	3.417,58	-	-

PPR 8 RB

[Handwritten signature]

10.1	CENTRAL DE ALARME - 20ZN - INCL. BATERIA/INSTALAÇÃO	un	1	1	-	574,33	223,61	797,94	797,94	797,94	-	797,94	-	-
10.2	ACIONADOR MANUAL DE ALARME	un	6	6	-	51,74	32,00	83,74	502,44	502,44	-	502,44	-	-
10.3	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1/2" (13MM) C/ CONEXOES	m	130	130	-	1,97	4,71	6,68	868,40	868,40	-	868,40	-	-
10.4	CAIXA CONDULETE PVC 1" C/TAMPA CEGA	un	12	12	-	6,84	2,43	9,27	111,24	111,24	-	111,24	-	-
10.5	ABRACADEIRA AÇO ZINC. TIPO D C/TRAVA P/ELETR. 1/2" (13MM)	un	75	75	-	0,56	3,82	4,38	328,50	328,50	-	328,50	-	-
10.6	AVISADOR SONORO/MUSIAL	un	2	2	-	51,74	32,00	83,74	167,48	167,48	-	167,48	-	-
10.7	CABO BLINDADO #1,0 mm2	m	289	289	-	1,64	0,58	2,22	641,58	641,58	-	641,58	-	-
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								28.764,78	30.477,88		1.713,10		1.713,10
11.1	FECHADURA PADRÃO ELETROCAR	un	1	1	-	68,20	44,44	112,64	112,64	112,64	-	112,64	-	-
11.2	DPS 40 KA	un	4	4	-	89,14	13,33	102,47	409,88	409,88	-	409,88	-	-
11.3	LACRE PLÁSTICO	un	100	100	-	0,12	2,67	2,79	279,00	279,00	-	279,00	-	-
11.4	CABO FLEX 16 MM² 750 V VERDE	m	6	6	-	5,73	2,04	7,77	46,62	46,62	-	46,62	-	-
11.5	CABO FLEX 25 MM² 750 V PRETO	m	90	90	-	9,78	3,48	13,26	1.193,40	1.193,40	-	1.193,40	-	-
11.6	CABO FLEX 35 MM² 750 V AZUL	m	30	30	-	9,78	3,48	13,26	397,80	397,80	-	397,80	-	-
11.7	CABO FLEX 2,5 MM² 750 V PRETO	m	750	750	-	1,98	0,92	2,90	2.175,00	2.175,00	-	2.175,00	-	-
11.8	CABO FLEX 2,5 MM² 750 V AZUL	m	300	300	-	1,98	0,92	2,90	870,00	870,00	-	870,00	-	-
11.9	CABO FLEX 1,5 MM² 750 V PRETO	m	350	350	-	1,05	0,49	1,54	539,00	539,00	-	539,00	-	-
11.10	CABO FLEX 1,5 MM² 750 V AZUL	m	350	350	-	1,05	0,49	1,54	539,00	539,00	-	539,00	-	-
11.11	CABO FLEX 4 MM² 750 V PRETO	m	300	300	-	2,84	1,26	4,10	1.230,00	1.230,00	-	1.230,00	-	-
11.12	CABO FLEX 4 MM² 750 V AZUL	m	300	300	-	2,84	1,26	4,10	1.230,00	1.230,00	-	1.230,00	-	-
11.13	CABO FLEX 6 MM² 750 V PRETO	m	150	150	-	3,66	1,30	4,96	744,00	744,00	-	744,00	-	-
11.14	CABO FLEX 6 MM² 750 V AZUL	m	50	50	-	3,66	1,30	4,96	248,00	248,00	-	248,00	-	-
11.15	CABO FLEX 6 MM² 750 V VERDE	m	80	80	-	3,66	1,30	4,96	396,80	396,80	-	396,80	-	-
11.16	CABO FLEX 10 MM² 750 V PRETO	m	50	50	-	6,02	2,14	8,16	408,00	408,00	-	408,00	-	-
11.17	CABO FLEX 10 MM² 750 V AZUL	m	18	18	-	6,02	2,14	8,16	146,88	146,88	-	146,88	-	-
11.18	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 36 DISJUNTORES 175A	un	1	1	-	1.365,72	142,53	1.508,25	1.508,25	1.508,25	-	1.508,25	-	-
11.19	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 12 DISJUNTORES 100A	un	2	2	-	616,05	35,05	651,10	1.302,20	1.302,20	-	1.302,20	-	-
11.20	CADEADO 25 MM	un	1	1	-	17,07	0,97	18,04	18,04	18,04	-	18,04	-	-
11.21	FITA ISOLANTE	un	15	15	-	5,25	28,44	33,69	505,35	505,35	-	505,35	-	-
11.22	FITA AUTO-FUSÃO 10 M	un	2	2	-	15,88	10,67	26,55	53,10	53,10	-	53,10	-	-
11.23	ELETRODUTO 2" PVC	un	10	10	-	4,35	8,89	13,24	132,40	132,40	-	132,40	-	-
11.24	CURVA P/ ELETRODUTO PVC 2"	un	9	9	-	5,69	11,64	17,33	155,97	155,97	-	155,97	-	-
11.25	LUVA P/ ELETRODUTO PVC 2"	un	12	12	-	3,62	7,39	11,01	132,12	132,12	-	132,12	-	-
11.26	TOMADA TRIFÁSICA COM TAMPA 3P+T	un	4	4	-	47,04	29,33	76,37	305,48	305,48	-	305,48	-	-
11.27	DISJUNTOR 1X10A	un	6	6	-	11,49	1,91	13,40	80,40	80,40	-	80,40	-	-
11.28	DISJUNTOR 1X15A	un	2	2	-	11,49	1,91	13,40	26,80	26,80	-	26,80	-	-
11.29	DISJUNTOR 1X20A	un	12	12	-	11,49	1,91	13,40	160,80	160,80	-	160,80	-	-
11.30	DISJUNTOR 1X25A	un	3	3	-	11,49	1,91	13,40	40,20	40,20	-	40,20	-	-
11.31	DISJUNTOR 1X32A	un	2	2	-	17,73	2,94	20,67	41,34	41,34	-	41,34	-	-
11.32	DISJUNTOR 1X40A	un	2	2	-	17,73	2,94	20,67	41,34	41,34	-	41,34	-	-
11.33	DISJUNTOR 1X63A	un	1	1	-	60,58	10,74	71,32	71,32	71,32	-	71,32	-	-
11.34	DISJUNTOR 1X80A	un	2	2	-	60,58	10,74	71,32	142,64	142,64	-	142,64	-	-
11.35	TAMPA PARA CAIXA DE PASSAGEM	un	8	8	-	10,58	28,44	39,02	312,16	312,16	-	312,16	-	-
11.36	TOMADA MONOFÁSICA 2P+T COM ESPELHO	un	75	75	-	12,82	20,44	33,26	2.494,50	2.494,50	-	2.494,50	-	-

PB 184 8

11.37	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4"	m	160	160	-	2,93	4,92	7,85	1,256,00	1,256,00	-	-
11.38	CURVA P/ ELETRODUTO PVC 3/4"	un	98	98	-	4,92	4,74	9,66	946,68	946,68	-	-
11.39	LUVA P/ ELETRODUTO PVC 3/4"	un	135	135	-	2,62	2,53	5,15	695,25	695,25	-	-
11.40	BRACADEIRA PVC PARA ELETRODUTO 3/4"	un	120	120	-	0,70	0,79	1,49	178,80	178,80	-	-
11.41	BRACADEIRA METÁLICA PARA ELETRODUTO 2"	un	60	60	-	1,63	1,73	3,26	195,60	195,60	-	-
11.42	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 1.1/4"	m	16	16	-	4,47	7,52	11,99	191,84	191,84	-	-
11.43	CURVA P/ ELETRODUTO PVC 1.1/4"	un	25	25	-	6,73	6,47	13,20	330,00	330,00	-	-
11.44	LUVA P/ ELETRODUTO PVC 1.1/4"	un	25	25	-	3,65	3,51	7,16	179,00	179,00	-	-
11.45	BRACADEIRA PVC PARA ELETRODUTO 1.1/4"	un	60	60	-	1,63	1,73	3,26	195,60	195,60	-	-
11.46	BUCHA NYLON S8	un	300	300	-	0,01	2,18	2,19	657,00	657,00	-	-
11.47	PARAFUSO 4.8 X 48	un	600	600	-	0,34	1,11	1,45	870,00	870,00	-	-
11.48	CAIXA CONDULETE PVC 1" C/TAMPA CEGA	un	120	120	-	8,51	9,66	18,17	2.180,40	2.180,40	-	-
11.49	ADAPTADOR P/ CONDULETE 1"	un	180	180	-	1,55	1,34	2,89	520,20	520,20	-	-
11.50	LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA P/ 1 LÂMPADA	un	15	15	-	10,57	21,33	31,90	478,50	478,50	-	-
11.51	CD PARA 1 DISJUNTOR	un	1	1	-	47,04	27,90	74,94	74,94	74,94	-	-
11.52	DISJUNTOR RESIDUAL TIPO AC 40A 30MA	un	7	7	-	118,12	71,10	189,22	1.324,54	1.324,54	-	-
11.53	*LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W, INCL. REATOR	un	-	10,00	-	163,22	8,09	171,31	-	1.713,10	1.713,10	1.713,10
12	SPDA - SISTEMAS PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS								19.502,47	19.978,62	471,15	471,15
12.1	CABO DE COBRE NU 50 MM²	m	210	210	-	21,67	8,04	29,71	6.239,10	6.239,10	-	-
12.2	CABO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM²	m	515	515	-	8,43	6,25	14,68	7.560,20	7.560,20	-	-
12.3	SUORTE-GUIA	un	245	245	-	5,30	2,25	7,55	1.849,75	1.849,75	-	-
12.4	BUCHAS S8 COM PARAFUSO M6-4S	un	500	500	-	0,52	0,22	0,74	370,00	370,00	-	-
12.5	BALDE DE PVC 315MM	un	12	12	-	13,41	10,67	24,08	288,96	288,96	-	-
12.6	HASTE DE COBRE 5/8"X2,0M	un	31	31	-	35,41	9,81	45,22	1.401,82	1.401,82	-	-
12.7	SOLDA CARTUCHO 65	un	80	80	-	6,59	5,33	11,92	953,60	953,60	-	-
12.8	DPS 40 KA	un	3	3	-	93,56	17,68	111,24	333,72	333,72	-	-
12.9	ELETRODUTO PVC 1"	m	12	12	-	3,70	5,22	9,92	119,04	119,04	-	-
12.10	CAIXA CONDULETE PVC 1" C/TAMPA CEGA	un	12	12	-	8,51	9,66	18,17	218,04	218,04	-	-
12.11	BRACADEIRA PVC PARA ELETRODUTO 1"	un	24	24	-	1,03	3,09	4,12	98,88	98,88	-	-
12.12	ADAPTADOR P/ CONDULETE 1"	un	24	24	-	1,55	1,34	2,89	68,36	68,36	-	-
12.13	*CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO DE 50mm² - FORN/INST.	un	-	12,00	-	7,77	11,65	19,42	-	233,07	233,07	233,07
13	SERVIÇOS GERAIS								693,15	693,15	-	-
13.1	PLACA DE OBRA-PINTADA/FIXADA ESTRUTURA DE MADEIRA	m²	1,5	1,5	-	173,79	73,88	247,67	371,51	371,51	-	-
13.2	LAUDO ELÉTRICO CONCLUSIVO COM ART	un	1	1	-	46,13	275,51	321,64	321,64	321,64	-	-

PD 125 OLD

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EXTRA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO-RS

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017

OBJETO: Reforma e Instalação de Sistema de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI, no Ginásio da Associação Pró-Ensino Superior - Acapesu

LICITANTE: Eletrotec Sistemas de Energia Ltda - EPP

CNPJ Nº 11.796.575/0001-89

BDI 25,00%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTD.	UNID.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	MATERIAL	M.O.	CUSTO TOTAL	
				MATERIAL	M.O.				MATERIAL	M.O.
2	REFORMA INTERNA									
	ABERTURA E REFORTE DE RAZGOS	10	m	RS10,00	RS1,00	RS11,00	RS10,00	RS1,00	RS11,00	RS11,00
	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO EXISTENTE	60	m	RS1,47	RS0,00	RS1,47	RS1,47	RS0,00	RS1,47	RS1,47
3	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS									
	ADAPTADOR P. CANO DE 50MM ÁGUA FRIA	2	UN	RS42,40	RS4,90	RS47,30	RS42,40	RS4,90	RS47,30	RS47,30
	ANEL DE VEDAÇÃO DE 100MM	20	m	RS2,74	RS3,90	RS5,64	RS2,74	RS3,90	RS6,64	RS6,64
	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	8	m	RS15,88	RS0,40	RS16,28	RS15,88	RS0,40	RS16,28	RS16,28
	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA	1	UN	RS15,34	RS7,33	RS22,67	RS15,34	RS7,33	RS22,67	RS22,67
	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 2000 LITROS	1	UN	RS1.000,00	RS445,00	RS1.445,00	RS1.000,00	RS445,00	RS1.445,00	RS1.445,00
	COCLA LIMA - BRANCA DE RAS	1	UN	RS12,10	RS0,00	RS12,10	RS12,10	RS0,00	RS12,10	RS12,10
	FLANGE DE 25MM - CAIXA D'ÁGUA	2	UN	RS22,40	RS10,90	RS33,30	RS22,40	RS10,90	RS33,30	RS33,30
	FLANGE DE 50MM - CAIXA D'ÁGUA	1	UN	RS42,40	RS13,90	RS56,30	RS42,40	RS13,90	RS56,30	RS56,30
	JOELHO 45º DE 100MM P. ESGOTO	4	UN	RS8,90	RS4,90	RS13,80	RS8,90	RS4,90	RS13,80	RS13,80
	JOELHO 40MM - ESGOTO	18	UN	RS2,08	RS4,90	RS6,98	RS2,08	RS4,90	RS6,98	RS6,98
	JOELHO 40MM COM ANEL - ESGOTO	8	UN	RS6,28	RS4,90	RS11,18	RS6,28	RS4,90	RS11,18	RS11,18
	JOELHO 50MM - ESGOTO	8	UN	RS4,34	RS4,90	RS9,24	RS4,34	RS4,90	RS9,24	RS9,24
	JOELHO AZUL DE 25MM ÁGUA FRIA	2	UN	RS11,08	RS4,90	RS15,98	RS11,08	RS4,90	RS15,98	RS15,98
	JOELHO AZUL DE 25MM DIAMETRO	2	UN	RS8,98	RS4,90	RS13,88	RS8,98	RS4,90	RS13,88	RS13,88
	JOELHO DE 100MM - ESGOTO	8	UN	RS4,90	RS4,90	RS9,80	RS4,90	RS4,90	RS9,80	RS9,80
	JOELHO DE 25MM ÁGUA FRIA COM ROSCA DIAMETRO	21	UN	RS4,08	RS4,90	RS19,86	RS4,08	RS4,90	RS19,86	RS19,86
	JOELHO DE 25MM ÁGUA FRIA LISO	12	UN	RS1,28	RS4,90	RS6,08	RS1,28	RS4,90	RS6,08	RS6,08
	JOELHO DE 50MM ÁGUA FRIA LISO	1	UN	RS28,48	RS4,90	RS33,38	RS28,48	RS4,90	RS33,38	RS33,38
	LUVA DE 100MM - ESGOTO	38	UN	RS1,08	RS0,00	RS1,08	RS1,08	RS0,00	RS1,08	RS1,08
	LUVA DE 25MM - ÁGUA FRIA	1	UN	RS1,04	RS0,00	RS1,04	RS1,04	RS0,00	RS1,04	RS1,04

187
010
ju n 13

13	SERVÇOS GERAIS											
	PREPARAÇÃO DE PAREDE PARA C.A.P. SOC. P. P. C. T. A. V. E. N. T. O	80	m ²	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00	R\$ 50,00
4	1.000 CHAPISCO C.A.P. 13-T.M.M. PREPARO E APLICACAO	50	m ²	R\$ 1,00	R\$ 50,00	R\$ 1,00	R\$ 50,00	R\$ 1,00	R\$ 50,00	R\$ 1,00	R\$ 50,00	R\$ 1,00
5	1.000 MASSA UNICA T.S.M.M.-ARGAMASSA REGULAR C.A.P. 13-B-200-C1	50	m ²	R\$ 0,38	R\$ 19,00	R\$ 0,38	R\$ 19,00	R\$ 0,38	R\$ 19,00	R\$ 0,38	R\$ 19,00	R\$ 0,38
6	1.000 ALVENARIA T. MACIÇA DE 150X15X15M. C.A.P. 13-B	4	m ³	R\$ 200,00	R\$ 800,00	R\$ 200,00	R\$ 800,00	R\$ 200,00	R\$ 800,00	R\$ 200,00	R\$ 800,00	R\$ 200,00
	MANO DE OBRA - MATERIAL E MONTAGEM	12	m ²	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	1.000 m ² - Montagem de Paredes e Toldos - Folha de - Concretos, Argam. C.A.P. 13-B	2	un	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00
	TOTAL				R\$ 21.690,37		R\$ 21.690,37		R\$ 21.690,37		R\$ 21.690,37	

Passo Fundo/RS, 04 de dezembro de 2017.

Michel Favre Petyk
 Michel Favre Petyk
 Sócio Administrador
 RG 1062584976

Natan Devens
 Natan Devens
 Eng. Eletricista
 CREA SC/RS 1227736

Maírcio Della Mea Pientz
 Maírcio Della Mea Pientz
 Eng. Civil
 CREA RS 093272

11.796.575/0001-89
 ELETROTEC SISTEMAS DE
 ENERGIA LTDA.
 Rua Frei Caneca, 955
 Via Rodrigues CEP 99070-090
 PASSO FUNDO - RS

1

1

De: "ELETROTEC" <eletrotec.pf@gmail.com>

Assunto: Aditivo de valores 01 TP14/2017

Data: Ter, Dezembro 5, 2017 9:38 am

Para: pedro_pires@carazinho.rs.gov.br,"mauricio plentz" <engenheiro.mauricio@hotmail.com>,"Michel Petyk" <michel@rseletrotec.com.br>,"Natan Devens" <engenharia@rseletrotec.com.br>

Bom dia Srs.

Segue em anexo, proposta de aditivo de valores 01 referente a TP 14/2017

Quaisquer dúvida estamos á disposição.

Obrigada.

Atenciosamente

Micaela Suder

Fone: (54) 3632-3319

Eletrotec Construções Elétricas

www.rseletrotec.com.br <<http://www.rseletrotec.com.br>>

Attachments:

untitled-[1.2].html	
Size:	1.7 k
Type:	text/html

PLANILHA ADITIVO.pdf	
Size:	1.4 M
Type:	application/pdf

191
00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SETOR DE LICITAÇÕES**

TERMO ADITIVO Nº 033/2018

Origem: Processo Licitatório nº 127/2017. Tomada de Preços nº 014/2017. Contrato nº 158/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAZINHO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 87.613.535/0001-16, com sede na Avenida Flores da Cunha, número 1264, Centro, CEP 99.500-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Milton Schmitz, inscrito no CPF sob nº 584.588.168-49.

CONTRATADA: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.796.575/0001-89, estabelecida na Rua Frei Caneca, número 955, Sala 01, Vila Rodrigues, no município de Passo Fundo/RS, CEP 99.070-090, telefone (54) 3632-3319, e-mail contato@rselerotec.com.br, neste ato representada por seu administrador, Sr. Michel Favreto Petyk, portador da Carteira de Identidade nº 1062864978, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF nº 009.234.150-09.


OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2017 tem por objeto a prorrogação de prazo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, nos termos do Memo. SEPLAN P.P. Nº 11/2018 e PARECER TÉCNICO do Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

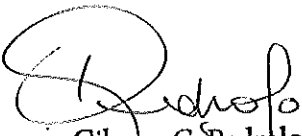
Fica estabelecida entre as partes a prorrogação de prazo em **60 (sessenta) dias**, a contar de seu vencimento, iniciando em **19/03/2018**, finalizando em **17/05/2018**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Carazinho (RS), 12 de março de 2018.


Milton Schmitz
Prefeito
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CARAZINHO


Michel Favreto Petyk
CONTRATADA
ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP


Gilvane G. Redrolo
OAB/RS 69.936
Assessor Jurídico
Prefeitura Municipal de Carazinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas
Setor de Arquitetura e Engenharia

Memo. SEPLAN P.P. Nº 11/2018

Carazinho, 09 de março de 2018

DE: Pedro Lima Pires
PARA: Setor de Licitações

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Prazo, para elaboração de termo aditivo contratual de execução de obra - Reforma e Instalação de Sistemas de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - Ginásio Acapesu

Prezados:

Ao cumprimentá-lo, venho por meio desta solicitar a elaboração de termo aditivo contratual de execução de obra - Aditivo de Prazo, para a obra de Reforma e Instalação de Sistemas de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - Ginásio Acapesu – originário do Processo Licitatório 127/2017 - Tomada de Preços 014/2017 e do Contrato nº 158/2017, com a empresa Eletrotec Sistemas de Energia LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.796.575/0001-89. Encaminhamos em anexo os seguintes documentos, nas solicitações cabíveis à SEPLAN:

- Parecer Técnico – 1 folhas;
- Solicitação da Empresa - 1 folhas;

Sendo o que se apresentava para o momento.

Atenciosamente,



Pedro Lima Pires
Eng. Pedro Lima Pires
CREA/RS 160.791

Vanderlise Girardello
Vanderlise Girardello
Secretária de Planejamento
Urbanismo e Obras Públicas



193
ad

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas
Setor de Arquitetura e Engenharia

PARECER TÉCNICO

DE: Engº Pedro Lima Pires – CREA-RS nº 160.791

PARA: Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Prazo, para elaboração de termo aditivo contratual de execução de obra.

Referente: Reforma e Instalação de Sistemas de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - Ginásio Acapesu - objeto da Tomada de Preços nº 014/2017 e do Contrato nº 158/2017.

Prezado Secretário:

Em atenção à solicitação da empresa Eletrotec Sistemas de Energia LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.796.575/0001-89, para elaboração de termo aditivo contratual de execução de obra - Aditivo de Prazo, referente à obra de Reforma e Instalação de Sistemas de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - Ginásio Acapesu no Município de Carazinho - objeto da Tomada de Preços nº 014/2017 e do Contrato nº 158/2017, somos de parecer favorável na prorrogação do prazo contratual em mais 60 dias, a contar de 19/03/2018, para permitir a conclusão das obras e este profissional responsável pela fiscalização das obras tem a informar que:

- As obras estão em andamento, tendo sido executados até a presente data cerca de 27% do total das obras objeto deste contrato;
- O contrato ora em andamento, tem o seu término previsto para o dia 18/03/2018.

Sendo o que se apresentava para o momento.

Atenciosamente,

SEPLAN, 09 de março de 2018


Eng. Pedro Lima Pires

CREA/RS 160.791

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

À Prefeitura Municipal de Carazinho

Carazinho - RS

Contrato nº 158/2017

Processo Licitatório nº 127/2017

Tomada de Preços 014/2017

A empresa Eletrotec Sistemas de Energia Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 11.796.575/0001-89, com sede na Rua Frei Caneca, nº 955, Vila Rodrigues, Passo Fundo - RS, neste ato representada pelo Sr. Michel Favreto Petyk, portador da Carteira de Identidade nº 1062864978 e do CPF nº 009.234.150-09, brasileiro, solteiro, vem à presença de Vossa Senhoria solicitar aditivo contratual de prazo por mais 60 dias a partir de 19/03/2018. A presente solicitação justifica-se devido ao acréscimo de serviços não existentes e aumento dos serviços já existentes em projeto, necessitando desta forma aditamento de prazo para execução dos mesmos.

Sem mais para o momento, era o que se apresentava.

Desde já, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

Passo Fundo, 09 de março de 2018.



ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA EPP

MICHEL FAVRETO PETYK

SÓCIO DIRETOR

ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP.

Rua Frei Caneca, nº 955 - Vila Rodrigues - Passo Fundo/RS - (54) **3632-3319**

CNPJ 11.796.575/0001-89 - Inscrição Estadual: 0910310068

rseletrotec.com.br - contato@seletrotec.com.br

105
18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SETOR DE LICITAÇÕES**

TERMO ADITIVO Nº 057/2018

Origem: Processo Licitatório nº 127/2017. Tomada de Preços nº 014/2017. Contrato nº 158/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAZINHO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.535/0001-16, com sede na Avenida Flores da Cunha, número 1264, Centro, CEP 99.500-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Milton Schmitz**, inscrito no CPF sob nº 584.588.168-49.

CONTRATADA: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.796.575/0001-89, estabelecida na Rua Frei Caneca, número 955, Sala 01, Vila Rodrigues, no município de Passo Fundo/RS, CEP 99.070-090, telefone (54) 3632-3319, e-mail contato@rselerotec.com.br, neste ato representada por seu administrador, **Sr. Michel Favreto Petyk**, portador da Carteira de Identidade nº 1062864978, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF nº 009.234.150-09.

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2017 tem por objeto a prorrogação de prazo, nos termos do Memo. SEPLAN P.P. Nº 23/2018 e PARECER TÉCNICO do Fiscal do Contrato, Engenheiro Pedro Lima Pires, CREA/RS 160.791, emitidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica estabelecida entre as partes a prorrogação de prazo em **90 (noventa) dias**, a contar de seu vencimento, iniciando em **18/05/2018**, finalizando em **15/08/2018**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Carazinho (RS), 04 de maio de 2018.

Milton Schmitz
Prefeito

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE CARAZINHO

Michel Petyk

CONTRATADA

ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP

Gilvane G. Pedrollo
Gilvane G. Pedrollo

OAB/RS 68.936-1

Assessor Jurídico

Prefeitura Municipal de Carazinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas
Setor de Arquitetura e Engenharia

Memo. SEPLAN P.P. Nº 23/2018

Carazinho, 04 de maio de 2018

DE: Pedro Lima Pires
PARA: Setor de Licitações

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Prazo, para elaboração de termo aditivo contratual de execução de obra - Reforma e Instalação de Sistemas de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - Ginásio Acapesu

Prezados:

Ao cumprimentá-lo, venho por meio desta solicitar a elaboração de termo aditivo contratual de execução de obra - Aditivo de Prazo, para a obra de Reforma e Instalação de Sistemas de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - Ginásio Acapesu - originário do Processo Licitatório 127/2017 - Tomada de Preços 014/2017 e do Contrato nº 158/2017, com a empresa Eletrotec Sistemas de Energia LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.796.575/0001-89. Encaminhamos em anexo os seguintes documentos, nas solicitações cabíveis à SEPLAN:

- Parecer Técnico - 1 folhas;
- Solicitação da Empresa - 1 folhas;

Sendo o que se apresentava para o momento.

Atenciosamente,



Pedro Lima Pires
Eng. Pedro Lima Pires
CREA/RS 160.791

Vanderlise Giardello
Vanderlise Giardello
Secretária de Planejamento
Urbanismo e Obras Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas
Setor de Arquitetura e Engenharia

PARECER TÉCNICO

DE: Engº Pedro Lima Pires – CREA-RS nº 160.791

PARA: Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Prazo, para elaboração de termo aditivo contratual de execução de obra.

Referente: Reforma e Instalação de Sistemas de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - Ginásio Acapesu - objeto da Tomada de Preços nº 014/2017 e do Contrato nº 158/2017.

Prezado Secretário:


Em atenção à solicitação da empresa Eletrotec Sistemas de Energia LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.796.575/0001-89, para elaboração de termo aditivo contratual de execução de obra - Aditivo de Prazo, referente à obra de Reforma e Instalação de Sistemas de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - Ginásio Acapesu no Município de Carazinho - objeto da Tomada de Preços nº 014/2017 e do Contrato nº 158/2017, somos de parecer favorável na prorrogação do prazo contratual em mais 90 dias, a contar de 18/05/2018, para permitir a conclusão das obras e este profissional responsável pela fiscalização das obras tem a informar que:

- As obras estão em andamento, tendo sido executados até a presente data cerca de 55% do total das obras objeto deste contrato;
- O contrato ora em andamento, tem o seu término previsto para o dia 17/05/2018.

Sendo o que se apresentava para o momento.

Atenciosamente,

SEPLAN, 04 de maio de 2018


Eng. Pedro Lima Pires
CREA/RS 160.791



SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO 158/2017
TOMADA DE PREÇOS 014/2017

À Prefeitura Municipal de Carazinho

Carazinho – RS

A empresa Eletrotec Sistemas de Energia Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 11.796.575/0001-89, com sede na Rua Frei Caneca, nº 955, Vila Rodrigues, Passo Fundo – RS, neste ato representada pelo Sr. Michel Favreto Petyk, portador da Carteira de Identidade nº 1062864978 e do CPF nº 009.234.150-09, brasileiro, solteiro, vem à presença de Vossa Senhoria solicitar a prorrogação do Contrato Administrativo nº 158/2017 por mais 120 (cento e vinte) dias a contar do dia 18/05/2018. A presente solicitação justifica-se devido as alterações realizadas no projeto elétrico, concluídas no presente momento, de forma que, não foi possível sua execução anteriormente aos ajustes necessários.

Passo Fundo – RS, 04 de maio de 2018.

Michel Petyk

Michel Favreto Petyk

Sócio Diretor

ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP.

Rua Frei Caneca, nº 955 - Vila Rodrigues - Passo Fundo/RS - (54) **3632-3319**

CNPJ: 11.796.575/0001-89 - Inscrição Estadual: 0910310068

rseletrotec.com.br - contato@rseletrotec.com.br

1909
23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SETOR DE LICITAÇÕES**

TERMO ADITIVO Nº 098/2018

Origem: Processo Licitatório nº 127/2017. Tomada de Preços nº 014/2017. Contrato nº 158/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAZINHO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.535/0001-16, com sede na Avenida Flores da Cunha, número 1264, Centro, CEP 99.500-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Milton Schmitz**, inscrito no CPF sob nº 584.588.168-49.

CONTRATADA: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.796.575/0001-89, estabelecida na Rua Frei Caneca, número 955, Sala 01, Vila Rodrigues, no município de Passo Fundo/RS, CEP 99.070-090, telefone (54) 3632-3319, e-mail contato@rselerotec.com.br, neste ato representada por seu administrador, **Sr. Michel Favreto Petyk**, portador da Carteira de Identidade nº 1062864978, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF nº 009.234.150-09.

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2017 tem por objeto o acréscimo de valores, com fundamento no § 1º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do **PARECER TÉCNICO** do Fiscal do Contrato, Engenheiro Giovanni Fiorese, CREA/RS 104257, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Fica estabelecida entre as partes o acréscimo de valores, devido as alterações em alguns serviços visando melhorar a qualidade da obra, de acordo com o **Parecer Técnico**, elaborado pelo Engenheiro Giovanni Fiorese, CREA/RS 104257, no valor de **R\$ 38.624,43** (Trinta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais, quarenta e três centavos), sendo **R\$ 12.244,57** (Doze mil, duzentos e quarenta e quatro reais, cinquenta e sete centavos) referente à mão de obra e **R\$ 26.379,85** (Vinte e seis mil, trezentos e setenta e nove reais, oitenta e cinco centavos) relativos aos materiais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

02 SECRETARIA GERAL DO GOVERNO

02.04 DEPTO. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

02.04.27 DESPORTO E LAZER

02.04.27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO

02.04.27.812.1011 DESPORTO, CULTURA E LAZER

02.04.27.812.1011.2633 MANUT. ESTÁDIOS, GINÁSIOS, PARQUES E SETOR ESPORTIVO

33112-0/3.4.4.9.0.51.91.00.00 OBRAS EM ANDAMENTO

0001 LIVRE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Milton Schmitz
Prefeito

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE CARAZINHO

Carazinho (RS), 14 de agosto de 2018.

Michel Petyk
CONTRATADA

ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP

Marcia J. V. Bugs

042-99.000-007
Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Carazinho/RS

Aditivo nº 098/2018



280
EB

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ARRECADAÇÃO
Sector de Contabilidade e Orçamento

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO Nº 092/2018

Objeto

Trata-se da celebração de Aditivo ao Contrato nº 158/2017, em decorrência da realização de serviços extras na reforma e instalação de PPCI da Acapesu, conforme Parecer Técnico da SEPLAN.

Metodologia de Cálculo da Despesa

O custo extra da obra totaliza R\$ 38.624,43 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos).

Classificação Orçamentária

02 SECRETARIA GERAL DO GOVERNO
02.04 DEPTO. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
02.04.27 DESPORTO E LAZER
02.04.27.812 DESPORTO COMUNITARIO
02.04.27.812.1011 DESPORTO, CULTURA E LAZER
02.04.27.812.1011.2633 MANUT ESTÁDIOS, GINÁSIOS, PARQUES E SETOR ESPORTIVO
33112-0/3.4.4.9.0.51.91.00.00 OBRAS EM ANDAMENTO
0001 LIVRE

Previsão Inicial	Saldo Atual	Valor da Operação	Saldo Resultante	Reserva
4.000,00	38.969,41	38.624,43	344,98	629192

Parecer

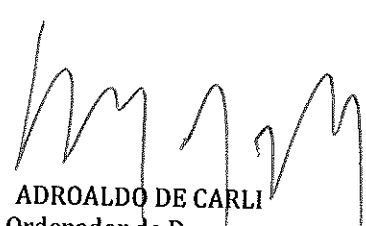
No uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101/00 e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARO que existe recursos para a execução das ações prevista. Para instruir a declaração do Senhor Ordenador da Despesa.


DANIEL SCHU

Agente de Planejamento e Orçamento

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DECLARO, em cumprimento ao artigo 16, Inciso II, da Lei Complementar 101/00 que há previsão no Orçamento Anual de 2018 e de que serão disponibilizados os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização da despesa acima descrita, para pagamento de acordo com o cronograma financeiro do exercício de 2018 à ser elaborado.


ADROALDO DE CARLI
Ordenador de Despesas
Secretario Municipal da Fazenda e Arrecadação

Carazinho, 14 de agosto de 2018.

RECEBIDO
14 / 08 / 18
EB 15:04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas
Setor de Arquitetura e Engenharia

PARECER TÉCNICO

DE: Engº Pedro Lima Pires – CREA-RS nº 160.791

Engº Giovanni Fiorese – CREA-RS nº 104.257

PARA: Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

Assunto: Solicitação de Aditivo Financeiro - 02, para elaboração de termo aditivo contratual de execução de obra.

Referente: Reforma e Instalação de Sistemas de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - Ginásio Acapesu - objeto da Tomada de Preços nº 014/2017 e do Contrato nº 158/2017.

Prezado Secretário:

Em atenção à solicitação da empresa Eletrotec Sistemas de Energia LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.796.575/0001-89, para alteração de projeto executivo, referente à obra de Reforma e Instalação de Sistemas de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - Ginásio Acapesu no Município de Carazinho - objeto da Tomada de Preços nº 014/2017 e do Contrato nº 158/2017, somos de parecer favorável na solicitação de aditivo financeiro e este profissional responsável pela fiscalização das obras tem a informar que:

O processo licitatório foi aberto com preço orçado para o objeto de R\$ 244.888,29 (Duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), tendo sido contratado pelo preço final de R\$ 207.904,31 (Duzentos e sete mil novecentos e quatro reais e trinta e um centavos), assim obtivemos uma economia para o valor planejado de R\$ 36.983,98 (Trinta e seis mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos). Desta forma realizamos algumas alterações em alguns serviços que melhoraram a qualidade da obra, bem como houve serviços que foram suprimidos e outros aumentados os quais esclarecemos com o descritivo a seguir e planilha em anexo.

1. REFORMA INTERNA

Na ocasião da continuidade da execução da obra, foram identificados pequenos ajustes, compreendendo acréscimo e supressão de serviços, entre eles a necessidade de execução de contrapiso na sala de reuniões para nivelar o piso, abertura de porta para acesso dos escritórios à cozinha existente na proximidade desta, fechamento de janela da copa (existente), recuada porta de saída próxima ao banheiro masculino, incluída aplicação de massa acrílica para pequenos reparos de pintura, pintura interna de portas, substituição de revestimento (piso e azulejo) da

20/03
CONTABILIDADE
Vanderlise Girardello
Secretária de Planejamento
Urbanismo e Obras Públicas



202
03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas
Setor de Arquitetura e Engenharia

copa, ao lado do depósito/cozinha, reforço estrutural sobre portas de emergência, e adicionada bancada de pia para a copa. Itens adicionados, modificados ou suprimidos:

- 1.5*CONTRAPISO ARGAMASSA TRAÇO 1:4 - 2CM - Fck 20MPa
- 1.6*REFORMA CALÇADA EXTERNA - ARGAMASSA TRAÇO 1:4 – ESP. MEDIA 3CM
- 1.7*LEITO DE PEDRA BRITADA 5CM
- 2.1 e 2.26 DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS
- 2.2 RETIRADA DE PISO CERÂMICO
- 2.3 RETIRADA DE AZULEJOS
- 2.5 CONCRETO CICLOPICO-1:3:6+30%PEDRA MAO-PREP/LANCAM.
- 2.6 IMPERMEABILIZACAO-PINTURA BASE BETUMINOSA 2 DEMAOS
- 2.7 ALVENARIA TIJ.4FUROS-DE 15CM-J15MM CI-CA-AR 1:2:8
- 2.9 PISO CERAMICO COM ARGAMASSA COLANTE (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)
- 2.10 AZULEJO COM ARGAMASSA COLANTE (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)
- 2.11 CHAPISCO CI-AR 1:3-7MM PREPARO E APLICACAO
- 2.12 MASSA UNICA 15MM-ARGAMASSA REGULAR CA-AR 1:2:6+20%CI
- 2.13 PINTURA LATEX ACRÍLICA SOBRE REBOCO-2 DEMAOS
- 2.14 PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA A OLEO - 3 DEMAOS
- 2.24 *APLICAÇÃO DE MASSA ACRILICA EM PAREDES – REPAROS PARA PINTURA
- 2.25 PINTURA OLEO S/ESQUADR.FERRO-2 DEMAOS-INCL.ZARCAO
- 2.27 *REFORÇO SOBRE PORTAS DE EMERGENCIA - CONCRETO
- 3.63 *BANCADA DE PIA DE ACO INOXIDAVEL COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA 1,50x0,55 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
- 4.12 *FECHAMENTO GRADIL DA COPA - CHAPA METALICA #24 FRISADA

2. COBERTURA – AJUSTES EM TELHADO E FORRO

Inicialmente foi estipulada uma área para o reparo de telhas e madeiramento danificado, porém com a realizar a retirada do forro e com novas chuvas, foi verificado a necessidade de fazer este serviço em uma área maior, devido a péssima situação do mesmo. Foi incluso o serviço de tesouras de madeira para o telhado, visto que o serviço inicialmente previsto contemplava substituição de terças e caibros. Itens adicionados, modificados ou suprimidos:

- 5.4 SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS – E=6MM E MADEIRAMENTO DANIFICADO
- 5.9 *TESOURAS DE MADEIRA PARA TELHADO
- 5.10 *ANDAIME TUBULAR METALICO
- 5.11 *LINHA DE VIDA - FIXAÇÃO E CORDOALHA DE AÇO
- 5.12 *TÉCNICO DE SEGURANÇA

203
09



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas
Setor de Arquitetura e Engenharia

3. SUPRESSÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E OUTROS AJUSTES DE HIDRÁULICA

Na ocasião da execução da obra, foi constatado que a estrutura existente da caixa d'água do local é precária e possivelmente não resista ao aumento de carga demandado para a situação, com isso foi realizada a substituição parcial dos ramais internos, não sendo feita a substituição da caixa d'água no local, devendo esta ser realizada em situação posterior. Itens adicionados, modificados ou suprimidos:

- 3.6 CAIXA DE GORDURA PVC 250X150X50 (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)
- 3.19 *CAIXA D'AGUA DE POLIETILINO DE 2000 LITROS, INCL. BOIA
- 3.20 *FLANGE DE 32MM - CAIXA D'ÁGUA
- 3.21 *FLANGE DE 60MM - CAIXA D'ÁGUA
- 3.31 *JOELHO DE 60MM ÁGUA FRIA LISO
- 3.34 *LUVA DE 60MM ÁGUA FRIA
- 3.35 *MANGOTE FLEXIVEL 30CM - ÁGUA
- 3.38 *REDUÇÃO DE 40MM P/ 25MM
- 3.39 *REDUÇÃO DE 40MM P/ 32MM
- 3.40 *REDUÇÃO DE 60MM P/ 40MM
- 3.41 *REGISTRO GAVETA 60MM (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)
- 3.55 *TUBO PVC RÍGIDO 40MM ÁGUA FRIA (FORN./INSTALAÇÃO)
- 3.56 *TUBO PVC RÍGIDO 50MM ÁGUA FRIA (FORN./INSTALAÇÃO)
- 3.57 *TUBO PVC RÍGIDO 60MM ÁGUA FRIA (FORN./INSTALAÇÃO)
- 3.59 *VÁLVULAS PARA PIA
- 3.61 ESTRUTURA CAIXA D'ÁGUA
 - 3.61.1 ALVENARIA TIJ.MACICO-DE 25CM-J15MM CI-CA-AR 1:2:8
 - 3.61.2 CHAPISCO CI-AR 1:3-7MM PREPARO E APLICACAO
 - 3.61.3 MASSA UNICA 15MM-ARGAMASSA REGULAR CA-AR 1:2:6+20%CI
 - 3.61.4 PINTURA LATEX ACRÍLICA SOBRE REBOCO-2 DEMAOS
 - 3.61.5 LAJE EM CONCRETO ARMADO FCK 25MPA H=12CM
- 3.62 *TORNEIRA METAL PARA PIA

4. NOVAS ESQUADRIAS

Na ocasião da execução da obra, foi constatado que a necessidade de substituição de vidros em esquadrias, assim como a instalação de porta para acesso ao banheiro próximo a copa/cozinha, além da instalação de janela para a bilheteria. Itens adicionados, modificados ou suprimidos:

[Handwritten signature]



204
00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas
Setor de Arquitetura e Engenharia

- 4.10 *NOVA PORTA – METÁLICA – 210X115CM, COMPLETA
- 4.11 *JANELA PARA BILHETERIA 50X50
- 4.13 *SUBSTITUIÇÃO DE VIDRO EM ESQUADRIAS

5. PINTURA EXTERNA

É proposta a inclusão da pintura da fachada externa oeste, (além da sul e leste já inclusas no aditivo 01), de modo a permitir a adequada conservação da alvenaria e revestimento argamassado, melhorando o aspecto estético do local. Itens adicionados, modificados ou suprimidos:

- 2.13 PINTURA LATEX ACRÍLICA SOBRE REBOCO-2 DEMAOS

6. INSTALAÇÃO CENTRAL DE GÁS

Foram realizados complementações e ajustes da rede de gás, sendo a mesma realizada sobre a parede, não sendo enterrada, além da inclusão de cadeados para fechamento do gradil. Itens adicionados, modificados ou suprimidos:

- 9.1.15 *CADEADO 25 MM
- 9.2.2 PROTEÇÃO ANTICORROSIVA DE TUBULAÇÃO ENTERRADA

7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Foram realizados complementações e ajustes no projeto elétrico, aumentando alguns pontos de tomadas, iluminação, abrangendo intervenções nas instalações da quadra (não previsto inicialmente) e revisados quantitativos de projeto. Itens adicionados, modificados ou suprimidos:

- 7.2 LUMINARIA EMERGENCIA 30 LEDs - AUTONOMA
- 11.4 CABO FLEX 16 MM² 750 V VERDE
- 11.5 CABO FLEX 25 MM² 750 V PRETO
- 11.6 CABO FLEX 25 MM² 750 V AZUL
- 11.7 CABO FLEX 2,5 MM² 750 V PRETO
- 11.8 CABO FLEX 2,5 MM² 750 V AZUL
- 11.9 CABO FLEX 1,5 MM² 750 V PRETO
- 11.10 CABO FLEX 1,5 MM² 750 V AZUL
- 11.11 CABO FLEX 4 MM² 750 V PRETO
- 11.12 CABO FLEX 4 MM² 750 V AZUL
- 11.13 CABO FLEX 6 MM² 750 V PRETO
- 11.14 CABO FLEX 6 MM² 750 V AZUL
- 11.15 CABO FLEX 6 MM² 750 V VERDE
- 11.16 CABO FLEX 10 MM² 750 V PRETO



205
GB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas
Setor de Arquitetura e Engenharia

- 11.17 CABO FLEX 10 MM² 750 V AZUL
- 11.19 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 12 DISJUNTORES 100A
- 11.23 ELETRODUTO 2" PVC
- 11.24 CURVA P/ ELETRODUTO PVC 2"
- 11.25 LUVA P/ ELETRODUTO PVC 2"
- 11.26 TOMADA TRIFÁSICA COM TAMPA 3P+T
- 11.27 DISJUNTOR 1X10A
- 11.28 DISJUNTOR 1X15A
- 11.29 DISJUNTOR 1X20A
- 11.30 DISJUNTOR 1X25A
- 11.31 DISJUNTOR 1X32A
- 11.32 DISJUNTOR 1X40A
- 11.33 DISJUNTOR 1X63A
- 11.34 DISJUNTOR 1X80A
- 11.36 TOMADA MONOFÁSICA 2P+T COM ESPELHO
- 11.37 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4"
- 11.38 CURVA P/ ELETRODUTO PVC 3/4"
- 11.39 LUVA P/ ELETRODUTO PVC 3/4"
- 11.40 BRAÇADEIRA PVC PARA ELETRODUTO 3/4"
- 11.41 BRAÇADEIRA METALICA PARA ELETRODUTO 2"
- 11.42 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 1.1/4"
- 11.43 CURVA P/ ELETRODUTO PVC 1.1/4"
- 11.44 LUVA P/ ELETRODUTO PVC 1.1/4"
- 11.45 BRAÇADEIRA PVC PARA ELETRODUTO 1.1/4"
- 11.52 DISJUNTOR RESIDUAL TIPO AC 40A 30MA
- 11.53 *LAMPADA VAPOR METALICO 400W, INCL REATOR
- 11.54 *DISJUNTOR 3X30A
- 11.55 *DISJUNTOR 3X40A
- 11.56 *DISJUNTOR 3X50A
- 11.57 *DISJUNTOR 3X63A
- 11.58 *DISJUNTOR 3X80A
- 11.59 *DISJUNTOR 3X100A
- 11.60 *CABO FLEX 35 MM² 750 V
- 11.61 *LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 – FORN. E INST.
- 11.62 *LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 18 W LED – FORN. E INST.



2018
08


PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas
Setor de Arquitetura e Engenharia

- 11.63 *INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
- 11.64 *ELETROCALHA 50X50 #24 C/TAMPA , INCL INST. E ACESSORIOS
- 11.65 *ELETROCALHA 50X50 – CURVA/DERIVAÇÃO/REDUÇÃO, INCL INST. E ACESSORIOS
- 11.66 *ELETROCALHA 100X50 #24 C/TAMPA, INCL INST. E ACESSORIOS
- 11.67 *ELETROCALHA 100X50 – CURVA/DERIVAÇÃO/REDUÇÃO, INCL INST. E ACESSORIOS
- 11.68 *CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 50X50 COM TAMPA PRÉ-MOLDADA E FUNDO DE CONCRETO
- 11.69 *CALXA CONDULETE DE ALUMINIO PARA 2" APARENTE C/ TAMPA – FORN. E INST.
- 11.70 *ANDAIME TUBULAR METALICO
- 11.71 * LAMPADA HO LED 110 W
- 11.72 * LUMINÁRIA PLAFON ACRÍLICO 20X20 2X27W
- 11.73 * PLACA CEGA 4X2 BRANCA
- 11.74 * PLACA CEGA 4X4 BRANCA
- 11.75 * ELETRODUTO FLEXIVEL ¼ "

Assim houve incrementos (no valor de R\$ 65.577,16) e supressões (no valor de R\$ 21.952,74), bem como substituição de materiais que qualificaram os serviços realizados e diante do exposto solicito a elaboração de aditivo financeiro ao contrato no valor de **R\$ 38.624,43**, (Trinta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), tendo em vista que o valor final do contrato, considerando todos aditivos, ficaria em **R\$ 311.854,30**, para tal anexo planilha ilustrativa com os dados anteriormente explicados, compreendendo 50,00 % de acréscimo acumulado (considerando os dois aditivos) sobre o valor final do contrato, mediante apreciação do setor jurídico se é cabível ou não, tendo em vista que esta é uma obra de reforma.

Sendo o que se apresentava para o momento.

Atenciosamente,


Giovanni Fiorese
Engº Civil CREA/RS 104257
SEPLAN
PM Carazinho/RS

SEPLAN, 2 de agosto de 2018

Eng. Pedro Lima Pires
CREA/RS 160.791





ADITIVO

Item	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADES			CUSTO UNITÁRIO			PREÇO/CONTRATO		ADITIVO FINANCEIRO 01		ADITIVO FINANCEIRO 02							
			EXECUT. (ADIT.)	DIF. (ADIT.)	EXECUT. (ADIT.)	DIF. (ADIT.)	IMAT.	M.O.	TOTAL	VALOR ORÇADO	VALOR EXECUTADO	SUPRESSÃO	ADITIVO	SALDO	SUPRESSÃO	ADITIVO	SALDO			
1	PAVIMENTAÇÃO																			
1.1	CONTRAPISO CONCRETO - 2CM - F4, 25MPa	m²	388,56	0	(388,56)	-	31,03	7,21	39,24	15.061,00	35.978,88									
1.2	RAPIVA EM CONCRETO	m²	3,4	1,93	0,43	-	381,46	81,32	462,78	647,93	846,04									
1.3	PIFO TÁTIL DE ALERTA 25X25	m²	0,95	0,95	-	-	115,94	15,46	131,40	124,83	100,01									
1.4	*CONTRAPISO ARMADO CONCRETO - 9CM - F4, 25MPa - C02 - PÓLIDIO	m²	388,56	388,56	-	-	51,30	30,29	81,59	31.737,58	31.737,58									
1.5	*CONTRAPISO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 - 2CM - F4, 20MPa	m²	39,52	39,52	-	-	14,75	9,02	23,77	1.018,38	1.018,38									
1.6	*REFORMA COLGADA EXTERNA - ARGAMASSA TRAÇO 1:4 - ESP. MÉDIA 2CM	m²	3,19	3,19	-	-	381,45	187,48	568,93	1.816,15	1.816,15									
1.7	*LEITO DE PEDRA BRITADA S/M	m³					3,40	3,41	6,81											
2	REFORMA INTERNA																			
2.1	DEMOLIDA DE ALVENARIA DE TUIOS	m³	65,26	65,5	0,24	-	74,11	74,11	148,22	4.836,42	4.836,42									
2.2	RETRABADA DE PIPO CERÂMICO	m²	80,14	69,77	10,37	-	4,89	4,89	9,78	301,88	308,20									
2.3	RETRABADA DE AZULEJOS	m²	168,79	168,79	-	-	4,89	4,89	9,78	825,38	825,38									
2.4	RETRABADA DE APARELHO SANITÁRIOS	un.	10	10	-	-	14,75	14,75	29,50	147,50	147,50									
2.5	CONCRETO CICLOPICO-ESPA-25CM PEDRA VAO-PREFABRICADA	m³	2,99	2,99	-	-	23,77	17,55	41,32	1.110,25										
2.6	ALVENARIA TI-APURAS-DE-15CM-VESIMIN C-GR-AR-128	m³	3,74	3,74	-	-	4,05	4,05	8,10	30,31										
2.7	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMOIS	m²	66,19	66,19	-	-	39,16	49,07	88,23	6.930,94	6.930,94									
2.8	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMOIS	m²	160,64	160,64	-	-	5,00	7,02	12,02	1.922,80	1.922,80									
2.9	PISO CERAMICO COM ARGAMASSA COLANTE (FORNECIMENTO E EXECUCAO)	m²	178,07	159,28	18,79	-	24,47	5,94	30,41	5.415,11	4.843,70									
2.10	AQUEDUCO COM ARGAMASSA COLANTE (FORNECIMENTO E EXECUCAO)	m²	174,51	168,03	6,48	-	32,79	18,24	51,03	8.092,50	8.058,50									
2.11	CHAPISCO D-AR 1:3-7MM PREPARO E APLICACAO	m²	375,04	249,04	126,00	-	1,38	2,70	4,08	810,44	342,02									
2.12	MASCA UNICA 15MM-ARGAMASSA REGULAR C-AR-1:2,56-20MCI	m²	375,04	249,04	126,00	-	2,84	3,66	6,50	19.009,78	4.270,45									
2.13	PINTURA LATER ACRILICA SOBRE REVEDO-3 DEMOIS	m²	1498,13	1798,13	-300,00	-	24,24	16,24	40,48	136,35	540,07									
2.14	PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA O-LEO - 3 DEMOIS	m²	6,12	6,12	-	-	2,42	6,04	22,28	136,35	540,07									
2.15	RETRABADA DE GRADIL DE FERRO	m²	91,41	0	91,41	-	3,11	3,11	6,22	284,29										
2.16	COBRIMTO E GUARDA CORPO DE FERRO INDUSTRIAL 1,14" E 3/4" INCL. PINTUR.	m²	3,78	3,78	-	-	159,17	48,39	207,56	784,58	784,58									
2.17	SISTEMA DE FERRO INDUSTRIAL 1,14" INCL. PINTURA 2 DEMOIS E ZARCÃO	m	3,8	3,8	-	-	77,32	23,51	100,83	383,15	383,15									
2.18	SISTEMA DE ICAAMENTO DE REDE	un.	1	1	-	-	823,40	93,55	916,95	821,05	916,95									
2.19	PARTICULA E FECHAMENTO DE RASCOS	m	1	1	-	-	10,38	7,96	18,34	-	-									
2.20	REMOÇÃO DE TURBULACAO EXISTENTE	m	60	60,00	-	-	4,47	4,47	8,94	-	-									
2.21	PREPARACAO DE PAREDE PARA CHAMISCO - PROCTAMENTO	m	60	60,00	-	-	0,22	1,95	2,17	-	-									
2.22	*ANDARIM EM MADEIRA - MATERIAL E MONTAGEM	m²	12	12,00	-	-	9,38	7,38	16,76	-	-									
2.23	*ART - INSTALACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - FANJA 03 - CONTRATOS A	un.	1	1,00	-	-	268,25	268,25	536,50	-	-									
2.24	*APLICACAO DE MASSA ACRILICA EM PAREDES - REPAROS PARA PINTURA	m²	10,74	10,74	-	-	15,34	15,34	30,68	-	-									
2.25	PINTURA O-LEO S/ESQUADRIAS-FERRO-2 DEMOIS-INCL.ZARCÃO	m²	10,19	10,19	-	-	74,11	74,11	148,22	-	-									
2.26	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TUIOS EURODOS	m³	1,00	1,00	-	-	268,25	268,25	536,50	-	-									
2.27	*REFORÇO SOBRE PORTAS DE EMERGENCIA - CONCRETO	m³	89,45	89,45	-	-	1,83	1,83	3,66	-	-									
3	INSTALACOES HIDRO-SANITÁRIAS																			
3.1	TUBO PVC RÍGIDO 100MM ESGOTO PRIMÁRIO (FORN./INSTALACÃO)	m	30	30	-	-	18,01	18,01	36,02	540,30	540,30									
3.2	TUBO PVC RÍGIDO 50MM ESGOTO PRIMÁRIO (FORN./INSTALACÃO)	m	38	38	-	-	7,63	7,63	15,26	346,18	346,18									
3.3	TUBO PVC RÍGIDO 25MM ÁGUA FRIA (FORN./INSTALACÃO)	m	25	25	-	-	3,73	3,73	7,46	176,50	176,50									
3.4	REGISTRO CAVETA 1/2" (FORNECIMENTO E INSTALACÃO)	un.	4	4	-	-	39,14	5,72	44,86	179,44	179,44									
3.5	CAIXA DE INSPECÇÃO D08X08 (FORNECIMENTO E INSTALACÃO)	un.	2	2	-	-	139,78	266,33	406,11	672,22	672,22									
3.6	CAIXA DE GORRUBA PVC 250X150X50 (FORNECIMENTO E INSTALACÃO)	un.	2	2	-	-	32,08	34,86	66,94	93,88	146,82									
3.7	CAIXA SIFONADA PVC DN 100X100X60 (FORNECIMENTO E INSTALACÃO)	un.	2	2	-	-	15,89	7,39	23,28	46,56	46,56									
3.8	BACIA SANITÁRIA COM TAMPÃO E CAIXA ACOPADA (FORN./INSTALACÃO)	un.	6	6	-	-	302,29	26,01	328,30	2.297,40	2.297,40									
3.9	BACIA SANITÁRIA COM TAMPÃO E CAIXA ACOPADA (FORN./INSTALACÃO)	un.	2	2	-	-	514,95	20,48	535,43	1.070,86	1.070,86									
3.10	LAVATÓRIO COM COLUNA (FORNECIMENTO E INSTALACÃO)	un.	2	2	-	-	165,78	27,20	192,98	385,96	385,96									
3.11	LAVATÓRIO SUSPENSÓ (FORNECIMENTO E INSTALACÃO)	un.	2	2	-	-	78,41	23,04	101,45	202,90	202,90									
3.12	MICETÓRIO (FORNECIMENTO E INSTALACÃO)	un.	2	2	-	-	426,27	96,23	522,50	1.045,00	1.045,00									
3.13	BARRA DE APOIO "U" PARA LAVATÓRIO (FORNECIMENTO E INSTALACÃO)	un.	2	2	-	-	475,56	113,12	588,68	988,06	988,06									

Pag. 1 de 5

Table with columns for item number, unit, quantity, description, and various cost columns (e.g., 1, 2, 3, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150). The table contains detailed construction and maintenance items.

Handwritten signatures and initials at the top right of the page.

